

BIBLIOTECA DO EXÉRCITO

Exército



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 13/1 DE JULHO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 261/79, de 1 de Agosto, nomear o general (50265111) Altino Amadeu Pinto Magalhães para o cargo de director do Instituto da Defesa Nacional desde 5 de Março de 1981, em substituição do general da Força Aérea (000082) Tomás George Conceição Silva, que fica exonerado daquelas funções, desde a mesma data, pela presente portaria.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Março de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Maio de 1981, sob o n.º 33 050. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série n.º 133, de 11 de Junho de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, exonerar o brigadeiro (51419411) Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha do cargo de chefe da Divisão de Administração Financeira do Estado-Maior-General

das Forças Armadas, para que tinha sido nomeado por portaria inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 21 de Abril de 1981, por ter sido promovido e designado para outras funções. A exoneração tem efeito a partir de 21 de Abril de 1981.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 13 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1981, sob o n.º 47 898.)

(D. R., 2.ª Série n.º 129, de 5 de Junho de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109 de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SGE NM n.º 51296411, Amadeu Henriques Fernandes, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 773/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 13 de Maio de 1981.— O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o tenente-coronel de artilharia n.º 51167711, António

de Azevedo Dias, exoneração referida a 1 de Março de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 13 de Maio de 1981. — O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SPM NM n.º 51071511, Joaquim Pires Afreixo, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 13 de Maio de 1981. — O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(D. R., 2.ª Série n.º 117, de 22 de Maio de 1981.)

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonerado das funções que vinha desempenhando no serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 51708711, António Jerónimo Gomes Dias, exoneração referida a 15 de Abril de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 51106011, Domingos José Ferrugento, exoneração referida a 15 de Abril de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o coronel de infantaria n.º 51391511, João Luís de Castro Marques Pereira, exoneração referida a 1 de Maio de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 50592411, José Augusto Domingues, exoneração referida a 15 de Abril de 1981,

para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 50347611, Manuel Godinho Mendes Gato, exoneração referida a 1 de Maio de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 51259711, Manuel José Gonçalves da Silva, exoneração referida a 1 de Maio de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 20 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 51156411, Álvaro Alves Antunes, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE NM n.º 52264711, Arnaldo de Jesus da Luz, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária

Militar o capitão do SGE n.º 52260711, Augusto Figueiredo, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decrêto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 50452611, José António da Ascensão Gafanhoto, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE n.º 52398311, José David Ferreira dos Santos, sendo o seu vencimento devido a 1 de Junho de 1981. Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria

n.º 778/76, de 31 de Dezembro. [Não carece de visto do Tribunal de Contas (artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro).]

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 27 de Maio de 1981. — O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(D. R., 2.ª Série, n.º 129, de 5 de Junho de 1981.)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 112/80

O Conselho de Ministros, reunido em 14 de Maio de 1981, resolveu, por proposta dos Ministros da Defesa Nacional e da Indústria e Energia e ao abrigo do artigo 12.º do Estatuto de Indústrias Nacionais de Defesa, E. P. (INDEP), nomear o coronel de engenharia Filipe José Freire Themudo Barata e o Dr. João Luís Picão Caldeira, respectivamente para presidente e vogal do conselho de gerência da citada empresa pública, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1981.

Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

(D. R., 1.ª Série, n.º 124, de 30 de Maio de 1981.)

Resolução n.º 115-B/81

O Conselho de Ministros, reunido em 28 de Maio de 1981, resolveu, por proposta do Ministro da Defesa Nacional, nomear, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1981, ao abrigo do artigo 12.º do Estatuto de Indústrias Nacionais de Defesa, E. P. (INDEP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 515/80, de 31 de Outubro, para o conselho de gerência da referida empresa pública o coronel engenheiro Fernando Soares da Costa, como director-geral do estabelecimento fabril da empresa situado em Moscavide, e o coronel engenheiro Manuel Pereira dos Santos, como director-geral do estabelecimento fabril da empresa situado em Braço de Prata.

Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Maio de 1981. — O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

(D. R., 1.ª Série, n.º 125, de 1 de Junho de 1981.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**

Declara-se que, por portaria de 24 de Abril de 1981 do Ministério da Administração Interna, visada pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio findo, de harmonia com o preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41 654, de 28 de Maio de 1958, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 41 958, de 14 de Novembro de 1958, foi actualizada a pensão de reserva mensal do capitão de cavalaria do quadro de complemento Júlio Ferreira Estudante, para o quantitativo de 34 863\$, com efeitos desde 1 de Abril de 1981. Conta 37 anos e 4 meses de serviço. (Não são devidos emolumentos.)

Comando-geral da Guarda Nacional Republicana, 3 de Junho de 1981.— O Chefe do Estado-Maior interino, *José Alves Pereira*, coronel de infantaria.

(D. R., 2.ª Série n.º 138, de 19 de Junho de 1981.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portaria de 1 de Abril findo, visada pelo Tribunal de Contas em 12 do corrente mês:

João Raul de Sousa Guimarães, coronel médico — nomeado, em comissão para o cargo de chefe do serviço de saúde da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 1 de Abril de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio por urgente conveniência de serviço. (Por esta nomeação são devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$. Registo n.º 34 610.)

Comando-geral da Polícia de Segurança Pública, 26 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 127, de 3 de Junho de 1981.)

Por portaria de 30 de Março último, visada pelo Tribunal de Contas em 11 do corrente mês:

Vasco Prego Rosado Durão, major de artilharia — nomeado, em comissão, para o cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública do Distrito de Lisboa, com efeitos desde

30 de Março de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço. (Registo n.º 32 250. Por esta nomeação são devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Por portaria de 31 de Março último, visada pelo Tribunal de Contas em 15 do corrente mês:

Baltazar Espada Gamito Ferreira, capitão de cavalaria — nomeado, em comissão, para o cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública do Distrito de Lisboa, com efeitos desde 31 de Março de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço. (Registo n.º 38 269. Por esta nomeação são devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Por portaria de 1 do corrente mês, anotada pelo Tribunal de Contas em 13:

António Vital Fernandes Faia, major de cavalaria — exonerado do cargo de comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Santarém, com efeitos desde 1 de Maio de 1981, inclusive, em virtude de ter regressado ao Exército. (Registo n.º 45 540.)

Por portaria de 14 de Abril findo, visada pelo Tribunal de Contas em 18 do corrente mês:

Augusto Nadais de Vasconcelos, major médico — nomeado, em comissão, para o cargo de inspector do serviço de saúde do Comando da Polícia de Segurança Pública do Distrito do Porto, com efeitos desde 5 de Maio de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço. (Registo n.º 41 271. Por esta

nomeação são devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Comando-geral da Polícia de Segurança Pública, 28 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 127, de 3 de Junho de 1981.)

Por portaria de 1 de Maio findo, visada pelo Tribunal de Contas em 22:

José Diogo da Mota e Silva Themudo, major de cavalaria — nomeado, em comissão, para o cargo de comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Santarém, com efeitos desde 1 de Maio de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço. (Registo n.º 45 627. São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Comando-geral da Polícia de Segurança Pública, 5 de Junho de 1981.— O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 135, de 15 de Junho de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foram ali registados os diplomas relativos à concessão de várias ordens aos seguintes oficiais:

Tenente-coronel de infantaria (51395711) José Alberto Ponces de Carvalho Aparício: Ordem de Mérito Militar, com espadas de Ouro, da Jugoslávia; Cruz de 1.ª Classe da Ordem de Mérito Militar, com distintivo branco de Espanha; Comendador da Ordem de

- Mérito, do Senegal; Comendador da Ordem de Mérito, da Alemanha; 2.ª Classe da Ordem de Francisco de Miranda, da Venezuela; Oficial da Ordem Nacional da Legião de Honra, de França, e Comendador da Real Ordem de Santo Olavo, da Noruega.
- Tenente-coronel de cavalaria (51163011) José Manuel Vaz Barroco: Grau de Comendador da Ordem da Legião de Honra, de França, e Grau de Grã-Cruz da Ordem da Bandeira, da Hungria.
- Major de infantaria (06993063) Rogério Coutinho Ferreira: Grau da Grã-Cruz da Ordem de Mérito, da República Federal da Alemanha e Grau de Comendador da Ordem da Bandeira, da Hungria.

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foram ali registados os diplomas de concessão dos seguintes graus da Ordem do Mérito, da República Italiana, aos oficiais abaixo indicados:

- Tenente-coronel de cavalaria (51163011) José Manuel Vaz Barroco, a Grã-Cruz;
- Tenente-coronel médico (50935911) José Manuel Nobre Viegas Gonçalves Correia, a comenda;
- Major de infantaria (06993063) Rogério Coutinho Ferreira, o oficialato;
- Major de cavalaria (21699761) Manuel Urbano Moreira Dias, a comenda;
- Capitão de infantaria (35317162) Jorge Manuel Silvério, o oficialato.

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foram ali registados os diplomas de concessão dos seguintes graus das Ordens que se indicam aos oficiais abaixo mencionados:

- Major de cavalaria (21699761) Manuel Urbano Moreira Dias, oficial da Ordem da Legião de Honra, de França.
- Major de cavalaria (50435511) Alexandre Maria de Castro Sousa Pinto, oficial da Ordem da Legião de Honra de França.

Por portaria de 29 de Maio de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército, na reserva, Mário Ezequiel Lobão da Cruz.

Por portarias de 1 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Fernando Neves Pedro, em serviço nos SSFA.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria José Herculano Ferrão Henriques de Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia António Júlio Monteiro Lopes.

Louvores:

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Louvo o coronel de infantaria NM 51390711, Alípio Emílio Tomé Falcão pela forma altamente meritória como serviu no Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, durante um período superior a um ano, que terminou por ter sido escolhido para comandar a Escola de Sargentos do Exército e presidir à respectiva Comissão Instaladora.

Militar com elevadas qualidades de inteligência e lealdade, executou com muita competência todas as tarefas inerentes à sua difícil missão, evidenciando sempre possuir em alto grau espírito de sacrifício e sentido das responsabilidades.

Particularmente como chefe da Repartição do Gabinete, funções que veio a acumular com as de chefe do Gabinete, e mercê das suas qualidades de chefia e de camaradagem, conseguiu impor-se à consideração de quantos com ele trabalharam no âmbito do EME, assegurando também, através da sua acção ponderada, uma

perfeita ligação exterior, a nível do Gabinete, com entidades civis e militares.

O Chefe do Estado-Maior do Exército expressa o seu apreço pela colaboração recebida do coronel Tomé Falcão e testemunha o seu apreço pelo militar cuja formação humana e cuja competência profissional prestigiam o Exército, devendo os seus serviços ser considerados de muito elevado mérito.

Estado-Maior do Exército, 25 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel de infantaria 50989711 Fernando José Martins dos Reis, pela forma altamente meritória e distinta como comandou o B. Ap. SVç/1.ª BMI desde Janeiro de 1979 até Abril de 1981.

Sendo o sector logístico tido como o mais preocupante e difícil na estrutura do Exército, considerando as características daquela unidade de serviços em que a heterogeneidade das suas funções e dos quadros que as servem dificultam a indispensável coesão, considerando ainda que esta é a primeira e única unidade deste tipo no nosso Exército, e como tal, quer no que respeita à instrução, quer no que respeita á normalização de procedimentos, teve de partir de uma inexistente experiência, e que, se para além de tudo isto, se acrescentar que o B. Ap. Svç. esteve em instalações inadequadas e provisórias até fins de 1980, fácil é de imaginar e reconhecer a capacidade de comando, entusiasmo, e o sentido de missão demonstrados pelo tenente-coronel Reis, para que o seu Batalhão seja hoje, de facto, uma Unidade das que muito dignificam a 1.ª BMI.

Na realidade foi excelente o esforço desenvolvido pelo B. Ap. Svç., para que, em simultâneo com a instrução, fossem elaboradas NEPS, se iniciasse a manutenção e gestão de «stocks» previsional, se reconstruísse o quartel definitivo e se criassem as infra-estruturas oficiais, tarefas estas que muito justamente começam a ser o orgulho de todos os elementos do Batalhão e que constituem base sólida e indispensável para que as funções logísticas sejam efectivamente realizadas nesta grande Unidade, em ligação, nem sempre fácil, com os Serviços Territoriais do Exército. Deste facto ressalta à evidência que só o elevado grau de conhecimento,

entusiasmo, dinamismo, espírito de missão, lealdade, franqueza e camaradagem do tenente-coronel Reis conduziram a que o pessoal, sob o seu comando, vivesse e lutasse com igual entusiasmo para que os problemas fossem adequadamente resolvidos, numa óptica de desembaraço, economia e de constante luta contra o tempo.

Para além de tudo isto, os vários exercícios realizados nas mais diversas fases de levantamento do B. Ap. Svç., com especial destaque para o «ROSA BRAVA 80», em que esta Unidade pela primeira vez actuou na sua totalidade, permitiram avaliar da capacidade de resposta, muito positiva.

Por todos estes motivos pode o tenente-coronel Reis afirmar com orgulho: «Missão cumprida», devendo os seus serviços prestados no comando do B. Ap. Svç. da 1.ª Brigada Mista Independente, serem classificados de distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981. O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel do serviço geral do Exército, na situação de reserva, 51241811 Mário Ezequiel Lobão da Cruz, pela extraordinária dedicação e dignidade com que desempenhou extraordinária dedicação e dignidade com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas durante a sua longa carreira militar.

Tendo conhecido direitos e deveres inerentes aos vários postos da hierarquia, desde soldado a tenente-coronel, e com cerca de onze anos de serviço antes de ser oficial, a sua passagem pela Instituição Militar nunca deixou de ser enaltecida através de louvores que lhe foram concedidos, designadamente em Moçambique, Angola, Guiné e sobretudo na Escola Central de Sargentos, actual Instituto Superior Militar, onde afinal deixará em breve de prestar a sua valiosa colaboração, por força imperativa de lei, pois estarão atingidos setenta anos de idade.

Com mais de 50 anos de serviço activo, foi uma vida gasta e consagrada exclusivamente á causa militar, em especial ao Exército, onde se afirmou sempre dotado de carácter íntegro, de forte personalidade, de sólida formação militar e moral, e de sentido correcto do que é ser-se humano sem vacilação no entanto na defesa dos princípios fundamentais da disciplina, de que foi defensor intransigente, aliás em perfeita coerência com os elevados conhecimentos sobre matéria tão delicada como é toda a que se relaciona com a jurisprudência militar e regulamentos afins.

A sua acção teve particular relevo como chefe do Serviço de

Justiça nos Quartéis-Generais das ex-províncias portuguesas já citadas e ainda na Escola Central de Sargentos, actual Instituto Superior Militar, em que foi vários anos docente da cadeira de Disciplina e Justiça Militar, quantas vezes em acumulação com outros cargos, mas sendo nas lições que proferiu, não só quanto aos aspectos didácticos, mas também de orientador e conselheiro atento e interessado pelos seus alunos, que se revelou o homem e o militar, onde a cultura, a competência e a inteligência, se aliaram sempre à lealdade, ao interesse, ao espírito de missão e à noção do que é o cumprimento do dever, pois se norteou apenas e só com vista à consecução de uma finalidade que era o lema da sua vida — prestigiar o Estabelecimento Militar onde se formam oficiais e através dele o Exército.

Pelo exposto devem os serviços prestados pelo tenente-coronel Lobão da Cruz ser considerados extraordinários, relevantes e distintíssimos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o capitão do serviço geral do Exército 51483911 Alberto Correia Pinto, porque, ao longo de mais de 49 anos de serviço militar e no desempenho das mais diversificadas missões, sempre demonstrou invulgares qualidades morais e militares que o tornaram credor da muita consideração, estima e respeito de todos os que com ele privaram.

Os numerosos louvores que abrilhantam a sua folha de serviço realçam bem as suas qualidades de trabalho, espírito de iniciativa, brio profissional, colaboração franca, senso e carácter, abnegação, dinamismo e lealdade que sempre dedicou à Instituição Militar. Chamado no ultimo ano, a pôr em ordem o material «I. Bb» da Unidade, serviço que carecia de muito trabalho e dedicação, o capitão Correia Pinto nunca regateou esforços no sentido de levar a cabo a missão atribuída, aliás difícil, por se tratar da integração de bibliotecas de Unidades, e cuja tarefa requer extraordinária paciência, saber e espírito de bem cumprir, atributos que se verificam mais uma vez em tão valioso oficial.

Apesar de, por força da lei, já se encontrar desligado do serviço por ter atingido o limite de idade para transitar para a situação de reforma, mantém todavia íntegras as suas óptimas qualidades militares, e manifestando uma capacidade intelectual e até física, invulgares para a sua idade, bem merece o capitão Correia Pinto, pela grande actividade desenvolvida e atributos que lhe são reconhecidos, o testemunho público do apreço em que é tido, sendo

de inteira justiça afirmar que os prestimosos serviços prestados ao Exército devem ser justamente qualificados de muito importantes, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro permanente

Armas serviços:

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde (ramo veterinário), apresentado na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 6 de Abril de 1981, nos termos da Portaria n.º 126/80, de 21 de Março, o tenente miliciano, graduado em capitão, Artur Diniz Fernandes, que obteve a classificação de 13,30 (treze valores e três décimos) nas provas do concurso para oficiais veterinários do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenha ingresso no quadro permanente do serviço de administração militar, desde 11 de Dezembro de 1980, com o posto de capitão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o capitão miliciano graduado do serviço de administração militar Úlpio Napoleão Fernandes, em serviço ao abrigo do Decreto-Lei n.º 90/78, na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, passando à situação de adido nos termos do n.º 1, da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, desde a mesma data, em regime de serviço que dispense plena validade. Tem uma desvalorização de 33,5%. Conta a antiguidade de capitão desde 8 de Dezembro de 1979.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Ingresso nos quadros:

Quadro do Corpo de Oficiais Gerais

Brigadeiro, adido, Aurélio Manuel da Trindade, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 16 de Março de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Brigadeiro, adido, João António Leite Pacheco Rodrigues, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, em 24 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

General, no quadro, João António Lopes da Conceição, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de adjunto-coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, Mário Arada de Almeida

Pinheiro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Março de 1981, para preenchimento de vaga resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 557-A/80.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, José Eduardo Gaioso Henriques Vaz, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, António José Guerra Gaspar Borges, do 2.º Batalhão de Infantaria Motorizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Infantaria de Abrantes), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 24 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, José Cândido de Oliveira Bessa Meneses, do Regimento de Infantaria do Porto, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, José Machado da Graça Malaquias, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde

continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, Manuel da Cruz Fernandes, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Tenente-coronel de infantaria, adido, Fernando Manuel Afonso de Almeida que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército em 8 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 8 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, Álvaro Santos Carvalho Seco que, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, na Comissão de Extinção da PIDE/DGS, se apresentou no Exército em 23 de Janeiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, Luís Maria Branco de Morais Santos que, por ter deixado de exercer o cargo de Adjunto do Chefe do Gabinete do Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 1 de Janeiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, Manuel da Cruz Fernandes que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 5 de Janeiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major engenheiro de transmissões, adido, Cândido Dias Gaspar por ter deixado de exercer o cargo de professor catedrático da Academia Militar, em 27 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), adido, Francisco Ribeiro de Almeida e Sousa que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 9 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major engenheiro do serviço de material, adido, José Manuel Adão Pereira que, por ter deixado de prestar serviço no COMIBERLAND, se apresentou no Exército em 10 de Setembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço geral do Exército, adido, Alexandre Afonso Marques Garrana de Castro que, por ter deixado de prestar serviço na Comissão de Extinção da PIDE/DGS, se apresentou no Exército em 3 de Março de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 3 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Amândio Augusto Mota Saraiva que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, se apre-

sentou no Exército em 5 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Em estabelecimentos militares:

Instituto de Altos Estudos Militares

Major de engenharia, no quadro, António João Martins de Abreu, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1981.)

Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Sérgio Parreira de Campos, por ter sido nomeado para desempenhar funções no Gabinete de Organização, Estudos e Planeamento no Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Abril de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel do serviço de administração militar Luís José Ferreira Figueirinhas, adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Mário da Assunção Moscoso, do Distrito de Recrutamento de Vila Real, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Leopoldo Maria do Amaral, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, Matias Esteves Cipriano, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, José Augusto Rodrigues, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário permanente, António João Soares, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, António Maria de Almeida Bivar de Sousa, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, Rui Antunes Tomás, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, António Vasco Santos de Faria Leal, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Defesa Nacional, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Luís Filipe Candeias da Silva Barata, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel do serviço de administração militar, no quadro, Alexandre Coelho Marques, do Centro de Gestão Financeiro da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência nos Serviços Sociais das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, João Santos de Oliveira Seborro, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, no quadro, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, Luís Jorge Lopes Gomes Marques, por se encontrar em diligência nos Serviços Sociais das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, no quadro, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, Fernando Manuel Dias do Amaral Marques, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Augusto Figueiredo, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar/Delegação de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Arnaldo de Jesus da Luz, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar/Delegação de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José David Ferreira dos Santos, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar/Delegação de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 19 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão de cavalaria Vítor Hugo da Mota, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

No Ministério das Finanças e do Plano

Guarda Fiscal

Deixa de estar na situação de adido, em diligência no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém na mesma situação de adido, no referido Ministério e Guarda Fiscal, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o major do serviço geral do Exército João de Jesus Rodrigues Cabeças, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, em diligência no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, no referido Ministério das Finanças e na mesma Guarda, mas nos termos do n.º 9 da citada alínea, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Marques Alegria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, em diligência no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, no referido Ministério das Finanças e citada Guarda, nos termos do n.º 9 da referida alínea, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, em diligência no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril,

continuando, porém, na mesma situação de adido, no referido Ministério das Finanças e citada Guarda, nos termos do n.º 9 da referida alínea, o capitão do serviço geral do Exército José Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1981.)

Passagem à situação de reserva:

Major de engenharia Manuel Ferreira da Cruz Tavares, nos termos da condição 4.ª da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 19 515\$00. Conta 21 anos e 9 meses de serviço.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), Elísio dos Reis Pesca, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 32 808\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Leopoldo Maria do Amaral, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 32 763\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares

Passagem à situação de supranumerário:

Major graduado, capelão titular, adido, Bártolo Paiva Gonçalves Pereira, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Militar dos Pupilos do Exército em 30 de Março de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Passagem à situação de reserva:****Serviço de saúde:****Regimento do Serviço de Saúde****Médicos:**

Tenentes milicianos Gerard Ubach Ferrão, Francisco Paula Abrantes Fonseca, Ivo dos Santos Loio, Manuel Joaquim Carlos Molarinho, Manuel Luís Câmara Perestelo, Ramiro Gonçalves, Manuel Guerreiro Cortez José Luís Ferreira Figueirinhas, Paulo Jorge Lourenço Godinho, José Álvaro Lopes da Cunha, Joaquim da Silva e Vicente de Jesus Rosado, devendo ser considerados nesta situação, respectivamente, desde 2 de Abril, 23 e 24 de Junho, 16 de Julho e 11 de Setembro de 1973, 11 e 18 de Junho 29 de Julho, 28 de Agosto, 7 e 10 de Setembro de 1974 e 9 de Setembro de 1976.

Alferes miliciano Pedro de Jesus Graça Taumaturgo de Brito, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 1974.

Aspirantes a oficial milicianos Fernando Moreira Simões, José Joaquim de Moura e Silva, Mário Bentes Guerra Valente, José Manuel Gonçalves Pina Cabral, Jorge Nélio Praxedes Ferraz Mendonça e Juvenal da Silva, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1, 13 de Agosto, 10 de Dezembro de 1973, 9 de Dezembro de 1974, 22 de Julho e 23 de Novembro de 1975.

Batalhão do Serviço Geral do Exército**Serviço de saúde:**

Tenente miliciano médico João Aires da Costa Figueirinhas, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Agosto de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**Infantaria:**

Tenentes milicianos João Pinto Graça, Manuel Francisco Morgado Caetano e António Batista Roseiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Março, 30 de Maio e 13 de Junho de 1980.

Alferes miliciano Fernando Manuel Antunes, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 1971.

Médicos:

Tenentes milicianos Rui Biscaia Telo Gonçalves e Artur Gameiro Alves dos Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 e 13 de Abril de 1980.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Infantaria:

Tenentes milicianos António Nobre da Silva Graça, Rui Manuel da Fonseca Lobo de Oliveira, Francisco José Amaro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Janeiro, 21 de Abril e 10 de Novembro de 1980.

Artilharia:

Alferes miliciano Francisco Aníbal Milho Conceição, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 1980.

Cavalaria:

Alferes miliciano José Maurício Lucas Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Março de 1980.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos José Seita Correia e Fernando Freitas Coutinho da Silveira Ramos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7 de Fevereiro e 20 de Setembro de 1980.

Serviço de saúde:

Farmacêuticos:

Tenente miliciano Lício da Silveira Godinho, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Março de 1980.

Veterinários:

Tenentes milicianos João António dos Santos Infante Gil, João Manuel Veríssimo Cavaco e Belarmino Gonçalves Palma Bufo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Maio e 12 de Agosto de 1979 e 11 de Janeiro de 1980.

Alferes milicianos António Alexandre Raposo Lebre e Domingos Fernandes Cláudio, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Julho de 1979 e 6 de Novembro de 1980.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Infantaria:

Tenentes milicianos José dos Reis Gomes Sanches, José da Conceição Matos Barata, João José Salvado da Silva, João Alberto Antunes Lopes, Ângelo Patrício Soares Bastos, António dos Santos Cunha Caldeira, Mário dos Santos Vaz Pardal, António Capinha Gonçalves e Ulisses Dias Urbano de Mendonça, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Janeiro, 23 de Fevereiro, 26 de Abril, 15 de Junho, 18 de Julho, 13 e 29 de Outubro, 3 e 28 de Novembro de 1981.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Artilharia:

Tenentes milicianos José Alegre Caetano, Carlos António Garrudo Santos Silva e Manuel Garcia Leite Simões Pereira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 de Janeiro, 19 de Fevereiro e 1 de Maio de 1980.

Alferes miliciano António Ferreira Soares, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Março de 1980.

Cavalaria:

Alferes milicianos Roque Paim Estonio de Almeida, João da Silveira Portocarrero Crispiniano, Francisco Inácio Varela, Mário Alberto Mesquita Soares Nunes de Oliveira, António Costa da Veiga Moura, Vasco Veloso de Brito, João Manuel de Mariz Ferreira da Silva, Armando Gaminha Péguinho e António José Guarda Ribeiro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 25 de Março 23 de Maio de 1967, 5 de Janeiro, 5 de Junho de 1969, 5 de Junho de 1974, 29 de Novembro de 1977, 17 de Fevereiro, 22 de Maio e 12 de Dezembro de 1978.

Engenharia:

Tenente miliciano Rui Manuel Gomes Martins, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Janeiro de 1980.

Alferes miliciano Marcos António de Almeida Beato, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 1980.

Serviço de saúde:

Médicos:

Tenentes milicianos Jorge Manuel Campos de Mira Coelho, Fernando da Conceição Serra Lourinho, António Batalha de Macedo, José Miguel Jardim de Olival Mendonça, José Maria Serra Sanches da Gama, Custódio Monteiro Pais Rodrigues, Manuel Joaquim Terra Pires Cabral, Francisco Garcia da Rosa, Augusto Moreira da Silva, José Celestino Bettencourt Borges, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 e 24 de Março, 5, 8 e 17 de Maio, 5 e 16 de Julho, 7 de Agosto, 1 de Setembro, 14 de Dezembro de 1980.

Alferes milicianos António Ramos Jerónimo e António Gomes Espinha Lameiras, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Fevereiro e 18 de Abril de 1980.

Veterinários:

Tenente miliciano Manuel Benjamim dos Santos Valentim, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 1980.

Serviço de administração militar:

Alferes milicianos Levi Casimiro Baptista e Manuel Antunes Ferreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 de Abril e 31 de Outubro de 1980.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Infantaria:

Capitão miliciano João Simões Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Janeiro de 1969.

Tenentes milicianos Francisco dos Santos Pinto, José Vazão de Almeida, Aires Roque Júnior, José Manuel Andrade Moura, Gabriel Carvalho Goucha, Justino Pereira, Herculano Martins dos Santos, Joaquim da Costa Morais, Mário Levy da Rocha Cupido, Paulo da Silveira Carreira, José Oliveira Pereira, Fernando de Andrade Borges e Francisco Fernando Brusco Ferreira Arnito, devendo

ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2 de Janeiro, 25 de Junho de 1960, 30 de Dezembro de 1966, 28 de Fevereiro, 31 de Março de 1967, 21 de Fevereiro de 1970, 8 de Julho de 1971, 12 de Março, 16 de Abril, 15 de Agosto de 1979, 30 de Março, 25 de Maio e 29 de Agosto de 1980.

Alferes milicianos Armando Henriques Reis Vieira, Vitalino Lopes Malho, Carlos Albano Pimenta Araújo, João Manuel Ataíde das Neves, António Ascenso Magalhães, Armando Gonçalves, Joaquim Emídio Ferreira Figueiredo Diniz, José Gonçalves Lopes Júnior e José Diniz Baptista dos Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Fevereiro de 1965, 3 de Janeiro, 10 de Maio, 19 de Julho, 6 de Novembro de 1966, 4 de Abril, 18 de Maio, 12 de Setembro de 1969 e 28 de Abril de 1970.

Artilharia:

Tenente miliciano Álvaro José de Almeida Guerra, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 1980.

Alferes miliciano António José Batista Cardoso e Cunha, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Janeiro de 1979.

Cavalaria:

Tenentes milicianos Joaquim Laborinho Belo Marques da Silveira, Adriano de Oliveira Mendes e Sousa, Domingos de Morais Monteiro e Fernando António da Costa Cordeiro Gonçalves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Julho de 1964, 17 de Maio de 1967, 29 de Janeiro de 1969, e 13 de Novembro de 1980.

Alferes milicianos Manuel Gonçalves Gameiro e Luís Miguel do Rego da Câmara Magalhães Vieira Vasconcelos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 16 de Janeiro de 1969 e 27 de Janeiro de 1975.

Engenharia:

Tenente miliciano Luís Manuel Santos de Paula, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 1980.

Serviço de saúde:**Médicos:**

Tenentes milicianos Humberto Jorge da Rocha Oliveira, Rui António Cunha Graça, Sebastião Antunes Vieira, Mário do Nascimento Ferreira, José Esperança Ferreira Lourenço, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Junho, 9 de Agosto de 1979, 2 de Fevereiro de 1970, 13 de Junho e 17 de Dezembro de 1980.

Alferes miliciano Emílio Ribeiro Francisco, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Julho de 1980.

Serviço religioso:

Capitães graduados Miguel Sapata Ramalho e Benevenuto Santiago Morgado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Maio e 19 de Setembro de 1977.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Alferes miliciano de infantaria Arménio Martins das Neves, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Julho de 1978.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada**Infantaria:**

Tenentes milicianos José de Almeida e Manuel Noia, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 10 de Julho e 27 de Setembro de 1980.

Artilharia:

Tenente miliciano Fernando António Monteiro da Câmara Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Setembro de 1980.

Alferes miliciano Carlos Manuel da Silva Medeiros, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Novembro de 1980.

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto**Cavalaria:**

Capitão miliciano João Carlos da Cunha Ribeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Junho de 1977.

Engenharia:

Capitão miliciano Horácio da Maia Ferreira e Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Dezembro de 1976.

Transmissões:

Alferes milicianos Charles Edward Joyce Lopes Malheiro, Mário Rui Flores dos Santos e João Rolão Candelas, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 2, 22 e 26 de Março de 1971.

Serviço de saúde:**Médicos:**

Capitão miliciano Altino Manuel Neves Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 1977.

Tenentes milicianos Manuel de Jesus Pereira Pinto e Alfredo Manuel de Magalhães de Barros e Castro, devendo ser considerados nesta situação desde 28 de Fevereiro de 1967 e 29 de Outubro de 1974.

Alferes milicianos José Ferreira Trovão, Jorge Manuel de Castro Quaresma e Valadares Souto e Rui de Jesus Martins Soares, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 19 de Dezembro de 1970, 7 de Julho de 1973 e 31 de Agosto de 1975.

Aspirante a oficial miliciano Luís Filipe das Neves Cerqueira Gomes, Joaquim Fernando da Cunha Seabra e Walter Friedrich Alfred Osswald, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Fevereiro, 16 de Julho e 20 de Setembro de 1973.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos Vasco Magalhães Simões Freire e Manuel Gomes Alexandre, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Agosto de 1967 e 8 de Agosto de 1969.

Serviço de assistência religiosa:

Capitães graduados João dos Santos Catral, José Dias de Castro, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Julho de 1957 e 4 de Novembro de 1977.

Tenentes graduados Joaquim da Costa Moreira, Domingos da Costa Leite, José Venâncio da Silva Pina, José Pais dos Santos, Joaquim de Sousa Lamas, António Augusto Múrias de Queiroz e José Coelho Barbosa, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 6 de Abril de 1965, 14 de Janeiro e 24 de Abril de 1972, 30 de Maio de 1973, 10 de Abril de 1974, 3 e 7 de Fevereiro de 1977.

Alferes graduado Alberto Gomes de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1968.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém**Infantaria:**

Tenentes milicianos de infantaria José Fernando Marques da Silva, Jorge Fernando Monteiro Dias da Conceição Bento, Humberto Correia da Costa Barradas, António Manuel Sousa Alves Matias e José Luciano de Oliveira Marques, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Abril de 1978, 26 de Janeiro, 9 de Maio, 14 de Agosto e 31 de Dezembro de 1980.

Artilharia:

Tenentes milicianos António Armando Tavares Louro e António da Silva Mendonça, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 23 e 25 de Maio de 1980.

Alferes miliciano Victor Manuel José de Faria, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Dezembro de 1971.

Cavalaria:

Alferes miliciano Óscar Manuel Loureiro Catrola, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 1980.

Serviço de saúde:**Farmacêuticos:**

Tenentes milicianos José Constantino Correia Rosa e Manuel Ferreira Madeira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Novembro de 1962 e 8 de Novembro de 1966.

Serviço de material:

Tenente miliciano Luís Manuel Alves Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 1980.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**Infantaria:**

Tenentes milicianos Américo Martins Tavares, Cândido Pereira Guerreiro, José Manuel Abranches de Sousa, Manuel Augusto de Campos Mendes, Joaquim Martins de Carvalho, José Alberto Caninhas Pires da Fonseca, José da Palma Vargas, Nuno Maria Sampaio de Lemos, Luís Manuel Vasconcelos Matias Rodrigues, Ricardo José Tavares, Armindo Simões Gaspar Nunes, António Ferreira de Almeida e António do Espírito Santo Grilo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 e 28 de Janeiro, 28 de Abril, 12 e 28 de Maio, 2 de Julho, 8 e 19 de Agosto, 6, 13 e 18 de Outubro, 3 de Novembro e 30 de Dezembro de 1980.

Cavalaria:

Tenentes milicianos António Dias Caiado, Hélder da Silva Matos, Francisco António Monteiro Albuquerque, António Manuel Brazão Santos, Rui de Castro Serra Pinheiro, Álvaro Augusto Boaventura Vilela, Carlos Alberto Piteira Vaz de Barros e Francisco Fernandes Maurício Baptista, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 e 28 de Janeiro, 15 de Fevereiro, 25 e 29 de Maio, 15 e 18 de Julho e 3 de Dezembro de 1980.

Hospital Militar Regional n.º 2

Tenentes milicianos do serviço de saúde José Paulo do Nascimento Cardoso e Carlos Pereira da Silva, devendo ser considerados nesta

situação desde, respectivamente, 27 de Junho de 1978 e 9 de Março de 1979.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Baixas de serviço:

Infantaria:

Tenentes milicianos Rómulo Luís Alves da Silva, Júlio António Megre Pires, Raul Teodomiro de Chaby Satúrio Pires, Orlando Borges Duarte Boa Alma, José António Cardoso Vilhena, Afonso Carlos Pinto Salgado e Manuel Álvaro Alves Pimenta de Oliveira Braga devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3, 28 de Fevereiro, 26 de Março, 7, 8, 11 de Abril de 1981.

Alferes miliciano José Inácio Rodrigues de Almeida, desde 19 de Março de 1981.

Aspirante a oficial miliciano Manuel Barnabé Lopes, desde 24 de Março de 1981.

Artilharia:

Tenente miliciano Nuno Ângelo Rodrigues Valente, desde 17 de Fevereiro de 1981.

Médico:

Alferes miliciano Henrique Serra de Matos, desde 15 de Fevereiro de 1981.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

V — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro de complemento

Quarteis-generais:

Região Militar do Centro

Desgraduado do posto de tenente-coronel miliciano do serviço de saúde, na situação de licenciado, desde 20 de Agosto de 1974,

o alferes miliciano do serviço de saúde, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Armando Garrido Gomes de Carvalho.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais-generais:

Estado-Maior do Exército

Brigadeiro, supranumerário, João António Leite Pacheco Rodrigues.

(Por portaria de 24 de Fevereiro de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Director do Serviço de Pessoal o brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Baltazar António de Moraes Barroco.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, João António Leite Pacheco Rodrigues.

(Por portaria de 20 de Março de 1981.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Coronel de infantaria, do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), Fernando José Martins dos Reis.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Cavalaria, José Duarte Esteves.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição Geral**

Capitão do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Manuel Rodrigues Lourenço.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Sargentos**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, Manuel da Mota Longo Gonçalves.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Praças**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Chaves, Francisco Morais.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Pessoal Civil**

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Alexandre Afonso Marques Garrana de Castro.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Tenente-coronel de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Diogo Baptista Coelho.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Vasco das Neves Martins Correia.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Raul Duarte Cabarrão.

(Por portaria de 6 de Maio de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1981.)

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria Mecanizada da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), João Santos de Oliveira Seborro.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Luís Jorge Lopes Gomes Marques.

(Por portaria de 27 de Março de 1981.)

Major de artilharia, supranumerário, Luís Maria Branco de Moraes Santos.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Capitão de artilharia, adido, Luís Filipe Candeias da Silva Barata, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 1976.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Director o brigadeiro, no quadro, Ricardo Ivens Ferraz Galiano Tavares.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Direcção do Serviço de Educação Física do Exército

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Álvaro Santos Carvalho Seco.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, Joaquim de Sousa Moreira Júnior.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Chefia do Serviço de Preboste

Chefia do Serviço de Preboste o coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Serafim da Cruz Duarte Pinto.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, Raul Carreira Faustino.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Viseu, Edmundo Fernando Tavares Belo Lobão Ferreira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Região Militar do Centro

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), da Escola Prática de Transmissões, João José André Domingos.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de infantaria, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Francisco António Alves Pereira da Rocha.

(Por portaria de 19 de Abril de 1981.)

Major de infantaria, supranumerário, António José Guerra Gaspar Borges.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1980.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Amândio Augusto Mota Saraiva.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1981.)

Região Militar do Sul

Major de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, João José Roberto Domingues.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Zona Militar da Madeira

Major do serviço de material, do Regimento de Infantaria do Funchal, David Ireneu Veloso Ponte Lira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, João José Fonseca Toscano.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

1.º Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Alferes do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, João de Sousa Presumido.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Rui da Trindade Doutel Guerra Ribeiro.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1981.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Eduardo José Machado de Brito.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes**1.ª Brigada Mista Independente****2.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte,
António José Guerra Gaspar Borges.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1981.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gabriel
Gomes Mendes.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja,
Carlos Leal Branco.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Fernando Manuel
Afonso de Almeida.

(Por portaria de 8 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José
Humberto Baptista da Silva.

(Por portaria de 25 de Fevereiro 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª
Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria),
Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Batalhão de Serviço de Material, Fernando Matias Candeias.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Costa

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria), Vítor Marçal Lourenço.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Mário Rogério Duarte Ferreira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, João António Heitor Alves.

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Osvaldo Orico Pereira Rocha da Silva.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria), José Castelo Caetano.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Capitão de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, José Manuel Pinto Marques Nave.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Capitão de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Rui Alexandre Carita Silvestre.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Rui Teixeira de Freitas.

(Por portaria de 4 de Abril de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida****1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Carros de Combate**

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Alberto da Palma.

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Joaquim Canteiro Capão.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, José Manuel Pinto do Carmo.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Tenente de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Luís Miguel Correia David e Silva.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida,
Manuel Ribeiro Cardoso.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Major de engenharia, da Delegação do Serviço de Fortificações e
Obras do Exército da Região Militar do Sul, Carlos Manuel
Ferreira e Costa.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção—ramo
auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Mário Fernandes
Tomás.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Transmissões:**Regimento de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, supranumerário, Cândido Dias
Gaspar.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981.)

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões,
Vitor Manuel do Nascimento.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981.)

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões,
José Manuel Bento Varela.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Major engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço
de Material, José Manuel Adão Pereira.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1980.)

Serviço de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de Material, José Dias Jorge.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Capitão do serviço geral do Exército, do Arquivo Geral do Exército, Boaventura Rodrigues Pinto.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Instituto de Altos Estudos Militares**

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Albano Mendes de Matos.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Diversos:**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Grupo de Carros de Combate da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), Manuel João da Conceição Vidal.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Transportes, José Pereira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Eusébio Mendes Afonso.

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, José Artur Pereira da Silva Barata.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

Major de infantaria, do Campo de Instrução Militar, João Alves Valente.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Capitão de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Jorge Saraiva Parracho.

Coronel de artilharia, do Campo de Instrução Militar, Victor Manuel Santos Torres Silva.

Major de engenharia, do Campo de Instrução Militar, José Farinha Albino da Costa.

Tenente veterinário, do Campo de Instrução Militar, Francisco Manuel Cabrita Resende.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção—ramo auto), do Campo de Instrução Militar, Álvaro Pombo.

Major do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, José Filipe Brás.

Capitão do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Joaquim da Cruz Pimpão.

Capitão do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Miguel Lopes Serrenho.

Tenente do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, José Vicente Calado Falcão.

Alferes do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Mercínio da Conceição Santos Rodrigues.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida**Batalhão de Apoio e Serviço****1.º Brigada Mista Independente**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, João Baptista Rodrigues Videira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José Bento Guimarães Figueiral.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Rolando de Carvalho Tomaz Ferreira.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Adidos:**Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos do artigo 1.º e anexo I do Decreto-Lei 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, o major de engenharia António João Martins de Abreu, da Direcção da Arma de Engenharia, na vaga deixada pelo brigadeiro Luís Emílio Cravo da Silva, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 16 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Academia Militar

Nomeado professor adjunto da 28.ª Cadeira (Organização, Táctica e Serviço de Infantaria), na Academia Militar, o major de infantaria Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso, nos termos da Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 516/70, de 3 de Novembro, em substituição do major de infantaria José Cabaço Louro, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

O referido oficial continua na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 12 de Junho de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor catedrático da 38.ª Cadeira da Academia Militar (Material de Transmissões) o tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, Luís Miguel da Costa Alcides de Oliveira, nos termos da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, quadro orgânico anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, e artigos 1.º e 20.º e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, para completamento do quadro orgânico.

O referido oficial continua na situação de adido, em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado adjunto da Repartição de Análises e Programação do Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército o capitão do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Sérgio Parreira de Campos, nos termos do quadro I, anexo ao Decreto-Lei n.º 417/79, de 16 de Outubro, para completamento do quadro orgânico.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Armas e serviços:

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.º Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, António de Jesus Solipa.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Tomar**1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Francisco Afonso Claro de Meneses.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Campanha**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Simões Fernandes Duarte.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Escola Prática de Cavalaria

Capitão do quadro especial de oficiais, do Grupo de Carros de Combate da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), Rui José Panarra Abrantes.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

Capitão do quadro especial de oficiais, do Campo de Instrução Militar, Elísio de Carvalho Figueiredo.

Capitão do quadro especial de oficiais, do Campo de Instrução Militar, Pedro Teixeira Barbosa Mendonça.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Capelães militares**Quartel-General da Região Militar de Lisboa**

Major graduado, capelão titular, supranumerário, Bártolo Paiva Gonçalves Pereira.

(Por portaria de 30 de Março de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Amândio Augusto Mota Saraiva.

(Por portaria de 5 de Dezembro de 1981.)

Região Militar do Sul

Major de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, João José Roberto Domingues.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Zona Militar da Madeira

Major do serviço de material, do Regimento de Infantaria do Funchal, David Ireneu Veloso Ponte Lira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, João José Fonseca Toscano.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

1.ª Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Alferes do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, João de Sousa Presumido.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Capitão de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Rui da Trindade Doutel Guerra Ribeiro.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1981.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Eduardo José Machado de Brito.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes**1.ª Brigada Mista Independente****2.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte,
António José Guerra Gaspar Borges.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1981.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Gabriel
Gomes Mendes.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja,
Carlos Leal Branco.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Fernando Manuel
Afonso de Almeida.

(Por portaria de 8 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José
Humberto Baptista da Silva.

(Por portaria de 25 de Fevereiro 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª
Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria),
Alfredo Nunes da Cunha Piriquito.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Batalhão de Serviço de Material, Fernando Matias Candeias.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Costa

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria), Vítor Marçal Lourenço.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Mário Rogério Duarte Ferreira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, João António Heitor Alves.

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Costa, Osvaldo Orico Pereira Rocha da Silva.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Artilharia de Leiria), José Castelo Caetano.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Capitão de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, José Manuel Pinto Marques Nave.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Capitão de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Rui Alexandre Carita Silvestre.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais

Capitão de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Rui Teixeira de Freitas.

(Por portaria de 4 de Abril de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida****1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Carros de Combate**

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Alberto da Palma.

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Joaquim Canteiro Capão.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, José Manuel Pinto do Carmo.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Tenente de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Luís Miguel Correia David e Silva.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida,
Manuel Ribeiro Cardoso.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Lisboa**

Major de engenharia, da Delegação do Serviço de Fortificações e
Obras do Exército da Região Militar do Sul, Carlos Manuel
Ferreira e Costa.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção—ramo
auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Mário Fernandes
Tomás.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Transmissões:**Regimento de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, supranumerário, Cândido Dias
Gaspar.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981.)

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões,
Vitor Manuel do Nascimento.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981.)

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões,
José Manuel Bento Varela.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Major engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço
de Material, José Manuel Adão Pereira.

(Por portaria de 18 de Dezembro de 1980.)

Serviço de transportes:**Escola Prática do Serviço de Transportes**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de Material, José Dias Jorge.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu**

Capitão do serviço geral do Exército, do Arquivo Geral do Exército, Boaventura Rodrigues Pinto.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Instituto de Altos Estudos Militares**

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, Albano Mendes de Matos.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Diversos:**Depósito Geral de Material de Guerra**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Grupo de Carros de Combate da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), Manuel João da Conceição Vidal.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Transportes, José Pereira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Eusébio Mendes Afonso.

Capitão engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, José Artur Pereira da Silva Barata.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

Major de infantaria, do Campo de Instrução Militar, João Alves Valente.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Nuno da Câmara Santa Clara Gomes.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Capitão de infantaria, do Campo de Instrução Militar, Jorge Saraiva Parracho.

Coronel de artilharia, do Campo de Instrução Militar, Victor Manuel Santos Torres Silva.

Major de engenharia, do Campo de Instrução Militar, José Farinha Albino da Costa.

Tenente veterinário, do Campo de Instrução Militar, Francisco Manuel Cabrita Resende.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção—ramo auto), do Campo de Instrução Militar, Álvaro Pombo.

Major do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, José Filipe Brás.

Capitão do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Joaquim da Cruz Pimpão.

Capitão do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Miguel Lopes Serrenho.

Tenente do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, José Vicente Calado Falcão.

Alferes do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Mercínio da Conceição Santos Rodrigues.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida**Batalhão de Apoio e Serviço****1.ª Brigada Mista Independente**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Leiria, João Baptista Rodrigues Videira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José Bento Guimarães Figueiral.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga**

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Rolando de Carvalho Tomaz Ferreira.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Adidos:**Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos do artigo 1.º e anexo I do Decreto-Lei 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, o major de engenharia António João Martins de Abreu, da Direcção da Arma de Engenharia, na vaga deixada pelo brigadeiro Luís Emílio Cravo da Silva, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 16 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Academia Militar

Nomeado professor adjunto da 28.ª Cadeira (Organização, Tática e Serviço de Infantaria), na Academia Militar, o major de infantaria Manuel Fernando Vizela Marques Cardoso, nos termos da Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, e do artigo 6.º do Decreto-Lei

n.º 516/70, de 3 de Novembro, em substituição do major de infantaria José Cabaço Louro, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

O referido oficial continua na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 12 de Junho de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor catedrático da 38.ª Cadeira da Academia Militar (Material de Transmissões) o tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, Luís Miguel da Costa Alcides de Oliveira, nos termos da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, quadro orgânico anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, e artigos 1.º e 20.º e apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, para completamento do quadro orgânico.

O referido oficial continua na situação de adido, em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 6 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado adjunto da Repartição de Análises e Programação do Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército o capitão do serviço de administração militar, do Estado-Maior do Exército, Sérgio Parreira de Campos, nos termos do quadro I, anexo ao Decreto-Lei n.º 417/79, de 16 de Outubro, para completamento do quadro orgânico.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Armas e serviços:

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

2.ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, António de Jesus Solipa.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Tomar**1.ª Brigada Mista Independente****1.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Francisco Afonso Claro de Meneses.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Campanha**

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, José Simões Fernandes Duarte.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Escola Prática de Cavalaria

Capitão do quadro especial de oficiais, do Grupo de Carros de Combate da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), Rui José Panarra Abrantes.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

Capitão do quadro especial de oficiais, do Campo de Instrução Militar, Elísio de Carvalho Figueiredo.

Capitão do quadro especial de oficiais, do Campo de Instrução Militar, Pedro Teixeira Barbosa Mendonça.

(Por portaria de 15 de Março de 1981.)

Capelães militares**Quartel-General da Região Militar de Lisboa**

Major graduado, capelão titular, supranumerário, Bártolo Paiva Gonçalves Pereira.

(Por portaria de 30 de Março de 1981.)

VII — DECLARAÇÕES DE VACATURA

Academia Militar

1. Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor catedrático da 95.ª cadeira (Fortificação e Arquitectura Militar) da Academia Militar, ao abrigo da nota final do apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 516/70, de 3 de Novembro, e do anexo n.º 1 a que se refere o n.º 1 da Portaria n.º 796/72, de 30 de Dezembro.

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo com o curso de Engenharia Militar, com o posto de major ou tenente-coronel.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

- a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b. Nota de assentos completa.
- c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

(1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho de lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15H00 do trigésimo dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

1. Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor catedrático da 31.ª cadeira (Organização, Táctica e Serviços de Enge-

nharia) da Academia Militar, ao abrigo do apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3, a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo da Arma de Engenharia, com o posto de major ou tenente-coronel.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.

b. Nota de assentos completa.

c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

(1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

(2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15H00 do trigésimo dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

1. Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 13 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento que se encontra aberto concurso para professor adjunto da 42.ª cadeira (Armamento, Viaturas Blindadas e Tiro) da Academia Militar, ao abrigo do apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3, a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152 de 12 de Fevereiro de 1959.

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo das Armas de Infantaria ou Cavalaria, com posto de major, satisfazendo à condição estabelecida no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.

b. Nota de assentos completa.

c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- (1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
- (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15H00 do trigésimo dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

1. Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 13 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor catedrático da 19.ª cadeira (Introdução às Ciências Sociais) e, em acumulação, da 20.ª cadeira (Sociologia Geral), da Academia Militar, ao abrigo do apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3, a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais de qualquer Arma ou Serviço, com o posto de major ou tenente-coronel, com a respectiva formação universitária correspondente às matérias a ministrar.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

- a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b. Nota de assentos completa.
- c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- (1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.

- (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção

de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15H00 do trigésimo dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

1. Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 3 de Maio de 1960, faz-se publico, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor catedrático da 26.ª cadeira (Psicologia, Pedagogia e Arte de Comandar) da Academia Militar, ao abrigo do apêndice n.º 1 ao mapa anexo n.º 3 a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

2. Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo, majores ou tenentes-coronéis, e oficiais da reserva, majores, tenentes-coronéis ou coronéis, de qualquer Arma ou Serviço.

3. A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

- a. Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admilssão ao concurso.
- b. Nota de assentos completa.
- c. Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:
 - (1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
 - (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4. Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3., devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15H00 do trigésimo dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

VIII — PENSÕES DE RESERVA

Brigadeiro Júlio Augusto Pessoa Carvalho Simões, pensão mensal de 31 922\$00, desde 2 de Fevereiro de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Manuel Maria Barreto Magalhães, pensão mensal de 26 975\$00 desde 8 de Março de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 21 679\$00 desde 30 de Março de 1978. Conta 33 anos de serviço.

Major de infantaria José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, pensão mensal de 21 022\$00, desde 2 de Janeiro de 1979. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Março de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 22 336\$00, desde 29 de Março de 1979. Conta 34 anos de serviço.

O valor da pensão de reserva do major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1976, página 62, seja alterado para 18 382\$00 desde 29 de Março de 1977.

(Por portaria de 6 de Junho de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Ernesto Sérgio Jaime Leal, pensão mensal de 21 700\$00, desde 10 de Agosto de 1979. Conta 29 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, pensão mensal de 25 914\$00, desde 17 de Janeiro de 1980. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 27 485\$00, desde 15 de Abril de 1980. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Junho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Ernesto Sérgio Jaime Leal, pensão mensal de 22 448\$00, desde 10 de Agosto de 1979. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria, adido na Guarda Fiscal, Carlos Miguel Ataíde Fonseca, pensão mensal de 19 067\$00 desde 16 de Abril de 1980. Conta 26 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Junho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Amândio Augusto Trancoso, pensão mensal de 13 203\$00, desde 1 de Agosto de 1973. Conta 40 anos de serviço.

Coronel de artilharia Amândio Augusto Trancoso, pensão mensal de 15 040\$00, desde 11 de Janeiro de 1974. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Dezembro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação da pensão de reserva do coronel de artilharia Amândio Augusto Trancoso, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1977, página 105, seja alterado para 21 090\$00 desde 3 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 14 de Fevereiro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Mário dos Santos Nunes, pensão mensal de 28 558\$00, desde 1 de Junho de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Junho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, pensão mensal de 24 747\$00, desde 6 de Junho de 1979. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, pensão mensal de 30 580\$00, desde 3 de Junho de 1980. Conta 33 anos de serviço.

Major de cavalaria Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, pensão mensal de 39 509\$00, desde 1 de Outubro de 1980. Conta 33 anos e cinco meses de serviço.

(Por portaria de 23 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia Nuno Guimarães Fisher Lopes Pires, pensão mensal de 25 271\$00, desde 11 de Dezembro de 1979. Conta 31 anos e nove meses de serviço.

(Por portaria de 17 de Abril de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico Henrique Manuel Torres, pensão mensal de 22 500\$00, desde 5 de Julho de 1978. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico, adido, na Polícia de Segurança Pública, Altamiro Teixeira Lopes Ferro, pensão mensal de 8 400\$00, desde 1 de Agosto de 1974. Conta 24 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico, adido, na Polícia de Segurança Pública, Altamiro Teixeira Lopes Ferro, pensão mensal de 12 055\$00, desde 1 de Agosto de 1975. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Carlos Machado de Beires, pensão mensal de 20 306\$00, desde 22 de Março de 1979. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Junho de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Carlos Machado de Beires, pensão mensal de 24 986\$00, desde 10 de Abril de 1980. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Junho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, pensão mensal de 22 844\$00, desde 2 de Junho de 1980. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, pensão mensal de 17 136\$00, desde 28 de Maio de 1976. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1977. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, pensão mensal de 17 689\$00, desde 3 de Maio de 1977. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1978. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, pensão mensal de 22 458\$00, desde 28 de Abril de 1978. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Maio de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, pensão mensal de 22 950\$00, desde 28 de Abril de 1979. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Fevereiro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar José Moreira Marques, pensão mensal de 22 847\$00, desde 7 de Novembro de 1978. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Fevereiro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar José Moreira Marques, pensão mensal de 27 700\$00, desde 10 de Novembro de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Janeiro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de administração militar Sérgio Augusto Alexandrino Madureira Marques de Aguiar, pensão mensal de 15 920\$00, desde 1 de Janeiro de 1980. Conta 22 anos e três meses de serviço.

(Por portaria de 3 de Julho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material João Luís Pimentel de Oliveira, pensão mensal de 22 131\$00, desde 28 de Maio de 1979. Conta 31 anos de serviço.

Coronel engenheiro do serviço de material João Luís Pimentel de Oliveira, pensão mensal de 22 844\$00, desde 21 de Junho de 1979. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Março de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material João Luís Pimentel de Oliveira, pensão mensal de 28 617\$00, desde 20 de Junho de 1980. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 14 de Novembro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Túlio Cornélio Gamboa Evangelista, pensão mensal de 25 958\$00, desde 21 de Outubro de 1979. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Janeiro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material Manuel dos Santos Pereira, pensão mensal de 24 000\$00, desde 30 de Julho de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1979. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material Manuel dos Santos Pereira, pensão mensal de 25 446\$00, desde 1 de Outubro de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Março de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) João Esteves Miranda, pensão mensal de 23 333\$00, desde 8 de Maio de 1980. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Teles Marques Ribeiro, pensão mensal de 21 333\$00, desde 14 de Maio de 1980. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Luís Júnior, pensão mensal de 24 692\$00, desde 3 de Junho de 1979. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Fevereiro de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército António Mário Rodrigues, pensão mensal de 29 462\$00, desde 1 de Julho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Maria Alves Maio, pensão mensal de 35 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 6 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IX — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Actualizações de pensões nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80 dos oficiais de reserva abaixo designados. A importância tem início em 1 de Julho de 1980:

Majores:

Fernando Joaquim da Silva Pontes, 23 844\$00, 29 anos de serviço;
Aníbal Baptista Leal, 27 076\$00. 26 anos e 5 meses de serviço.

Desde 1 de Outubro de 1980:

Coronéis:

António Pereira da Costa, 37 000\$00, 36 anos de serviço;
Germano Pontes de Sousa, 36 575\$00, 34 anos e 10 meses de serviço;
José Malafaia Felício, 36 657\$00, 31 anos e 8 meses de serviço;
Manuel de Oliveira Alves de Sá, 36 264\$00, 35 anos de serviço;
Fernando Alves Pereira, 35 287\$00, 34 anos e 4 meses de serviço.

Tenentes-coronéis:

António José Neves Rosa, 14 927\$00, 15 anos e 8 meses de serviço;
José Pereira de Mereiros Barbosa, 33 321\$00, 30 anos e 11 meses de serviço;
António Emilio Gameiro Cardoso, 34 806\$00, 35 anos de serviço;
Manuel Francisco Rodrigues Fangueiro, 36 644\$00, 34 anos de serviço;
Luís Alberto Santiago Inocentes, 28 839\$00, 29 anos de serviço.

Majores:

João Marques Canas, 28 149\$00, 27 anos e 11 meses de serviço;
Manuel Casimiro Correia Barbosa, 35 338\$00, 36 anos de serviço;
Horácio Lourenço Martins, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
Mário Carvalho Moutinho Machado, 35 292\$00, 35 anos de serviço;
Ângelo de Almeida Simões, 32 083\$00, 35 anos de serviço;
João José Bernardo Santos Falcão e Cunha, 31 167\$00, 34 anos de serviço;
António da Graça, 31 167\$00, 34 anos de serviço;
Carlos Alberto Gonçalves da Costa, 35 760\$00, 30 anos e 8 meses de serviço;
Luís António dos Santos Maia, 29 726\$00, 31 anos e 7 meses de serviço;
António Emídio Bastos Rabaça, 35 292\$00, 35 anos de serviço;
Italo Celeste Croce Rivera, 30 021\$00, 30 anos e 7 meses de serviço;
João Joaquim Leão Repolho, 35 601\$00, 30 anos e 6 meses de serviço;
Fernando Joaquim da Silva Pontes, 27 500\$00, 30 anos de serviço;
António Mariz de Sousa Costa, 24 444\$00, 26 anos e 8 meses de serviço;
Aníbal Baptista Leal, 29 820\$00, 26 anos e 5 meses de serviço;
Antenor Dias Moreira, 21 083\$00 23 anos de serviço;
Miguel de Figueiredo Barbosa Pombeiro, 15 627\$00 17 anos e 5 meses de serviço;
João António Castelo Branco Alves da Silva, 15 028\$00, 16 anos e 9 meses de serviço.

Capitães:

Eduardo Diniz Leitão dos Santos Almeida, 15 379\$00, 17 anos e 8 meses de serviço;
Manuel Cachão da Silva, 29 980\$00, 33 anos e 4 meses de serviço;
Mário Ferreira da Silva, 29 167\$00, 35 anos de serviço;
José Carlos Fernandes de Almeida Marques, 31 595\$00, 35 anos e 1 mês de serviço;
João Elói Zagalo, 32 275\$00, 36 anos de serviço;

Tomás Augusto da Costa Ferreira, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
Manuel Simões Coelho, 32 463\$00, 36 anos de serviço;
Jaime Tomás de Freitas, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
Anselmo da Conceição Antunes, 35 338\$00, 36 anos de serviço;
João Pintão Martins, 32 421\$00, 36 anos de serviço;
Manuel Pereira de Oliveira, 35 421\$00, 36 anos de serviço;
Carlos Frederico Dias Antunes, 27 500\$00, 33 anos de serviço;
Armando Ramos Ribeiro, 32 311\$00, 32 anos e 11 meses de serviço;
José António dos Santos, 25 833\$00, 31 anos de serviço;
Artur Olimpio de Sá Nunes, 26 125\$00, 28 anos e 6 meses de serviço;
Vasco Lima Vilas, 23 497\$00, 27 anos e 11 meses de serviço;
Júlio Gonçalves Simões Marques, 21 528\$00, 25 anos e 10 meses de serviço.

A primeira importância tem início em 1 de Julho e a segunda em 1 de Outubro de 1980.

Brigadeiro:

José Maria Canelas Ferreira da Silva, 29 487\$00, 33 120\$00, 30 anos e 5 meses de serviço.

Coronéis:

Carlos Henrique Pereira Viana Dias Lemos, 31 889\$00, 36 750\$00, 35 anos de serviço;
António Augusto de Almeida Melo, 32 000\$00, 37 000\$00, 36 anos de serviço;
José Rodrigues Raimundo, 30 219\$00, 34 825\$00, 33 anos e 2 meses de serviço;
João Luís Pimentel de Oliveira, 30 506\$00, 35 228\$00, 34 anos de serviço.

Tenentes-coronéis:

José Luís Jordão de Ornelas Monteiro, 32 853\$00 37 333\$00, 32 anos de serviço;
Joaquim Vieira Cardoso, 30 800\$00, 35 000\$00, 36 anos de serviço;
José da Silva Correia, 26 522\$00, 30 139\$00, 31 anos de serviço;
António Gamboa Martins Bragança, 31 088\$00, 35 220\$00, 35 anos e 5 meses de serviço;
Alfredo João de Carvalho Carneiro, 29 918\$00, 33 894\$00, 34 anos e 1 mês de serviço;

Orlando José de Campos Marques Pinto, 30 186\$00, 34 162\$00, 34 anos e 1 mês de serviço;
Antonino dos Santos Lages Martins, 29 089\$00, 33 056\$00, 34 anos de serviço.

Majores:

Fernando Tomás Queiroz de Azevedo, 31 691\$00, 35 102\$00, 32 anos e 10 meses de serviço;
Carlos Alberto Pereira Gomes da Silva, 32 560\$00, 39 509\$00, 33 anos de serviço;
Albino Simões Teixeira Lino, 28 038\$00, 31 258\$00, 31 anos de serviço;
Manuel Gonçalves Mesquita, 28 678\$00, 31 751\$00, 29 anos e 7 meses de serviço;
Joaquim Augusto Vieira Vilela, 26 196\$00, 28 998\$00, 29 anos e 8 meses de serviço;
José Máximo Moncada de Oliveira e Silva, 24 420\$00, 27 225\$00, 27 anos de serviço;
Luís Filipe Bandeira de Lima Osório Bernardo, 23 844\$00, 26 583\$00, 29 anos de serviço;
Carlos Eduardo Silva de Gouveia Durão, 19 428\$00, 21 609\$00, 23 anos e 1 mês de serviço;
Adelino Quaresma Fernandes de Almeida, 24 292\$00, 26 898\$00, 25 anos e 1 mês de serviço;
Carlos Manuel Alves Borges, 12 778\$00, 14 281\$00, 15 anos e 11 meses de serviço;
Carlos Alberto da Silva Pinto e Simas 19 007\$00, 21 267\$00, 21 anos e 9 meses de serviço.

Capitães:

José Pessoa Nunes, 13 300\$00, 14 500\$00, 18 anos de serviço;
José António Rodrigues de Carvalho, 14 470\$00, 15 775\$00, 19 anos e 7 meses de serviço;
Acácio Trindade dos Santos, 30 360\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
António de Almeida, 37 098\$00, 40 838\$00, 36 anos de serviço;
António da Silva, 24 533\$00, 26 667\$00, 32 anos de serviço;
Armando Mesquita Pereira Antunes, 25 575\$00, 27 775\$00, 33 anos de serviço;
Manuel Eduardo Alves Botelho, 23 053\$00, 25 133\$00, 26 anos de serviço;
António Miguel Ramalho Pisco, 17 617\$00, 19 096\$00, 20 anos e 2 meses de serviço.

Tenente:

Domingos Guedes Barbosa, 22 856\$00, 24 650\$00, 34 anos de serviço.

A primeira importância tem início em 1 de Abril de 1980; a segunda em 1 de Julho de 1980 e a terceira em 1 de Outubro de 1980.

Tenentes-coroneis:

António Cândido de Arriaga Casqueiro Sampaio, 29 700\$00, 31 600\$00, 35 800\$00, 36 anos de serviço;

Gustavo Henrique Rebelo de Sousa, 28 900\$00 30 800\$00, 35 800\$00, 36 anos de serviço;

Henrique Manuel Torres, 28 900\$00 30 800\$00, 35 000\$00, 36 anos de serviço;

Adriano Carlos de Aguiar 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00, 36 anos de serviço;

César da Luz Mendes, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00, 36 anos de serviço;

Manuel de Castro Pita Duarte de Almeida 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00, 36 anos de serviço;

João José de Sousa Cruz, 28 258\$00, 30 116\$00, 34 222\$00, 32 anos de serviço;

António Alberto Marques Moquenco, 24 887\$00, 27 378\$00, 31 111\$00, 32 anos de serviço;

Eugénio dos Santos Ferreira Fernandes 25 956\$00, 27 663\$00 31 435\$00, 32 anos e 4 meses de serviço;

José Rosado Castela Rio, 25 756\$00, 27 449\$00, 31 192\$00, 29 anos e 2 meses de serviço;

Manuel Joaquim Martins Engrácia Antunes, 23 414\$00, 24 954\$00, 28 356\$00, 29 anos e 2 meses de serviço.

Majores:

Joaquim José Pontes Valagão, 22 369\$00, 23 817\$00, 26 553\$00, 26 anos e 4 meses de serviço;

António José Barradas Barroso, 22 793\$00, 24 269\$00, 27 057\$00, 26 anos e 10 meses de serviço;

António Manuel da Silva Gama 22 864\$00, 24 345\$00, 27 141\$00, 26 anos e 11 meses de serviço;

João António de Figueiredo 23 575\$00, 25 055\$00, 27 851\$00, 26 anos e 11 meses de serviço;

Jorge da Ressureição Vieira, 22 935\$00, 24 420\$00, 27 225\$00, 27 anos de serviço;

- Joaquim Simões Pereira, 20 850\$00, 22 200\$00, 24 750\$00, 27 anos de serviço;
- Renato Ferreira Lopes Pereira, 22 935\$00, 24 420\$00, 27 225\$00, 27 anos de serviço;
- Alberto Eugénio da Conceição, 21 043\$00, 22 406\$00, 24 979\$00, 27 anos e 3 meses de serviço;
- Luís Augusto Tavares Soares da Cunha 25 329\$00, 26 969\$00, 30 067\$00, 27 anos e 4 meses de serviço;
- Fernando Reis de Carvalho, 23 501\$00, 25 023\$00, 27 897\$00, 27 anos e 8 meses de serviço;
- Alexandre José Carvalho Pereira, 21 622\$00, 23 022\$00, 25 667\$00, 28 anos de serviço;
- Luís Artur Carvalho Teixeira de Morais, 21 622\$00, 23 022\$00, 25 667\$00, 28 anos de serviço;
- Victor Manuel Morais Simões 21 622\$00, 23 022\$00, 25 667\$00, 28 anos de serviço;
- João Gonçalves Vila-Chã 23 926\$00, 25 475\$00, 28 401\$00, 28 anos e 2 meses de serviço;
- Amadeu Balbino Ferreira Marques Buceta Martins, 22 073\$00, 23 502\$00, 26 202\$00, 28 anos e 7 meses de serviço;
- João de Castro Enes Ferreira, 22 201\$00, 23 639\$00, 26 354\$00, 28 anos e 9 meses de serviço;
- Vinício Alves da Costa e Sousa 26 068\$00, 27 654\$00, 30 649\$00, 28 anos e 10 meses de serviço;
- Henrique António Vidal Claro Júnior 22 394\$00, 23 844\$00, 26 583\$00, 29 anos de serviço;
- João Ricardo Maia Rebolho, 26 873\$00, 28 613\$00, 31 900\$00, 29 anos de serviço;
- Luís de Matos Marcelino, 22 636\$00, 24 086\$00, 26 825\$00, 29 anos de serviço;
- João Augusto dos Santos Dias de Carvalho, 27 182\$00, 28 942\$00, 32 267\$00, 29 anos e 4 meses de serviço;
- José Elder Duarte Barros, 22 652\$00, 24 119\$00, 26 889\$00, 29 anos e 4 meses de serviço;
- Horácio da Costa Serras Pereira, 25 059\$00, 26 661\$00, 29 746\$00, 29 anos e 6 meses de serviço;
- Luís Carlos de Oliveira Correia, 27 414\$00, 29 189\$00, 32 542\$00, 29 anos e 7 meses de serviço;
- António Unímamo Fontes dos Santos Ferreira, 22 909\$00, 24 393\$00, 27 194\$00, 29 anos e 8 meses de serviço;
- Manuel Jorge Borrega 24 272\$00, 25 756\$00, 28 557\$00, 29 anos e 8 meses de serviço;
- Rui d'Orey Pereira Coutinho 23 167\$00, 24 667\$00, 27 500\$00, 30 anos de serviço;

- Ernesto Sérgio Jaime Leal, 24 198\$00, 25 698\$00, 28 532\$00, 30 anos de serviço;
- Miguel António de Carvalho Sampaio Melo e Castro, 25 483\$00, 27 133\$00, 30 250\$00, 30 anos de serviço;
- João Bernardino Gallo Pereira 25 766\$00, 27 435\$00, 30 586\$00, 30 anos e 4 meses de serviço;
- António Tomaz da Costa, 28 186\$00, 30 011\$00, 33 458\$00, 30 anos e 5 meses de serviço;
- Manuel da Silva São Martinho Júnior 28 263\$00, 30 093\$00, 33 550\$00, 30 anos e 6 meses de serviço;
- Rui José Rebelo de Andrade, 23 617\$00, 25 146\$00, 28 035\$00, 30 anos e 7 meses de serviço;
- Fernando Neves Ferro, 23 746\$00, 25 283\$00, 28 188\$00, 30 anos e 9 meses de serviço;
- Otelo Nuno Romão Saraiva de Carvalho, 27 010\$00, 28 702\$00, 31 896\$00, 30 anos e 9 meses de serviço;
- António Maria Ferreira de Almeida Tavares de Carvalho, 28 727\$00, 30 587\$00, 34 100\$00, 31 anos de serviço;
- José Henriques Marques, 23 939\$00, 25 489\$00, 28 417\$00, 31 anos de serviço;
- Altamiro Teixeira Lopes Ferro, 25 868\$00, 27 431\$00, 30 382\$00, 31 anos e 3 meses de serviço;
- Cesár Dias Rego Serras, 24 196\$00, 25 763\$00, 28 722\$00, 31 anos e 4 meses de serviço;
- Fernando António José Torres Brandão de Brito, 24 969\$00, 26 540\$00, 29 507\$00, 31 anos e 5 meses de serviço;
- António José Pereira Calisto, 29 267\$00, 31 162\$00, 34 742\$00, 31 anos e 7 meses de serviço;
- Carlos Nunes Simões, 26 899\$00, 28 641\$00, 31 931\$00, 31 anos e 8 meses de serviço;
- António Feliciano Mota da Câmara Soares Tavares, 27 041\$00, 28 791\$00, 32 099\$00, 31 anos e 10 meses de serviço;
- António Emílio Teles Gonçalves de Carvalho, 24 711\$00, 26 311\$00, 29 333\$00, 32 anos de serviço;
- Fernando José Deyrieux Centeno, 24 711\$00, 26 311\$00, 29 333\$00, 32 anos de serviço;
- Luciano de Almeida Alexandrino 24 711\$00, 26 311\$00, 29 333\$00, 32 anos de serviço;
- João Martins Ribeiro Mateus, 24 711\$00, 26 311\$00, 29 333\$00, 32 anos de serviço;
- José da Conceição Esteves, 24 711\$00, 26 311\$00, 29 333\$00, 32 anos de serviço;
- José dos Santos Preto, 27 324\$00, 29 093\$00, 32 435\$00, 32 anos e 2 meses de serviço;

- Rodrigo Peres Pinto Soares, 27 324\$00, 29 093\$00, 32 435\$00, 32 anos e 2 meses de serviço;
- José Jaime Pinto Monroy Garcia, 27 395\$00, 29 168\$00, 32 519\$00, 32 anos e 3 meses de serviço;
- António Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, 27 678\$00, 29 470\$00, 32 855\$00, 32 anos e 7 meses de serviço;
- Carlos Alexandre de Lacerda Marques da Silva 25 483\$00, 29 847\$00, 33 275\$00, 33 anos de serviço;
- Afonso de Carvalho Gonçalves, 28 032\$00, 29 847\$00, 34 283\$00, 33 anos de serviço;
- José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, 28 032\$00, 29 847\$00, 33 275\$00, 33 anos de serviço;
- Alberto Marques Osório, 25 542\$00, 27 202\$00, 30 326\$00, 33 anos e 1 mês de serviço;
- Teodoro António Lobo César 25 548\$00, 27 202\$00, 30 326\$00, 33 anos e 1 mês de serviço;
- Alexandre Augusto Durão Lopes, 28 315\$00, 30 148\$00, 33 611\$00, 33 anos e 4 meses de serviço;
- José Manuel de Almeida Dias Pires Monteiro, 30 889\$00, 32 889\$00, 33 667\$00, 33 anos e 4 meses de serviço;
- João Sequeira Marcelino; 28 315\$00, 30 148\$00, 33 611\$00, 33 anos e 4 meses de serviço;
- Domingos de Amorim Lopes, 32 953\$00, 34 998\$00, 38 861\$00, 34 anos e 1 mês de serviço;
- Alberto Machado da Costa, 26 642\$00, 28 367\$00, 31 625\$00, 34 anos e 6 meses de serviço;
- António Cândido de Faro Gamboa Alves, 27 028\$00, 28 778\$00, 32 083\$00, 35 anos de serviço;
- João Pedro Pereira Rodrigues, 30 226\$00, 32 183\$00, 35 880\$00, 35 anos e 7 meses de serviço;
- Mário Leopoldo Monteiro de Almeida Russo, 30 368\$00, 32 334\$00, 36 048\$00, 35 anos e 9 meses de serviço;
- Augusto Manuel Ribeiro de Barros Bismark, 12 688\$00, 13 484\$00, 14 987\$00, 15 anos e 11 meses de serviço;
- Jorge Fernando Pinto Arrobas da Silva, 12 170\$00, 12 978\$00, 14 505\$00, 16 anos e 2 meses de serviço;
- Estêvão Manuel da Costa Pinto, 12 345\$00, 13 175\$00, 14 741\$00, 16 anos e 7 meses de serviço;
- Mário José Rosa Leitão, 12 385\$00, 13 240\$00, 14 853\$00, 17 anos e 1 mês de serviço;
- Júlio Alfredo Campos Nunes de Sousa, 16 787\$00, 17 915\$00, 20 044\$00, 20 anos e 6 meses de serviço;
- Humberto Jorge Sardinha Dias, 16 713\$00, 17 763\$00, 19 746\$00, 21 anos de serviço;

- Manuel Luís Nunes Ferreira, 19 356\$00, 20 656\$00, 23 111\$00, 21 anos e 8 meses de serviço;
- Carlos Rodrigues Correia, 17 811\$00, 19 007\$00, 21 267\$00, 21 anos e 9 meses de serviço;
- José António Batista Máximo 17 759\$00, 18 855\$00, 20 925\$00, 21 anos e 11 meses de serviço;
- Alexandre Hipólito do Santos, 16 989\$00, 18 089\$00, 20 167\$00, 22 anos de serviço;
- Francisco Ramos Brissos de Carvalho, 17 182\$00, 18 294\$00, 20 396\$00, 22 anos e 3 meses de serviço;
- José António Patrício Afonso Dias, 18 568\$00, 19 722\$00, 21 902\$00, 23 anos e 1 mês de serviço;
- Fernando Manuel dos Santos Barrigas Lacerda, 17 184\$00, 18 338\$00, 20 519\$00, 23 anos e 1 mês de serviço;
- Fernando Renato Pires Figueiredo, 19 509\$00, 20 806\$00, 23 256\$00, 23 anos e 7 meses de serviço;
- Augusto António Capelo de Azevedo Batalha, 18 533\$00, 19 733\$00, 22 000\$00, 24 anos de serviço;
- Fernando Artur de Oliveira Baptista da Silva, 18 598\$00, 19 802\$00, 22 076\$00, 24 anos e 1 mês de serviço;
- Manuel Maria de Sousa Tanlindo, 18 855\$00, 20 076\$00, 22 382\$00, 24 anos e 5 meses de serviço;
- Fernando Jorge Carmona Costa, 20 882\$00, 22 234\$00, 24 788\$00, 24 anos e 7 meses de serviço;
- Guilhermino de Carvalho Morais e Castro 18 276\$00, 20 281\$00, 22 611\$00, 24 anos e 8 meses de serviço;
- Jorge Manuel de Menezes Rosa, 19 306\$00, 20 556\$00, 22 917\$00, 25 anos de serviço;
- Fernando Manuel Pinto de Novais Paiva, 19 627\$00, 20 898\$00, 23 299\$00, 25 anos e 5 meses de serviço;
- Henrique Martins Sul da Rocha, 21 590\$00, 22 988\$00, 25 628\$00, 25 anos e 5 meses de serviço;
- Fernando Luís Albino, 22 227\$00, 23 666\$00, 26 385\$00, 26 anos e 2 meses de serviço;
- João Manuel Salazar Leite Barata, 21 428\$00, 22 867\$00, 25 585\$00, 26 anos e 2 meses de serviço;
- Rui Dias de Jesus, 19 294\$00, 20 589\$00, 23 037\$00, 25 anos e 11 meses de serviço;
- Jorge Valdemar Lourinho de Jesus Ribeiro, 20 078\$00, 21 378\$00, 23 833\$00, 26 anos de serviço;
- Victor Manuel Mimoso Castela 27 883\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Eduardo Alves Nobre, 33 360\$00, 35 520\$00, 39 600\$00, 36 anos de serviço;

- Rui António Ventura Rodrigues, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Edmundo Garcia da Rocha, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Manuel Bernardes, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- José Esteves Robalo, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00, 36 anos de serviço;
- Fernando Manuel Santos Guimarães, 33 360\$00, 35 520\$00, 39 600\$00, 36 anos de serviço;
- António Gonçalves Dinis, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- António Lourenço Vitória Alves, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Rui Luís de Faria Fernandes, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00, 36 anos de serviço;
- José de Jesus Brás, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00, 36 anos de serviço;
- José Silveira Soares, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Júlio Heitor Lino Ferreira, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Aníbal dos Santos Ferreira, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Tomás Augusto Monteiro, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço.

Major graduado:

- Manuel Fernando Ribeiro da Silva, 22 027\$00, 23 473\$00, 25 514\$00, 27 anos e 10 meses de serviço;

Capitães:

- Alberto de Jesus Timóteo, 5019\$00, 5408\$00, 5958\$00, 8 anos e 3 meses de serviço;
- António Bernardino Abreu Miranda, 8833\$00, 9411\$00, 10 228\$00, 12 anos e 3 meses de serviço;
- José Francisco Pereira Machado Dray, 11 260\$00, 12 051\$00, 13 167\$00, 16 anos e 9 meses de serviço;
- Eduardo Manuel de Aguiar dos Santos Paiva, 12 308\$00, 13 139\$00, 14 311\$00, 17 anos e 7 meses de serviço;
- Delfim de Sousa Gonçalves Correlo, 12 335\$00, 13 177\$00, 14 366\$00, 17 anos e 10 meses de serviço;
- João Luís Pereira Pissara, 13 695\$00, 14 630\$00, 15 950\$00, 18 anos de serviço;

- Aníbal de Freitas Lopes, 12 600\$00, 13 450\$00, 14 650\$00, 18 anos de serviço;
- Manuel Diegues Ramos, 12 681\$00, 13 546\$00, 14 769\$00, 18 anos e 4 meses de serviço;
- António João Miranda Cecílio Gonçalves, 12 772\$00, 13 669\$00 14 936\$00, 19 anos de serviço;
- Luís Manuel das Neves e Silva, 13 776\$00, 14 716\$00, 16 044\$00, 19 anos e 11 meses de serviço;
- José Augusto Campos de Barros, 18 833\$00, 14 778\$00, 16 111\$00, 20 anos de serviço;
- Alípio Antunes Guedes, 14 000\$00, 14 944\$00, 16 278\$00, 20 anos de serviço;
- António Eduardo Ferreira Mergulhão, 13 833\$00, 14 778\$00, 16 111\$00, 20 anos de serviço;
- Armando Rodrigues Gago, 14 058\$00, 15 007\$00, 16 346\$00, 20 anos e 1 mês de serviço;
- Ricardo Lopes da Silveira, 14 179\$00, 15 147\$00, 16 514\$00, 20 anos e 6 meses de serviço;
- Jorge Manuel Henriques Caetano 16 929\$00, 18 011\$00, 19 539\$00, 20 anos e 10 meses de serviço;
- Miguel José da Câmara Ramalho Ortigão, 17 111\$00, 18 193\$00, 19 721\$00, 20 anos e 10 meses de serviço;
- Carlos Alberto de Matos Gueifão, 14 698\$00, 15 701\$00, 17 118\$00, 21 anos e 3 meses de serviço;
- Manuel Jorge Dias de Sousa Figueiredo, 14 698\$00, 15 701\$00, 17 118\$00, 21 anos e 3 meses de serviço;
- Mário Carlos Gomes Mourão Gamelas, 16 883\$00, 17 991\$00, 19 556\$00, 21 anos e 4 meses de serviço;
- Albano Figueiredo de Sousa, 14 986\$00, 16 009\$00, 17 454\$00, 21 anos e 8 meses de serviço;
- Victor Manuel de Almeida Cabral e Silva, 16 275\$00, 17 326\$00, 18 809\$00, 22 anos e 3 meses de serviço;
- Sérgio Augusto Alexandrino Madureira Marques de Aguiar, 17 542\$00, 18 621\$00, 20 143\$00, 22 anos e 10 meses de serviço;
- Frederico José Begonha da Silva, 16 970\$00, 18 052\$00, 19 580\$00, 22 anos e 11 meses de serviço;
- António José Brites Leitão Rito 15 908\$00, 16 994\$00, 18 528\$00, 23 anos de serviço;
- Agostinho Duarte Belo, 16 081\$00, 17 179\$00, 18 729\$00, 23 anos e 3 meses de serviço;
- Joaquim Filipe Henrique de Araújo, 16 139\$00, 17 241\$00, 18 796\$00, 23 anos e 4 meses de serviço;

- Carlos Manuel de Melo Silva Flor Brás dos Santos, 16 787\$00, 17 889\$00, 19 444\$00, 23 anos e 4 meses de serviço;
- Victor Manuel de Oliveira Santos, 20 175\$00, 21 516\$00, 23 409\$00, 23 anos e 8 meses de serviço;
- Alberto José Fragoso Diniz, 18 993\$00, 20 240\$00, 22 000\$00, 24 anos de serviço;
- Carlos Manuel Dias de Almeida, 17 267\$00, 18 400\$00, 20 000\$00, 24 anos de serviço;
- Augusto Torres Mendes, 19 920\$00, 21 280\$00, 23 200\$00, 24 anos de serviço;
- Victor Manuel Ponte da Silva Marques, 16 658\$00, 17 795\$00, 19 400\$00, 24 anos e 1 mês de serviço;
- Afonso Cardoso Lopes, 17 506\$00, 18 656\$00, 20 278\$00, 24 anos e 4 meses de serviço;
- José Maria de Mendonça Júnior, 17 746\$00, 18 911\$00, 20 556\$00, 24 anos e 8 meses de serviço;
- António Miranda Cavalheiro 19 785\$00, 21 083\$00, 22 917\$00, 25 anos de serviço;
- João Alves Rodrigues, 17 987\$00, 19 167\$00, 20 833\$00, 25 anos de serviço;
- Estêvão Diogo Leal, 20 576\$00, 21 927\$00, 23 833\$00, 26 anos de serviço;
- José Pedro Saraiva Vicente da Silva, 19 286\$00, 20 538\$00, 22 304\$00, 26 anos e 6 meses de serviço;
- Américo do Nascimento Santos, 22 950\$00, 24 457\$00, 26 583\$00, 26 anos e 7 meses de serviço;
- Almério Manuel do Nascimento Cardoso, 19 425\$00, 20 700\$00, 22 500\$00, 27 anos de serviço;
- José Maria de Azevedo Mendes Seabra, 21 368\$00, 22 770\$00, 24 750\$00, 27 anos de serviço;
- Joaquim Lourenço da Rocha e Santos, 23 670\$00, 25 223\$00, 27 417\$00, 27 anos e 5 meses de serviço;
- Daniel Andrade de Carvalho, 19 905\$00, 21 211\$00, 23 056\$00, 27 anos e 8 meses de serviço;
- Hélder Martins Nunes, 22 686\$00, 24 176\$00, 26 278\$00, 28 anos e 8 meses de serviço;
- Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, 20 058\$00, 21 428\$00, 23 361\$00, 29 anos de serviço;
- Alcino Alves da Costa Pina, 23 346\$00, 24 878\$00, 27 042\$00, 29 anos e 6 meses de serviço;
- José Jorge Frutuoso da Silva, 21 583\$00, 23 000\$00, 25 000\$00, 30 anos de serviço;
- António Ferreira Moedas, 21 643\$00, 23 064\$00, 25 069\$00, 30 anos e 1 mês de serviço;

- Fernando de Matos Simões, 21 883\$00, 23 319\$00, 25 347\$00, 30 anos e 5 meses de serviço;
- Teófilo Nunes da França, 21 943\$00, 23 383\$00, 25 417\$00, 30 anos e 6 meses de serviço;
- Augusto Sucena Correia Chaves, 23 734\$00, 25 214\$00, 27 303\$00, 31 anos e 4 meses de serviço;
- António Cigano, 23 413\$00, 24 901\$00, 27 001\$00, 31 anos e 6 meses de serviço;
- Francisco Alves Reis Ramos, 25 456\$00, 27 127\$00, 29 486\$00, 32 anos e 2 meses de serviço;
- Domingos Gaspar Moniz Coelho Fernandes de Almada, 23 742\$00, 25 300\$00, 28 333\$00, 33 anos de serviço;
- Agostinho André Rato, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00, 33 anos de serviço;
- Gil Ribeiro Torres, 26 248\$00, 27 971\$00, 30 403\$00, 33 anos e 2 meses de serviço;
- Joaquim Maria da Costa Cabral da Costa Macedo, 24 161\$00, 25 747\$00, 27 986\$00, 33 anos e 7 meses de serviço;
- João António Madeira, 26 907\$00, 28 673\$00, 31 167\$00, 34 anos de serviço;
- Joaquim Leal Lourenço, 24 461\$00, 26 067\$00, 28 333\$00, 34 anos de serviço;
- João Fernandes Resende Vieira, 24 521\$00, 26 131\$00, 28 403\$00, 34 anos e 1 mês de serviço;
- Rui de Sousa Cambeses, 24 641\$00, 26 258\$00, 28 542\$00, 34 anos e 3 meses de serviço;
- Francisco da Costa Soares, 27 699\$00, 29 517\$00, 32 083\$00, 35 anos de serviço;
- Alfredo Antunnes Flor, 25 840\$00, 27 536\$00, 29 931\$00, 35 anos e 11 meses de serviço;
- António Francisco da Silva Camacho, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Amélio Alves, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
- Henrique do Nascimento, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
- Henrique Bernardo Ramos Júnior, 27 699\$00, 30 360\$00, 33 000\$00, 36 anos de serviço;
- Samuel Alves Gonçalves, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
- Diamantino da Silva Matias, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;

António de Oliveira Macedo 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
Óscar Alfredo da Mota Viana, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
José Augusto Duarte, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00, 36 anos de serviço;
Joaquim Cordeiro Pereira Machado, 12 450\$00, 13 300\$00, 14 500\$00, 18 anos de serviço.

Tenentes:

António Soares Gonçalves Carneiro, 22 900\$00, 24 200\$00, 26 100\$00, 36 anos de serviço;
José Pinto, 22 900\$00, 24 200\$00, 26 100\$00, 36 anos de serviço;
Manuel dos Santos, 25 190\$00, 26 620\$00, 28 710\$00, 36 anos de serviço;
Jaime Soares dos Santos Xavier, 25 190\$00, 26 620\$00, 28 710\$00, 36 anos de serviço;
António de Almeida, 22 900\$00, 24 200\$00, 26 100\$00, 36 anos de serviço;
Manuel da Cruz Albuquerque, 16 645\$00, 17 590\$00, 18 971\$00, 26 anos e 2 meses de serviço;
Artur Nunes Araújo dos Santos, 20 091\$00, 21 231\$00, 22 898\$00, 31 anos e 7 meses de serviço;
Felisberto dos Santos Pereira, 23 091\$00, 24 402\$00, 26 318\$00, 33 anos de serviço;
Laurentino Martins Moreira, 21 734\$00, 22 968\$00, 24 771\$00, 34 anos e 2 meses de serviço;
José Augusto da Silva Fonseca, 22 794\$00, 24 088\$00, 25 979\$00, 35 anos e 10 meses de serviço.

X — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) Por despacho de 19 de Maio de 1981 do Chefe do Estado-Maior do Exército o general Aurélio Manuel Trindade foi nomeado director da Arma de Infantaria, assumindo estas funções em 1 de Junho de 1981, em substituição do general Mário Firmino Miguel, nomeado comandante da Região Militar do Sul.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Columbano Ferreira Libano Monteiro deixou de prestar serviço na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 1 de Junho de 1981.

3) Desde 1 de Janeiro de 1981, deixou de prestar serviço, em acumulação com as funções que desempenha no Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na Presidência do Conselho de Ministros, como director do Gabinete de Macau, o major de artilharia Luís Maria Branco de Morais Santos, do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4) Desde 1 de Janeiro de 1981 passou a desempenhar as funções de professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, o major de artilharia Luís Maria Branco de Morais Santos, da Direcção da Arma de Artilharia.

5) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Henrique Adriano Mire Dores deixou de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, desde 1 de Junho de 1981.

6) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, Filipe José Freire Themudo Barata deixou de prestar serviço no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, desde 1 de Junho de 1981.

7) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Barbosa Candeias deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Sul, desde 1 de Janeiro de 1981.

8) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Francisco Reis Graça presta serviço no Campo de Tiro de Alcochete, desde 25 de Maio de 1981.

9) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Celso Alves Faria deixou de prestar serviço na Polícia Judiciária Militar do Porto, desde 1 de Junho de 1981.

Desligados do serviço:

10) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1939, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel de cavalaria Júlio Beirão de Brito, desde 12 de Junho de 1981;
Tenente-coronel de serviço geral do Exército Henrique Fernandes Nogueira, desde 16 de Junho de 1981;
Major de transmissões Francisco Dias Botelho, desde 27 de Junho de 1981.

Cursos e estágios:

11) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso Superior de Comando e Direcção — PTEC 79/80, que frequentaram no IAEM de 29 de Outubro de 1979 a 30 de Maio de 1980:

Brigadeiro Luís Fernando Dias Correia da Cruz;
Brigadeiro Baltazar António de Morais Barroco;
Coronel de artilharia Álvaro Nuno Miranda Furtado;
Coronel de transmissões João Manuel Soares de Almeida Viana;
Coronel de artilharia Rafael Guerreiro Ferreira;
Coronel de artilharia Manuel Ribeiro de Oliveira Carvalho;
Coronel de artilharia Abel Cabral Couto;
Coronel do serviço de administração militar António Avelino Abreu Parente;
Coronel de infantaria João Gomes do Amaral;
Coronel de cavalaria António Xavier Abreu y Campos Pereira Coutinho;
Coronel de cavalaria Armando José da Silva Freire;
Coronel de infantaria Francisco Alberto Cabral Couto;
Coronel de infantaria Adérito Augusto Figueira;
Coronel de infantaria Hugo Manuel Rodrigues dos Santos;
Coronel de infantaria Amílcar Fernandes Morgado;
Coronel de infantaria José do Nascimento de Sousa Lucena;

12) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Testador — PTEC 80/81, que frequentaram no CEPE de 1 a 12 de Junho de 1981, com aproveitamento:

Capitão de engenharia João Farinha Marques Piçara;
Capitão do quadro especial de oficiais Rui José Panarra Abrantes;
Capitão de infantaria Adelino Nunes de Matos
Capitão do quadro especial de oficiais Daniel dos Anjos Neves;
Capitão de infantaria José Joaquim Marques Rosa;
Capitão de cavalaria Mário Fernando Pinto;
Capitão de infantaria Artur Neves Pina Monteiro;

Capitão do quadro especial de oficiais Faustino Alves Lucas Hilário;
Capitão de cavalaria Victor Hugo da Mota;
Capitão de artilharia Vicente Carlos de Sousa Brandão;
Capitão de artilharia Valdemar José de Oliveira Patrício;
Capitão do serviço geral do Exército João Conceição Vieira Polvarinho;
Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) José Manuel Pedroso da Silva;
Tenente do serviço geral do Exército José Anes Dias Gomes;
Tenente de artilharia José Caetano de Almeida e Sousa;

13) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados CAAC/ /SGE — PTEC 80/81, que frequentaram no BSGE de 9 de Março a 8 de Maio de 1981, com aproveitamento:

Capitão do serviço geral do Exército Francisco Arnaldo Gaspar Gonçalves;
Capitão do serviço geral do Exército Virgílio Morgado;
Capitão do serviço geral do Exército Fernando Luís Maria Correia Araújo;
Capitão do serviço geral do Exército José Gomes;
Capitão do serviço geral do Exército João Henrique Mendes da Silva;
Capitão do serviço geral do Exército Egidio Isidoro de Sousa;
Capitão do serviço geral do Exército Victor Feliciano Rodrigues Victorino;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Marques Alegria;
Capitão do serviço geral do Exército Tomás José dos Reis;
Capitão do serviço geral do Exército Adriano António Crespo;
Capitão do serviço geral do Exército António Fernandes Abreu Pardal;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Faustino Rosário Coelho;
Capitão do serviço geral do Exército Eduardo Sousa Gomes;
Capitão do serviço geral do Exército António Ferreira da Silva;
Capitão do serviço geral do Exército José Pereira Pinto Cabaços;
Capitão do serviço geral do Exército José Sanches;
Capitão do serviço geral do Exército Ilídio Lourenço Vitória;
Capitão do serviço geral do Exército José Manuel Ferreira Gaspar;
Capitão do serviço geral do Exército José António Serras;
Capitão do serviço geral do Exército David Domingues Machado;

14) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Polícia do Exército — PTEC 79/80, que frequentaram na EPC de 4 de Fevereiro a 14 de Maio de 1980:

Capitão do quadro especial de oficiais José Manuel Pinto da Graça, grau 4, bom;

Tenente de cavalaria João Paulo Amado Vareta, grau 3, suficiente;
Tenente de cavalaria José A. da Silva Guerreirinho, grau 4 bom;
Tenente de cavalaria José Carlos Rodrigues Valente, grau 3, suficiente;
Tenente de cavalaria João José C. de Campos Palma, grau 4, bom;
Tenente de cavalaria Luís Miguel C. David e Silva, grau 4, bom;
Tenente de cavalaria José Júlio Gomes da Silva, grau 3, suficiente;

15) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Transportes Auto — PTEC 77/78, que frequentaram na EPST de 3 de Abril a 19 de Maio de 1978:

Capitão de infantaria António da Costa Alves, grau 5, muito bom;
Capitão do quadro especial de oficiais António Guilherme Fernandes Morais, grau 5, muito bom;
Tenente do serviço geral do Exército Abílio Pereira Dias, grau 4, bom;
Tenente do serviço geral do Exército Álvaro Fernandes de Oliveira, grau 3, suficiente;

16) Deve ser averbado ao tenente de infantaria Joaquim Maria de Sousa Frade o curso «International Advanced Patrol» que decorreu na República Federal da Alemanha no período de 26 de Abril a 6 de Junho de 1981.

17) Deve ser averbado ao coronel de infantaria Carlos Alfredo Guedes Pinto Vilela o curso «ACE OFFICER'S NUCLEAR WEAPONS RELEASE PROCEDURES» que decorreu na República Federal da Alemanha no período de 11 a 15 de Maio de 1981.

Diversos:

18) Adicional à lista de promoção dos majores do serviço de administração militar, a vigorar em 1981, elaborada nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro.

Major Carlos Alberto Peres Neves;
Major José Henrique Coutinho Ferreira;
Major José Augusto de Almeida Figueiredo;
Major José Dias;
Major Armando Fonseca de Almeida;
Major José Luís de Sousa Jorge;
Major Joaquim Francisco Cabo Verde;
Major Alfredo Soares Coelho;
Major José Luciano Fidalgo Esteves;
Major Victor Manuel Domingos;

Major Alcides José Dias;
Major José Carlos Carvalho Campos Silva;
Major Carlos Manuel Pinto Marques Penteado;
Major Vítor Manuel da Silva Brogueira;
Major Mapril António de Castro;
Major Luís Filipe Ferreira Domingues;

Rectificações:

19) Chama-se João Maria Gonçalves e não José Maria Gonçalves o alferes do serviço geral do Exército promovido ao actual posto por portaria de 10 de Agosto de 1980, inserta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1981, página 118.

20) Chama-se Jorge Ferreira da Costa Serrão e não Francisco da Costa Serrão o alferes miliciano do serviço de pessoal que por portaria de 22 de Outubro de 1975, inserta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1976, página 1131, foi promovido ao actual posto.

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho de 1980, página 861, na parte que se refere à baixa de serviço do tenente miliciano médico António Casimiro Leão Pimentel, onde se lê: «devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 1980, deve ler-se; «devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 1976».

22) Foi promovido ao posto de tenente miliciano de infantaria por portaria de 31 de Dezembro de 1979, contando a antiguidade desde a mesma data, e não promovido a alferes, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1980, página 624, o oficial do quadro de complemento José Francisco Cordeiro Rodrigues.

23) Foi promovido ao posto de tenente miliciano de infantaria por portaria de 31 de Dezembro de 1979, contando a antiguidade desde a mesma data, e não promovido a alferes, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1980, página 651, o oficial do quadro de complemento Alberto Manuel Pires Tavares.

24) Foi promovido ao posto de tenente miliciano de infantaria por portaria de 13 de Julho de 1979, contando a antiguidade desde a mesma data, e não promovido a alferes, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1980, página 347, o oficial do quadro de complemento Rui Manuel Santos de Carvalho.

25) Foi promovido ao posto de tenente miliciano do serviço de pessoal por portaria de 13 de Julho de 1979, contando a antiguidade desde a mesma data, e não promovido a alferes, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1980, página 352, o oficial do quadro de complemento Nuno Miguel Lobo Brandão Rodrigues Cal.

XI — OBITUÁRIO

1981:

Maio, 8 — Tenente, reformado, Avelino António Martins.

Maio, 20 — Coronel, reformado, José António dos Santos Farraia.

Maio, 25 — Coronel de infantaria, na reserva, Henrique Ilídio Garcia Pereira.

Maio, 25 — Capitão, reformado, Simeão Nunes Victória.

Maio, 26 — Coronel, reformado, Fernando António Gomes.

Junho, 9 — Tenente-coronel de infantaria António Lopes Dias.

Junho, 10 — Tenente, reformado, Aristides Alves Martins.

Junho, 11 — Coronel, reformado, Manuel Albuquerque Gonçalves de Aguiar.

Junho, 14 — Capitão do serviço geral do Exército, na reserva, Celso Alves Faria.

Junho, 15 — Tenente, reformado, António da Silva Braz.

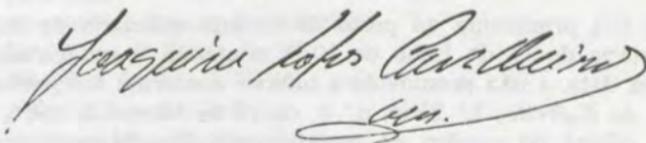
Junho, 16 — Capitão, reformado, José Teixeira Laranjeira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 14/15 DE JULHO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto n.º 79-B/81

de 22 de Junho

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

São nomeados Secretários Adjuntos do Governo de Macau, sob proposta do respectivo Governador, o coronel engenheiro João Manuel Soares de Almeida Viana, o Dr. João António Morais Costa Pinto, o Dr. José Augusto Roque Martins, o Dr. Jorge Alberto da Conceição Hagedorn Rangel e o Dr. Adelino Augusto do Amaral Marques Lopes.

Assinado em 19 de Junho de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

(D. R., 1.ª Série, n.º 140, de 22 de Junho de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO**Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 400/74, de 29 de Agosto, o general Mário Jorge Ribeiro de Almeida Vergas Rocha adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que se encontra vago.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Abril de 1971. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Junho de 1981, sob o n.º 45 434. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 144, de 26 de Junho de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o tenente-coronel de engenharia (50767611) Carlos Eugénio do Carmo Martins para o cargo de adjunto da 3.ª Repartição do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, em substituição do tenente-coronel de engenharia (50973311) João José Matias Pintassilgo que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria por ter regressado ao Exército.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 27 de Abril de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1981, sob o n.º 47 833. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 149, de 2 de Julho de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Serviço de Polícia Judiciária Militar****Despacho**

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de

Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 52/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SM R/EL n.º 51062211, António José Duarte, sendo o seu vencimento devido a 1 de Julho de 1981.

Tem vaga no QO constante do mapa 1, a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 52/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 17 de Junho de 1981.
— O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 52/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o capitão do SGE/R n.º 51483211, Celso Alves Faria, exoneração referida a 1 de Junho de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 52/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 17 de Junho de 1981.
— O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(D.R., 2.ª Série, n.º 146, de 29 de Junho de 1981.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portaria de 2 do corrente mês, anotada pelo Tribunal de Contas em 15:

António Delfim Simões de Oliveira Marques, tenente-coronel de infantaria — exonerado do cargo de chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 2 de Junho de 1981, inclusive, continuando, contudo,

a prestar serviço nesta corporação, na situação de diligência, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 75/75, de 21 de Fevereiro, e 681/76, de 8 de Setembro. (Registo n.º 54 264.)

Por portarias de 2 do corrente mês, visadas pelo Tribunal de Contas em 15:

Adriano Francisco Sequeira Pereira, major de infantaria — exonerado das funções inerentes ao seu posto na Escola Prática de Polícia e nomeado, em comissão, para o cargo de 2.º comandante da mesma Escola, com efeitos desde 2 de Junho de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço.

António Manuel Rodrigues Cardoso, major de infantaria — nomeado, em comissão, para o cargo de chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 2 de Junho de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço.

(Por estas nomeações são devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$. Registos n.ºs 54 239 e 54 240, respectivamente.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, 24 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 149, de 2 de Julho de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do artigo 25.º e artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, todos do Regula-

mento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o brigadeiro Júlio Simões de Sousa da Silva.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Fevereiro de 1981.—O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*, general

(D. R., 2.ª Série, n.º 48, de 28 de Fevereiro de 1981.)

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portarias de 5 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia José Júlio Galamba de Castro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe o capitão George Manuel Duque, do Exército dos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar de 20 de Dezembro de 1971.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o major D. German Garcia Guerreira, do Exército de Espanha, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar de 20 de Dezembro de 1971.

Por portaria de 22 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel de artilharia Kevin John O'Neill, do Exército dos Estados Unidos da América, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar de 20 de Dezembro de 1971.

Por portaria de 25 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel de engenharia Cláudio Bicalho Pitombo, do Exército do Brasil, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar de 20 de Dezembro de 1971.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

- Coronel de infantaria Eurico César Moreno;
- Coronel de Infantaria João Maria Andrade de Beires Junqueira;
- Coronel de Infantaria Augusto Antunes Morgado;
- Coronel do serviço de administração militar José Roberto Mendes Arrobas da Silva;
- Tenente-coronel de infantaria Raul Frederico Telo Rato;
- Major do serviço de material Manuel Nogueira Pinto;
- Capitão de transmissões António Cavaleiro Dias;
- Capitão do serviço de material António Cecílio Monteiro;
- Capitão do serviço de material Joaquim do Nascimento Miranda;
- Capitão do serviço de material José Flórido Gomes;
- Capitão do serviço de material Norberto Inácio Lobinho Cachatra;
- Capitão do serviço geral do Exército João Ferreira de Faria;
- Capitão do serviço geral do Exército Acácio dos Santos Clemente;
- Capitão do serviço geral do Exército Diamantino Martins Braz;
- Capitão do serviço geral do Exército Fernando José Pereira Ranhada;
- Capitão do serviço geral do Exército José Cabaço Morgado;
- Capitão do serviço geral do Exército Lourenço Augusto Casaca;
- Capitão do serviço geral do Exército Manuel António Gonçalves;
- Tenente do serviço geral do Exército Álvaro Rodrigues Ferreira;
- Tenente do serviço geral do Exército Joaquim Lourenço Canena;
- Tenente do serviço geral do Exército Manuel Oliveira Gomes.

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foram ali registados os diplomas de concessão dos graus das Ordens abaixo mencionadas aos seguintes oficiais:

Tenente-coronel de cavalaria José Manuel Vaz Barroco, a Grã-Cruz da Ordem do Rio Branco, do Brasil;

Major de cavalaria Manuel Urbano Moreira Dias, a Grã-Cruz da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha.

Por portarias de 16 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria António José da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria António Cipriano Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria José Alberto Ponces de Carvalho Aparício.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de artilharia José Maria Belo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Francisco Pinheiro da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria Fernando Governo dos Santos Maia.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Antero Aníbal Ribeiro da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Jacinto Gonçalves Cabrita.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Artur Neves Pina Monteiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Virgílio Canísio Vieira da Luz Varela.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Amílcar Dias Parro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Meira Paralta.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército Jorge Luís Magalhães Mendes.

Por portarias de 17 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Armando da Cunha Tavares.

- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel do serviço de administração militar Cirilo de Aguiar Santos.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Ernesto Rodrigues Gaspar da Rosa.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Gilberto Coelho Albuquerque.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia Jorge da Silva Veríssimo.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major médico Augusto Nadais de Vasconcelos.
- Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria José Inácio de Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Valdemar José Moura da Fonte.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de engenharia Hermann José Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Eduardo Soeiro Joaquim.

Por portarias de 19 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército Mário da Fonseca Morganho.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major médico Octávio Sérgio Clare Barreto Costa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Beja Martins.

Por portarias de 23 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Eurico Queiroz de Sousa Azevedo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Delfim Galiano Antunes Teixeira, do BRT.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Abel Freitas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Rosado Pisco.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército João Pérsio Pita da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Augusto Domingues.

Louvores:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvo o brigadeiro Júlio Simões de Sousa da Silva (51210211), na altura em que, por imperativo do serviço, deixa o Estado-Maior-General das Forças Armadas, pela actividade ímpar desenvolvida ao longo dos últimos onze anos. Com efeito, tendo-se apresentado em 15 de Janeiro de 1970, ainda no extinto Secretariado-Geral da Defesa Nacional, desde logo a sua invulgar competência se revelou nos numerosíssimos estudos administrativo-financeiros em que participou. Depois, já no EMGFA, exercendo as funções de chefe da Repartição de Planeamento e Orçamento da Divisão de Administração Financeira, mercê das suas altas qualidades de inteligência, dinamismo, senso prático e dedicação profissional, deixou bem vincada a sua acção, especialmente nas árduas e difíceis tarefas ligadas à temática orçamental das Forças Armadas, sobre a qual efectuou várias exposições e palestras e participou em reuniões, no País e no estrangeiro, no âmbito da OTAN.

Chamado, ao longo deste período, a desempenhar missões de serviço junto de organismos civis, nomeadamente como delegado do Ministro da Educação e Cultura no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e como seu administrador, durante quase dois anos, como vogal da comissão administrativa da Radiotelevisão Portuguesa e como coordenador do grupo de trabalho constituído no Ministério do Comércio e Turismo por Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/77, de 28 de Abril,

relacionado com as actividades de fiscalização económica, a acção que desenvolveu naqueles cargos foi bem reveladora da sua formação multifacetada e da capacidade de trabalho que possui em alto grau.

Havia assumido, ainda recentemente e por força da promoção ao actual posto, a chefia de um sector responsável por variada e complexa gama de assuntos, como é o da Divisão de Administração Financeira. A natural insatisfação que a sua saída ocasiona só recolhe compensação na certeza de que as Forças Armadas continuarão a usufruir das suas inestimáveis aptidões, agora no alto cargo de director do Departamento de Finanças do Estado-Maior do Exército.

Assim, nesta oportunidade, é-me muito grato dar público testemunho do alto apreço em que é tido o brigadeiro Júlio Silva, devendo os serviços por si prestados, como qualificado membro da instituição militar a que briosamente se tem devotado, ser considerados como extraordinários, relevantes e muito distintos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 16 de Fevereiro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António dos Santos Ramalho Eanes*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 48, de 26 de Fevereiro de 1981.)

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Louvo o coronel de infantaria Simão Antunes Malcata pela grande dedicação, competência e alto nível pedagógico que vem revelando, desde há quase seis anos, no Instituto Superior Militar, no desempenho, primeiro das funções de professor, a seguir de 2.º comandante e, ultimamente, desde 1978, de comandante daquele Estabelecimento.

Oficial de elevada cultura geral, dotado de espírito de humanidade e de sólida capacidade de diálogo, tem imprimido à sua acção, quer na área de comando, quer na área docente, dinamismo e entusiasmo contagiante, resultando daquela acção excelente rendimento e dignificação do ensino ministrado aos futuros oficiais. Particularmente, a par de aplicação no ensino de conceitos e métodos ajustados aos cursos e da produção de diversos elementos de estudo com valor pedagógico que transcende o âmbito do ensino militar, procurou e conseguiu desenvolver

nos alunos bom espírito de participação e de curiosidade intelectual, com reflexos muito positivos no nível de formação geral e técnica por eles alcançado.

De salientar, ainda, a sua esclarecida colaboração na elaboração dos projectos de diplomas correspondentes ao processo de transformação no ISM da antiga Escola Central de Sargentos e à reformulação curricular dos respectivos cursos, em que evidenciou conhecimentos ajustados aos condicionalismos e objectivos da preparação a ministrar.

Por tudo quanto se refere, considero de alto mérito e distintos os serviços prestados ao Exército pelo coronel Antunes Malcata no desempenho das suas funções.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de artilharia (51269811) José Júlio Galamba de Castro, pela forma altamente meritória, eficiente e dedicada, como desde Agosto de 1979, tem vindo a exercer as funções de chefe do estado-maior da Zona Militar dos Açores (ZMA).

Oficial de elevada craveira intelectual, possuidor de uma larga cultura geral e militar, dotado de grande iniciativa, dinamismo e espírito de organização, aliando a estas qualidades uma vinçada personalidade de onde ressalta o desassombro e coragem moral na abordagem dos mais variados assuntos, confirmou uma vez mais, nas suas actuais funções, as qualificações que do antecedente transparecem da sua já vasta e brilhante folha de serviços, o que o creditam como um oficial distinto e digno de confiança para o exercício de cargos da maior responsabilidade. Pautando a sua acção dentro dos mais sãos princípios da ética e das virtudes militares, empenhando as suas aptidões de forma esclarecida e com excepcional zelo no estudo e resolução dos mais diversos e por vezes complexos problemas que se apresentam ao comando da ZMA, dada a especificidade das suas características, e relevando-se em todas as circunstâncias um fiel intérprete das directivas e do pensamento do seu comandante, de quem se mostrou um prestimoso e leal colaborador, o coronel Galamba de Castro tem contribuído, de forma destacada, não só para o bom desenvolvimento das actividades militares e para as boas relações de comando existentes, mas também para um

melhor relacionamento entre militares e a sociedade civil local, do que resultou uma melhor imagem e um aumento do prestígio do Exército em terras açorianas.

Tendo sido o coronel Galamba de Castro nomeado para o exercício de novas funções de grande responsabilidade, e estando prestes a terminar a sua actual comissão militar nos Açores, que cumpriu de forma altamente honrosa e brilhante, é de toda a justiça dar público testemunho dos seus serviços prestados na ZMA, que se consideram distintos, relevantes e extraordinários.

Estado-Maior do Exército, 5 de Junho de 1981.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major de infantaria «Comd.» (50995011) Arnaldo José Ribeiro da Cruz, do Regimento de Comandos, pela muito eficiente, dedicada, correcta e inteligente acção que tem desenvolvido no Regimento de Comandos, praticamente desde a sua criação e fundamentalmente pela árdua função de comandante de Batalhão de Comando e Serviços que comanda há mais de quatro anos, onde tem confirmado as suas excelentes qualidades de trabalho, capacidade de comando e organização e grande dedicação ao serviço.

Tendo a seu cargo inúmeras e variadas tarefas, sempre demonstrou grande dinamismo, entusiasmo e capacidade de trabalho fora do vulgar, o que, juntamente com o seu desembaraço e grande espírito de iniciativa, permitiram dar um impulso renovador e funcional às instalações da Unidade e ao funcionamento de todos os serviços de apoio regimental.

Num período de profunda reorganização e ampliação da Unidade, o major Cruz soube sempre manifestar uma grande ponderação e realismo na apresentação das soluções possíveis para o constante melhoramento da Unidade, contribuindo assim para o que pode já considerar-se muito razoáveis condições de bem-estar do pessoal e para o bom rendimento dos serviços do apoio à Instrução e à restante vida interna da Unidade.

Oficial metódico e organizado, disciplinado e brioso, dotado de equilíbrio e ponderação e apresentando sempre a par da leal e pronta colaboração dispensada ao Comandante uma total disponibilidade para o serviço, a sua acção revela um conjunto de qualidades excepcionais, que leva a considerar os serviços por si prestados aos Comandos e ao Exército extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Quadro da Arma de Cavalaria

Ingressa no quadro permanente da arma de cavalaria, desde 19 de Janeiro de 1981, com o posto de tenente, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, o tenente miliciano de cavalaria António Carlos Marques Cabral, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, passando à situação de adido nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, desde a mesma data, em regime que dispense plena validade. Conta a antiguidade no posto de tenente de 1 de Dezembro de 1978 e tem uma desvalorização de 30 %.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Saúde

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo medicina, desde 4 de Abril de 1981, colocado no Hospital Militar Principal, no posto de tenente médico, desde aquela data, e desde quando conta a antiguidade e o direito aos vencimentos deste posto, nos termos do n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico José

Agostinho Fróis Borges que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 15,3 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de cirurgia geral.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico José Manuel Acabado de Alcântara Guerreiro. Preenche a vaga deixada pelo capitão médico Manuel Henriques Martins Ferreira Botelho, que por portaria de 20 de Fevereiro de 1974 foi promovido ao posto imediato.

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo medicina, desde 4 de Abril de 1981, colocado no Hospital Militar Principal, no posto de tenente médico, desde aquela data e desde quando conta a antiguidade e o direito aos vencimentos deste posto, nos termos do n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, e artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Manuel Rolão de Carvalho que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 14,5 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe, da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de cirurgia geral.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico Virgílio José Saldanha da Silveira Machado. Preenche a vaga deixada pelo capitão médico Manuel Gustavo de Melo Guimarães dos Santos Graça, que por portaria de 5 de Agosto de 1975 passou à situação de adido.

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo de medicina, desde 4 de Abril de 1981, colocado no Hospital Militar Principal, no posto de tenente médico, desde aquela data, desde quando conta a antiguidade e o direito aos vencimentos deste posto, nos termos do n.º 26 da

Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico José Godinho Feio que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 12,8 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe, da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de ortopedia.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico Leonel Foitinho Monteiro.

Preenche a vaga deixada pelo capitão médico Joaquim Filipe Henriques de Araújo, que por portaria de 10 de Julho de 1975 passou à situação de reserva.

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo medicina, desde 4 de Abril de 1981, colocado no Hospital Militar Principal, no posto de tenente médico, desde aquela data, desde quando conta a antiguidade deste posto, nos termos do n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/B/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o tenente graduado médico Virgílio José Saldanha da Silveira Machado que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 14,8 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe, da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de radiodiagnóstico.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico José Agostinho Fróis Borges.

Preenche a vaga deixada pelo capitão médico Jorge Manuel Goulão de Sousa Pestana Bastos, que por portaria de 13 de Janeiro de 1975 passou à situação de adido.

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo medicina, desde 4 de Abril de 1981, colocado no Hospital Militar Principal, no posto de tenente médico,

desde aquela data, desde quando conta a antiguidade e o direito aos vencimentos deste posto, nos termos do n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Leonel Foitinho Monteiro que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 14,2 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe, da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de estomatologia.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico Paulo Pais Nunes Proença.

Preenche a vaga deixada pelo capitão médico João Bernardino Galo Pereira, que por Portaria de 31 de Agosto de 1975 foi promovido ao posto de major.

Considerado com ingresso definitivo no quadro permanente do serviço de saúde, ramo medicina, desde 4 de Abril de 1981, no posto de tenente médico, contando a antiguidade e o direito aos vencimentos deste posto, desde a mesma data, nos termos do n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, artigo 41.º da Portaria n.º 693/A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro o alferes graduado médico Paulo Pais Nunes Proença que, por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 14,4 valores.

Foi-lhe atribuído o grau 3 — 2.ª classe, da carreira médica militar (Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro), com a especialidade de psiquiatria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do tenente médico Manuel Rolão de Carvalho.

Preenche a vaga deixada pelo capitão médico Jorge Manuel Santos da Costa Reis, que passou à situação de adido em 27 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 4 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Major de infantaria, supranumerário, Luciano Domingos da Silva Carvalho, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Alberto José da Mata Lima, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Manuel Antunes Preto Pedro, do 2.º Batalhão de Infantaria Motorizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Infantaria de Abrantes), onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, Fernando José Estrela Soares, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 16 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, supranumerário, Álvaro Santos Carvalho Seco, da Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, Joaquim Ruivo de Oliveira, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, Luís Maria Branco de Morais Santos, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, supranumerário, José Manuel Salgado Martins, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Cavalaria

Coronel de Cavalaria, supranumerário, Eduardo Matos Guerra, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, supranumerário, Abel Luís Lemos Caldas, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, supranumerário, Orlando Antero Rebanda Páscoa, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, supranumerário, Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Major engenheiro de transmissões, supranumerário, Cândido Dias Gaspar, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Administração Militar

Major do serviço de administração militar, supranumerário, Mário Augusto Ferreira Loureiro, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, supranumerário, Joaquim Pereira Mendes, do Centro Financeiro do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixa de estar adido nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da mesma alínea e artigo, por ter sido nomeado para o cargo de adjunto do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o tenente-coronel de infantaria António Ferreira Rodrigues de Areia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1981.)

Deixa de estar na situação de adido, em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido no referido Estado-Maior, mas nos termos do n.º 9 da citada alínea, o tenente-coronel graduado, capelão titular, Joaquim Luís Cupertino, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Março de 1980, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1980.)

Academia Militar

Capitão de infantaria, adido, Fernando Manuel Marques Boquinhos, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de instrutor de ginástica e desportos da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1980, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Março de 1981.)

Instituto Superior Militar

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, no quadro, Américo Alves Martins, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 12.ª cadeira, no Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Manutenção Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Amândio de Mendonça Correia, por ter sido nomeado para desempenhar um lugar nos Serviços Industriais da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Fevereiro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 1981.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos da citada legislação nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, por ter sido nomeado director daquele estabelecimento militar, o coronel do serviço de administração militar Cirilo Aguiar Santos, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Serviço Cartográfico do Exército

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de estar em diligência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, continuando, porém, na mesma

situação de adido, nos termos do n.º 10 da citada alínea, no Serviço Cartográfico do Exército, o major do serviço geral do Exército Manuel Damásio Benvindo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1980, anotada pelo Tribunal de Contas em 21 de Fevereiro de 1980.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, António Miguel Cunha Navarro, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Presidência do Conselho de Ministros, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, Diogo José do Vale Peixoto e Vilas Boas, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Deixa de ser considerado nesta situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o coronel de infantaria Manuel Francisco da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Deixa de estar adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, na situação de diligência, passando, porém, desde a mesma data à situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço na mesma Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria Teotónio José de Carvalho Ribeiro Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Deixa de ser considerado na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para uma comissão e serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria António Maria Cardoso de Almeida Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/77, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para uma comissão e serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o major de infantaria António Maria de Almeida Bivar de Sousa, do Estado-Maior do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Deixa de ser considerado na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço, em diligência, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado, em comissão, para o cargo de subchefe do Estado-Maior da Polícia de

Segurança Pública, o tenente-coronel de artilharia Carlos Manuel de Sousa Paz, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Major de cavalaria, no quadro, José Diogo da Mota e Silva Themudo, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Reintegração:

Reintegrado no serviço activo, com o posto de capitão, em regime que dispense plena validade, desde 1 de Setembro de 1975, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, passando, desde a mesma data à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94, de 24 de Fevereiro de 1976, o capitão de cavalaria, na situação de reserva, João Luís Pereira Pissarra, da Direcção da Arma de Cavalaria. Tem a antiguidade de capitão de 1 de Julho de 1964, e uma desvalorização de 36%.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Capitão do serviço geral do Exército Vítor Gago da Câmara Palha, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 36 000\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento**Baixas de serviço:**

Por terem atingido o limite de idade nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, devendo ser considerados nesta situação desde as datas que a seguir se lhes indicam:

Infantaria:

Tenentes milicianos António Lopes de Sousa Santos, Tomás Luís Quintans, Raul da Costa Santos Tiago, Paulo Martins Vaz, Manuel Manso de Brito, Porfírio de Oliveira Amado, Antero José de Oliveira Rego, Joaquim Nascimento Sancho, Raul Vítor Hugo, José Isidro Brandão, Antero da Glória Santos, João Luís Soares, Carlos Antero, Pedro Manuel de Oliveira Reis, Jacinto Pereira, João Martins da Fonseca, Joaquim de Sales de Macedo de Oliveira Simões, Rodrigo Manuel de Sousa, Manuel Vítor Nazaré de Oliveira, Henrique António Pereira, Pedro Maria Quintão de Sousa Moura, Armando Chaves Ferreira, António Paulo Rodrigues, Manuel de Morais Carvalho, Olavo Vasco Ferreira Lacerda, João Barata Gagliardini Graça, António Neves Tavares, Augusto Veloso Cortesão, Rui Rodrigues Leal, Jorge Filomeno da Silva Brasão, Vasco Lupi e Costa, Mário Ribeiro Ferreira da Silva, José Pedro Pereira Monteiro Fernandes, José Emílio Ferreira de Araújo, Teodoro da Conceição Pinho, João da Costa Ferreira Pinto e António de Matos, desde, respectivamente, 10 de Outubro de 1979, 3 de Julho, 12 de Setembro de 1980, 2, 3, 9, 9, 9, 10, 10, 13, 13, 16, 24, 27, 30 de Janeiro, 1, 2, 2, 22, 23, 26, 27 de Fevereiro, 2, 3, 4, 5, 5, 6, 8, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 21, de Março de 1981.

Alfereces miliciano de infantaria Carlos Antunes Barroso, desde 9 de Fevereiro de 1981.

Artilharia:

Tenentes milicianos Manuel Eduardo de Meneses Alarcão Ferreira Bastos, Paulo António Arrobas Crato, Fernando Afonso Vieira Campos, João Augusto da Fonseca e Silva, John Jardine Neto, José Vilhena Borrego, Augusto José de Oliveira, José Martins Carrondo, Carlos Manuel Pinto da Fonseca Lima de Sousa Rego, Alfredo Brasão Antunes e António Fernandes Lamas,

desde, respectivamente, 18 de Setembro de 1978, 1 de Agosto de 1980, 4, 16, 18, 18, 24 e 30 de Janeiro, 10 e 28 de Fevereiro e 2 de Março de 1981.

Alferes milicianos Manuel António Alegria da Cunha e Alberto Manuel Henriques Pereira Bastos, desde, respectivamente, 18 e 22 de Fevereiro de 1981.

Cavalaria:

Tenentes milicianos João Luís Nogueira de Matos Coelho e Eduardo José Belo Correia Pereira, desde, respectivamente, 2 de Fevereiro e 9 de Março de 1981.

Engenharia:

Tenentes milicianos Vasco Augusto Jácome Magalhães, Gualberto Fernandes Pires, Tomás Virgílio de Avelar Arez da Costa França, Manuel Fernandes Matias e Honorato Alves de Seabra, desde, respectivamente, 3 de Julho de 1980, 6 de Janeiro, 9 de Fevereiro, 10 e 18 de Março de 1981.

Serviço de saúde:

Tenentes milicianos médicos Daniel Augusto Leite Bacelar, Carlos Pereira da Silva Sardo, Renato Martinez Valadas Preto, Pedro Carlos Amaral Polónio, Artur Gomes Pereira, Armando Jaime Ferreira e Silva, Jorge Manuel Mendes Nunes de Carvalho, Manuel Fernandes Duarte Júnior, Mário Alves da Silva Malhou Zuniga, Jacinto de Azevedo Mota e José Monteiro Lopes Guerreiro, desde, respectivamente, 25 de Junho de 1979, 4 de Março, 10 de Agosto, 2 de Setembro e 20 de Dezembro de 1980, 10 e 20 de Janeiro, 20 e 27 de Fevereiro, 12 e 12 de Março de 1981.

Alferes miliciano médico Horácio da Luz Brito, desde 17 de Agosto de 1977.

Alferes milicianos veterinários José dos Santos Nunes e Fernando Brusco Ferreira da Silva, desde, respectivamente, 9 de Maio e 30 de Dezembro de 1980.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos António Alexandre Pereira da Silva e José Manuel Pais de Amaral Coelho, desde, respectivamente, 11 de Janeiro e 3 de Março de 1981.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Direcção da Arma de Cavalaria**

Major de cavalaria, adido, da Direcção da Arma de Cavalaria, o capitão da cavalaria, adido, na mesma Direcção, João Luís Pereira Pissarra, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1974, com direito aos vencimentos do novo posto desde 1 de Setembro de 1975.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal Jerónimo Martins da Cunha Pimentel, Manuel Arnaldo Marques da Silva, Joaquim Patrão da Cunha, Silvário Carlos Matos da Rocha e Cunha, Alípio de Moura Regadas e João dos Reis Façony, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Justiça Militar**Repartição de Justiça e Disciplina**

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Amadeu Francisco Ribeiro Guerra e António Alberto Carranca Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis gerais:**Região Militar do Centro**

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Álvaro Marques Simões, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia Adalberto da Rocha Gonçalves Dias, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço José João Garcia Pires, Pedro Augusto Furtado Soares Tomé, Manuel Augusto dos Santos Coelho, Sérgio José da Cruz Serra Lourenço, António José Saraiva Bonina, Joaquim Pereira do Cruzeiro, Adriano Jorge Correia Dias, Jorge Manuel Coutinho de Abreu e António de Oliveira e Silva Moreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro**Companhia de Mobilização do Regimento do Serviço de Saúde**

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Manuel Paquim Gomes Alfarelos,

em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Julho de 1972.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António João Prado de Almeida Cardoso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel João Piedade da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1973.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Humberto Pereira de Magalhães Paulos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 1973.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Manuel Couto Moreira Amorim, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Mário Jorge Martins de Abreu, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Augusto Rebelo da Mota Arnaut, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 13 de Julho de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Pedro Henrique Nunes Cabrita e Agostinho Gonçalves Alves da Santa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano de engenharia, o aspirante a oficial miliciano de engenharia Pedro Manuel de Castro Santarém Correia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Fernando Alberto Pereira de Sousa Cruz, João Manuel Holbeche Tinoco de Faria e António Jorge Basto Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Alberto Videira Mota Coelho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Vítor Mandel Carvalho Coelho e Francisco Jorge Castro da Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria José Maria Louro Alves e José Manuel Rita, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Carlos Alberto de Sousa Murteira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Pedro Maria de Araújo Leitão Bandeira e António Alexandre Bouça Ferreira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Mário Manuel de Figueiredo Ferro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António José Barradas Leitão, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Braga

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Luís Manuel Leal Ferreira da Cunha e António Jorge Campos Ferreira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Braga

Comissão Liquidatária

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Alberto Matos da Silva, Adelino Augusto da Costa Teixeira, Manuel Neiva Losa e Domingos Vítor Abreu de Magalhães, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Bento de Oliveira Pimenta, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 22 de Julho de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Agostinho Bernardo Silva, Armando Gomes Rodrigues, Sérgio Ferreira Rodrigues, José Luís Nunes de Viveiros, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde António Miguel Freitas Ferreira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Carlos Humberto Sobral Cancela Nogueira, António Felisberto Garcia Pica, António de Azevedo Machado Soares, Joaquim Alberto de Sousa Monteiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde Carlos Manuel da Silva Gama, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Joaquim Fernandes Rodrigues da Silveira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1975.

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Coelho de Olivera e António Valdemar Paiva de Freitas, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 25 de Fevereiro de 1971, devendo ser considerados nesta situação desde 8 de Julho de 1970.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Rui Eduardo Neves da Costa Russo, Carlos Alberto da Silva Tavares e João Manuel de Moraes Rodrigues, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Francisco dos Santos Batista e Joaquim Antunes Pereira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Manuel José de Sousa Duarte, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 27 de Julho de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Joaquim Carlos Simões e José Tamegão Ayres Pereira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Fernando Oliveira Redondo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 1969.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Fernando Eurico Couto e Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Joaquim Miguel Leitão Campos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Costa

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Aurélio Marques do Nascimento, José Pedro Braga Bessa, Vasco Manuel Correia Baptista Coutinho, Luís Alberto Gonzales Delgado Carreira, Manuel Serafim Marques de Sá, José Miguel Rocha Brochado Teixeira, Fernando Jorge Hen-

riques Bernardo e José Augusto de Quadros Ferreira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve mser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Évora

Comissão Liquidatária

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Francisco José Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Avelino Horácio Martins Pereira e Adelino Alfredo Freitas de Sousa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia José Armando Gago Guerreiro Figueiras, José António Capelo Dias e Mário Guerreiro Vieira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerados nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia João Cesário Pancinha Brás, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia José Júlio da Silva Mendonça e Orlando dos Santos Fonseca Torres, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia António Gonçalves Pinto, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Pedro Paraíso Martins, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 7 de Abril de 1976, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Nunes Afonso, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Abril de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Manuel Pinto Campos Neves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1970, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Janeiro de 1971.

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia João Miguel Guerra Cabral Neves, Carlos Manuel dos Santos Paula, António Carlos Gomes Pinheiro, Joaquim José Magalhães Pereira, Vítor da Conceição Alves, António José Bernardo Chula, José António Marques Simões e Francisco José Gonçalves, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Alferes miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano de artilharia Jorge Pedro de Almeida Cabral, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Janeiro de 1970.

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia José Manuel Mendonça Lima, António Manuel Ma-

chado Perdigão e António Manuel Campeã da Mota, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 576-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia António Alberto Igrejas Castanheira Antunes, João Paulo Madeira Raimundo, Carlos Fernando Ferreira Bastos, Ivo Manuel da Silva Machado e Joaquim Domingos Mano Pinto, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Cavalaria

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Manuel Francisco Gonçalves de Araújo, Francisco Xavier de Andrade e Sousa, António José Evangelista Mendes Brotas, Carlos Alberto Lopes Farinha, António José Norte Coelho e Amílcar Manuel Santos Morais, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Braga

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria José Pimentel Carvalho Guerra, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Pedro Osório Bandeira Calheiros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Teodemiro Augusto de Sena Jorge, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria António Casimiro Maria Vessalo, José Faria da Silva, Francisco da Conceição Ferreira, José da Silva Gonçalves Pires e Carlos Alberto Jorge de Faria Rodrigues, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Alcino Mairos Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1972.

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Luís Gomes de Oliveira Nunes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Janeiro de 1973.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Valentim Moreira da Rocha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 1972.

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Jorge Manuel Gaspar Esteves, António José Gonçalves Bastos, Francisco Manuel Fernandes Rosa, Norberto Simões Fernandes, João Manuel Roque da Costa Rolo, Joaquim Luís Rosário do Vale, Fernando Manuel Gonçalves da Silva, Henrique Manuel Ramos da Silva Cristo e Manuel Cândido Alves Frei-

tas Vieira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Albano Araújo de Sousa Cruz, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Manuel Ferreira de Almeida, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Engenharia

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Raul José Duarte Fermino, Júlio António Pais da Cruz e Abílio Domingos Delgado Valente, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Jorge Manuel Aires Angelino e Daniel Francisco Sequeira Antunes, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Carlos Alberto Santiago Vieira Gomes, Rui Carlos Cruz Neves, António Carlos Faria Lemonde de Macedo, Miguel Pessoa Lima Vilas, Rui Lopes Penha Pereira, Rui João Araújo Madeira Nobre, Carlos Manuel Ramos do Carmo, José António

Peres de Noronha Sanches e Altino Alves Pereira do Rio, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Augusto Rocha Oliveira e Hugo Manuel dos Santos Barreiros, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Alberto Aguiar Serralva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1972, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Janeiro de 1973.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Duarte Manuel Vasconcelos Costa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Fevereiro de 1974.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Joaquim Honorato Neves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1969, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 1970.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Pires Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Alfredo Beira de Matos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 1973.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Joaquim Valério Soares de Figueiredo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1974.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço João Gonçalves Marques, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Francisco Xavier Miranda de Avillez, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Janeiro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Luís Caldas de Antas de Barros, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Abril de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel de Ataíde Ferreira Cabeçadas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Abril de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Geraldo Francisco Morais, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de pessoal, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Pedro Júlio Ferreira dos Reis, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António Álvaro dos Santos Neto, Baltazar Marques Peixoto e José Pereira Guerra, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 14 de Janeiro de 1976.

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Luís Maria da Silva Fonseca e Alberto Bernardes Costa, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerados nesta situação desde 15 de Janeiro de 1976.

Alferes miliciano do serviço postal militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Júlio Dinis da Silva e Sousa, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1973, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Janeiro de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Alferes milicianos, de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Ilídio José Ramos Vieira da Silva e Artur Luís Barroco Saldanha, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de material, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Pinto Barredo de Magalhães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do serviço de material Rui Manuel da Silva César

e Rui Dias Camolino, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos Ângelo Ferreira Valente, Eduardo Gonçalves de Almeida Loureiro, Rui Jorge Simões da Silva, Pedro Manuel Soares Martins de Oliveira, António Ramos Preto, Henrique Manuel Ramos Vaz Duarte, David Marques Eusébio e Luís Orlando Henriques Lopes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Regional n.º 1

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Mário Furtado de Antas Guimarães, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 1975.

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Eduardo Manuel Pinto de Almeida, Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia, Jorge Domingos Leitão Pereira, Manuel José Gonçalves Ferreira, Manuel Fernando da Silva Freitas Tavares, Jorge Pires Maciel Barbosa, Joaquim Teixeira da Silva, António Emílio Salgado Pereira Ribeiro, Domingos Manuel Moutinho Teixeira Borges e José Carlos Pacheco Palha, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 2

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço João Manuel de Paiva Pimentel e

Carlos Amadeu Ferreira Enes de Oliveira, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Luís Filipe Furtado Soares Tomé, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 4

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Alberto Lucas Cabral Janelas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1975, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 1975.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Fausto Costa Almeida Ângelo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 10 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)
(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Hélder Rosário da Conceição Vale, António Joaquim Diogo da Silva Calhorda, Manuel Vicente Lopes Primo e Francisco José Campos Duarte Ribeiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos de instrução

Escola Militar de Electromecânica

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Francisco António Leal Serafim, Luís António

Travanca Balão e António Manuel Guerra Felício, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço António Manuel Pureza Guerra, Luís Filipe Ferreira Silveira, Carlos Manuel Mouzinho Pina Silva e Rui Carlos Mesquita dos Santos, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Amândio Pereira Baía, António Abílio Macias Morgado, Ângelo Manuel de Jesus Ferreira, Fernando Jorge Rocha da Silva, José Augusto Rodrigues Alves, João Carlos Filipe Campos, António Henrique Hilário de Sousa, Luís Manuel Fernandes e Armando Pinto Bento, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Março de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:

Centro Financeiro do Exército

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Mário José Esteves Correia Semedo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira do Estado-Maior do Exército

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Alberto Santos Coelho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Cerqueira Pereira Lima, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Região Militar do Centro

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José António Nogueira dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Luís Deslandes Teixeira Gomes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Armando Biltes Garcia Lopes, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Olímpio Joaquim da Luz Guedelha, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Alferes milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço João Emanuel Cabral Leite, Luís Manuel Ramos da Fonseca, Vítor Manuel Soares Pereira, Joaquim Eduardo Simões e Silva, António Eusébio Correia Braga Peixoto e Justino Ângelo Lages André, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Quartéis-generais:

Região Militar do Sul

Comandante da Região Militar do Sul, o general, da Direcção da Arma de Infantaria, Mário Firmino Miguel.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Presídio Militar, António Montez Luís.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Chefe, o coronel de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, António Marques de Abreu.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria, Joaquim Alves Guerreiro.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Adriano Augusto Madureira Ginja.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Praças**

Capitão do serviço geral do Exército, do Presídio Militar, Armando Mendes Neves.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Recrutamento**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Rodrigues Ovídio.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Ferreira Rodrigues de Areia.

(Por portaria de 30 de Dezembro de 1980.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Capitão de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, João Luís Pereira Pissarra, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário,
Diogo José do Vale Peixoto e Vilas Boas.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1980.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),
das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, José Luís
Vilar dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde
1 de Julho de 1979.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Direcção do Serviço de Intendência

Capitão do serviço de administração militar, do Centro de Gestão
Financeira da Região Militar do Sul, José Carlos da Assun-
ção Teixeira.

(Por portaria de 6 de Março de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Centro**

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Praças da
Direcção do Serviço de Pessoal, António Afonso Jorge.

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região
Militar de Lisboa, Alfredo Massano Pinheiro.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
do Funchal, António Pratas Martins.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981.)

Região Militar do Norte

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Fer-
nando da Silva Pinto Ribeiro.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria
de Ponta Delgada, Inácio José Marinho.

(Por portaria de 8 de Abril de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, Alfredo Alves de Carvalho.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Comandos

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro, Alexandre Carvalho Outeiro.

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro, Vicente Vaz.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Alferes de infantaria, graduado em tenente, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luís Manuel Seixas Fernandes.

(Por portaria de 27 de Março de 1981.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Queiroz de Lima.

(Por portaria de 7 de Maio de 1981.)

Alferes de infantaria, graduado em tenente, da Escola Prática de Infantaria, Luís Manuel Seixas Fernandes.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1980.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Instituto de Altos Estudos Militares, António de Azevedo Galvão.

(Por portaria de 20 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Renato Augusto Trindade.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Comandante, o coronel de infantaria, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, António Xavier Lopes Pereira de Menezes.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), da Direcção do Serviço de Material, António Francisco Rendeiro.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Capitão de cavalaria, no quadro, João Luís Adrião de Castro Brito.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1980.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente de cavalaria, adido, António Carlos Marques Cabral.

(Por portaria de 19 de Janeiro de 1981.)

Serviço de reconhecimento das transmissões:**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José Melo Maias Meira.

(Por portaria de 19 de Abril de 1981.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel António Pereira Silvestre.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Capitão do serviço geral do Exército, da Companhia de Comando e Serviços do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), Manuel Oliveira Faria.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981.)

Batalhão do Serviço de Material**1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços**

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, José Luís Vilar dos Santos.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 1**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Comandos, João Baptista Lopes.

(Por portaria de 6 de Abril de 1981.)

Estabelecimentos de instrução**Escola de Sargentos do Exército**

Comandante, o coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Alípio Emílio Tomé Falcão.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Diversos:**Centro de Gestão Financeira Geral**

Nula e de nenhum efeito a portaria de 14 de Dezembro de 1977, que coloca no Centro de Gestão Financeira Geral o capitão do serviço de administração militar Amândio de Mendonça Correia, do Estado-Maior do Exército.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981.)

Centro de Gestão Financeira de Santa Margarida

Capitão do serviço de administração militar, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Fernando Machado Joaquim.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Militar de Electromecânica, José Ameixeira dos Santos.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981.)

Alferes do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Joaquim Henrique Cardoso.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Depósito Geral de Material de Engenharia

Tenente do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Engenharia, João Martins Gonçalves.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Arquivo Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, José Domingos Sousa.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Adidos:**Instituto Superior Militar**

Nomeado professor da 1.ª cadeira (Disciplina e Justiça Militar) no Instituto Superior Militar, o tenente-coronel do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Américo Alves Martins, nos termos da Portaria n.º 265/79, de 6 de Junho e mapa anexo, em substituição do tenente-coronel do serviço geral do Exército, na reserva, Mário Ezequiel Lobão da Cruz, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Manutenção Militar

Nomeado para um lugar nos Serviços Industriais da Manutenção Militar, nos termos do mapa anexo à Portaria n.º 135/76, de 11 de Março, o capitão do serviço de administração militar Amândio de Mendonça Correia, do Estado-Maior do Exército, em substituição do capitão do serviço de administração militar João Baptista Teixeira de Azevedo, que em 25 de Janeiro de 1975 foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 6 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Serviço Cartográfico do Exército

Nomeado chefe da Secção de Pessoal do Serviço Cartográfico do Exército o major do serviço geral do Exército Manuel Damásio Benvindo, da Chefia do Serviço Geral do Exército, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/79, de 3 de Agosto de 1979, para preenchimento do quadro orgânico e para vaga não ocupada.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1980. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Afonso Henriques Cabral Ferreira.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Fernando Sanz Pinto.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Augusto José Cristino Nobre.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1980.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Gonçalo de Santa Maria de Barros Sommer Ribeiro.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, António Manuel Pereira Simões Alves.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981.)

Zona Militar do Açores**Esquadrão de Lanceiros**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, António José Amaral Mota Gouveia.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1979.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Região Militar do Norte, Manuel de Sá Godinho.

(Por portaria de 10 de Janeiro de 1980.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Carlos Alberto Rodrigues Queiroz.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, António Henrique de Saldanha e Albuquerque Bulcão.

(Por portaria de 30 de Março de 1981.)

Regimento de Infantaria de Beja

Alferes miliciano de infantaria, do Campo de Tiro de Alcochete, Fernando Manuel Ferreira da Silva Prego, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1980.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, João António Pessoa Milhano, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Viriato Abel Meneses, em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Luís Alberto de Abreu Guedes de Almeida, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Mário Soares de Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Alferes miliciano de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar
dos Açores, Manuel Raposo Reis Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique,
José Luís Quartin Costa Mansilha, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Abril de 1980.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Fun-
chal, José Alberto Gomes Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infan-
taria de Tomar, Armando José Martins de Sousa Magalhães.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infan-
taria de Castelo Branco, José António de Faria Pinto.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infan-
taria das Caldas da Rainha, Joaquim de Sá Oliveira.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infan-
taria das Caldas da Rainha, Ernesto da Silva Rodrigues.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José
Manuel Soares Bernardo Gonçalves, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Augusto José Pedragosa Simões Rita, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Sérgio Vasco Travassos Valdez Marques Lemos.

(Por portaria de 26 de Março de 1981.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Manuel Domingos Casinhas Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Junho de 1981.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, João António de Miranda Folgado, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Tenente miliciano de artilharia, do Destacamento do Forte do Alto Duque, João Fernando do Espírito Santo Soares, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Armindo Teixeira Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Dezembro de 1980.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Braga

Alferes miliciano de cavalaria, da Casa de Reclusão da Região Militar do Norte, Fernando Jorge Reis Porto Branco, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, António Carlos Coelho Antunes Neves.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Regimento de Cavalaria do Porto

Alferes miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Álvaro Marques Simões, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes miliciano de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, Jorge Manuel Dourado Vieira, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, Pedro Francisco da Luz Alves Chitas, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Carlos Alberto de Sousa Murteira, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros de Ponta Delgada, José Manuel Rita, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Rogério Luís Andrade Almeida.

(Por portaria de 27 de Outubro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Carlos Manuel Pressler Lopes Magro.

(Por portaria de 7 de Maio de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, Carlos Augusto Dias da Silva Castela Jacques.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, Rui Manuel Domingos de Sousa e Silva.

(Por portaria de 15 de Maio de 1981.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia n.º 1

Alferes miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, António Alexandre Bouça Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Vasco Júlio Eloy Nunes Cardoso.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Companhia de Engenharia da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Engenharia), Jorge Alberto Álvares.

(Por portaria de 22 de Dezembro de 1980.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Alferes miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Pedro Maria de Araújo Leitão Bandeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Carlos Alberto Ferreira do Couto.

(Por portaria de 9 de Outubro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Jorge Heng U de Carvalho.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981.)

Transmissões:

Regimento de Transmissões

Aspirante a oficial miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, José Manuel Carrilho Robalo.

(Por portaria de 13 de Janeiro de 1981.)

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, João Marcelino Lisboa Almeida.

(Por portaria de 22 de Maio de 1981.)

Serviço de saúde:

Batalhão do Serviço de Saúde

Alferes miliciano médico, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Luís Manuel Carreiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1980.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Hélder Henriques Fernandes Ramos, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes milicianos médicos, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Pedro Augusto Furtado Soares Tomé e Sérgio José da Cruz Serra Lourenço, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes milicianos médicos, do Hospital Militar Regional n.º 1, António Emílio Salgado Pereira Ribeiro, Manuel José Gonçalves Ferreira, Domingos Manuel Moutinho Teixeira Borges, António Maria de Sousa Cunha, Jorge Pires Maciel Barbosa, José Carlos Pacheco Palha, Joaquim Teixeira da Silva, Jorge Manuel da Silva Junqueira Polónia, Jorge José Neves da Mota, Arménio

António Guerra Leal Teixeira, Eduardo Manuel Pinto de Almeida e Jorge Domingos Leitão Pereira, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes miliciano médico, da Região Militar de Angola, José Manuel Pimenta da Graça, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Abril de 1980.)

Alferes miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 1, Manuel Fernando da Silva Freitas Tavares, em disponibilidade.

Alferes miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Centro, António José Saraiva Bonina, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Sul, António José Barradas Leitão, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes milicianos do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Joaquim Pereira Cruzeiro e Jorge Manuel Coutinho de Abreu, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, David Marques Eusébio, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Luís Orlando Henriques Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Fevereiro de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Manuel dos Santos Pedro, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António da Conceição Ferreira Gonçalves Pardal, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, António Alberto Carranca Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Mário da Silva Moura, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Alberto Dias Coelho Ribeiro.

(Por portaria de 22 de Maio de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margaridã, Fernando Gil Lopes Mourisco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, licenciado.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenente miliciano graduado, capelão, do serviço religioso, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Dias Cunha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Nélson Gomes dos Santos e Fernando Nogueira Vidal Duarte,
ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
António José Resende Fernandes Matias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Rui Nunes Correia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de
Abrantes, Rui Fernandes Vaz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mo-
bilização do Funchal, Guilherme Gabriel da Costa Ganança,
licenciado.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Vasco Azevedo Neves, licenciado.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia, n.º 1,
Joaquim Augusto Ferreira Pinto da Rocha e José Avelino Hen-
rique de Almeida, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
António José Rocheta Guerreiro Rua, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Sérgio António Gomes Bernardo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Alferes miliciano de cavalaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, João Manuel Calheiros Coutinho, licenciado.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armindo Gonçalves Cura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Adriano Carvalho da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Messias Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José Pereira Castilho Monteiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1970.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José António Gueifão de Oliveira, Alberto António Beirão Amador,
Jorge Manuel de Frias Gonçalves Crespo e José Fernando Batista Sousa, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Manuel Martins Ventura, José Martins de Carvalho, Francisco
Manuel Balisa Calado, Mário de Figueiredo de Oliveira, Fran-
cisco Manuel Henriques Paquete e António Varela Silvestre,
todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
António Jos Barata Varela, José Fernando Gomes Pereira, Vítor
Manuel Ferreira da Cunha, Amílcar José Serafim Costa, Fer-
nando Augusto Silva Marques e Adriel Quaresma Páscoa, todos
licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Hélder Tércio Ramos Guimarães e Mário Francisco Xavier de
Jesus Laranjeira Soares da Veiga, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento
de Engenharia n.º 1, Fernando José Matos Pinto Monteiro,
José Lemos da Silva, Rui Manuel Antunes Gonçalves da Rosa,
Miguel de São Tiago Pereira Coelho Reis, José Carlos San-
ches Mergulhão Roque, Carlos Manuel Santos Machado, Ma-
nuel João de Jesus Mocho, Amílcar Andrade das Neves, Sérgio
Bagulha Guerra e Fernando Silva de Oliveira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Henrique Lami Tavares Chicó, José António de Rhodes Sérgio
Coelho, Armelino Ferreira Viegas, Frederico José Ferreira de
Mesquita Spranger, Luís Carvalho Peixeiro, Manuel António
Ribeiro Serzedelo de Almeida, Carlos Alberto Pina Bidarra,
Lúcio Mário Vicente Ramos Silva, Manuel de Medeiros Silva,
Godofredo Mendes Dias, Pedro Manuel da Silva Barros de
Moura, José Manuel Soares Peniche e Mário Alberto Marques
Pinto, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Carlos Manuel Monteiro de Oliveira, Eduardo António Craveiro
Lopes dos Reis, Adolfo Gonçalves Rodrigues Lobato, Joaquim

Luís Valente Ferreira Marto, José Luís Beco Ferreira Montalvão, Joaquim Manuel dos Santos Gomes, António Saraiva Fernandes, Jacques Maurício dos Santos Sant'Ana Calazans e Luís Alexandre Ferreira Chaves, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Moreira da Costa, José Eduardo Saraiva da Costa, Rogério Afonso Baptista da Silva Cruz, Alfredo David Afonso Costa, Eugénio Pereira de Castro Caldas, João David Cardigos dos Reis, Joaquim Rodrigues Inácio, Francisco José Rodrigues Espinho, José Anibal Magalhães do Couto Nogueira, Manuel José Monteiro Lorga, Fausto António Ferreira de Almeida Leitão, Fernando José dos Santos Silva, José Manuel Magalhães Nunes da Silva, Henrique Jorge Cabral da Silva, Edgar Henriques Mateus da Silva Sérgio, Henrique José Gomes Pereira, Joaquim Novais Wittnich Carrisco e António José Carvalho Costa, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, António Carlos dos Reis do Jogo, Mário Ribeiro Dias Condeço e Joviano Escolástico Gaspar Bacalhau, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Carlos Alberto Godinho Marques Canas, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo, Luís Manuel Arruda, licenciado.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, Armando António Claro, licenciado.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981.)

Tenente miliciano, capelão, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Macau, Anibal David Afonso, licenciado.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Alferes miliciano de artilharia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, Roberto de Sousa Rocha Amaral, licenciado.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, Raul Raposo Brandão, licenciado.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Capitão miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Manuel Inácio Ferras Malafaia Batista, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Luís Garcia Braga da Cruz, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Jorge Manuel Rocha Barreira, Orlando Garrido Vicente Neves e António Augusto Casal de Azevedo Moura, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Rafael Augusto Lage Vieira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Jaime Domingos da Silva Bastos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Filipe Gonçalves de Sousa Macedo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, António Joaquim Ferreira da Silva Pinheiro, licenciado.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1981.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Basílio da Fonseca Fernandes Jorge e Henrique Manuel de Oliveira Castro Venez Paula, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Francisco Carlos de Castro Pinho e Francisco Fernando Queiroz Pinto Leite, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Vítor Almeida Borges Bizarro, Duarte Xavier de Campos, José Casimiro Ferreira dos Santos Rocha, João Araújo Resende e Vítor Verdial de Castro Mana, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Bernardo José Ferrão, José Luís da Silva Milho, Alcides António de Oliveira Linho, Álvaro Rodrigues de Sousa e Mário José Loureiro do Nascimento Gonçalves Trindade, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Fernando de Pinho Noites, Eduardo Manuel Duarte Temido, José Luís Pereira Gonçalves, Elísio de Sousa Sale e Fernando da Silva Camaz Moreira, todos licenciados.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Fernando Jorge Pais Ribeiro da Cunha, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Dionísio Machado Amador, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Augusto António Almeida Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
João Faustino dos Santos Bandeira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Jaime Carlos da Silva Corbal Moreira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José Júlio de Almeida Dias da Silva e António Alberto Lebre
de Freitas, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Vital Daniel Silva Lacerda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja,
Custódio de Almeida Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
António Manuel Rijo Lalente, José Alberto Ventura Reis Pe-
reira, João Filipe de Lemos Rebelo Pinto, Carlos Justino dos
Santos Gomes, Carlos Manuel de Almeida Amaral e José Antó-
nio Lopes Lobo de Carvalho, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Eduardo Augusto Paiva de Araújo Oliveira, José da Luz Espe-
rança, Pedro Manuel Truninger de Albuquerque e José Hen-
riques Pereira dos Santos, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Eduardo Monsanto dos Santos, Pedro Manuel Ferreira Gama Castelo Branco, Alexandre Antero de Pinho Campos, José Domingos Duarte, Diogo Cristóvão Póvoas Leite de Castro, Joaquim António Costa Franco Pagarete e Vasco Miguel de Albuquerque de Orey Bobone, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Alberto Maria Preguiça Macedo e Rogério Manuel de Oliveira Marques Parreira, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Manuel Pereira Cabral, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Estabelecimentos de instrução

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, José Alberto de Sousa Reis e Maya Seco.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Diversos:

Depósito Geral de Material de Guerra

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luís Manuel de Oliveira Gomes.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Herculano de Oliveira Gonçalves.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

VII — PENSÕES DE RESERVA

Coronel de infantaria Júlio Augusto da Cruz, pensão mensal de 39 938\$00, desde 17 de Outubro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Coronel de infantaria José Manuel Marques, pensão mensal de 44 746\$00, desde 10 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Rui Barbosa Mexia Leitão, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 18, de 15 de Setembro de 1975, pág. 2283, seja alterado para 18 360\$00, desde 8 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Joaquim Vieira Cardoso, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, pág. 1463, seja alterado para 28 900\$00, desde 9 de Junho de 1980.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria António Alberto Marques Moquenco, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1980, pág. 1280, seja alterado para 25 689\$00, desde 10 de Abril de 1980.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Joaquim Vieira Cardoso, pensão mensal de 37 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Tenente-coronel de infantaria Rui Machado da Costa Taveira, pensão mensal de 37 717\$00, desde 1 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria António Emílio Gameiro Cardoso, pensão mensal de 30 722\$00, desde 26 de Setembro de 1980. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria João Augusto dos Santos Dias de Carvalho, pensão mensal de 33 092\$00, desde 27 de Novembro de 1980. Conta 30 anos e 1 mês de serviço.

Major de infantaria José da Conceição Esteves, pensão mensal de 30 250\$00, desde 5 de Março de 1981. Conta 33 anos de serviço.

Major de infantaria Alberto Marques Osório, pensão mensal de 31 243\$00, desde 19 de Janeiro de 1981. Conta 34 anos e 1 mês de serviço.

Major de infantaria José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, pensão mensal de 35 292\$00, desde 13 de Janeiro de 1981. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Luís Artur Carvalho Teixeira de Moraes, pensão mensal de 28 735\$00, desde 10 de Fevereiro de 1981. Conta 29 anos de serviço.

Major de infantaria Jorge Valdemar Lourinho de Jesus Ribeiro, pensão mensal de 24 750\$00, desde 6 de Janeiro de 1981. Conta 27 anos de serviço.

Major de infantaria José Eduardo Araújo Ferreira Mendes Sentieiro, pensão mensal de 34 283\$00, desde 9 de Janeiro de 1981. Conta 34 anos de serviço.

Capitão de infantaria Domingos Gaspar Moniz Coelho Fernandes de Almeida, pensão mensal de 26 067\$00, desde 21 de Julho de 1980. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Francisco Alves Reis Ramos, pensão mensal de 23 589\$00, desde 20 de Dezembro de 1979. Conta 32 anos e 2 meses de serviço.

Capitão de infantaria António José Brites Leitão Rito, pensão mensal de 20 000\$00, desde 21 de Janeiro de 1981. Conta 24 anos de serviço.

Capitão de infantaria Carlos Manuel de Melo Silva Flor Brás dos Santos, pensão mensal de 20 278\$00, desde 26 de Novembro de 1980. Conta 24 anos e 4 meses de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Júlio Carvalho Costa, pensão mensal de 45 046\$00, desde 12 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Tenente-coronel de artilharia João José de Sousa Cruz, pensão mensal de 35 292\$00, desde 30 de Dezembro de 1980. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia Carlos Alexandre de Lacerda Marques da Silva, pensão mensal de 34 283\$00, desde 10 de Dezembro de 1980. Conta 34 anos de serviço.

Coronel de cavalaria Manuel Maria Pereira Coutinho Correia de Freitas, pensão mensal de 40 967\$00, desde 9 de Dezembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Coronel de cavalaria José Vítor da Costa Morais, pensão mensal de 39 946\$00, desde 26 de Janeiro de 1981. Conta 35 anos e 4 meses de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria Hélder Humberto do Nascimento Matias, pensão mensal de 34 222\$00, desde 19 de Novembro de 1980. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria João de Castro Enes Ferreira, pensão mensal de 27 576\$00, desde 24 de Novembro de 1980. Conta 30 anos e 1 mês de serviço.

Major de cavalaria Joaquim Simões Pereira, pensão mensal de 27 500\$00, desde 17 de Dezembro de 1980. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria João Martins Ribeiro Mateus, pensão mensal de 30 250\$00, desde 8 de Janeiro de 1981. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção) João Pintão Martins, pensão mensal de 30 021\$00, desde 16 de Setembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Coronel médico António Pereira da Costa, pensão mensal de 43 208\$00, desde 1 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Coronel médico Fernando Alves Pereira, pensão mensal de 37 000\$00, desde 21 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Coronel médico Francisco Castro e Sousa, pensão mensal de 30 350\$00, desde 1 de Janeiro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico Henrique Manuel Torres, pensão mensal de 37 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Heitor Manuel Pancada Fonseca, pensão mensal de 19 133\$00, desde 23 de Outubro de 1979. Conta 27 anos e 4 meses de serviço.

Tenente-coronel do serviço de administração militar Arnaldo Afonso de Almeida Antunes, pensão mensal de 31 014\$00, desde 19 de Janeiro de 1981. Conta 29 anos de serviço.

Tenente-coronel do serviço de administração militar Orlando Francisco da Costa Capela, pensão mensal de 37 692\$00, desde 26 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do major do serviço de administração militar Aníbal Baptista Leal, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1980, pág. 1414, seja alterado para 27 076\$00, desde 1 de Julho de 1980.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material João José Gonçalves Pargana, pensão mensal de 21 967\$00, desde 31 de Dezembro de 1980. Conta 21 anos e 5 meses de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major engenheiro do serviço de material João António Castelo Branco Alves da Silva, pensão mensal de 16 052\$00, desde 3 de Novembro de 1980. Conta 16 anos e 9 meses de serviço.

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) António Cândido de Faro Gamboa Alves, pensão mensal de 33 000\$00, desde 16 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Edmundo Garcia da Rocha, pensão mensal de 37 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major do serviço geral do Exército António de Almeida, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto, de 1979, pág. 1304, seja alterado para 27 220\$00, desde 5 de Março de 1979.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército Aníbal dos Santos Ferreira, pensão mensal de 23 475\$00, desde 16 de Maio de 1979. Conta 36 anos de serviço.

Major do serviço geral do Exército Aníbal dos Santos Ferreira, pensão mensal de 35 521\$00, desde 1 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Belarmino Ferreira de Aguiar, pensão mensal de 39 025\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Mário Gomes Cabral, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército António Barbosa Candeias, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Gilberto Bicho Dias, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Amílcar Ferreira, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Abílio Correia Neves, pensão mensal de 32 571\$00, desde 15 de Dezembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército José Esteves Pires, pensão mensal de 32 671\$00, desde 1 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Adelino Castelo Valente, pensão mensal de 30 200\$00, desde 14 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Agostinho André Rato, pensão mensal de 36 000\$00, desde 5 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Agostinho André Rato, pensão mensal de 38 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército António Neca, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1980, pág. 833, seja alterado para 22 850\$00, desde 15 de Maio de 1979.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército João Elói Zagalo, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1980, pág. 1649, seja alterado para 29 875\$00, desde 1 de Agosto de 1980.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Amédio Alves, pensão mensal de 32 717\$00, desde 6 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército António Francisco da Silva Camacho, pensão mensal de 35 671\$00, desde 18 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Jaime Tomás de Freitas, pensão mensal de 32 625\$00, desde 5 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Henrique do Nascimento, pensão mensal de 32 717\$00, desde 1 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Vítor Gago da Câmara Palha, pensão mensal de 38 763\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Francisco da Costa Soares, pensão mensal de 33 000\$00, desde 16 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VIII — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Desde 1 de Janeiro de 1979:

Tenentes-coronéis:

Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, 20 500\$00, 30 anos de serviço (a);

António Mário Rodrigues Ribeiro, 22 275\$00, 33 anos de serviço (a).

(a) Rectifica a publicada na O. E. 21/79.

Desde 1 de Julho de 1979:

Tenente-coronel:

Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, 23 375\$00, 31 anos e 2 meses de serviço (a).

(a) Rectifica a publicada na O. E. 9/80.

Actualizações de pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, dos oficiais de reserva, com 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias indicadas tem início em 1 de Abril de 1980; a segunda em 1 de Julho de 1980, e a terceira em 1 de Outubro de 1980:

Coronéis:

José Félix Alves de Carvalhosa, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

José Moreira Marques, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

Joaquim Luciano Marafusta Marreiros, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

Fernando Manuel Ferreira Baptista Viegas, 31 700\$00, 33 700\$00, 38 700\$00;

Lúis Tavares dos Santos, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

Lúis Leite Ferreira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

David Feliciano de Oliveira, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;

José António Monteiro de Oliveira Leite, 36 000\$00, 38 400\$00, 44 400\$00;

Nuno Caldas Franco Duarte, 30 434\$00, 35 634\$00, 41 134\$00;
 José Bastos Pinto, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
 Manuel Teodoro dos Ramos, 36 800\$00, 39 200\$00, 45 200\$00;
 Manuel Dâmaso de Andrade Freitas, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
 António Cândido Patoilo Teles, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
 Henrique Adriano Mire Dores, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
 Manuel José Monteiro, 33 269\$00, 35 469\$00, 40 969\$00;
 Victor Manuel de Sousa Martins Faria, 37 700\$00, 40 100\$00,
 46 100\$00;
 José de Oliveira Vieira da Rocha, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
 Henrique Chagas Lopes, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00.

Capitães:

José dos Reis Camelo e Costa, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 João Cardoso Bicho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 José António Correia, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Teófilo Nunes da Franca, 25 900\$00, 27 000\$00, 30 000\$00;
 João Valentim Salgado, 25 981\$00, 27 681\$00, 30 081\$00;
 Abel Augusto da Costa, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 José Francisco Machado, 27 790\$00, 29 490\$00, 31 890\$00;
 Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira, 26 300\$00, 28 000\$00,
 30 400\$00;
 Paulo Bacelar Guedes Malvar, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
 Manuel Carlos Carvalho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 António Joaquim Fernandes Júnior, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Rafael Augusto Silva Graça Ferreira, 26 150\$00, 27 850\$00, 30 250\$00;
 Amílcar Dias Parro, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Francisco Rodrigues da Conceição, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Benjamim Leite Cardoso, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral,
 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
 Augusto Estêvão Gomes Júnior, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00.

IX — DECLARAÇÃO DE VACATURA

Academia Militar

Direcção de Instrução

1 — Nos termos do n.º 1.º da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com os n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 3 de Março de 1960, faz-se público, para efeitos

do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para professor adjunto das cadeiras de Desenho e Métodos Gráficos I e de Desenho e Métodos Gráficos II, constantes dos planos dos cursos professados na Academia Militar.

2 — Ao referido lugar podem concorrer oficiais do Exército, maiores do activo e maiores ou tenentes-coronéis da reserva, de qualquer Arma ou Serviço, que satisfaçam às condições constantes dos artigos 19.º e 20.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, e ao abrigo do prescrito no n.º 2.º da Portaria n.º 796/72, de 30 de Dezembro, e respectivo Anexo 8.

3 — A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

- a) Requerimento em papel selado, dirigido ao comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso;
- b) Nota de assentos completa;
- c) Com carácter facultativo podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- 1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas;
- 2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem poder constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4 — Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3, devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), impreterivelmente até às 15.00 horas do 30.º dia após a publicação no *Diário da República* da presente declaração de vacatura.

X — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

- 1) Por despacho de 9 de Junho de 1981 do Chefe do Estado-Maior do Exército, o general João Fernando Malho Ilharco substitui o general José Luís Almiro Canêlhas na apreciação do processo n.º 8/80 em curso no CSDE.

2) Nomeado por despacho de 11 de Junho de 1981 do General Ajudante-General do Exército, como membro do Conselho da Arma de Artilharia para 1981, o brigadeiro João António Leite Pacheco Rodrigues, em substituição do brigadeiro Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos que passou a desempenhar as funções de Subchefe do Estado-Maior do Exército.

3) Desde 15 de Maio de 1981, deixou de desempenhar as funções de 2.º comandante interino da Região Militar do Norte o coronel engenheiro de transmissões Manuel António Lemos Ferreira Correia, da Escola Prática de Transmissões.

4) Desde 5 de Março de 1981, passou a exercer, em regime de acumulação, as funções de professor catedrático da cadeira de «Informática de Gestão», na Academia Militar, o tenente-coronel do serviço de administração militar António Moniz Arduíno dos Santos, da Direcção do Serviço da Administração Militar.

5) Nomeado por despacho de 15 de Junho de 1981 do General Ajudante-General do Exército, como membro efectivo do Conselho da Arma de Infantaria para 1981, o major de infantaria Fernando da Silva Pinto Ribeiro, em substituição do major de infantaria José Alberto Cardeira Rino que foi nomeado em comissão normal por escolha para as Forças de Segurança de Macau.

6) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Victor Gago da Câmara Palha prestou serviço no 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, de 30 de Outubro de 1980 a 31 de Março de 1981.

7) Por despacho de 26 Junho de 1981 do General Ajudante-General, o capelão titular, graduado em major, Bártolo Paiva Gonçalves Pereira, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, foi nomeado adjunto da Chefia do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, em regime de acumulação de funções, desde a data do referido despacho.

Cursos e estágios:

8) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Selecção de Pessoal — PTEC/81, que frequentaram no Centro da

Escola Prática de Engenharia, de 16 de Fevereiro a 15 de Maio de 1981, com aproveitamento:

Tenente-coronel de infantaria José Luís de Sousa Ferreira;
Tenente-coronel de artilharia Elísio O. Bastos Bandeira;
Major de infantaria Libânio Pontes Miquelina;
Major de infantaria José Cabaço Louro;
Major de infantaria Fortunato de Freitas;
Major de infantaria Álvaro Jorge Soares Ferreira Braga;
Major de infantaria Joaquim da Conceição Faleiro Brandão;
Major de artilharia António Manuel Machado Aires;
Major de infantaria Arleto Francisco Ferreira;
Major de Infantaria Túlio António da Costa Cordeiro.

9) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Instrutores de Tow, que frequentaram no Batalhão de Infantaria Mecanizado, de 11 a 22 de Maio de 1981, com o aproveitamento de suficiente:

Capitão de infantaria Rui Edgar Babo de Castro;
Tenente de infantaria Carlos Alberto Rodrigues Coelho;
Tenente de infantaria Luís Manuel Martins Ribeiro.

10) Deve ser averbado ao tenente de infantaria Manuel Diamantino Pinheiro Correia o curso «Instrutor de Comando», que frequentou em França, no período de 23 de Fevereiro a 4 de Abril de 1981.

11) Deve ser averbado ao tenente de infantaria (comando) José Manuel Aleixo o curso «International Advanced Patrol», que frequentou na República Federal da Alemanha, no período de 26 de Abril a 6 de Junho de 1981.

12) Deve ser averbado ao capitão médico Pedro Manuel Caimoto Jácome o curso de «Cirurgia Otológica», frequentado em Londres, no período de 15 a 20 de Junho de 1981.

13) Deve ser averbado ao capitão do serviço de administração militar António José Ferreira Gomes o curso «Finance Officer Advanced», que decorreu nos Estados Unidos da América, no período de 6 de Janeiro a 16 de Junho de 1981.

14) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o 1.º Curso de Promoção a Capitão (Serviço de Material) — PTEC 80/81, que

frquentaram na Escola Prática do Serviço de Material, de 13 de Outubro de 1980 a 27 de Fevereiro de 1981:

- Tenente do serviço de material (ramo auto) Diamantino dos Santos Roque, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) José Semedo Esteves, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) João Domingos Belchiorinho Farola, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) Dagoberto Martins da Silva, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) José Padescas Pí-nheiro de Oliveira, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Jaime Marques Crespo, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) António Manuel Nascimento Simões, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) José A. Bravo Frasco, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) Rui A. Frazão Gouveia, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Joaquim Manuel Glórias, grau 3;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Joaquim Henriques Capucho, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) José Pereira Galdes Rosa, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) José Carvalho Ladeiro, grau 3;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) Gaspar Couto Guerreiro, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Fernando Rodrigues Marques, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) João N. Ponte Rodrigues, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Mário Fernando Tomás, grau 4;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) Joaquim Custódio Prisca, grau 3;
- Tenente do serviço de material (ramo auto) Abílio Baptista Gonçalves, grau 3;
- Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) Arménio dos Santos Silva, grau 3;

Tenente do serviço de material (ramo eléctrico) António José Martins da Silva, grau 4.

Colocação nas escalas:

15) O major de cavalaria João Luís Pereira Pissarra, promovido ao actual posto por portaria de 1 de Setembro de 1975, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1974, fica colocado, na escala de antiguidades da sua Arma imediatamente à esquerda do major de cavalaria Rúben de Almeida Mendes Domingues.

16) O tenente de cavalaria António Carlos Marques Cabral, que ingressou no QP por portaria de 19 de Janeiro de 1981, contando a antiguidade de 1 de Dezembro de 1978, fica colocado na escala de antiguidades da sua Arma imediatamente à esquerda do tenente de cavalaria Francisco Ascensão Santos.

Rectificações:

17) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1981, pág. 185, linha 25, no louvor atribuído ao general Henrique de Oliveira Rodrigues, onde se lê «formalidade», deve ler-se «personalidade».

18) Colocado desde 28 de Fevereiro de 1978, vindo de Angola, o alferes miliciano do serviço de administração militar José Farinha Portela Fernandes e não desde 28 de Fevereiro de 1970 como consta na *Ordem do Exército* n.º 9—2.ª Série, de 1978, pág. 789.

XI — OBITUÁRIO

1976:

Fevereiro, 11 — Tenente miliciano Joaquim das Neves Mendes Moreira.

1981:

Março, 31 — Capitão, reformado, José Ribeiro Giraldez.

Maió, 26 — Tenente-coronel, reformado, José António Gamito.

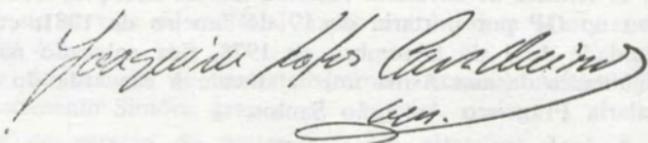
- Junho, 6—Coronel, reformado, José Maria Baptista Machado.
Junho, 16—Alferes, reformado, Manuel Joaquim da Mata Antunes
Barradas.
Junho, 16—Capitão, reformado, António Ventura.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General

A handwritten signature in black ink, reading "Joaquim Lopes Cavalheiro" in a cursive script. Below the main signature, there is a smaller, stylized signature that appears to be "Gen.".

Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 15/1 DE AGOSTO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Resolução n.º 116/81

O Conselho da Revolução resolveu, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 147-C/75, de 21 de Março, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 216/75, de 2 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 44-A/78, de 15 de Março, promover ao posto de coronel o tenente-coronel de artilharia Manuel da Costa Brás, contando a antiguidade para todos os efeitos desde 31 de Março de 1981 e devendo ocupar, na respectiva escala, o lugar à direita do coronel Gabriel Augusto do Espírito Santo e à esquerda do coronel José Manuel Dias de Carvalho.

Aprovada em Conselho da Revolução em 20 de Maio de 1981.

O Presidente do Conselho da Revolução, *António Ramalho Eanes*.

(*D. da R.*, 1.ª Série, n.º 127, de 3 de Junho de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, exonerar do cargo de inspector das bandas e fanfarras das forças militares e militarizadas, para que fora nomeado por

portaria publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 1975, o major (51546111) Francisco Ferreira da Silva, por ter regressado ao Estado-Maior do Exército.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 27 de Maio de 1981.
— O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*, general.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 153, de 7 de Julho de 1981.)

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução

Por despacho de 17 de Junho findo do presidente dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução:

Capitão graduado António Manuel Ilhéu Nobre — exonerado, a partir de 17 de Junho de 1981, do cargo de chefe de secretaria do quadro dos Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, em virtude de ter tomado posse, nessa mesma data, do lugar de secretário particular do Governador de Macau. (Registo n.º 60 711, de 3 do corrente mês. Anotado pelo Tribunal de Contas na mesma data.)

Serviços de Apoio do Conselho da Revolução, 9 de Julho de 1981.
— O Secretário-Geral do Conselho da Revolução, *Rui Vasco de Vasconcelos e Sá Vaz*, capitão-de-fragata.

(*D. da R.*, 2.ª Série, n.º 162, de 17 de Julho de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 13 de Maio de 1981, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, nomeio para exercer funções no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major de artilharia (31159752), Orlando Ventura de Mendonça, sendo o seu vencimento devido a 1 de Agosto de 1981.

Tem vaga no QO constante do mapa I a que se refere a Portaria n.º 778/76, de 31 de Dezembro.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas: artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 15 de Julho de 1981.
— O Adjunto-Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 167, de 23 de Julho de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS E PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho conjunto

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 705/75, de 19 de Dezembro, e mediante proposta do Governo de Macau, é nomeado o coronel de infantaria Manuel Maria Amaral de Freitas para o cargo de comandante das Forças de Segurança de Macau, que se encontra vago.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Presidência do Conselho de Ministros, 25 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Ministro de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro, *Basilio Adolfo Mendonça Horta da França*.

(Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 152, de 6 de Julho de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, alínea a), 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar,

aprovado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel SAM (51423411) Raul da Costa Dionísio.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 29 de Junho de 1981.
— O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 159, de 14 de Julho de 1981.)

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o brigadeiro (51251411) Francisco Abreu Riscado.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Major do serviço geral do Exército António Ferreira;
Capitão de transmissões Manuel Marques Mendes;
Capitão do serviço de material Francisco António Germano Ganhão;
Capitão do serviço de material Joaquim José Avença Grilo;
Capitão do serviço geral do Exército Armando de Carvalho Leal;
Capitão do serviço geral do Exército Aníbal Baptista de Sousa;
Capitão do serviço geral do Exército Francisco dos Reis Patada;
Capitão do serviço geral do Exército Joaquim Bendito Maximiano;
Capitão do serviço geral do Exército José da Fonseca Borges;
Capitão do serviço geral do Exército José Joaquim Diniz;
Capitão do serviço geral do Exército José Luís Ramalho;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Rodrigues Escapa;
Tenente do serviço geral do Exército José Teixeira Lage.

Conforme publicação feita no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 148, de 30 de Junho de 1980, foram agraciados, por alvarás de 24 de Abril do mesmo ano, com os graus da Ordem da Liberdade abaixo indicados, os seguintes oficiais:

- General José Maria Norton de Matos, Grã-Cruz, a título póstumo;
- General Adalberto Gastão de Sousa Dias, Grande-Oficial a título póstumo;
- Coronel Júlio César de Almeida, Grande-Oficial, a título póstumo;
- Coronel Carlos Vilhena, Grande-Oficial;
- Coronel Manuel António Correia, Grande-Oficial.

Por portarias de 16 de Julho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria, na reserva, Columbano Ferreira Libano Monteiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 22.º, com referência ao n.º 3 do artigo 67.º, todos do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel médico Manuel Alberto Lopes Saraiva Martins.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Jaime da Fonte Alpendre.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria Manuel Lima Pinho de Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disci-

plina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de cavalaria José Olímpio Caiado Costa Gomes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de cavalaria Rui Eduardo Anselmo de Oliveira Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Joaquim Humberto Rodrigues Teixeira Branco.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Manuel Antunes Preto Pedro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria António José Afonso Lourenço.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Joaquim Branco Evaristo, do BRT.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina

do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Vítor Daniel Rodrigues Viana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de cavalaria José Manuel Pacheco de Miranda César dos Santos, da Guarda Nacional Republicana.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Acácio dos Santos Clemente, da Repartição de Sargentos da DSP.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Jerónimo Gomes Dias, do SPJM.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Caetano Lopes Ramalho Bragança, do CIAAC.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército José Machado Heitor.

Louvores:**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**

Louvo o tenente-coronel SAM (51423411) Raul da Costa Dionísio, em serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas desde Agosto de 1978, desde quando assumiu a chefia da secção OTAN da DIAF, onde realizou uma tarefa de alto mérito, remodelando, por completo, os métodos de trabalho aí existentes, tomando parte em vários grupos de trabalho, delegações e reuniões, onde sobressaiu a sua qualidade de representante nacional no subgrupo de finanças do EURO/NATO Training Group.

Na execução de múltiplas tarefas em que se empenhou procurou sempre dinamizar os seus subordinados, exercendo uma profícua acção pedagógica e revelando assinaláveis qualidades de chefia.

A sua notável acção traduziu-se num cada vez maior rendimento do importante sector da divisão que chefiou.

Trata-se efectivamente, de um oficial superior dotado de forte carácter e firme personalidade, alta capacidade de decisão, elevado espírito de serviço, superior capacidade de organização, excepcional competência, trato naturalmente correcto, interessando-se sempre vivamente não só por todos os assuntos da sua esfera de acção como também por todos aqueles que eventualmente lhe são cometidos e em que igualmente se empenha de uma forma notável. As excepcionais qualidades pessoais e competência profissional demonstradas e postas em acção em inúmeras tarefas que realizou no âmbito OTAN durante o período de serviço neste Estado-Maior-General em que plenamente se afirmou como um oficial de excepcional mérito, tornam o tenente-coronel Costa Dionísio digno de ser apontado como exemplo dentro das forças armadas, que tão brilhantemente serve, devendo os serviços por ele prestados ser considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 29 de Junho de 1981.
— O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**Gabinete do CEME**

Louvo o brigadeiro (51237411) Francisco José de Sousa Freire por, durante o longo e extremamente difícil período de mais de sete anos em que exerceu as funções de director da Fábrica Militar

de Braço de Prata, ter sabido manter em laboração, sem convulsões aparentes, este estabelecimento fabril militar, salvaguardando assim um património técnico de inestimável valor.

Pela sua comprovada capacidade de gestor e pela sua indesmentida abertura ao diálogo, soube ultrapassar situações de rotura, conservando intactos o prestígio e o potencial da empresa.

Com muito trabalho, inteligência e perseverança conseguiu nos últimos anos uma recuperação acentuada da produtividade e da competitividade da FMBP, contribuindo assim para a boa imagem que esta possui neste momento no País e no estrangeiro.

Por tal considero os serviços prestados pelo brigadeiro Freire, como director da FMBP, relevantes, distintos e altamente prestigiantes para o Exército.

Estado-Maior do Exército, 10 de Julho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro (51251411) Francisco Abreu Riscado, porque ao longo de 38 anos de serviço revelou sempre ser um oficial de elevado mérito, cumprindo cabal e exemplarmente todas as missões que lhe foram atribuídas.

Dotado de esclarecida inteligência, assinalável dedicação pelo serviço, e grande capacidade de trabalho, evidenciou em todas as funções desempenhadas um invulgar conjunto de qualidades pessoais e profissionais, sendo de realçar também a coragem, decisão e serena energia que demonstrou em campanha.

Nos últimos cinco anos, em que desempenhou as funções de director do Serviço de Justiça e Disciplina, mais uma vez o brigadeiro Abreu Riscado teve oportunidade de manifestar a sua elevada competência, elevado senso, nobreza de carácter e espírito de camaradagem, conjunto de qualidades que aliadas à sua natural modéstia o tornaram digno de ser apontado como exemplo.

Pelas qualidades referidas e pela conduta ao longo de toda a sua vida militar, o brigadeiro Abreu Riscado distinguiu-se como oficial de elevada categoria, sendo de inteira justiça considerar, no momento em que por força do limite de idade transita para a situação de reserva, como extraordinários, relevantes e muito distintos os serviços prestados ao Exército.

Estado-Maior do Exército, 13 de Julho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**Repartição de Justiça e Disciplina**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de infantaria, na reserva, Columbano Ferreira Líbano Monteiro, pela valiosa e excelente contribuição prestada no desempenho da difícil e importante missão de chefe da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal Militar de elevada craveira profissional e de clara inteligência, soube sempre servir, nas diferentes e sensíveis circunstâncias que a espinhosa e contestada missão de gestão de todos os oficiais do Exército lhe exigiu, com lealdade, abnegação e espírito de sacrificio evidenciando o seu bom senso, grande isenção, rara coragem moral e marcante sentido das responsabilidades. Calmo, sereno, imperturbável no caminho que o cumprimento das leis e determinações regulamentares impunham, aliou à sua invulgar capacidade de diálogo e notória humanidade, que sempre patenteou na resolução dos complexos e melindrosos problemas da gestão de pessoal, a correcção, afabilidade de trato, integridade de carácter e muita competência que originaram nos seus superiores, camaradas e subordinados a alta consideração e estima que lhe tributam.

Pelas virtudes, dotes e qualidades patentes ao longo da sua extensa carreira militar, e pela sua excepcional actuação como chefe da Repartição de Oficiais, de que tem resultado honra e lustre para a Instituição que tão devotadamente tem servido, é de elementar justiça que os serviços prestados na Direcção do Serviço de Pessoal e ao Exército pelo coronel Columbano Monteiro, sejam considerados, extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 21 de Maio de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel médico Manuel Alberto Lopes Saraiva Martins, do Hospital Militar Regional n.º 1, porque, ao longo de mais de 29 anos de serviço efectivo, confirmou plenamente as suas óptimas qualidades militares, morais e profissionais, evidenciadas através dos honrosos louvores averbados na sua folha de matrícula.

Ultimamente, durante cerca de 8 anos em que exerceu as funções de director do Hospital Militar Regional n.º 1, a sua actuação

foi excepcionalmente brilhante, de extrema dedicação ao seu cargo, servindo o «seu» Hospital Militar em completa doação de si mesmo.

Deveras notável no entusiasmo e enorme força de vontade com que se dedicou aos problemas de vária ordem existentes, e perante as dificuldades que foram surgindo, nunca revelou o menor esmorecimento, antes evidenciou uma tenacidade invulgar que veio a traduzir-se numa crescente valorização do Hospital Militar Regional n.º 1.

Mercê dos atributos apontados e ainda do seu valor e espírito de bem servir, foi possível que o aludido Hospital sofresse nos últimos anos profundas alterações que o transformaram num estabelecimento militar digno e eficiente, onde os cuidados com a saúde são prestados prontamente e com todo o enlevo a qualquer doente, no maior respeito pela dignidade humana.

Inexcedível em tudo quanto pudesse traduzir-se no engrandecimento do Hospital o coronel médico Saraiva Martins desenvolveu notável e profícua actividade em todos os sectores inerentes às suas funções.

No delicado campo do pessoal, mercê do seu contínuo esforço e empenho junto das entidades competentes, pôde ver resolvido o problema da falta de clínicos, que era angustiante, e contribuiu parcialmente para a solução da carência de enfermeiros, concebendo, planeando e realizando um curso de formação cujo mérito foi reconhecido pelas entidades civis.

Sabendo da importância que o moral e bem-estar têm na obtenção do bom rendimento do pessoal, pôs em funcionamento novas salas para oficiais, para sargentos e enfermeiros e levou a cabo benfeitorias em todas as salas de refeições com a finalidade de lhes dar melhores condições de eficiência, higiene e dignidade.

No campo das instalações e equipamento técnico, a sua iniciativa repleta de entusiasmo e a longa visão de oficial médico, fundamentada numa larga experiência, produziram os melhores resultados, alguns já palpáveis e usufruídos pelos doentes, como seja o novo serviço de radiologia, o eficaz serviço de urgência, o serviço de assistência sanitária permanente cobrindo toda a cidade e arredores, reapetrechamento do serviço de oftalmologia com todo o material do mais moderno e sofisticado que existe, o apetrechamento dos laboratórios de análises clínicas, de hematologia, e hemodiálise, e praticamente de todos os serviços com meios técnicos e de apoio actualizados e eficientes.

De realçar que, com o seu firme propósito e determinação, conseguiu o maior prestígio a nível nacional para o Hospital Militar, não olhando a canseiras e buscando com afinco as melhores solu-

ções, inclusivamente com a organização no HMR n.º 1 de congressos de endocrinologia, ortopedia, diabetologia e do Simpósio Nacional de Obesidade, salientando-se ainda a colocação e apoio que, sob a sua orientação, foram prestados aos Hospitais Cívís, designadamente a assistência aos doentes do Hospital de Santo António quando ali se propagou um incêndio.

Pela acção ímpar desenvolvida na Direcção do HMR n.º 1, aliada ao seu íntegro carácter e formação humana exemplar de militar de excepção, brioso e cidadão ímpoluto, bem merece o coronel médico Saraiva Martins, agora que por força das disposições legais é obrigado a deixar as suas funções, ser apontado como exemplo à nova geração de oficiais médicos, devendo os serviços que prestou ao Exército serem justamente qualificados de muito importantes, relevantes e distintíssimos.

Estado-Maior do Exército, 2 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Louvo o coronel de artilharia António Vasco Santos de Faria Leal pela forma competente, muito dedicada e excepcionalmente zelosa como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete durante cerca de seis meses.

Actuando com apurada inteligência, ponderação e entusiasmo e tendo sempre em vista os superiores interesses nacionais, muito contribuiu, com a sua facilidade de relacionamento, para o estabelecimento e manutenção de boa ligação com o Estado-Maior-General e com os ramos das forças armadas, assim como com outros departamentos do Governo.

Coordenando e impulsionando as diversas actividades e promovendo o melhor ambiente de mútua colaboração entre todos os elementos do Gabinete, o coronel Faria Leal evidenciou grande capacidade de trabalho, com frequente prejuízo da sua vida particular, elevado sentido das responsabilidades, capacidade intelectual e profundos conhecimentos dos estudos e trabalhos elaborados. As suas qualidades de isenção, lealdade, integridade de carácter, honestidade profissional e relações humanas tornaram-no um óptimo colaborador, prestigiando o ramo das forças armadas a que pertence, devendo os serviços por ele prestados nesta alta missão de serviço público ser, com toda a justiça, considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

Ministério da Defesa Nacional, 2 de Julho de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Azevedo Coutinho*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 156, de 10 de Julho de 1981.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Transmissões

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, António Eduardo Domingos Mateus da Silva, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, Mário Manuel Pinto dos Santos, do Regimento de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, António José Marques da Fonseca, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Vítor Manuel Carreira Martins, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Mili-

tares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 1981.)

Academia Militar

Tenente-coronel de cavalaria, adido, José Pedro Simões Caçorino Dias, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de adjunto nos Serviços Gerais e de Administração da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1981.)

Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria Rogério Jorge Vale de Andrade, da Repartição Geral da Direcção do Serviço de Pessoal, por se encontrar desligado do serviço aguardando passagem à situação de reforma extraordinária, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 1981.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel do serviço de administração militar António Avelino Abreu Parente, adido, do Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército, onde continua, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1981.)

No Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 10 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Colégio Militar, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9

da citada alínea, por ter sido nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, o capitão de cavalaria Baltazar Espada Gamito Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1981.)

Passagem à situação de reserva:

Capitão do serviço geral do Exército José Trindade Vilela, nos termos da condição 1.ª da alínea *a*) do n.º 1, do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Março de 1979. Fica com a pensão mensal de 22 700\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1980. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Por ter atingido o limite de idade passou à situação de baixa de serviço, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 1971, data em que passou ao quadro de complemento nos termos da alínea *b*) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, o capitão de engenharia Raul Fernandes Martins.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Autorização para prestar serviço noutra ministério:

Autorizado a prestar serviço no Ministério da Justiça, desde 14 de Dezembro de 1978, nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 2135, de 11 de Julho de 1968, o aspirante a oficial miliciano, licenciado em direito, António Fernando Moura Pinto, da Secção de Estudos Gerais da Direcção do Serviço de Pessoal.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

IV— PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais gerais:****Estado-Maior do Exército**

General de 3 estrelas, adido, do Estado-Maior do Exército, o brigadeiro, adido, do mesmo Estado-Maior, Álvaro da Cunha Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

General de 3 estrelas, o brigadeiro Aurélio Manuel Trindade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

General de 3 estrelas, o brigadeiro Alípio Tomé Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:**Estado-Maior do Exército**

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Mário Stoffel Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Coronel de artilharia, adido, do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de artilharia, do mesmo Estado-Maior, António Vasco Santos Faria Leal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Defesa Nacional.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Tenente-coronel do serviço geral do Exército, no quadro, o major do mesmo serviço, supranumerário, Alexandre Afonso Marques Garana de Castro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Coronel de engenharia, no quadro, o tenente-coronel de engenharia, supranumerário, Fernando Teixeira Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Zona Militar da Madeira

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia José Manuel dos Santos Dias de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Manuel Augusto dos Santos Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Coronel de artilharia, o tenente-coronel de artilharia Renato Gastão Schultze da Costa Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Braga

Tenente-coronel de cavalaria, o major de cavalaria Armando Carlos Barbosa da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Coronel de cavalaria, o tenente-coronel de cavalaria Antero Correia de Araújo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução da Polícia do Exército

Coronel de cavalaria, supranumerário permanente, o tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, Ramiro José Marcelino Mourato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

Coronel de cavalaria, supranumerário permanente, o tenente-coronel de cavalaria, supranumerário permanente, Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Adidos:**Instituto de Defesa Nacional**

Coronel de artilharia adido, no Instituto de Defesa Nacional, o tenente-coronel de artilharia, adido, no mesmo Instituto, Gabriel Augusto do Espírito Santo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Tenente-coronel de cavalaria, adido, na Academia Militar, o major de cavalaria, adido, na referida Academia, José Pedro Simões Caçorino Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76 de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna**Guarda Nacional Republicana**

Tenente-coronel de cavalaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o major de cavalaria, adido, no referido Ministério e Guarda, José Manuel Lameira Machado de Faria, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Na situação de reforma extraordinária:

Graduado no posto de tenente-coronel de infantaria, na situação de reforma extraordinária, o major graduado de infantaria, 51400211, Joaquim Evónio Rodrigues de Vasconcelos, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 21 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de major de infantaria, na situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria, 00548263, Manuel Tomé Gonçalves Dantas, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 21 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João José Rodrigues do Amaral, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes José Alberto Sá Marques de Carvalho, Luís Manuel Baía

Costa, José Carlos Seabra Pereira, Francisco José da Cunha Moreira Rego e Edgar Ângelo Maia Santos, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portariade 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete João Carlos de Almeida Gonçalves da Costa, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de engenharia José Maria Veloso Pires e Pedro Manuel da Mata Prista Lucas, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Saúde Militar

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Vítor Manuel Padrão Brajal, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes João Miguel de Melo da Silveira Botelho e Carlos Manuel Pereira Botelho Moniz, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Finanças

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado, do mesmo serviço, Amé-

rico Jorge Pereira Abrantes, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes Manuel Luís de Magalhães Nuno da Ponte, António Luís Constantino Torres, João Francisco Teixeira Diniz, Carlos Arménio Carvalho da Cunha, Luís Manuel de Lemos Branco, Jorge Pedro Ferreira da Costa e Sousa, José Francisco de Sousa Pessoa de Amorim, Luís Manuel Barreiro Gomes, Viriato Teixeira de Abreu e Antunes, Jorge Joaquim Pamiez Teixeira, António Manuel de Oliveira Restivo e António Manuel Neves de Carvalho, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Paulo Manuel Salgado Tavares Castro e Fernando Sanches Salvador, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria Carlos Manuel Borges Portugal Ribeiro e João Ferreira Figueiredo Gaspar, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Cartográfico do Exército

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Hermínio Dias Barata, José Joaquim Silva Dias Coelho, José Manuel da Silva Pedro, José Manuel Coelho da Cruz Franco,

Rui de Oliveira Vaz e Diogo José Fernandes Homem Lucena, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria Ramiro Manuel Claro Loureiro, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes José António Bezeza Ferraz Torres, Rui Manuel de Carvalho Marques dos Santos, José António Madim Ratola, António Pinto Dias Rocha e Américo Pereira Felício, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Região Militar de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Alberto Poeiras Esperança Gata, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Luís Miguel Pais Antunes, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria Joaquim João Soares Pinto, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Jorge Daniel Guimarães Valverde e Manuel José Fontoura Pinheiro de Magalhães, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Armandino Bonito da Conceição Galacho, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria António José dos Santos Oliveira, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria José Pereira da Fonseca, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete César Augusto Machado de Vasconcelos Lencastre, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete António Manuel Lagarto Horta, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria Heugénio Henriques Chaves Silva e Carlos Alberto Batista de Moura Azevedo, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete António Manuel Pereira Simões Alves, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Luís Manuel de Saldanha Maciel Campos e João Carlos Ferreira Rosa, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria José Manuel Caldeira Santos, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Afonso Henrique Cabral Ferreira, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel Gonçalves Correia, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de infantaria da Escola Prática de Infantaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Serafim José da Silva Tavares, Joaquim Manuel de Sousa Abreu, Jorge Manuel Fonseca Alves, Adelino Jorge de Oliveira Fiel, José Augusto Farinho Mourão, Pedro Luís Pinto Soares,

Rui Manuel Fernandes Coelho, Henrique José da Silva Lourenço, Eurico Carlos de Sá Martins, João Manuel Medeiros Rodeia, Rui Gil Teixeira Malheiro, António Álvaro Abrantes de Melo Gonçalves Pereira, Luís Filipe Coelho Oliveira Costa, Carlos Fernando Costa Ferreira Lopes, José João Maia Miranda Caracol, Luís Manuel de Saldanha Maciel Campos, Manuel Mendonça Pinheiro, Miguel Aureliano Viana Barbosa Martins, Fernando Oliveira da Silva, Carlos Vicente Dutra Borges, António Henrique de Saldanha e Albuquerque Bulcão, José Manuel Viegas dos Santos Ascenço, Augusto Manuel Pereira Portela, Fernando Mendes Lopes, José Alberto de Sousa Reis e Maia Seco, Daniel Jorge da Silva, Pedro Manuel Lagoas Monteiro Pais, Vítor Rodrigues António, Orlando Alberto Borba de Noronha, José Manuel Pádua Correia de Azevedo, António José Cunha de Almeida, José Maria Calisto Gomes, Vítor Manuel dos Santos Clérigo, Diogo Mário de Castro Sampaio de Azevedo, José Manuel Rodrigues Sobrinho, Carlos Manuel Ribeiro Alves, João Manuel Louro Malpique Bicho, Luís Alberto Viegas Ferreira Santos Ferreira, Jorge Eduardo Mota Santos, Domingos Pessoa Arroteia, Virgílio António Pedro Faustino, António José Henriques Saraiva Santos, Armando Luís Oliveira Martins da Rocha, Carlos Joaquim da Costa Simões, Luís Manuel da Cunha Mota, Nélson Moura Dantas Gonçalves João José da Costa Pereira Palma, José António de Faria Pinto, José António Alves da Rocha de Oliveira Alves, Armindo Dias Porto, Jorge Manuel Bernardes Vieira dos Santos, José Manuel de Almeida e Sousa, Gonçalo de Santa Maria de Barros de Somer Ribeiro, José Manuel Andrade Moura, Artur Manuel da Silva Rocha, António Manuel Alves Cabaço, Manuel Jorge da Silva Cardoso, Luís de Oliveira Feurny Caldas, Joaquim de Sá Oliveira, Sérgio Vasco Travassos Valdez Marques de Lemos, Luís Miguel Seara Cardoso Perez, Fernando José Miranda Gomes de Almeida, Carlos Humberto da Cruz Borges, Mário Rui Tavares Franco Gil, Fernando Augusto Delgado, Francisco José Paulo Barata, Luís Manuel de Oliveira Gomes, Armindo Maia dos Santos, Ernesto da Silva Rodrigues, José Luís Lopes Martins, Adérito Nuno Fernandes Lopes, António Maria de Oliveira Santos, João Carlos Ferreira Rosa, João Marcelino Lisboa de Almeida, Carlos Alberto Barradas Ferreira, José Alberto Dias Coelho Ribeiro, Herculano de Oliveira Gonçalves, António Carlos Antunes Duff Burneay, Rui Manuel Carvalho Pires, Joaquim Manuel Vaz Marcos, João Manuel Boto e Sousa Quintans, António Augusto de Oliveira Pinto, Carlos José dos Reis, Hélder Chilra Abraços, João Manuel Figueiredo Alves, João Adriano de Melo Pires, Élio Fernando Rodrigues da Costa, João César Queiroz Carvalho Vasconcelos, Carlos Manuel

Pereira Bento, Gabriel José Soares, Celso Barros Pereira, António José dos Santos Oliveira, Américo Fernando Carreira Martins, José Eduardo Soares de Figueiredo, Luís Leitão Ricciardi, Pedro Augusto Rodrigues Pereira, Rui Pedro Correia Rolão Preto, Fernando Manuel Antunes Cardoso, Rui Manuel Carneiro de Campos Matos, Pedro Lampreia de Sousa, Carlos Joaquim Marques da Silva, Ricardo Lourenço Morais, João Luís Leote Tavares Esquível, José Pedro Neves de Gusmão Neves, José Maria Pimentel Moreira Sales, António Almeida de Pinho Leite, José Jorge Salvado Alves Gatto, Jorge Manuel Teixeira de Andrade, Francisco José Santana Nunes dos Santos, José Carlos de Azevedo Gomes Amorim, Adão José Fonseca Silva, Fernando Jaime Morais Barbosa de Carvalho, José de Oliveira Gaspar Dias, Nuno Manuel Costa dos Santos, Fernando Manuel de Matos Branco, Leonel Branqueiro da Zeferina, Manuel Aparício Esteves Afonso, Arlindo Roque Lopes Ventura, Miguel António Alvoeiro Feist, João Tito Pontes Coutinha, Artur Manuel Reis Lamy, António Manuel Ferreira Monteiro, António José Santos Menino, Joaquim Augusto de Sousa Cruz, António Manuel Marques da Cunha e Moura, João Manuel Rebelo de Pinho, Jorge dos Santos Espinha, Joaquim Manuel Malhadas Valente, António de Santa Cruz Gouveia Videira, António Viriato Santa Bárbara Malveiro Jorge, Guilhermino Julião da Silva Fernandes, José António Ferreira Craveiro, José Manuel Amaral Grisante, Carlos Eduardo Barreira de Sousa, Joaquim José Alves da Silva, Júlio José Lopes Pinheiro, Plácido José Alpoim dos Santos, Sérgio Manuel Dias Vieira, António Joaquim Xavier Vaz Pimentel, Joaquim Alberto de Oliveira Carvalho, Jorge Manuel Silveira Nunes, José Pedro Simões Contente Fernandes, João Alberto Pereira Barata de Faria Blanc, Pedro Fiadeiro Silva Carreira e Henrique Manuel Heliotrope, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Pedro Augusto Rodrigues Pereira, Luís Leitão Ricciardi, Fernando Oliveira da Silva, Manuel Mendonça Pinheiro, José João Maia Miranda Caracol, Henrique José da Silva Lourenço, Virgílio António Pedro Faustino, Domingos Pessoa Arroteia, Jorge Eduardo Mota Santos, Luís Alberto Viegas Ferreira Santos Ferreira, José Pedro Simões Contente Fernandes, Joaquim José Alves da Silva, António Viriato Santa Bárbara Malveiro Jorge, Joaquim Manuel Malhadas

Valente, João Manuel Rebelo de Pinho, Joaquim Augusto de Sousa Cruz, António Manuel Ferreira Monteiro, Fernando Manuel de Matos Branco, Fernando Jaime Mcraiz Barbosa de Carvalho e João Luís Leote Tavares Esquivel, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria José Augusto dos Santos Gonçalves, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes José Emanuel Silvério Ângelo e António Manuel Caetano Ramalho, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Graduados no posto de aspirante a oficial milicianos de infantaria, do Regimento de Comandos, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Rui Alberto de Almeida Machado, Alberto José Moreira Figueiredo, António Manuel dos Santos Macau, Francisco José Guindeira Gomes, Jorge Manuel Lopes Gurita, Joaquim Rodrigo de Sequeira Raposo Martins Fernandes e Paulo Guilherme Trilho Proêncio, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Rui Alberto de Almeida Machado, Alberto José Moreira Figueiredo, António Manuel dos Santos Macau, Francisco José Guindeira Gomes, Jorge Manuel Lopes Gurita, Joaquim Rodrigo de Sequeira Raposo Martins Fernandes e Paulo Guilherme Trilho Proêncio, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes António Carlos Jorge Cardoso Tavares e José Eduardo da Fon-

seca Cortez e Almeida, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Carlos Manuel Pereira Bento, João José da Costa Pereira Palha e Luís Filipe Coelho Oliveira Costa, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José de Oliveira Pereira da Rocha, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

2.ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Miguel Aureliano Viana Barbosa Martins, Rui Manuel Fernandes Coelho, António Augusto de Oliveira Pinto, Joaquim Manuel de Sousa Abreu, José Jorge Salgado Alves Gatto, António Almeida de Pinho Leite, José Maria Pimentel Moreira Sales e Fernando Manuel Antunes Cardoso, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria João Manuel Louro Malpique Bicho, Carlos Manuel Ribeiro Alves, José Manuel Rodrigues Sobrinho e Diogo Mário de Castro Sampaio de Azevedo, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes António Manuel Pinto Curado e Nélson Ferreira Simões, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria António Henrique de Saldanha e Albuquerque Bulcão, João Manuel Medeiros Rodeia, José António Alves da Rocha de Oliveira Alves e Jorge Manuel Fonseca Alves, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Carlos Joaquim da Costa Simões, Herculano de Oliveira Gonçalves, José Alberto Dias Coelho Ribeiro, João Marcelino Lisboa de Almeida, Ernesto da Silva Rodrigues, Luís Manuel de Oliveira Gomes, Mário Rui Tavares Franco Gil, Sérgio Vasco Travassos Valdez Marques de Lemos, Joaquim de Sá Oliveira, Luís de Oliveira Feurhy Caldas, António Manuel Alves Cabaço, Gonçalo Santa Maria de Barros de Sommer Ribeiro e Henrique Manuel Heliotrope, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Rui Manuel Gonçalves Fernandes de Almeida, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria José António de Faria Pinto, Celso Soares Pereira, Joaquim Manuel Vaz Marcos, Francisco

José Paulo Barata, Pedro Fiadeiro Silva Carreira, Jorge Manuel Teixeira de Andrade e Rui Pedro Correia Rolão Preto, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Carlos Alberto Barradas Ferreira e José Manuel Amaral Crisante, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Nuno Rodrigues Santiago, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria José Luís Lopes Martins e João Tito Pontes Coutinho, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Destacamento de Tavira

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Armindo Dias Porto, João Adriano de Melo Pires e Rui Manuel Carvalho Pires, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Gabriel José Soares e Adelino Jorge de Oliveira Fiel, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Manuel Augusto Baptista da Fonseca Sampaio e António Manuel Lopes Ramos Marieiro, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Carlos Vicente Dutra Borges, José Augusto Farinho Mourão, Carlos José dos Reis e Carlos Humberto da Cruz Borges, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Belarmino da Conceição Mendes e Albano da Silva Vieira Mendes, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Pedro Luís Pinto Soares, Joaquim Alberto de Oliveira Carvalho, Plácido José Alpoim dos Santos, Júlio José Lopes Pinheiro, Manuel Aparício Esteves Afonso e José Carlos de Azevedo Gomes Amorim, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Sérgio Manuel Dias Vieira, Carlos Eduardo Barreira de Sousa, Jorge dos Santos Espinha, Miguel António Alvoeiro Feist, Arlindo Roque Lopes Ventura e Leonel Branqueiro da Zeferina, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Nuno Paulo da Rocha Borges, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz**(Destacamento da Serra da Carregueira)**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Jorge Manuel dos Santos Pinto, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Vítor Manuel Barreto Simões Coimbra e Feliciano Manuel Mendes de Almeida Gimo, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal**Comissão Liquidatária**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel Virgílio Gonçalves Guerreiro Murta, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados José António Ferreira Craveiro, Jorge Manuel Fernandes Vieira dos Santos, Fernando Augusto Delgado e Nélson Moura Dantas Gonçalves, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Artur Manuel Fernandes Gomes Ferreira, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

1.ª Brigada Mista Independente

1.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria António Álvaro Abrantes de Melo Gonçalves Pereira, Eurico Carlos de Sá Martins e Ricardo Lourenço Morais, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Pedro Lampreia de Sousa, José Pedro Neves de Gusmão Neves, António Joaquim Xavier Vaz Pimentel, Manuel Jorge da Silva Cardoso, Serafim José da Silva Tavares, Luís Miguel Seara Cardoso Perez, Armindo Maia dos Santos e Armando Luís Oliveira Martins da Rocha, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Mário Ferreira da Costa, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Rui Gil Teixeira Malheiro, Luís Manuel da Cunha Mota, José Manuel Andrade Moura, António da Santa Cruz Gouveia Videira e Rui Manuel Carneiro de Campos Matos, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Artur Manuel da Silva Rocha e Guilhermino Julião da Silva Fernandes, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Chaves

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria João Manuel Figueiredo Alves, António Maria de Oliveira Santos, Adérito Nuno Fernandes Lopes e Adão José Fonseca Silva, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria António José Henriques Saraiva Santos, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Artilharia, Juan Ramon Frazão de Castelo Branco Garcia Casillas, José Vicente de Melo e Castro Jorge, Carlos Alberto de Oliveira Seabra, Mário José Neto Pinto, Leontino Edmundo de Sousa da Costa, João António Malveiro, Luís José Sobral Correia de Sá, João Augusto Judas Solas, Manuel Ricardo Alves de Almeida, António José Ferreira Vieira, Carlos Alberto Oliveira Costa, Paulo Jorge Duro Henriques Bóia, Fernando Manuel da Purificação Tavares, Luís Manuel Miguel Correia da Silva, Álvaro da Cruz Cordeiro, Joaquim Manuel Fadista Oliveira, Carlos da Cruz Coelho Cantador, Manuel Roberto Carolino, José Francisco Realinho Póvoas, Joaquim Acácio Madureira dos Santos, Carlos Manuel Pinto da Cunha Pires, João Henrique Araújo Maceiras, Hélder da Silva Cravo Negrão, Manuel Fernando de Carvalho Santinha, Luís Filipe Gomes Mendes, João Alberto Amaral Caeiro, Alberto Clemente de Melo e Sousa e Joaquim José Loutro Martins, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Artilharia

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Fernando Manuel da Purificação Tavares, Manuel Roberto Carolino, José Francisco Realinho Póvoas, João Henrique Araújo Maceiras e Hélder da Silva Cravo Negrão, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria Luís José Matias Gomes Pacheco, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Mário Fernandes Garcia dos Santos e Gonçalo Nuno Mendes Spinola, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Costa

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes do Regimento de Artilharia de Costa, Mário Luís Cabecinha Pontes, Manuel Alfaiate dos Reis, Martinho Manuel dos Santos Costa, José António Oliveira Pedrosa, Carlos Armando Borrego Duarte, Ricardo Jorge Rato Ferreira Raposo, César António Lopes dos Santos, Fernando Guterres Vicente, Júlio Luís Martins, Isidoro Coelho Guerra Daniel, Mário Filipe dos Reis Miguel, Alberto Manuel David Moreira de Andrade e António Augusto Fiúza Dantas, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Manuel Alfaiate dos Reis, Martinho Manuel dos Santos Costa, José António de Oliveira Pedrosa, Carlos Armando Borrego Duarte, Ricardo Jorge Ferreira Raposo, César António Lopes dos Santos, Fernando Guterres Vicente, Júlio Luís Martins, Isidoro Coelho Guerra Daniel, Mário Filipe dos Reis Miguel, Alberto Manuel David Moreira de Andrade, António Augusto Fiúza Dantas e Vladimiro de Carvalho Francisco, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Rui Manuel Domingos Calado, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Juan Ramon Frazão de Castelo Branco Garcia Casillas e José Vicente de Melo e Castro Jorge, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete César do Couto Cardoso, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha Misto

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Carlos Alberto de Oliveira Seabra, Mário José Neto Pinto, Leontino Edmundo Sousa da Costa, João António Malveiro, Luís José Sobral Correia de Sá, João Augusto Judas Solas, Álvaro da Cruz Cordeiro e Luís Filipe Gomes Mendes, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Manuel Ricardo Alves de Almeida, Carlos Alberto Oliveira Costa, Paulo Jorge Duro Henriques Bóia, Luís Manuel Miguel Correia da Silva, Joaquim Manuel Fadista Oliveira, Carlos Manuel Pinto da Cunha Pires, João Alberto Amaral Caeiro, Manuel Fernando de Carvalho Santinha e Joaquim José Lontro Martins, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia António José Ferreira Vieira, Carlos da Cruz Coelho Cantador, Joaquim Acácio Madureira dos Santos e Alberto Clemente de Melo e Sousa, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Mário Luís Cabecinha Pontes, José Maria Cordeiro Enes Dias e Luís Manuel Faria de Paula Campos, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, o aspirante a oficial miliciano graduado de artilharia Manuel Alexandre Lopes Teles Grilo, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Carlos Alberto da Fonte Oliveira, Vladimiro de Carvalho Francisco, José Manuel Martinho Maia, José Maria Cordeiro Enes Dias, Luís Manuel Faria de Paula Campos, Manuel Alexandre Lopes Teles Grilo, Pedro Maria Carvalho da Costa Almeida, Carlos Rui Viana de Carvalho e Manuel Paulo Dias Ferreira Nunes, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de artilharia Carlos Alberto da Fonte Oliveira, José Manuel Martinho Maia, Manuel Paulo Dias Ferreira Nunes, Carlos Rui Viana de Carvalho, Pedro Maria Carvalho da Costa e Almeida, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria Nuno Manuel Costa dos Santos, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de cavalaria, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, da Escola Prática de Cavalaria, Ramiro Manuel Claro Loureiro, Luís Manuel Vieira Coelho, José António Dias, Eugénio Henriques Chaves Silva, João Manuel Botelho de Brito, António José Trigo Morais, António Júlio Baeta Ferreira, Adelino António Barranha Sobral, José Pereira da Fonseca, Armando Manuel Teixeira de Pinho Tavares, Carlos Alberto Batista de Moura Azevedo, João Manuel Neves Correia Pires, Vítor Manuel da Silva Fonseca, Rui Manuel Domingues de Sousa e Silva, José Manuel Caldeira Santos, Carlos Manuel Pressler Lopes Magro, Joaquim João Soares Pinto, João Ferreira Figueiredo Gaspar, Carlos Manuel Borges Portugal Ribeiro, José Augusto dos Santos Gonçalves, Vítor Manuel Figueira da Rosa, Luís José Matias Gomes Pacheco, Carlos Silva Calado Vieira, Fernando José Ferreira Lopes, José Manuel Gomes Dias, Carlos da Silva Rosa, João Manuel Ferreira Marcelo, António Carlos Coelho Antunes das Neves, Luís Manuel Marques da Silva, Aníbal Mestre do Rosário, Domingos de Castro Cabral Machado, João Pedro Martins dos Santos Regateiro, Jorge Manuel da Silva Azevedo, Carlos Cordeiro da Silva, Rui Manuel Roque de São José, Joaquim da Fonseca Pereira da Costa, Luis Carlos Fonseca Mourão Costa Campos, Manuel João de Barros Gonçalves, Carlos Manuel

Vilas Garcia, Álvaro Branco Calado, Carlos Alberto Reis Aparício, Carlos Gabriel Tavares Farto, Manuel Francisco Ferro Cataluna, José Rodrigues Pontinha, Manuel António dos Santos Ferreira, Carlos Manuel da Silva Santos, Edmundo Costa da Silva Soares, José Carlos Nabais Correia, Agostinho José Azevedo Pereira, Mário Luís de Sousa Ferreira Alves, João Fernando Lopes Firmo, Rui Manuel Ferreira Canuto e Adriano José Ramos de Oliveira, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria Carlos Manuel Pressler Lopes Magro, Vitor Manuel Figueira da Rosa, Aníbal Mestre do Rosário, Fernando José Ferreira Lopes, João Fernando Lopes Firmo, José Carlos Nabais Correia, Carlos Manuel da Silva Santos, Jorge Manuel da Silva Azevedo, Rui Manuel Ferreira Canuto e José Manuel Gomes Dias, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Braga

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria Domingos de Castro Cabral Machado, João Manuel Ferreira Marcelo, Mário Luís de Sousa Ferreira Alves, Agostinho José Azevedo Pereira, Edmundo Costa da Silva Soares, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes o oficial milicianos graduados de cavalaria Carlos Silva Calado Vieira, Manuel António dos Santos Ferreira, José Rodrigues Pontinha, Manuel Francisco Ferro Cataluna, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Luís Martins da Costa Lima, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria João Pedro Martins dos Santos Regateiro, Carlos da Silva Rosa, Carlos Alberto Reis Aparício, Álvaro Branco Calado, Carlos Manuel Vilas Garcia, Manuel João de Barros Gonçalves, Joaquim da Fonseca Pereira da Costa, Rui Manuel Roque de São José Carlos Cordeiro da Silva, Adriano José Ramos de Oliveira, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria João Manuel Botelho de Brito, José António Dias, Luís Manuel Vieira Coelho e Luís Manuel Marques da Silva, contando todos a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço José Manuel Ferreira Salgado, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução da Polícia do Exército

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria Rui Manuel Domingues de Sousa e Silva, Vitor Manuel da Silva Fonseca, João Manuel Neves Correia Pires, Armando Manuel Teixeira de Pinho Tavares, Adelino António Barranha Sobral e António Júlio Baeta Ferreira, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Jorge Lopes Martins de Almeida, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes Pedro Manuel da Costa de Sousa Barros, José Manuel Oliveira Rito, Pedro Manuel da Mata Prista Lucas, António José Santos Pereira da Silva, Fernando José de Lima Sá dos Reis, Carlos Alberto Rodrigues Queirós, José Maria Veloso Pires, Carlos Alberto Dias Marques, Valdemar Fernando Gonçalves, Manuel Fernando Pereira de Azevedo e Sá, António Augusto Real Pinheiro Braga, Francisco José Lourenço Grácio, Jorge Heng Û Carvalho, Paulo Alexandre Teles de Silva, Américo da Costa Gomes e João Manuel Falcão Navarro, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Francisco José Pinheiro Gonçalves, José Paulo de Couto Ferreira e Carlos Manuel Picado da Maia Sardo, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados João Manuel Falcão Navarro, Américo da Costa Gomes, Paulo Alexandre Teles da Silva, Jorge Heng Û Carvalho, Carlos Alberto Dias Marques e Carlos Alberto Rodrigues Queirós, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Engenharia**1.ª Brigada Mista Independente****Companhia de Engenharia**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de engenharia Francisco José Lourenço Grácio e António Augusto Real Pinheiro Braga, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de engenharia Manuel Fernando Pereira de Azevedo e Sá, Valdemar Fernando Gonçalves, Fernando José de Lima Sá dos Reis e José Manuel Oliveira Brito, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Jorge Manuel de Freitas de Oliveira e Silva, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Fernando Sanz Pinto e Jaime Martins Belião, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos graduados de engenharia António José Santos Pereira da Silva e Pedro Manuel da Costa de Sousa Barros, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Eduardo Jorge Teixeira Porto Coelho, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, os soldados cadetes Carlos Fernão Gomes Pereira, Celso Neves, António Manuel Mendes de Melo, António José Ribeiro Mesquita e Octávio Dionísio Figueira Castiço, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os soldados cadetes António Jorge Ribeiro da Costa, João Marques Costa Licínio Pereira Faustino, António Manuel Pereira Leite, Augusto Oliveira Silva Gomes e Casimiro António da Silva Barbosa, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos de transmissões, os aspirantes a oficial milicianos graduados de transmissões Octávio Dionísio Figueira Castiço, António José Ribeiro Mesquita, António Manuel Mendes de Melo, Celso Neves e Carlos Fernão Gomes Pereira, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria João Alberto Pereira Barata de Faria Blanc e Jorge Manuel Silveira Nunes, contando ambos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Paulo da Costa e Sousa Tavares, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os soldados cadetes, da Escola Prática de Administração Militar, Américo Jorge Pereira Abrantes, Duarte Maria de Macedo Albuquerque Forjaz, João José da Silva Guerreiro, Arnaldo Pinto Soares, José Pedro Ferreira da Costa Paula, Domingos Miguel Sequeira de Almeida, João Carlos Ribeiro Laires Gonçalves Fraga, Mário Salvador Oliveira Marques Pinto, José Manuel Ferreira Salgado, José Luís Roque de Oliveira Pinto, José Manuel de Melo Ribeiro de Albuquerque, Vítor Manuel Rodrigues Carvalho, Manuel Nuno Gomes Moreira, Luís Pontes Calhau, João Pedro Nuno Sommer Ribeiro, Mário Fernando Cruz Rodrigues, João Paulo Soares Aguileira, Álvaro Manuel Rato da Silva Casanova, António José das Neves Marques de Oliveira, Jorge Alberto Cabral Ribeiro da Cunha, Horácio Rodrigues Coimbra Ferreira, Fernando Manuel Brito Moreira, António Pereira de Oliveira, José Carlos Rodrigues Mendes Castelão e Alcino da Silva Ferreira, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos graduados do mesmo serviço António Pereira de Oliveira, Álvaro Manuel Rato da Silva Casanova, João Paulo Soares Aguileira, Mário Fernando Cruz Rodrigues, João Pedro Nuno Sommer Ribeiro, Luís Pontes Calhau e Duarte Maria de Macedo Albuquerque Forjaz, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milieianos graduados do mesmo serviço José Carlos Rodrigues Mendes Castelhão, Fernando Manuel Brito Moreira, Horácio Rodrigues Coimbra Ferreira, Jorge Alberto Cabral Ribeiro da Cunha e António José das Neves Marques de Oliveira, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola Prática do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Joaquim Alexandre Guerra Rodrigo, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes António Luís Gonçalves Melro, Vítor Manuel Pimentel Cardoso, Carlos Alberto Lourenço Coelho, António José de Magalhães Bayan Ferreira, Joaquim Manuel da Silva Saltão, Belarmino Alexandre Salvado Barata, José Manuel da Costa Brochado Oliveira e Pedro Henrique Manaças Bombarda Lehrfeld, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria António Carlos Antunes Duff Burnay, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel António da Silva Freitas, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes António Manuel de Sá Nunes dos Santos, Rui Jorge de

Brito Vranas, António José Queirós Soares de Figueiredo, Luís Manuel Martins e Armando Marinho de Magalhães, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola Prática do Serviço de Transportes

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Fernando José Miranda Gomes de Almeida, José Manuel de Almeida Sousa e António Manuel Marques da Cunha Moura, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José António Figueira Henriques Pinheiro, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Fernando José Faustino Brites, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, Luís Alberto de São Marcos Curado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos militares:**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Principal**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Manuel António de Freitas Gomes e Alexandre Lemos de Castro Caldas, contando ambos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 2

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Álvaro Pires dos Santos, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Diogo Lopes dos Santos, Luís Filipe Rama da Costa Pinheiro, José Manuel Gonçalves Bastos, José Alberto Jorge Cavaleiro e José Amaral Monteiro, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 4

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes João Manuel Lima Baptista Braz, Artur Fernando de Loureiro Couto e Santos, José Jaime Gaspar Caetano, João Paulo Ferraz Malafaia Baptista e Vítor Manuel Canunes Ferreira, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes José Filipe Magro e Silva Salreta, António José dos Santos Silva, José António Pires Gamboa Cabaço, José António Ribas Fernandes e Manuel Eugénio Cavaco Fernandes, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos de instrução

Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Hélder Chilra Abraços, João César Queiroz Carvalho Vasconcelos e João Manuel Boto e Sousa Quintans, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Manuel de Mendonça de Magalhães Santos, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço José Luís Roque de Oliveira Pinto, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Campo de Instrução Militar de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Companhia Sanitária do Batalhão Sanitário

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Alírio José Gonçalves Carneiro, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria Carlos Fernando Costa Ferreira Lopes, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Afonso Pires Esteves, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Escola Militar de Electromecânica

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de infantaria Francisco José Santana Nunes do Santos, José de Oliveira Gaspar Dias, Artur Manuel Reis Lamy e António José Santos Menino, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, os soldados cadetes Manuel João Ferreira da Rocha, Fernando Augusto Cruz e Silva Mouta e Joaquim Rui Monção de Moura Velez, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Aspirante a oficial miliano do serviço de saúde, o soldado cadete José Manuel Cardoso de Sousa e Silva, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Rogério Colaço da Silva Soares, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Alcino da Silva Oliveira, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria Carlos Joaquim Marques da Silva, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos graduados de cavalaria António José Trigo Morais, António Carlos Coelho Antunes das Neves e Carlos Gabriel Tavares Farto, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos prisionais

Presídio Militar

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de cavalaria Luís Carlos Fonseca Mourão Costa Campos, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Diversos:

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Graduados no posto de aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, nos termos do § 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército Francisco Trindade Salgado de Oliveira, António Camões Rodrigues Sobral, José António Reis do Espírito Santo e Valter Rodrigo Riscado Valente, devendo todos ser considerados nesta situação desde 20 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes José Acácio Aguiar de Castro, José Soares Alves, António Duarte Fernandes, contando todos a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os aspirantes a oficial milicianos graduados do mesmo serviço Valter Rodrigo Riscado Valenté, José António Reis do Espírito Santo, António Camões Rodrigues Sobral e Francisco Trindade Salgado de Oliveira, contando todos a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviços

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Júlio Alberto Pinto Novo, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente

Batalhão de Infantaria Mecanizado

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Manuel dos Santos Marques, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Carlos Alberto Marques da Costa Neves, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 26 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha Misto

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Maria Cerqueira Pinto de Almeida, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente**Batalhão de Apoio e Serviços****Companhia da Administração**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano graduado de infantaria Élio Fernando Rodrigues da Costa, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeiro Geral

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Mário Salvador Oliveira Marques Pinto, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro do Exército

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço João José da Silva Guerreiro, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeiro de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos graduados do mesmo serviço José Pedro Ferreira da Costa Paula, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Região Militar de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Domingos Miguel Sequeira de Almeida, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Região Militar do Centro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço João Carlos Laires Gonçalves Braga, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Região Militar do Norte

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Arnaldo Pinto Soares, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço José Manuel de Melo Ribeiro de Albuquerque, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Zona Militar dos Açores

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Manuel Nuno Gomes Moreira, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro da Zona Militar da Madeira

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano graduado do mesmo serviço Vítor Manuel Rodrigues Carvalho, contando a antiguidade desde 31 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

**Serviço da Polícia Judiciária Militar
da Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, contado a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

**Serviço de Polícia Judiciária Militar
da Região Militar do Sul**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Jorge Iris Guimarães da Costa Nogueira, contando a antiguidade desde 8 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, António Moniz Arduino dos Santos.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), do Estado-Maior do Exército, Joaquim Dias Valente.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Saúde

Tenente-coronel médico, do Hospital Militar Principal, Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Manutenção Militar, António Bota Filipe Viegas.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, José António Vieira da Silva Cordeiro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Major do serviço geral do Exército, das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, António Ferreira.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Norte**

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Diogo Queirós de Sousa Azevedo.

(Por portaria de 28 de Janeiro de 1981.)

Região Militar do Sul

Coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Antero Correia de Araújo.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, João António Machado Matos.

(Por portaria de 6 de Junho de 1981.)

Cavalaria:

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Major de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Francisco Xavier da Silveira Montenegro Carvalhais.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Coronel engenheiro de transmissões, da Direcção da Arma de Transmissões, Carlos Alberto Borges do Rego Falcão

(Por portaria de 5 de Maio de 1981.)

Regimento de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), do Estado-Maior do Exército, David Amaral Figueiredo.

(Por portaria de 23 de Abril de 1981.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

2.º comandante, o tenente-coronel do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeiro de Santa Margarida, Manuel Pinheiro Pelicano.

(Por portaria de 20 de Abril de 1981.)

Major do serviço de administração militar, da Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, Vítor Manuel da Silva Brogueira.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Escola de Sargentos do Exército**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Manuel Horta Marques.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Luís Goulão Freire.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Caldas da Rainha, Adelino Simão Gamboa.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Queirós de Lima.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António Jaime Vieira Montez.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luís Alberto da Costa Torres.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Luís Manuel Carreira Ângelo.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Vitor Manuel Cardoso Caldeira.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Vitor Manuel da Silva Carvalho.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, João Raul Gomes de Bettencourt Coelho.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Ivo Carlos Garcia.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, João Madaleno Lucas.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Carlos Alberto Rocha Neves.

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Manuel Vaz Pombal.

Tenente-coronel de artilharia, da Academia Militar, José Manuel Castro de Figueiredo.

Major de artilharia, da Academia Militar, João Carlos Rodrigues de Oliveira.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Coronel de artilharia, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Luís Eduardo da Costa Rombert.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Diversos:

Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Depósito Geral de Fardamento e Calçado, José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo.

(Por portaria de 22 de Maio de 1981.)

Centro de Gestão Financeira de Santa Margarida

Alferes do serviço geral do Exército, do Campo de Instrução Militar, Mercínio da Conceição Santos Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Outubro de 1980. Esta portaria torna nula e de nenhum efeito a portaria de 15 de Março de 1981 que colocou o referido oficial no Agrupamento Base de Santa Margarida.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul

Capitão do serviço de administração militar, da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidade, Úlpio Napoleão Fernandes.

(Por portaria de 29 de Abril de 1981.)

Depósito Geral de Material de Instrução

Director, o major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Fernando Lucas Mota.

(Por portaria de 23 de Abril de 1981.)

Adidos:

Instituto de Altos Estudos Militares

Nomeado professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares o coronel engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Vítor Manuel Carreira Martins, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959 (anexo I) e Decreto-Lei n.º 496/75, de 11 de Setembro, preenchendo a vaga deixada pelo brigadeiro Carlos Manuel Azeredo Pinto Melo e Leme que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Academia Militar

Nomeado adjunto dos Serviços Gerais de Administração da Academia Militar, em conformidade com o quadro orgânico anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o tenente-coronel de cavalaria José Pedro Simões Caçorino Dias, em substituição do tenente-coronel de infantaria, na reserva, Rui Artur Vieira dos Santos que, pela presente portaria, é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro especial de oficiais

Escola de Sargentos do Exército

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Eduardo de Jesus Henriques.

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José António Verdu Martins Montalvão.

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Carlos Octávio Antunes Lopes.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Capelães militares**1.ª Brigada Mista Independente****Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Capelão titular graduado em major, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Higinio Vasconcelos.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Academia Militar

Major graduado, capelão titular, do Regimento de Comandos, António Esteves,

(Por portaria de 6 de Maio de 1981.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército**

Capitão miliciano de engenharia, do Serviço Cartográfico do Exército, Avelino Augusto Pacheco Santos.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes**

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Luís Milheiro António, Carlos Alberto Rodrigues Arroiteia e Manuel Trindade Esquetim, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Manuel Rocha Andrade, Silvino Maya Alcaravela e José Boaventura Alves, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Manuel Ferreira Dias Pablo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Américo Rosa Martins, Carlos Manuel da Silva Santos, Alfredo José Dias da Fonseca Ribeiro, José António Martins de Pinho, Joaquim Dias de Oliveira, Lídio José Leite Pinheiro Magalhães, António José Bastos Gomes, Carlos Gomes de Carvalho, António Tomás da Silva Fonseca, Albino dos Santos Cartaxo e Manuel Augusto Dias Antunes, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, António José Larguinho Ramires, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Jorge Manuel Rafoto Loureiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Rui Augusto Dias Leite, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Rodrigo da Fonseca Terroso, Aníbal Belo Antunes da Silva, Manuel Jacinto Carvalho Nunes de Sá, Francisco da Cunha Pinto, Fernando Bibiano Vidal Pimenta, João Martins Monteiro, Manuel da Silva Soares de Melo, Albino Augusto Correia Guimarães, Aniceto Vieira Martins, João Alves Ferreira, José Duarte Fernandes Tão Cirne, Miguel Augusto Ribeiro da Costa, Jerónimo Duarte Magalhães Salazar Chaves, Manuel Eugénio Amorim Carteador, José Henrique Silveira de Brito, António Jorge Prieto Bacelar Alves, Manuel da Costa Azevedo, Albino Gentil Vieira Baptista e Alberto Antunes Abreu, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, João Nuno Dias Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Manuel Carvalho Vicente, José Alberto Silva Miranda Boavida, Alcino Milheiro da Costa e Silva, Manuel de Sousa Seiça, Mário de Jesus Rebelo, Joaquim Leonardo Martins, Vítor Manuel de Oliveira Gardete, Domingos Jorge e José Augusto Agoga Bico Carneirinho, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Luís Gabriel Barros de Carvalho Salazar e Manuel Baeta Neves, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Diamantino Palhinha Gomes Carvalho, Fernando Lopes Cardoso, Octávio Manuel de Aquino da Costa, Jorge Manuel de Matos Simões Dias, Maneul da Silva Freitas, João Germano Mourato Leal Pinto, Horácio Gomes Ribeiro, António Cardoso dos Santos Bernardo, Agostinho Francisco Leite de Almeida e Manuel António de Almeida Ribeiro, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Hermínio de Azevedo Carvalho, Augusto José Rodrigues Martins Monteiro, António Elvas Lopes Quadrado, José Manuel e Lima Toscano Pessoa, José Carlos Governo Mendes Alves, Mário José de Araújo Torres, Alfredo Mendes Martins Freitas, Manuel Murta Dias Varela e Artur Anselmo Moreira Fernandes de Castro, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Luís Manuel Sousa da Silva Santos, Francisco Honrado Lucas, Tomé Miguel Pereira Galito, José da Cruz Cláudio, António Manuel de Sousa Campos Cabral e Fernando Rodrigues Amaro, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Francisco Abílio Dinis Ribeiro, José

Luís Issa Cardeira, António Maria de Almeida Lince, Luís Alberto Gomes Rosa, João Jaime Ceçoula Nogueira, João Manuel Valadas Borrego Linham e Jorge Manuel Soeiro Alves, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Gentil Custódio Silvestre, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Carlos Henrique Avelino Pires, João Casimiro Mascarenhas Neto Cardoso, António Manuel Grosso Correia, Manuel Cândido Nunes Mariano e José da Encarnação Tenório Diogo, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Domingos Vieira Neto, José Mário Costa do Nascimento Lúcio, Vitorino Gomes de Mendonça, Albertino Neves Martins, Rogério José Rodrigues da Cruz, Vitor Manuel do Nascimento Serrinha e José Manuel Correia Anastácio, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, António Ferreira Simões, Jorge Manuel Silvestre Nunes, Mário da Silva Nunes, Carlos Guilherme Rebelo Nunes, Eduardo da Ponte Martins Laguna, Jorge Alberto Coelho Matilde, José Alberto Lima Martins, Luís Alberto de Oliveira Lidington da Silva, Jaime Cândido Pereira Lopes, João Alexandre dos Anjos Branco, Joaquim Alberto Vinhas Figueiredo, José Agostinho Antão, Raul da Conceição Teixeira, Aníbal Afonso de Sousa, Eduardo Pedro Soares, Henrique Neves Pontes Silva, Miguel Raul Folque Socorro António Vicente da Cruz Fernandes Sotero, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Faro, António Francisco Ventura Pina, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Alferes miliciano de infantaria, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Nicodemos José Fernandes, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Clemente de Faria Marques e Jorge António Nunes Gomes, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Deventino António Guerra, Eurico Acácio Chiote Pinto, José Teixeira Lopes Bandeira e Lázaro Alfredo Alves, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Alferes miliciano de artilharia, do Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2, Vítor Manuel Arindo Libório Marques licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Jaime Baptista Bento da Silva, João Manuel Pereira de Sousa Loredo e João Pedro Ferraz de Faria, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Virgílio dos Reis Correia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Josino Vito Corte-Real de Azevedo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Celestino Luís Matos dos Santos, José António Simões Vidal de Oliveira e José Eduardo de Almeida Barata Correia, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Luís Pereira Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Ginestal Miranda da Cruz, João Afonso Soenen Nolasco da Silva, Fernando Alberto Faria e Neves e José Gabriel Charrua Graça, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Deodoro Faria Troufa Real, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Samuel Rodrigues Avelino, Miguel Matias Torres Baptista, Armando da Silva Tavares, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Belarmino de Oliveira Batista Ferreira, Fernando Manuel de Sousa Leal, José Bebiano da Costa Lopes, Carlos Manuel Albino Guerreiro, Simão Martins Ferreira, José Luís Barreira Passanha Guedes, Néelson de Azevedo Fernandes, José Manuel Afonso Martins da Cruz, Manuel Marques Dias, António Alves Fernandes, Fernandes Nunes Fernandes, Manuel José Pires da Costa, António João Graça Gomes da Costa, António Manuel Barata da Costa, António Fernando Diniz de Ayala Boaventura, Fernando Esteves Duarte, Alexandre Miguel Steiman Duarte, Vítor Manuel Caetano Dias, José Manuel de Matos Santos Domingues, José António Sequeira Fernandes Cruz, António Maria dos Santos Silva e Cunha, José Manuel Duarte Coelho Dias, António Vítor Ponte de Morais Couto, Leonel Pantaleão de Sousa, Carlos Alberto de Almeida e Sousa, Henrique da Costa Flores Carreira, António dos Santos Carvalho, João Fernando Faria Camaroto de Campos, José Eduardo Belchior Tavares Cabral, Francisco José de Freitas Branco, Aníbal Padrão Branco, João Manuel Nogueira Biscaia, Joaquim Manuel Guimarães Baptista, Alfredo José Somera Simões Branco, Segismundo Manuel Peres Ramires Pinto, Ilídio de Jesus Martins, Manuel Joaquim Sequeira Afonso, Abel Augusto de Sousa Gomes de Almeida, Fernando Silvino Teixeira, Paulo Gustavo Simões da Costa, João José Garcia Correia, António Tomás Correia, João Paule Carvalho Correia, Vítor Manuel Martins de Carvalho, Manuel Inácio de Sousa Casimiro, José Manuel de Castro Oliveira Barreto, Joaquim José Veloso de Almeida Baltazar, Pedro Lobo Antunes, Vítor Manuel Caetano Ramos Baeta, Francisco Xavier Alves, Rui Alfredo de Vasconcelos

Félix Alves, Alberto Luís Figueiredo de Almeida, José Luís Leal de Brito Mana, Adalberto José Barbosa Monteiro Macedo, António Gregório José Luís, Henrique Carlos Marques de Sousa Graça, José Henriques Baptista Guerreiro, João Filipe Cayola Lindim, João Manuel Aparício Lopes, Nélson Manuel de Oliveira Lourenço, António Martins Lourenço, António Sabino da Costa Vilaça, Rui Manuel Rodrigues Vigoço Duarte, José Carlos Tunes Eufrásio, Diniz Gonçalves Oliveira de Sousa Teles, José Manuel Ferreira Tavares, José António Monteiro Gil, António Manuel Canatreiro Franco, Manuel António da Fonseca Figueiredo, António Cândido Matoso Gonçalves Ferreira, Carlos Manuel da Silva Figueiredo, António Manuel Bonita Pernas, Francisco José Pereira, Primo José Carapeto Simões das Neves, Agostinho Abreu Nabo, Carlos José Nunes Cabral Moura, José Afonso Moreira Mateus, João José Serra Ventura Mateus, Fernando Fortuny Martorell, Diamantino Pereira Marques, João António Alves dos Santos, António Romão Mota dos Santos, Joaquim Esteves Saloio, João São Bento Salgueiro, Joaquim Manuel Mogo Rosendo, José Pedro dos Reis Pessoa, José Carlos Teles Monteiro de Sousa, Luís Alberto de Miranda e Silva, José Manuel Gomes da Silva, António Leite da Silva, António Manuel Madeira Teixeira, António Gonçalves Violante, João Manuel Duarte Vaz Valente, Sebastião Jesus da Costa Torres, António Rodrigo Pedroso Torrado e Luís Manuel Vieira Tomás, todos licenciados.

Alferezes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Fernando Afonso de Andrade e Lemos, Armindo Nodal Torres Lopes, Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, Carlos Alberto Henriques Esteves, João Manuel Grego Esteves, Carlos Henrique Vilela Almeida Fernandes, João Maria de Melo Pais de Vasconcelos, José Manuel Dias Monteiro Torres, Carlos Alberto Pedras Glória, Sebastião Pinto Mendonça Garcia, Luís Fernando Verdasca da Silva Garcia, Francisco António Garcia, António Manuel Vieira Gagean, Henrique Germano Sales da Fonseca, José Manuel Marques Figueiredo, Fernando José de Miranda de Moreira Otero, José Manuel Gomes de Oliveira, José Manuel Pessoa Milhano, António Augusto Iniguez Freire Mauricio, José Alexandre Alves de Matos, Domingos Cordeiro Santos, José Joaquim Gonçalves Rosa, José Manuel Santos Vale Ribeiro, Jorge Manuel Baptista Marcos Rita, Artur João Martins da Silva Rebelo, João de Carvalho Rasteiro, Carlos Manuel Mata de Faria Picado, Alberto Cabrita de Sousa, José Manuel Esteves Soares, Lino Manuel Lopes Simões, Acácio de Sousa Gaudêncio da Silva, José Carlos Tavares da Silva, Luís Fernando Godinho Saraiva, João José dos Santos Lopes de Almeida, Luís Maria Reis

Noronha, José Fernandes dos Santos, Luís de Lencastre Ferreira Pinto, Luís Manuel Ameixeira Vieira, Manuel Alberto Coelho Valente, Gonçalo Fezas Vital Trocado, José Alberto Ferreira Nunes Barata, José António Aranha Antunes, Diamantino de Jesus Antunes, Manuel António Gonçalves Rapazote Fernandes, António Manuel Cravo Cascais, Jorge Loureiro Mendes, Vasco Fernando Teixeira Mendes Urpena, António José Barros de Queiroz Martins, Luís Rui de Melo Meireles, Eurico Cruz Roseta, João Francisco Fernandes Cotão, José João Pente Alves da Costa, Manuel Paulo de Vasconcelos Ribeiro de Castro, António de Orey Capucho, Rogério Fausto de Oliveira Cansado, Manuel Rogério de Sousa Brito, José Ernest Henzler Vieira Branco, Guilherme José Ferreira Pinto Basto, Norman Luís José Mascarenhas, Fernando Xavier Tavares da Mata, Henrique de Sousa Oliveira, Pedro Arão Bensaúde Galhardo, José Francisco de Almeida Gonçalves, Luís Garcia Estêvam Granja, João Manuel Guedes Leitão Cruz, Carlos Alexandre Antão Valente Coutinho, José Paulo Diniz Carrinho, Fernando Manuel Tavares Carlos, Joaquim Adolfo Martins Domingos, João Luís Novais de Liz e Cruz, Fausto Antunes Pinto da Cruz, Rui da Silva Mira Barroso, José Fernando Barbosa Ribeiro, Joaquim Raul Duarte Simões, Fernando Plácido de Sousa Ferreira Real, António Manuel Mendes Bernardo e Carlos Alberto Ferraz da Conceição, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Manuel Salgado Casimiro de Almeida, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Alberto Manuel da Maia Lima, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Filipe Gonçalves de Sousa Macedo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, António da Cunha Carvalho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Luís Vasconcelos e Meneses Faceira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Capitães milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão
de Administração Militar, Adelino Amadeu Felgueiras e Mário
Pedro de Sousa Teixeira, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão
de Administração Militar, António Pedro Gomes Guerra, Júlio
Carlos Gomes de Freitas, Manuel da Silva Freitas, Emanuel
Caldeira Ribeiro Figueiredo, Fernando Lucas Fortuna, Alberto
Castro da Silva Carvalho, Nuno Chambers de Antas Campos,
José João Ramos de Paz Barros, Alberto Moreira de Sousa
Basto, José Manuel Ferreira Gonçalves Barbot, José Miguel de
Acedo Aires de Azevedo, José Manuel Viana Pinheiro de
Azevedo, Fernando da Costa Araújo, Eduardo Jorge Faria
Antunes, António Manuel Machado Moreira Alves, Fernando
Miguel Pereira Alves, José Patrício de Deus Alves, José Alberto
Manuel de Gouveia Alfeu, Alcino Manuel Moreira Matos Vilar,
António Manuel de Macedo Pinto e Vasconcelos, Luís Gonzaga
Vasconcelos, José Rodrigues Teixeira, Justino Teixeira, José
Manuel Coutinho Rodrigues de Sousa, Miguel Lopes de Sousa,
Henrique Teixeira de Sousa, António de Oliveira e Sousa, José
Virgílio Saraiva Soares, Manuel Duarte Silva, José Vigário dos
Santos Silva, Manuel José Coelho Leão e Seabra, Mário Ferreira
dos Santos, José Carlos da Cunha Moreira Santos, Jaime Henrique
Vieira dos Santos, Álvaro José de Lima Rodrigues, Francisco Al-
berto Dias Almeida Sampaio, Cesário Fernando Ribeiro, Américo
Monteiro da Rocha, José Augusto Amante Policarpo, António
Fernando Barbosa Pinto, António Augusto Dias Fernandes Pinto,
Carlos Alberto do Vale Amador e Pinho, Manuel José Barbosa
de Oliveira, Inácio Manuel Figueiro Nunes, Joaquim Sarença
Barbosa das Neves, José da Silva Carvalho Neto, Américo
Figueiredo Martins, Henrique Moreira Martins, Luís Botelho
Teixeira e Melo, Gonçalo Jorge Reina de Oliveira Maia, Luís
Carlos Moreira Marques, Vitor Manuel de Lima Lobato,
António Sampaio Gomes, Jaime Manuel Botelho Janeira, José
Manuel Oliveira Machado de Faria, Agostinho Manuel dos Santos
Duarte, Américo Alves Pereira Duarte, Manuel Morim Dias,
Manuel Vitorino Sequeira Cunha, Eduardo dos Santos Cruz,
António Alcino Soeiro da Costa, José Rogério Barrosa Monteiro
Coelho, Adriano Augusto Jorge de Castro, Zacarias Daniel
Duarte de Carvalho, Fernando Luís Maia Mota, Manuel Augusto

da Costa Moreira, Manuel Anselmo Simões Moreira, Joel Fernando Oliveira Moreira, António Albino Real Mendo, José Abílio Fernandes Mendes, Francisco Marques de Oliveira Mendes e Rodrigo das Neves Marques, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Manuel João Melo da Costa Guimarães, Manuel Delfim Moura da Silva, Carlos Manuel Monteiro de Araújo e Silva, Alberto de Sousa Martins, Adérito Firmino Pereira Osório, Jorge Manuel Pinto de Oliveira Carvalho, Carlos José Castro Tomé de Carvalho, Henrique Luís Esteves, Rui Manuel Neves Jorge do Couto, Zeferino Antas de Sousa Coelho, José Luís Tavares Ferreira Coelho e Rui Amílcar de Sousa Morais, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Fernando Noronha Leal e João António Bravo Araújo, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, António Júlio Carvalho Guedes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Carlos Eugénio Rodrigues Vaz, José Manuel Ribeiro Paulo, José Correia Leite, Eduardo Lopes Pinto, Carlos Vasco Pereira Soares e César de Barros dos Santos, todos licenciados.

Alferes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, João Carlos de Figueiredo Pinheiro, José Azadinho Loureiro, José Augusto Tavares da Silva e João Manuel Rodrigues Bragança Parreira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Joaquim Pereira Marques, João Amaro Martins de Barros, Aniceto Lucena Costa e Lourenço Esteves Torção, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, José Monteiro de Moraes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Arlindo de Almeida Rocha, Manuel Correia Francisco Torres, António de Oliveira Cruz e José Duarte Baptista, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, António Pires Gomes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Diversos:**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Carros de Combate**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Francisco Manuel Fernandes Rosa.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1980.)

1.ª Brigada Mista Independente**Esquadrão de Reconhecimento**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, António José Gonçalves Bastos.

(Por portaria de 29 de Dezembro de 1980.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Brigadeiro Joaquim Teixeira Tello, pensão mensal de 37 475\$00, desde 15 de Junho de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Francisco Franco do Carmo, pensão mensal de 40 975\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de infantaria Orlando José de Campos Marques Pinto, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1980, página 1128, seja alterado para 25 532\$00, desde 1 de Janeiro de 1980.

(Por portaria de 25 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares, pensão mensal de 44 533\$00, desde 9 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Alfredo Henriques Baeta, pensão mensal de 37 763\$00, desde 6 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Nuno Vasco Português da Silva Santos, pensão mensal de 32 083\$00, desde 9 de Março de 1981. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Arménio Augusto da Silva Teodósio, pensão mensal de 42 225\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Major de infantaria José Maria Adriano das Neves, pensão mensal de 33 000\$00, desde 26 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Augusto Lobo Brandão Soares Leal, pensão mensal de 39 063\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão de infantaria José Pessoa Nunes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980. página 1464, seja alterado para 12 450\$00, desde 14 de Abril de 1980.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Alberto José Fragoso Diniz, pensão mensal de 23 833\$00, desde 10 de Março de 1981. Conta 26 anos de serviço.

Coronel de artilharia Manuel do Nascimento Antas, pensão mensal de 41 508\$00, desde 1 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Rui de Orey Pereira Coutinho, pensão mensal de 28 417\$00 desde 14 de Dezembro de 1980. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de engenharia Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976, página 1692, seja alterado para 12 023\$00, desde 14 de Setembro de 1974.

(Por portaria de 24 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, pensão mensal de 13 358\$00, desde 5 de Junho de 1975. Conta 30 anos de serviço.

Major de engenharia Luís de Matos Marcelino, pensão mensal de 29 771\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 29 anos e 10 meses de serviço.

Major médico Ítalo Celeste Croce Rivera, pensão mensal de 35 338\$00, desde 5 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão médico Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, pensão mensal de 24 167\$00, desde 26 de Janeiro de 1981. Conta 30 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Coronel veterinário Henrique Duarte Casquilho Barbosa, pensão mensal de 40 975\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel veterinário António Mário Rodrigues Ribeiro, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1979, página 1526, seja alterado para 20 625\$00, desde 28 de Abril de 1978.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major do serviço de administração militar António Emídio Bastos Rabaça, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, página 1466, seja alterado para 31 656\$00, desde 10 de Junho de 1980.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar António Emídio Bastos Rabaça, pensão mensal de 36 300\$00, desde 4 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Ernesto Matias Gomes Cravina, pensão mensal de 32 763\$00, desde 14 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Tenente do serviço de material Felisberto dos Santos Pereira, pensão mensal de 28 710\$00, desde 18 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 26 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Amadeu José Agostinho Fernandes Moreira, pensão mensal de 33 125\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército João António Madeira, pensão mensal de 35 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Mário Ferreira da Silva, pensão mensal de 30 000\$00, desde 17 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José dos Reis Camelo e Costa, pensão mensal de 32 671\$00, desde 21 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Trindade Vilela, pensão mensal de 26 400\$00, desde 25 de Março de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército João Valentim Salgado, pensão mensal de 32 717\$00, desde 1 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos Dias Ferreira, pensão mensal de 35 763\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército José Francisco Machado, pensão mensal de 32 625\$00, desde 19 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército António Rosa, pensão mensal de 33 117\$00, desde 6 de Março de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército José Rodrigues Vitorino, pensão mensal de 35 763\$00, desde 13 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 28 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Benjamim Leite Cardoso, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Francisco Rodrigues da Conceição, pensão mensal de 32 808\$00, desde 1 de Maio de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército José Manuel Dourado Mendes, pensão mensal de 35 808\$00, desde 7 de Maio de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do serviço geral do Exército Amílcar Dias Parro, pensão mensal de 32 763\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

Capitão do quadro especial de oficiais José Aurélio Gouveia da Costa Belo, pensão mensal de 13 540\$00, desde 14 de Janeiro de 1981. Conta 15 anos e 11 meses de serviço.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto-Lei n.º 276-A/75.)

Capitão do quadro especial de oficiais Cândido Pinto Moleiro, pensão mensal de 15 430\$00, desde 13 de Março de 1981. Conta 18 anos e 1 mês de serviço.

(Por portaria de 19 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, são actualizadas as pensões dos oficiais de reserva com 36 anos de serviço abaixo designados: a primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980; a segunda em 1 de Julho de 1980 e a terceira em 1 de Outubro de 1980.

Capitães:

Afonso Cordeiro Banha, 29 650\$00, 31 520\$00, 34 160\$00;
Luís de Sousa, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Joaquim Alves, 26 100\$00, 27 800\$00, 30 200\$00;
Manuel Ângelo Leão, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Rogério Salvador Alexandre 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Alfredo dos Santos Viegas, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Armindo Torres Teixeira, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
João Estêvão Zorrinho Murteira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Augusto do Nascimento Gonçalves, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Lopo Sobral Casanova, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Rui Namora de Azevedo, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Jcão Gonçalves Carinhas, 25 900\$00, 27 600\$00 30 000\$00;
João António das Dores Salgado, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Silvestre Teodoro dos Santos, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
António Eduardo Ferreira Garcia, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Martinho Dores da Conceição Pinto, 25 900\$00 27 600\$00 30 000\$00;
Luís Gonçalves de Lima, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

VIII — ACÓRDÃOS

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

João Manuel Bilstein de Meneses Luiz de Sequeira, tenente-coronel de cavalaria n.º 52424711, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do indeferimento tácito do requerimento em que pediu ao CEME, com base na Lei n.º 74/79, a sua imediata reintegração no activo do Exército e a sua promoção ao posto de coronel com efeitos e antiguidade da data em que lhe teria competido essa promoção se o seu lugar na escala dos tenentes-coronéis de cavalaria não tivesse sido alterado, alegando para tanto:

Em 14 de Março de 1977, o recorrente foi suspenso de funções, nos termos do artigo 170.º do anterior RDM.

Essa suspensão foi ilegalmente mantida em 10 de Abril de 1977 e confirmada por despacho de CEME em 18 de Julho de 1977, apesar das claras disposições em contrário do actual RDM (artigos 107.º e 108.º).

Em 2 de Julho de 1977, o recorrente foi incluído na lista dos oficiais a não promover ao posto imediato, facto que se repetiu em 1978, sendo nesse ano efectivamente preterido na promoção ao posto de coronel.

Em 15 de Janeiro de 1979, o CEME homologou o parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, em que este se pronunciou pela passagem à situação de reserva do recorrente, nos termos do artigo 34.º do RDM.

O recorrente apresentou, tempestivamente, recursos contenciosos para este Supremo Tribunal de todos os actos apontados, havendo acordão apenas sobre o primeiro (suspensão de funções), proferido em data posterior à sua passagem compulsiva à situação de reserva.

Todos os despachos recorridos tomaram exclusivamente por base e fundamento um único facto alegado, que nunca foi provado (nem o poderia ter sido).

Esse alegado facto — considerado delituoso (delito de suposta opinião) — surge isolado como única acusação no relatório que o Ajudante-General apresentou em 14 de Março de 1977 ao CSDE, só ele foi invocado em todo o processo respectivo, inclusive na audiência, e só nele fundamentou o CEME (juízo ampliativo do DAC) para decidir sobre a sua preterição na promoção ao posto de coronel, mau grado ser manifestamente insuficiente um acto isolado para definir uma conduta.

Em 20 de Novembro de 1979, foi publicada a Lei n.º 74/79, que amnistiou todas as infracções criminais, disciplinares e estatutárias de natureza política, onde, sem margem para qualquer dúvida, se terá de incluir o único alegado facto, que originou as medidas atrás referidas.

Como o cumprimento de tal Lei não ocorreu, o requerente requereu ao CEME, em 30 de Novembro de 1979, esse cumprimento.

Passados noventa dias sobre a data de recepção do requerimento, sem que sobre o mesmo tivesse recaído qualquer despacho, resulta implícito o indeferimento tácito, que constitui acto definitivo e executório e está inquinado do vício de violação da Lei n.º 74/79.

Concluiu o recorrente que deve ser anulada, com todas as suas consequências a sua passagem compulsiva à situação de reserva, a sua preterição na promoção ao posto de coronel e a suspensão de funções em que efectivamente se encontra desde Novembro de 1975.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu:

O requerente encontra-se na situação de reserva compulsiva desde 15 de Janeiro de 1979, nos termos do disposto no artigo 34.º do RDM.

A legitimidade de tal situação foi definitiva e inapelavelmente decidida por Acórdão deste Supremo Tribunal, proferido no processo 71/79, já devidamente transitado em julgado com data de 4 de Março de 1980, conforme igualmente se refere no Acórdão de 20 de Março de 1980, exarado com decisão final no processo 39/79.

O preceito ora invocado pelo requerente como tendo sido violado pelo indeferimento tácito do seu requerimento de 30 de Novembro de 1979 — a Lei n.º 74/79, de 25 de Novembro — tem data muito anterior á dos Acórdãos proferidos. Daí que a sua aplicabilidade ou inaplicabilidade tenha já sido necessária e oficiosamente considerada nas decisões referidas.

Tornou-se, assim, caso julgado material sobre a situação jurídica actual do requerente, motivo pelo qual este Supremo Tribunal, julgando procedente a apontada excepção peremptória, deve abster-se de conhecer do mérito do pedido, negando provimento ao recurso.

Acresce que jurisprudência uniforme tem vindo a considerar a inconstitucionalidade orgânica dos n.ºs 1 e 4 da Lei n.º 74/79. Igualmente por esta razão o pedido formulado deve ser indeferido.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, aqui foram tomadas as seguintes posições:

I — O Excelentíssimo Defensor constituído pelo recorrente disse que juntava alegações, que não juntou;

II — O Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor neles o seu visto;

III — O Excelentíssimo Promotor de Justiça manifestou-se favorável à tese explanada pelo Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior.

A fls. 22 e seguintes, foram juntas fotocópias dos Acórdãos deste Supremo Tribunal, de 20 de Março de 1980, proferido no processo 39/79, e de 20 de Março de 1980, proferido no processo 71/79, das quais se vê que:

— pelo primeiro Acórdão, relativo à homologação pelo Chefe do Estado-Maior da proposta da DAC para a inclusão do recorrente na lista dos tenentes-coronéis a não promover no ano de 1978, foi julgada extinta a instância por inutilidade superveniente da lide, uma vez que, em face da decisão proferida no processo 71/79, um oficial na situação de reserva já não pode ser promovido;

— pelo segundo Acórdão, relativo, à decisão de passagem compulsiva à situação de reserva, foi negado provimento ao recurso.

O processo correu os vistos dos vogais deste Supremo Tribunal. Pelo despacho de fls. 35 foi determinado que os autos aguardassem a decisão, pela Comissão Constitucional, dos recursos interpostos de Acórdãos deste Supremo Tribunal, que julgaram o n.º 1 do artigo 1.º

da Lei n.º 74/79 organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

A fls. 77 e seguintes, foram juntas fotocópias das decisões da Comissão Constitucional, segundo as quais os n.ºs 1 e 4 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79 não sofrem de inconstitucionalidade orgânica.

Em face dessas decisões e porque o fim exclusivamente político, a que alude o artigo 39.º, § único, do Código de Processo Penal, na sua redacção originária — para aí remete o n.º 3 da Lei n.º 74/79 —, constitui matéria de facto, cujo conhecimento não compete a este Supremo Tribunal, foram os autos remetidos à Repartição de Gabinete do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército.

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército homologou o parecer do CSDE, constante da acta n.º 12/81 do mesmo Conselho, em que se considera que os actos praticados pelo tenente-coronel de cavalaria João Manuel Bilstein de Meneses Luiz de Sequeira, que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva, por decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 8 de Julho de 1980, tiveram finalidade exclusivamente política.

Dadas novas vistas aos Excelentíssimos Defensores Constituído e Oficioso e Promotor de Justiça, o primeiro concluiu como nas alegações iniciais e os restantes limitaram-se a apor o seu visto nos autos.

O recurso foi tempestivamente interposto.

Há que conhecer em primeiro lugar, do invocado caso julgado material.

O n.º 1 do artigo 497.º do Código de Processo Civil dispõe que a excepção do caso julgado pressupõe a repetição de uma causa e, para a distinguir da litispendência, preceitua que a repetição se há-de verificar depois de a primeira causa ter sido decidida por sentença, que já não admita recurso ordinário.

Seguidamente, o artigo 498.º do mesmo Código faz coincidir o conceito de repetição de uma causa com o de identidade de acções, acrescenta que a identidade há-de dizer respeito aos sujeitos, ao pedido e à causa de pedir e, finalmente, estabelece haver:

identidade de sujeitos — quando as partes são as mesmas sob o ponto de vista da sua qualidade jurídica;

identidade de pedido — quando numa e noutra causa se pretende obter o mesmo efeito jurídico;

identidade de causa de pedir — quando a pretensão deduzida nas duas acções procede do mesmo facto jurídico;

esclarecendo que, nas acções de anulação, a causa de pedir é a nulidade específica que se invoca para obter o efeito pretendido.

Aplicando estes princípios ao caso em apreço, verifica-se que há, na causa do processo 71/79 e na causa do presente processo, identidade de sujeitos e de pedido, mas não há identidade de causa de pedir.

A causa de pedir do presente nem sequer existia quando, naquele outro, foi proferida a decisão ali recorrida e foi interposto o respectivo recurso.

Improcede, assim, a dita excepção.

Posto isto, há que ter em consideração o seguinte:

I — O artigo 1.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, dispôs: 1. São amnistiadas as infracções criminais e disciplinares de natureza política, incluindo as sujeitas ao foro militar cometidas depois de 25 de Abril de 1974, nomeadamente as conexas com os actos insurreccionais de 11 de Março e de 25 de Novembro de 1975.

2.

3. Para os efeitos do disposto nos números anteriores, consideram-se de natureza política as infracções criminais referidas no artigo 39.º, § único, do Código de Processo Penal, na sua redacção originária, e as infracções disciplinares da mesma natureza.

4. Os factos amnistiados pela presente lei não podem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter criminal, disciplinar ou estatutário.

II — Dispunha o § único do artigo 39.º do Código de Processo Penal:

«São havidos como crimes políticos, para os efeitos deste artigo, os cometidos com um fim exclusivamente político. Não serão considerados políticos, seja qual for o seu fim, os crimes intencionais, consumados, frustrados ou tentados, de homicídio, envenenamento, ofensas corporais de que resulte doença ou impossibilidade de trabalho, roubo, fogo posto e aqueles a que a lei manda aplicar as disposições relativas ao fogo posto, quando não forem cometidos durante uma insurreição ou guerra civil; se o forem no decurso de qualquer destes acontecimentos, não serão considerados políticos, se representarem actos de vandalismo ou de barbaridade odiosa, proibidos pelas leis da guerra, ou se não forem cometidos por qualquer dos partidos em luta e no interesse da sua causa».

III — Os n.ºs 1 e 4 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79 não são, segundo o entendimento da Comissão Constitucional, que, embora não expressado no presente processo, é de seguir, organicamente inconstitucionais;

IV — O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército homologou o parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, de que os actos praticados pelo recorrente e que levaram a determinar

a sua passagem compulsiva à situação de reserva tiveram fim exclusivamente político.

E, assim, tais actos devem ser declarados amnistiados, não podendo servir de fundamento à aplicação da sanção de carácter estatutário — passagem compulsiva à situação de reserva —, que ao recorrente foi imposta.

No que toca à suspensão do exercício de funções, que o Acórdão deste Supremo Tribunal, de 4 de Outubro de 1979, confirmou, ela era uma medida preventiva com aplicação apenas durante a instrução do processo no Conselho Superior de Disciplina do Exército (artigos 107.º, alínea b), do Regulamento de Disciplina Militar e 3.º do Decreto-Lei n.º 203/78, de 24 de Julho), pelo que, terminada essa instrução, cessou com a passagem compulsiva à situação de reserva.

Finalmente a inclusão do recorrente em listas de oficiais a não promover não representa a aplicação de uma sanção de carácter estatutário, mas tão-somente o resultado de uma apreciação rotineira, a que os oficiais são submetidos.

Nestes termos, decidem os Juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, conceder provimento parcial no recurso, declarando amnistiados os actos praticados pelo recorrente e que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva, os quais, conseqüentemente, não podem servir de fundamento à aplicação da medida estatutária imposta (passagem compulsiva à reserva), e anulando por isso, o despacho que a aplicou.

Lisboa, 17 de Junho de 1981.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;
Fernando de Aguiar de Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;
Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;
António de Oliveira Costa Maia, general;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Manuel Lopes, juiz.
Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Humberto Jorge Sardinha Dias, major de engenharia, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, de 20 de Novembro de 1979, que, após deliberação do Conselho Superior de Disciplina do Exército, determinou a sua passagem compulsiva à situação de reserva.

Este Supremo Tribunal, em seu Acórdão de fls. n.º 41 e seguintes, no que respeita à invocada amnistia da Lei n.º 74/79, de 23 de

Novembro, declarou o n.º 1 do artigo 1.º dessa Lei organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

Interposto recurso, pelo Digníssimo Promotor de Justiça, para a Comissão Constitucional, esta, no seu Acórdão de fls. 80 e seguintes, entendeu que os n.ºs 1 e 4 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79 não sofrem de inconstitucionalidade orgânica e revogou, na aludida parte, o Acórdão deste Supremo Tribunal.

Este mesmo Supremo Tribunal, em seu Acórdão de fls. 87 e seguintes, pronunciou-se no sentido de que o fim exclusivamente político, a que se refere o artigo 39.º, § único, do Código de Processo Penal, na sua redacção originária, para que remete o n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, constituía matéria de facto, cuja decisão não lhe competia e, conseqüentemente, determinou que os autos fossem remetidos à Repartição do Gabinete do respectivo Chefe do Estado-Maior, para decisão sobre a existência ou inexistência do fim exclusivamente político das infracções imputadas ao recorrente.

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército homologou o parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, constante da Acta n.º 9/81 do mesmo Conselho, em que se considera que os actos praticados pelo major de engenharia Humberto Jorge Sardinha Dias, que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva, por decisão do Chefe do Estado-Maior de Exército de 20 de Novembro de 1979, tiveram finalidade exclusivamente política.

Tendo os autos subido novamente a este Supremo Tribunal, aqui foram tomadas as seguintes decisões:

A — O Excelentíssimo Defensor Constituído pelo recorrente alegou que, face à decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 28 de Abril de 1981, se impõe, mais do que nunca, a anulação do acto recorrido;

B — Os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor os seus vistos no processo.

Tendo em consideração a decisão do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, no sentido da finalidade exclusivamente política dos actos praticados pelo recorrente, e o disposto na Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente no n.º 4 do seu artigo 1.º, decidem os Juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, declarar amnistiadas as infracções imputadas ao recorrente, as quais, conseqüentemente, não podem servir de fundamento

à aplicação da medida estatutária imposta, anulando, por isso, o despacho que a aplicou.

Lisboa, 11 de Junho de 1981.

João Anacoreta de Almeida Viana, general;

Fernando de Aguiar de Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Manuel Lopes, juiz;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Fernando Tomás Queiroz de Azevedo, major do SAM, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, de 15 de Maio de 1981, que, após deliberação do Conselho Superior de Disciplina do Exército, determinou a sua passagem compulsiva à situação de reserva.

Este Supremo Tribunal, nos processos n.ºs 64/79, 88/79 e 47/P/15/E/80, declarou o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

De tais declarações de inconstitucionalidade recorreu o digno Promotor de Justiça para a Comissão Constitucional.

Por isso, por despacho de fls. 25 destes autos de recurso interposto pelo major Queiroz de Azevedo, determinou-se que os mesmos autos aguardassem que a Comissão Constitucional se pronunciasse sobre constitucionalidade ou inconstitucionalidade dos mencionados n.ºs 1 e nos outros referidos processos.

Conforme se mostra de fls. 26 a 43 inclusive, a Comissão Constitucional pronunciou-se no sentido da constitucionalidade orgânica dos aludidos números, nesses processos.

Seguidamente, foi proferido, nestes autos de recurso pelo major Queiroz de Azevedo, o despacho de fls. 44, do teor seguinte:

«Tendo em vista o preceituado nos artigos 1.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, e 39.º, § único, do Código de Processo Penal e a doutrina que dimana dos Acórdãos da Comissão Constitucional, anteriormente certificados, torna-se necessária, para a aplicação

ou não aplicação da amnistia, a determinação da existência ou inexistência do fim exclusivamente político das infracções atribuídas ao recorrente.

Porém, a existência ou inexistência desse fim exclusivamente político, como matéria de facto que é /...../, não pode constituir objecto de decisão deste Supremo Tribunal.

Consequentemente, determino que os autos sejam remetidos à Repartição do Gabinete do respectivo Chefe do Estado-Maior, para decisão da questão supra referida — fim exclusivamente político ou não das infracções atribuídas ao recorrente consequente amnistia ou não das mesmas».

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército homologou o parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, constante da Acta n.º 10/81 do mesmo Conselho, em que se considera que os actos praticados pelo major do SAM Fernando Tomaz Queiroz de Azevedo, que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva, por decisão do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 15 de Maio de 1980, tiveram finalidade exclusivamente política.

Tendo os autos subido novamente a este Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Constituído pelo recorrente nada disse e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor neles os seus vistos.

Tendo em consideração a decisão do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, no sentido da finalidade exclusivamente política dos actos praticados pelo recorrente, e o disposto na Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente no n.º 4 do seu artigo 1.º, decidem os Juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, declarar amnistiadas as infracções imputadas ao recorrente, as quais, consequentemente, não podem servir de fundamento à aplicação da medida estatutária imposta, anulando, por isso, o despacho que o aplicou.

Lisboa, 17 de Junho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;
João Anacoreta de Almeida Viana, general;
Fernando de Aguiar de Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;
Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;
António de Oliveira Costa Maia, general;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Manuel Lopes, juiz;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

IX — DECLARAÇÕES**Colocações e desempenho de funções:**

1) Nomeado por despacho de 10 de Julho de 1981 do General Ajudante-General do Exército, como membro efectivo do Conselho da Arma de Infantaria/1981, o tenente-coronel de infantaria Fernando do Amaral Campos Sarmento, em substituição do capitão do quadro especial de oficiais José Augusto Nogueira Ribeiro, que foi nomeado para o CAAC/EPI, com início previsto para 21 de Setembro de 1981.

2) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Trindade Vilela continuou, após a sua passagem à situação de reserva (29 de Março de 1979), a prestar serviço na Manutenção Militar.

Cursos e estágios:

3) Deve ser averbado ao major de cavalaria Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira o curso por correspondência «ARMOR OFFICER ADVANCED».

4) Deve ser averbado aos capitães de cavalaria a seguir indicados o curso «ARMOR OFFICER ADVANCED» que frequentaram nos Estados Unidos da América no período de 22 de Março a 25 de Setembro de 1979:

Miguel João Oliveira Sequeira Marcelino;
Hernâni dos Anjos Moás.

5) Deve ser averbado ao major engenheiro de transmissões Daniel José de Sousa Ferreira o curso «GUERRA ELECTRÓNICA» que frequentou em Anzio (Itália) no período de 11 a 22 de Maio de 1981.

Colocações nas escalas:

6) Os brigadeiros promovidos ao posto de general por decisão do Conselho da Revolução em sua reunião de 5 de Maio de 1981 foram integrados na respectiva escala pela seguinte ordem decrescente de antiguidades:

Álvaro da Cunha Lopes;
Álpio Tomé Pinto;
Aurélio Manuel Trindade.

7) Os coronéis de artilharia promovidos ao actual posto por portaria de 31 de Março de 1981 ficam colocados na escala de antiguidade da sua arma como a seguir se discrimina:

António Vasco Santos Faria Leal;
Manuel Augusto dos Santos Simões;
Mário Stoffel Martins;
José Manuel dos Santos Dias de Carvalho;
Gabriel Augusto do Espírito Santo;
Renato Gastão Schultze da Costa Ferreira;

8) Os coronéis de cavalaria promovidos ao actual posto por portaria de 31 de Março de 1981 ficam colocados na escala de antiguidades da sua arma como a seguir se discrimina:

Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro;
Antero Correia de Araújo;
Ramiro José Marcelino Mourato.

Diversos:

9) Publica-se o aditamento à lista de promoção dos majores do serviço de saúde (ramo médico) a vigorar em 1981 elaboradas nos termos do n.º 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

António Sobreiro Pereira Gonçalves;
Fernando Manuel da Silva de Matos Rodrigues;
António Pontes Machado;
Rui Franco Gil;
Júlio Adelino Duarte Ribeiro;
Manuel Ferreira Correia;
Manuel Gustavo de Melo Guimarães dos Santos Graça;
José Jacinto Gonçalves Pincarilho;
António Ribeiro Paralta de Figueiredo;
José Oliveira Marcos da Fonseca;
Joaquim Salvador Roque.

Rectificação:

10) Deve ser anulada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 2, página 79, referida a 15 de Janeiro de 1981, a graduação no posto de aspirante a oficial aluno do cadete aluno n.º 71/4.ª, da Academia Militar, António Luís Faria Martins e considerado excluído por o mesmo ter reprovado no 4.º ano do Curso de Infantaria da Academia Militar.

IX — OBITUÁRIO**1981:**

Junho, 16 — Coronel, reformado, José Augusto Vieira da Fonseca Júnior.

Junho, 20 — Major, reformado, Rúben Gomes.

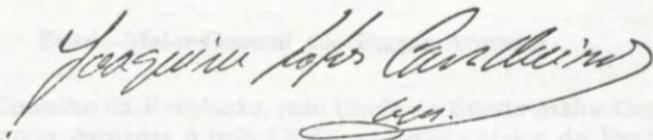
Julho, 2 — Tenente, reformado, Aníbal Rafael da Silva.

Julho, 6 — Capitão, reformado, Luís Carlos Almeida Costa Pereira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General

Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 16/15 DE AGOSTO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear interinamente, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 186/80, de 12 de Junho, e do artigo 2.º do Decreto n.º 26 341, de 7 de Fevereiro de 1936, o tenente-coronel de artilharia Ângelo Manuel Albergaria Pacheco para o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, lugar ainda não provido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Junho de 1981.
— O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981, sob o n.º 59 854. Não são devidos emolumentos.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o tenente-coronel de artilharia Fernando Manuel Jacob Galriça para o cargo de Chefe da Repartição de Operações do Estado-Maior do Comando-Ghefe das Forças Armadas nos Açores, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 186/80, de 12 de Junho, em substituição do tenente-coronel de artilharia

Ângelo Manuel Albergaria Pacheco, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, por ter sido designado para outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981, sob o n.º 59 853. Não são devidos emolumentos.)

(D. da R., 2.ª Série, n.º 170, de 27 de Julho de 1981.)

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros

Por despacho ministerial de 16 de Junho findo, visado pelo Tribunal de Contas em 30:

Júlio Gonçalves Simões Marques, capitão de infantaria, na situação de reserva — nomeado, em comissão de serviço, para desempenhar funções de adjunto de chefe de gabinete no Serviço de Estrangeiros. Vai ocupar um dos lugares criados pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 494-A/76, de 23 de Junho, e constante do quadro aprovado pelo n.º 1.º da Portaria n.º 814/80, de 13 de Outubro, ainda não provido. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 356/73, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 667/76 e do Decreto-Lei n.º 296/77. Registo n.º 58 815, de 26 de Junho findo.)

Serviço de Estrangeiros, 13 de Julho de 1981. — O Director, *José de Vilhena Ramires Ramos*, coronel.

(D. da R., 2.ª Série, n.º 166, de 22 de Julho de 1981.)

II — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro permanente

Nula e de nenhum efeito a portaria de 16 de Junho de 1976, que abate ao efectivo do quadro permanente e aumenta ao efectivo do quadro complemento, desde 5 de Dezembro de 1975, o coronel

de artilharia João Maria Paulo Varela Gomes, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 1 de Novembro de 1976.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

Nos termos do n.º 3 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Passa à situação de adido nos termos do n.º 3 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e de acordo com a redacção dada pela Portaria n.º 524/75, de 28 de Agosto, o brigadeiro Arménio Gomes dos Santos Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, e em diligência nos Serviços Sociais das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Major de infantaria, supranumerário, Hélder Fernando Vagos Lourenço, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Fevereiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 23 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, supranumerário, António de Azevedo Dias, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colo-

cado, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Transmissões

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, João Manuel da Cruz Cordeiro, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, Fernando Soares da Costa, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, José de Campos Dias Figueiredo, da Academia Militar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Emídio da Conceição Alves, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Março de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Manuel de Ascensão Moura, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado,

devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Coronel de infantaria, adido, João Luís de Castro Marques Pereira que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 30 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Coronel de infantaria, adido, Amável Velez Serra que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 30 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Alfredo José Botelho de Oliveira Moniz que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 11 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 11 de Dezembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Hélder Fernando Vagos Lourenço que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 9 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Dezembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, António de Azevedo Dias que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 28 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 28 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, adido, António Vital Fernandes Faia que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército em 1 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, adido, João Manuel da Cruz Cordeiro que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 1 de Agosto de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, José de Campos Dias Figueiredo, por ter deixado de exercer as funções de professor catedrático na Academia Militar em 27 de Fevereiro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Marcelino Afonso Diogo que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 3 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, António Carlos que, por ter deixado de prestar serviço no Comando-Geral da Guarda Fiscal, se apresentou no Exército em 7 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, António Jerónimo Gomes Dias que, por ter deixado de prestar serviço nos Serviços de

Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 15 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Domingos José Ferrugento que, por ter deixado de prestar serviço nos Serviços de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 15 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Armando Almeida Nogueira, por ter deixado de prestar serviço na Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, em 20 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 20 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

No Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Deixa de estar na situação de adido, em diligência nos Serviços de Polícia Judiciária Militar, Delegação em Évora, nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, naqueles serviços, nos termos do n.º 9 da referida alínea, o major do serviço geral do Exército Amadeu Henriques Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

Academia Militar

Capitão de infantaria, no quadro, Manuel José Marques Ribeiro de Faria, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto do Departamento de Formação Militar da Academia

Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 Julho de 1981.)

Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Carlos Alexandre Correia Leal Machado, por ter sido nomeado para desempenhar funções de vogal no Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1981.)

Manutenção Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, João Roque Rodrigues, por ter sido nomeado para desempenhar funções nos Serviços Industriais da Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 10 de Julho de 1981.)

Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, adido, Júlio José Fernandes Sousa Dias, do Museu Militar do Porto, onde continua colocado, por ter passado à situação de desligado de serviço a aguardar passagem à situação de reforma extraordinária, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de cavalaria, supranumerário, Luís Fernando Andrade de Moura, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de ser considerado na situação de adido, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da referida alínea por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria José Luis Guerreiro Portela, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea por passar a prestar serviço, na situação de diligência, no mesmo Ministério e na referida Polícia, o tenente-coronel de artilharia António Lopes Pires Nunes, do Regimento de Artilharia de Leiria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente matéria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Raul António Ferreira da Costa, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando Almeida Nogueira, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, supranumerário, João Luis de Castro Marques Pereira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido no Serviço de Polícia Judiciária Militar, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 18 da citada alínea, por ter sido colocado no Depósito Geral de Material de Guerra, em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major de infantaria Helder Fernando Vagos Lourenço, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1980, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, no quadro, António da Silva Fernandes, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, António Manuel Zuzarte Bastos, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, Orlando Ventura de Mendonça, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar

em diligência no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José da Silva, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas/DINFO, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Capitão do serviço geral do Exército António Monteiro Maia, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 32 847\$00. Conta 35 anos e 10 meses de serviço.

(Por portaria de 18 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares

Passagem à situação de adido:

Nos termos da condição 12.ª da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capelão titular graduado em coronel José Agostinho Moita, da Chefia do Serviço de Assistência Religiosa do Exército, onde continua colocado, por aguardar a publicação legal da passagem à situação de reforma, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Manuel João de Azevedo Paulo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Raul Miguel Socorro Folques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da referida Direcção, Manuel Amaro Bernardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da referida Direcção, Luís Filipe Neves Franco Duarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública.

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o major de infantaria, adido, da referida Direcção, Américo

Augusto Moreno, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Major de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o capitão de infantaria, adido, da mesma Direcção, Manuel Vasques Brás da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Luís Machado de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Alberto Ribeiro Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o major de artilharia, adido, da mesma Direcção, António Carlos Alves Pancada da Silveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Major de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o capitão de artilharia, adido, da mesma Direcção, Luís Filipe Can-deias da Silva Barata, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

Major de artilharia, adido, da Direcção da Arma de Artilharia, o capitão de artilharia, adido, da mesma Direcção, Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Luís Alberto Santos Banazol, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria Manuel de Assis Teixeira de Góis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Major de engenharia, o capitão de engenharia António Manuel Rosas Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Saúde

Tenente-coronel médico, o major médico Carlos Alberto de Sousa Tapadinhas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, o tenente-coronel engenheiro do mesmo serviço Rui António Martins da Silva Matias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Informática do Exército

Major de artilharia, o capitão de artilharia Jorge dos Santos Pacheco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Carlos Alberto Pereira Tavares Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Carlos Luís Lopes Cirne, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, o major de artilharia, supranumerário permanente, Francisco Matias Barão

da Cunha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 15 de Dezembro de 1978.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Nunes Celorico, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar de Lisboa

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Carlos Marques dos Santos Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Alberto do Rosário Félix, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de infantaria, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o major de infantaria, adido, do referido Quartel-General, José Luís Guerreiro Portela, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Delegação do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Major de engenharia, o capitão de engenharia José Carlos de Magalhães Cymbron, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente

Major de artilharia, o capitão de artilharia Albino Luís Ferreira da Cal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Escola Prática de Infantaria

Major de infantaria, o capitão de infantaria Acácio Manuel Pimenta Bação, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria João Henrique Domingues Gil, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Antero Aníbal Ribeiro da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Major de infantaria, o capitão de infantaria Rui Rolando Xavier de Castro Guimarães, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes**1.º Brigada Mista Independente****2.º Batalhão de Infantaria Motorizado**

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Manuel Antunes Preto Pedro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria João Rodrigo Silva Ramalho Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Carlos Leal Branco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Nunes Gerales, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria José Manuel Horta Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Fernando José Lopes Finote, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Joaquim de Jesus das Neves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Domingos Moura Carneiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Major de infantaria, o capitão de infantaria Rui Martins Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Manuel Geadas Piteira Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro**Destacamento de Tavira**

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria António Augusto Pinto da Cunha Leal, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Janeiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Major de infantaria, o capitão de infantaria Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira, contando a antiguidade para todos os efeitos,

incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, o capitão de infantaria Luís da Piedade Faria, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Tenente-coronel de infantaria, adido, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, o major de infantaria, adido, do referido Regimento, Jorge Fernando Paula do Serro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, o capitão de infantaria Manuel Dias Chagas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Manuel Joaquim Sampaio Cerveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Major de infantaria, o capitão de infantaria Victor Manuel Pinto Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Major de infantaria, supranumerário, o capitão de infantaria, no quadro, António Manuel Cachada Pessanha de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 31 de Março de 1981.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Joaquim Humberto Rodrigues Teixeira Branco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria António Luís Freitas da Naia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Caçadores n.º 5

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Adelino da Costa Santos Leite, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Carlos Manuel Costa Lopes Camilo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Ricardo António Tavares Antunes Rei, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Viriato Joaquim de Macedo Osório, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Júlio António Terras Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Tenente-coronel de artilharia, adido, do Regimento de Artilharia de Leiria, o major de artilharia, adido, do referido Regimento, António Lopes Pires Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Major de artilharia, o capitão de artilharia José Augusto dos Santos Rosário Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Major de artilharia, o capitão de artilharia Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Joaquim Ruivo de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

Major de artilharia, o capitão de artilharia Luís Lopes Francisco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Major do serviço de administração militar, o capitão do mesmo serviço Rogério Cordeiro Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Carros de Combate**

Major de cavalaria, o capitão de cavalaria João Manuel Taxa da Silva Araújo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, o major de artilharia, no quadro, Domingos Amaral Barreiros, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 21 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Operações Especiais

Major de infantaria, o capitão de infantaria António Luís Ferreira Amaral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Luís de Sousa Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, o capitão de infantaria Aprígio Ramalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos fabris**Depósito Geral de Fardamento e Calçado**

Coronel do serviço de administração militar, o tenente-coronel do mesmo serviço Gil Fernandes Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:**Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, o major de artilharia, no quadro, Manuel Alves Serra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde 31 de Março de 1981.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Museu Militar do Porto

Tenente-coronel de infantaria, adido, do Museu Militar do Porto, o major de infantaria, adido, do referido Museu, Júlio José Fernandes de Sousa Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira Geral

Major do serviço de administração militar, no quadro, o capitão do mesmo serviço, adido, na Manutenção Militar, Amândio Mendonça Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Serviço de Polícia Judiciária Militar**

Tenente-coronel de artilharia, adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, o major do mesmo serviço, adido, no referido Serviço, Miguel Fernandes Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Forças de Segurança de Macau

Major de infantaria, adido, nas Forças de Segurança de Macau, o capitão de infantaria, adido, nas referidas Forças, António Feijó

de Andrade Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Instituto de Altos Estudos Militares

Tenente-coronel de infantaria, adido, no Instituto de Altos Estudos Militares, o major de infantaria, adido, no referido Instituto, José Casimiro Coelho Pereira Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Major de engenharia, adido, na Academia Militar, o capitão de engenharia, adido, na mesma Academia, Henrique Manuel de Vasconcelos Bon de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Coronel do serviço de administração militar, adido, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército, o tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, no referido Instituto, João Magro de Campos Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Manutenção Militar

Major do serviço de administração militar, adido, na Manutenção Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, na mesma Manutenção, Ernesto Manuel Carvalho Allen, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria

Major do serviço de administração militar, adido na Manutenção Militar o capitão do mesmo serviço, adido, na mesma Manutenção,

Octávio de Carvalho Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Cartográfico do Exército

Tenente-coronel de artilharia, adido, na Chefia do Serviço Cartográfico do Exército, o major de artilharia, adido, na mesma Chefia, Gilberto Coelho de Albuquerque, contando a antiguidade para os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Major de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o capitão de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, José Gomes Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Major de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o capitão de infantaria, adido, no referido Ministério e Polícia, Carlos Alberto Dias Tapadinhas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na situação de reforma extraordinária:

Graduado no posto de tenente-coronel de infantaria, na situação de reforma extraordinária, o major de infantaria Luís Fernandes Gonçalves Riquito, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 31 de Março de 1981.

(Por portaria de 23 de Julho de 1981.)

Serviço postal militar

Estado-Maior do Exército

Major do serviço postal militar, no quadro, o capitão do serviço postal militar, supranumerário, António Escoval Charrama, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Postal Militar

Major do serviço postal militar, adido, da Chefia do Serviço Postal Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, José Henriques Pargana Calado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Major do serviço postal militar, adido, da Chefia do Serviço Postal Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, Rúben Rodrigues da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Comissão de Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa.

Major do serviço postal militar, adido, da Chefia do Serviço Postal Militar, o capitão do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, Joaquim Agostinho de Jesus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8

de Setembro, por se encontrar em diligência na Comissão de Extinção da PIDE/DGS e Legião Portuguesa.

(Por portaria de 15 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente-miliciano de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Antero Pimentel Orze Pires, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Rodrigo de Alpoim de Sousa Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Graduados no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Artur Dinis Fernandes e João Manuel Amado de Aguiar Serra, devendo ambos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduados no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos do serviço de pessoal, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, José da Conceição Graça e António Jacinto da Fonseca

dos Santos, devendo ambos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, Mário Lopes Pinto Fazendeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Informática do Exército

Graduados no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, José Inácio da Veiga Marcelino, Abel António Coelho Bento e Carlos Manuel Lopes Catalão, devendo todos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Augusto José Cristino Nobre, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Transportes

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de

21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço de Transportes, Jaime António de Sousa Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano de engenharia, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de engenharia, da Chefia do Serviço de Transportes, Alexandre Manuel Neves Raposo dos Reis, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, da Chefia do Serviço de Transportes, João Manuel Andrade Pinto Bessa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Álvaro Bento Lapa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduados no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Manuel Bastos de Matos e José Augusto Gomes de Carvalho, devendo ambos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de

21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Custódio Jacinto Geraldo Cangalhas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José Gomes dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduado no posto de capitão miliciano de engenharia, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de engenharia, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Luís Filipe de Ponta e Silva Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, Rodrigo Leite Ribeiro Moura, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo António Luis Pereira Brás da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, Carlos Manuel Lopes de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, Manuel Carlos Genio Vidal, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro, António Cândido Ferreira dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Leiria

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria,

do Regimento de Infantaria de Leiria, Armando Maurício Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Arnaldo de Sousa Figueiredo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Graduado no posto de capitão miliciano de cavalaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Óscar Seabra David, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço geral do Exército:

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Manuel Mendes São Pedro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduados no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos do serviço de pessoal, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Cândido António Marques Pais de Abrantes, António Manuel dos Santos

Ribeiro, Vítor Manuel Serrador Fonseca da Mota, António Manuel Ilhéu Nobre, devendo todos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, Carlos de Sá, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, Eduardo da Madalena Fernandes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos militares

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Hospital Militar Principal, João Manuel Gomes de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos de instrução

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Alexandre Marta Monteiro Pinheiro, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano de serviço de administração militar nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de administração militar, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, Augusto José da Silva Veiga, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunais militares

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Carlos António Caetano de Barros, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos fabris

Serviço Cartográfico do Exército

Graduados no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos de infantaria, do Serviço Cartográfico do Exército, Octávio da Conceição Mateus, Edmar José Carvalho Rosas e António Sobral da Silva Andrade, devendo todos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano de engenharia, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de engenharia, do Serviço Cartográfico do Exército, António Roy Miranda Bruto da Costa, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduados no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos do serviço de pessoal, do Serviço Cartográfico do Exército, João Ismael Pires Marnoto e Manuel Maria Morais, devendo ambos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Alfredo Soares Ferreira Couto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Pedro Manuel de Sousa Dias de Brito, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 1980.

Graduados no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, os tenentes milicianos do serviço de pessoal, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Jorge Maria do Vale Pereira, Abílio António Ferro Faria e Manuel Justino Rodrigues da Silva, devendo todos ser considerados nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Financeiro do Exército

Graduado no posto de capitão miliciano do serviço de pessoal, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano do serviço de pessoal, do Centro Financeiro do Exército, Duarte Sílvio Moreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Forças de Segurança de Macau

Graduado no posto de capitão miliciano de infantaria, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 44 048, de 21 de Novembro de 1961, o tenente miliciano de infantaria, das Forças de Segurança de Macau, Joaquim Alves Ferreira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos José Ferrgento.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, José Nunes Gerales.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, João Luís de Castro Marques Pereira.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Armindo Martins Pinto Elvas.

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Monteiro Grilo.

Coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António João Soares.

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, António Miguel Cunha Navarro.

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Rui Antunes Tomás.
(Por portaria de 23 de Junho de 1981.)

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, António da Silva Fernandes.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, António Manuel Zuzarte Bastos.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981.)

Major de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Orlando Ventura de Mendonça.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, do Depósito Geral de Fardamento e Calçado, Gil Fernandes Cardoso.

(Por portaria de 3 de Abril de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, da Academia Militar, José de Campos Dias Figueiredo.

(Por portaria de 10 de Março de 1981.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José da Silva.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Armando Almeida Nogueira.

(Por portaria de 20 de Abril de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Major de infantaria, do Batalhão de Caçadores n.º 5, Carlos Manuel Costa Lopes Camilo.

(Por portaria de 22 de Abril de 1981.)

Região Militar do Norte

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Víctor Manuel Pinto Ferreira.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Zona Militar dos Açores

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Marcelino Afonso Diogo.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Zona Militar da Madeira

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Arnaldo Carvalhais da Silveira Costeira.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente-coronel de infantaria, do 2.º Batalhão de Infantaria Motorizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Infantaria de Abrantes), Manuel Antunes Preto Pedro.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Tenente-coronel de artilharia, adido, António Lopes Pires Nunes.

(Por portaria de 31 de Março de 1981.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Major de cavalaria, do Grupo de Carros de Combate da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), João Manuel Taxa da Silva Araújo.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Major de cavalaria, supranumerário, António Vital Fernandes Faia.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Jerónimo Gomes Dias.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Instituto Superior Militar**

Major de artilharia, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, Albino Luís Ferreira da Cal.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Escola de Sargentos do Exército

Tenente-coronel de infantaria, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Carlos Alberto Pereira Tavares Correia.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Fernando José Lopes Finote.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Mário de Freitas.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, António de Azevedo Galvão.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Joaquim Maria Martinho.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Luís Manique da Silva.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Inácio Sobrinho.

Tenente do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, José Correia Caetano.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Centro de Instrução de Operações Especiais

Tenente de infantaria, do Batalhão de Infantaria Mecanizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), Manuel Diamantino Pinheiro Correia.

(Por portaria de 23 de Junho de 1981.)

Diversos:**Comissão Instaladora do Centro de Selecção de Setúbal**

Comandante, o coronel de infantaria, da Direcção da Arma de infantaria, Amável Velez Serra.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Major de infantaria, adido, Hélder Fernando Vagos Lourenço.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1980.)

Adidos:**Academia Militar**

Nomeado adjunto do departamento de Formação Militar da Academia Militar, nos termos da Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o capitão de infantaria Manuel José Marques Ribeiro de Faria, em substituição do capitão de infantaria Armindo Medeiros Baptista que por portaria de 21 de Novembro de 1980 foi exonerado por ter sido promovido ao posto de major.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Manutenção Militar

Nomeado para um lugar nos Serviços Industriais da Manutenção Militar o capitão do serviço de administração militar, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, João Roque Rodrigues, de acordo com o mapa anexo à Portaria n.º 135/76, na vaga deixada pelo capitão do serviço de administração militar Arnaldo Diogo Saldanha de Vale que em 19 de Maio de 1980 foi colocado no Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Administração Militar).

(Por portaria de 21 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado vogal do Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército o coronel engenheiro do serviço de material, da Direcção do Serviço de Material, Carlos Alexandre Correia Leal Machado, nos termos do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43 577,

de 31 de Março de 1961, em substituição do coronel engenheiro do serviço de material Bruno Fritche Centener Pereira de Castro que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Serviço postal militar

Chefia do Serviço Postal Militar

Capitão do serviço postal militar, do Estado-Maior do Exército,
José Henrique Pargana Calado.

(Por portaria de 12 de Janeiro de 1981.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de infantaria António Alberto Marques Moquenco, pensão mensal de 32 083\$00, desde 4 de Abril de 1981. Conta 33 anos de serviço.

Tenente-coronel de infantaria António Alberto Marques Moquenco, pensão mensal de 33 056\$00, desde 23 de Abril de 1981. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão de infantaria Henrique Bernardo Ramos Júnior, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1980, página 1419, seja alterado para 28 490\$00, desde 8 de Maio de 1980.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Henrique Bernardo Ramos Júnior, pensão mensal de 37 863\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia João Carlos Vale de Brito e Faro, pensão mensal de 28 233\$00, desde 1 de Outubro de 1980. Conta 28 anos de serviço.

Major de artilharia João Carlos Vale de Brito e Faro, pensão mensal de 29 242\$00, desde 19 de Dezembro de 1980. Conta 29 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de artilharia José Maria de Azevedo Mendes Seabra, pensão mensal de 25 667\$00, desde 4 de Novembro de 1980. Conta 28 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria, com o curso complementar de estado-maior, Henrique Adriano Mire Dores, pensão mensal de 42 129\$00, desde 1 de Junho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, pensão mensal de 19 000\$00, desde 26 de Maio de 1978. Conta 30 anos de serviço.

Tenente-coronel de engenharia Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, pensão mensal de 30 020\$00, desde 5 de Agosto de 1980. Conta 34 anos e 9 meses de serviço.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de engenharia Armando Mesquita Pereira Cosme, pensão mensal de 31 045\$00, desde 1 de Dezembro de 1980. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro de transmissões Manuel Adelino Pires Afonso, pensão mensal de 41 000\$00, desde 13 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico José Israel Guimarães de Sousa Braga, pensão mensal de 44 517\$00, desde 28 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material Álvaro Baptista Jacquet, pensão mensal de 34 364\$00, desde 2 de Fevereiro de 1981. Conta 33 anos e 2 meses de serviço.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão chefe da banda de música Carlos Soares de Oliveira, pensão mensal de 34 671\$00, desde 3 de Dezembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Orlando Ferreira Barbosa deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército, desde 19 de Junho de 1981.

2) O brigadeiro, na situação de reserva, Joaquim Correia Ventura Lopes deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército, desde 19 de Junho de 1981.

3) O brigadeiro, na situação de reserva, Francisco de Macedo Magalhães presta serviço no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, desde 25 de Junho de 1981, deixando, desde a mesma data, de o prestar no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

4) O brigadeiro, na situação de reserva, Joaquim do Lago Arrais Torres de Magalhães presta serviço como vogal auxiliar da Comissão de História Militar no Porto, desde 14 de Julho de 1981, deixando de o prestar, desde a mesma data, no Estado-Maior do Exército.

Fica colocado administrativamente no Quartel-General da Região Militar do Norte.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Amílcar dos Santos Machado de Castro passou a desempenhar as funções de defensor no 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 18 de Maio de 1981, deixando de prestar serviço na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, desde aquela data.

6) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Arnaldo Manuel Serra Gomes deixou de prestar serviço, desde 1 de Julho de 1981, na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal.

7) Desde 3 de Agosto de 1981, encontra-se a prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, desempenhando as funções de professor eventual, o major de infantaria Luís Fernando da Fonseca Sobral, da Direcção da Arma de Infantaria.

8) O capitão de infantaria, na situação de reserva, José de Sousa Carvalho Valadares deixou de prestar serviço na Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 22 de Julho de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Instituto Militar dos Pupilos do Exército.

9) Desde 23 de Junho de 1981, passou a desempenhar, na situação de diligência, as funções de professor eventual no Instituto de Altos Estudos Militares o coronel de artilharia José Alberto Loureiro dos Santos, da Direcção da Arma de Artilharia.

10) Por despacho de 26 de Junho de 1981, do Ajudante-General do Exército, foi nomeado representante do Ministério da Defesa Nacional no Conselho Geral dos Caminhos de Ferro Portugueses, em regime de acumulação com as funções que desempenha na Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, o major de engenharia José Pedro de Sá Morais Marques.

11) O major de engenharia, na situação de reserva, Álvaro Serafim Silvestre prestou serviço na Direcção da Arma de Engenharia de 10 de Abril a 22 de Julho de 1981.

12) Desde 20 de Julho de 1981, deixou de prestar serviço na Academia Militar, em acumulação, o coronel veterinário Hélder Schiappa Correia Mendonça, da Direcção de Serviços de Saúde, continuando a prestar serviço, na situação de diligência, na CPISFA/EMGFA, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

13) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, António José Nona foi transferido do Regimento de Infantaria de Caldas da Rainha para a Escola de Sargentos do Exército, desde 1 de Junho de 1981, devido à extinção daquele Regimento na citada data.

14) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pinto Correia Gomes deixou de prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 2, desde 1 de Julho de 1981.

15) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Abel Augusto da Costa deixou de prestar serviço no Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa, desde 1 de Julho de 1981.

16) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Arnaldo José Marques Simplicio foi transferido do Centro de Instrução Militar de Santa Margarida para o Agrupamento Base de Santa Margarida, desde 15 de Março de 1981.

17) O capitão do serviço geral do Exército António Monteiro Maia, na situação de reserva, prestou serviço na Escola Prática de Cavalaria, de 18 de Março a 17 de Maio de 1981.

18) O major do serviço postal militar, na situação de reserva, João Marques Canas foi transferido do Centro de Instrução Militar de Santa Margarida para o Agrupamento Base de Santa Margarida, desde 15 de Março de 1981.

Cursos, estágios e tirocinios:

19) Deve ser averbado ao major de infantaria Luís Carlos Loureiro Cadete o curso «Basic Parachute» que teve início em 26 de Maio e fim em 19 de Junho de 1981 no Reino Unido.

20) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso Geral/CEM — PTEC 79/80, que frequentaram no Instituto de Altos Estudos Militares, de 8 de Outubro de 1979 a 18 de Julho de 1980:

Majores de infantaria:

José Manuel Simões Ramos de Campos;

Amílcar Cristina da Silva;

Amadeu Caetano Peixeiro;

Luís Carlos Loureiro Cadete;

António Martins Dias;

António Fernando Soares Barbosa;

Luís Fernando da Fonseca;

Alcino de Sousa Faria;

Eduardo Salcedas da Cunha;

Alfredo Freire de Matos;

José Candido de Oliveira Bessa Meneses;
José Pedro da Cruz;
Carlos Alberto Sobral de Mesquita Simões;
José Aires Palmeiro Queimado;
Artur Agnelo Coelho do Amaral;
Manuel Ferreira da Silva;
Alfredo da Piedade Sério Lopes Rego;
Manuel Teixeira Gil;
Pedro Nuno Calinas Correia;
Arleto Francisco Ferreira;
Henrique Mário dos Santos Rocha;
Álvaro Jorge Soares Ferreira Braga;
Armindo Andrade Madeira;
José Fernando Pires Lopes;
António Melo de Carvalho;
Eduardo Moreira Soeiro Marinho;
Manuel Arnaldo de Abreu Falcão;
Luciano António de Jesus Garcia Lopes;
Orlando Victor de Carvalho Abreu;
Firmo Arménio Sequeira Afonso;
Ramiro de Oliveira Dias;
José Agostinho Franqueira de Oliveira Pegado;
Joaquim da Conceição Faleiro Bramão;
Carlos Alves;
Adélio Amílcar Vilas-Boas Dias;
Luís Garcia Monteiro;
António Loureiro Costa;
Orlando Caetano Rodrigues Pires.

Majores de artilharia:

Manuel Rodrigues dos Santos;
Francisco Manuel Abranches Félix;
José Alves da Cunha;
José Bernardo Dias;
Fernando Namora Teixeira de Moura;
Artur Ferreira Rodrigues;
Nuno Guilherme Catarino Anselmo;
Jaime Simões da Silva;
Rui Manuel Fonseca Rodrigues;
Raul Alberto Laranjeira Henriques;
João Manuel Machado Montalvão dos Santos Silva;
José Horta Carneiro;
João Batista Rodrigues Videira;
João Francisco Lérias Salgado;

Fernando de Matos Alves;
Custódio Guerreiro Norte.

Majores de cavalaria:

José Maria Campos Mendes Sentieiro;
João Soares de Sá e Almeida;
Henriques de Carvalho Morais;
Alexandre Beato Correia;
Valdemar Couto Lopes Nóvoa;
António Luís Serra Picão de Abreu;
Fernando Governo dos Santos Maia;
Fernando Duarte Pina da Silva Ramos.

Majores de engenharia:

José Pedro de Sá Morais Marques;
Mário Eduardo Abrantes de Mendocha Frazão;
João Marçal Correia Leite;
José Emílio da Silva;
José António de Deus Alves;
Manuel José Fernandes.

Majores de transmissões:

Francisco José Ferreira de Bastos Moreira
Jorge Óscar Sales Golias;
Francisco António Fialho da Rosa;
Daniel José de Sousa Ferreira.

Majores do serviço de administração militar:

Joaquim Francisco Cabo Verde;
Alcides José Dias;
Carlos Manuel Pinto Marques Penteado;
Victor Manuel da Silva Brogueira;
Mapril António de Castro.

Majores do serviço de material:

José Augusto Fernandes do Vale;
Fernando Roldão Vieira da Silva;
António José Correia;
José Luís Vilar dos Santos;
António Manuel Mira Ganhão.

Capitães do serviço de material:

Jaime Fernandes Soares;
Manuel Alexandre Gameiro.

Majores do serviço geral do Exército:

Martinho da Silva Dias;
António Ferreira.

Capitão do serviço geral do Exército:

Jorge dos Santos Duarte.

21) Deve ser averbado aos capitães de engenharia abaixo indicados o CAAC/Eng que frequentaram na Escola Prática de Engenharia, de 26 de Janeiro a 19 de Junho de 1981:

Porfirio A. Marques dos Santos;
José António de Almeida Lameirinhas;
Duarte Veríssimo Pires Torrão;
Agostinho Amaro de Matos Duarte.

22) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio de Tiro — PTEC 80/81, que frequentaram na Escola Prática de Infantaria, de 4 a 22 de Maio de 1981, com aproveitamento:

Capitão do serviço geral do Exército Frederico Marques Lopes;
Capitão do serviço geral do Exército João dos Santos Silva;
Capitão do serviço geral do Exército Armando Melo Rodrigues;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Isaiás Pires;
Capitão do serviço geral do Exército Francisco António Correia;
Capitão do serviço geral do Exército Carlos Manuel da Costa Gameiro;
Capitão do serviço de material José Pedro Pacheco;
Tenente de cavalaria José João Abudarhan Cruz Azevedo.

Colocações nas escalas:

23) Os majores de cavalaria, promovidos ao actual posto por portaria de 31 de Março de 1981, ficam colocados na escala de antiguidades da sua arma como a seguir se discrimina:

João Manuel Taxa da Silva Araújo;
Luís Alberto dos Santos Banazol;
Manuel de Assis Teixeira de Góis.

24) O tenente-coronel de artilharia Ricardo António Tavares Antunes Rei, promovido ao actual posto por portaria de 10 de Fevereiro de 1981, fica colocado, na escala de antiguidades da sua arma, imediatamente à esquerda do tenente-coronel Elisio Orlando Bastos Bandeira.

Diversos:

25) O major graduado de cavalaria Manuel Correia Arrabaça, na situação de reserva desde 21 de Novembro de 1972, foi promovido ao posto de major de cavalaria, nos termos do Decreto-Lei n.º 633/74, de 20 de Novembro, por portaria da mesma data, mantendo a antiguidade que tinha o que, por lapso, não foi publicado conjuntamente com a promoção dos restantes oficiais, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1975.

VIII — OBITUÁRIO

1975:

Setembro, 28 — Tenente miliciano de infantaria, na reserva, José Alberto Gomes Caiado.

1981:

Maio, 28 — Brigadeiro Henry Dumont Nesbit;

Junho, 12 — Major médico, na reserva, João Bernardino Gallo Pereira.

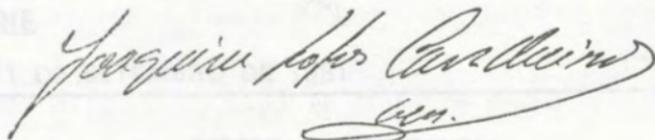
Junho, 14 — Major do serviço geral do Exército, na reserva, José Pinto da Silva Pimenta de Araújo;

Junho, 16 — Coronel de cavalaria, na reserva, Joaquim dos Santos Alves Pereira.

Agosto, 2 — Coronel de infantaria, na reserva, Carlos Armando da Mota Cerveira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército*Amadeu Garcia dos Santos, general*

Está conforme.

O Ajudante-General

Joaquim Lopes Cavalheiro, general

Educação:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEM

Por Portaria de 12 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, conceder com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, das referidas leis artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Paulo Pereira do Rosário Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, conceder com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º, das referidas leis artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Manuel Francisco Gabriel Figueira.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Rodrigo de Sá Junca e Dióclina

Cópia publicada em Diário da República, II Série, n.º 156, de 7 de Agosto de 1981, para conhecimento, por despacho de 3 de



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 17/1 DE SETEMBRO DE 1981

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Por portarias de 12 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do artigo 25.º, com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Pedro Pereira do Rosário Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do artigo 25.º, com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia Manuel Francisco Ganhão Palma.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Conforme publicação feita no *Diário da República*, II Série, n.º 180, de 7 de Agosto de 1981, foram autorizados, por despacho de 5 do

mesmo mês, do Primeiro-Ministro, a aceitar as seguintes condecorações os militares abaixo designados:

General Manuel Carlos Pereira Alves de Passos Esmeriz, o grau de Grande-Oficial da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha;

Coronel Manuel Rosado Carmelo Rosa, o grau de Comendador da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha;

Coronel José Cândido de Bonnefon de Paula Santos, o grau de Comendador da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha;

Coronel de artilharia Arquimedes Gonçalves Magalhães, o grau de Oficial da Ordem da Estrela, da África do Sul;

Tenente-coronel de infantaria José Alberto Ponces de Carvalho Aparício, o grau de Colar da Ordem da Estrela, da Jugoslávia;

Major Fernando José da Câmara Lomelino, o grau de Oficial da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha;

Capitão de artilharia Aníbal José Rocha Ferreira da Silva, o grau de Cavaleiro da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha;

Capitão de infantaria Artur José Madureira de Andrade, o grau de Cavaleiro da Ordem Nacional do Mérito, da França;

Capitão de cavalaria Armando Manuel da Silva Aparício, o grau de Cavaleiro da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha.

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Brigadeiro Carlos Alberto Teixeira Ferreira;

Coronel de infantaria Alberto Porfírio de Carvalho e Silva;

Coronel de infantaria António Álvaro Foito dos Santos;

Coronel de infantaria Ernesto Viana Pereira da Cunha;

Coronel de infantaria Joaquim António Gonçalves Pires;

Coronel de infantaria Manuel Joaquim Gonçalves Braga;

Coronel de artilharia Abílio dos Santos Sousa;
Coronel de artilharia Rolando de Carvalho Tomaz Ferreira;
Tenente-coronel de artilharia Raul Pereira Baptista;
Capitão do serviço de material António Cristóvão Afonso;
Capitão do serviço de material João José Rosa;
Capitão do serviço geral do Exército Joaquim dos Santos.

Por portaria de 23 de Julho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de transmissões (50245911) José Ferreira Alves.

Por portarias de 30 de Julho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria (51009911) Eugénio Baptista Neves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria (50343811) Manuel de Azevedo Morujão e Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria (51391511) João Luís de Castro Marques Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º

e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (31232962) Firmino Luís Ferreira Augusto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (51306311) Alberto Manuel Garcia Couñago.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (51405511) António Queiroz de Lima.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (50559511) Amadeu Caetano Peixeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria «comando» (31425156) Chung Su Sing.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria (88071159) Manuel Augusto Gamboa de Matos, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército, na reserva, (50281811) Fernando José Pereira Ranhada.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano graduado de infantaria (15882869) Álvaro Antero Pimentel Urze Pires.

Por portarias de 6 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria (50283311) Augusto Antunes Morgado, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de cavalaria (04246665) José António Saturnino Balula Cid.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de transmissões — ramo exploração (50674811) David Amaral de Figueiredo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro

de 1971, o capitão do serviço geral do Exército (51365411) António Afonso Ourives.

Por portarias de 13 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (44413361) Joaquim Gonçalves Farias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (50995111) Américo Simões Gaspar.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria (31629161) Manuel Óscar de Barros Rosário.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria (03091265) Rui Edgar Babo de Castro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria (06268565) Maximino Cardoso Chaves.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de

3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria (00060262) Carlos Alberto Delgado.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria (32106762) António Lopes Lourenço.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de artilharia (51370111) José Alberto Loureiro dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia (51235911) Miguel António Fradique da Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de cavalaria (07699163) António Pinto Duarte Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército (51091711) Manuel Vicente Baptista.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército (50088711) Manuel Susana Cordeiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército (51095511) Manuel Vieira Freire.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército (51205211) Frederico Marques Lopes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército (50055911) Joaquim dos Santos Fernandes Frade.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do quadro especial de oficiais (31007562) Francisco da Ressurreição de Ajuda Silva.

Louvores:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de infantaria (50814511) Pedro Pereira do Rosário Santos, pela forma distinta, altamente criteriosa e dedi-

cada, como desde Outubro de 1978 tem vindo a exercer o comando do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo (RIAH).

Oficial muito prestigiado, não só no meio militar mas também na sociedade civil em que se insere, possuidor de sólida formação militar e dotado de excelentes qualidades morais e humanas, pôs todas as suas capacidades ao serviço da Unidade que comanda, conseguindo com a sua acção, o seu exemplo e o seu cunho pessoal criar um elevado espírito de corpo e aglutinar as vontades dos seus subordinados no sentido de manter, apesar dos condicionamentos existentes, um apreciável nível de eficiência nas actividades desenvolvidas pelo RIAH e ainda preservar e valorizar o património histórico-cultural das instalações que constituem o seu quartelamento.

Merecem ainda ser especialmente destacadas as medidas e as acções que tomou e pôs em prática por ocasião da crise sísmica que assolou a ilha Terceira em Janeiro de 1980, orientando e impulsionando a sua Unidade, com total disponibilidade, prontidão e oportunidade, para as tarefas de socorro e apoio às populações sinistradas, o que contribuiu de maneira significativa para minorar as gravosas consequências da catástrofe, facto reconhecido pelas populações e entidades oficiais a vários níveis e do qual resultou prestígio e lustre para o Exército em terras açorianas. Oficial dotado de forte personalidade e de vincadas qualidades de carácter, das quais avultam a sua lealdade e espírito de bem servir em quaisquer circunstâncias, o coronel Rosário Santos mostrou mais uma vez, durante o prolongado tempo que tem vindo a comandar o RIAH, ser possuidor de um conjunto de qualidades que o creditam ser merecedor da confiança para o exercício de cargos da maior responsabilidade, pelo que se julga de toda a justiça, na altura em que está prestes a terminar o seu deslocamento nos Açores, dar público testemunho dos serviços prestados durante a sua comissão militar, os quais se consideram muito distintos, relevantes e extraordinários.

Estado-Maior do Exército, 12 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de artilharia (50275811) Manuel Francisco Ganhão Palma, pela maneira exemplar como chefiou a 4.ª REP/EME durante os 2 últimos anos, tarefa para que fora seleccionado por méritos próprios e que agora abandona para frequentar o Curso Superior de Comando e Direcção 1981/82. Eficiente, sabedor, sensato, interessado, com perfeito sentido do

dever, anormal espírito de sacrifício e alta capacidade de trabalho inteligente, afirmou-se mais uma vez como um oficial brilhante da sua Arma particularmente dotado para tarefas de estado-maior. Superando as dificuldades da sua missão e ultrapassando os estorvos resultantes da falta de pessoal em qualidade e quantidade, tendo sempre em vista os superiores interesses do Exército, foi o coronel Palma um colaborador discreto mas precioso do anterior e do actual General Quartel-Mestre General, levando a efeito, no âmbito do planeamento e da coordenação logísticas, serviços que devem ser considerados relevantes e muito distintos.

Estado-Maior do Exército, 12 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

II — MUDANÇAS DE QUADRO

Quadro do Serviço de Saúde

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o soldado recruta, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, Luís Filipe de Paula Martins de Cardial, grau 1, que obteve a classificação de 12,4 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico António Jesus Pais Ruivo.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o aspirante a oficial miliciano médico, na disponibilidade, da Companhia de Mobilização do Regimento do Serviço de Saúde, José Pedro Camacho Cansado Carvalho, grau 1, que obteve a classificação de 13,8 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos

do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico José Luís Leça da Veiga Pereira Gens.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o cidadão, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego, Luís Manuel Verdelho da Costa, grau 1, que obteve a classificação de 12,2 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico Luís Filipe de Paula Martins de Cardial.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o cidadão, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, José António Melo Gomes, grau 1, que obteve a classificação de 12,9 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico António Manuel Netas da Silva Graça.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o cidadão, do Dis-

trito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, António Manuel Netas da Silva Graça, grau 1, que obteve a classificação de 13,4 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico José Pedro Camacho Cansado Carvalho.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o cidadão, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, José Luís Leça da Veiga Pereira Gens, grau 1, que obteve a classificação de 14,1 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o aspirante a oficial miliciano médico, na disponibilidade, da Companhia de Mobilização do Ex-Regimento do Serviço de Saúde, António Jesus Pais Ruivo, grau 1, que obteve a classificação de 12,5 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico José António Melo Gomes.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o cidadão, do Dis-

trito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, Jorge Manuel Marques do Espírito Santo, grau 1, que obteve a classificação de 12,0 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico Luís Manuel Verdelho da Costa.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o soldado recruta, licenciado, do Regimento de Infantaria das Caladas da Rainha, Joaquim Luís da Silva Santos, grau 1, que obteve a classificação de 11,0 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico Serafim Manuel de Araújo Ribeirinho Soares.

Considerado com ingresso provisório no quadro permanente, ramo medicina, graduado no posto de alferes e apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, desde quando conta a antiguidade e tem direito aos vencimentos do novo posto, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 6 de Maio de 1981, o soldado recruta, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, Serafim Manuel de Araújo Ribeirinho Soares, grau 1, que obteve a classificação de 11,4 valores nas provas de concurso ordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde. Deve ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica colocado na escala do seu serviço imediatamente à esquerda do alferes graduado médico Jorge Manuel Marques do Espírito Santo.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981, Não são devidos emolumentos.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de supranumerário:

General, adido, Artur Baptista Beirão, que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 27 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Brigadeiro, adido, Carlos Manuel de Azeredo Pinto Melo e Leme, por ter deixado de exercer o cargo de professor do Instituto de Altos Estudos Militares, em 13 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 13 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Passa à situação de supranumerário permanente, desde 8 de Junho de 1981, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/80, de 12 de Junho, o coronel de infantaria, na situação de adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, Francisco da Silva Pires, da Academia Militar, onde continua colocado.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:

Ingressos nos quadros:

Quadro da Arma de Cavalaria

Capitão de cavalaria, adido, Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes que, por ter deixado de prestar serviço nos Serviços Prisionais Militares, se apresentou no Exército em 13 de Abril de 1981, desde

quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Fernando Artur Peixoto de Oliveira, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Abril de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Avelino dos Santos Antunes de Carvalho, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 6 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), supranumerário, Joaquim Vicente, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) Francisco Diogo Pedro Simão, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Dezembro de 1980, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Domingos Gonçalves, da Escola Prática de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 26 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Tenente-coronel de infantaria, adido, Duarte Rui Lemos de Fontoura que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 19 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 19 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, Raul Costa Dionísio que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 15 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, Mário Júlio das Neves Mano, por ter deixado de prestar serviço na Fábrica Nacional de Munições de Armas Ligeiras, em 1 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, em 1 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), adido, Fernando Artur Peixoto de Oliveira que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças

Armadas, se apresentou no Exército em 28 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, José Augusto Domingues que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 15 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Manuel Godinho Mendes Gato que, por ter deixado de prestar serviço no Serviço de Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 1 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Em estabelecimentos militares:

Instituto Superior Militar

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, Damasceno Maurício Loureiro Borges, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 16.ª cadeira (Topografia) do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 20 de Maio de 1981.)

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Tenente-coronel médico, no quadro, Nuno José de Oliveira Ribeiro, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de vogal da Secção Industrial do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

Manutenção Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, no quadro, Mário Fernando Fernandes Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar funções de inspector na Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 17 de Julho de 1981.)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Rui António Martins da Silva Matias, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de director das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, António Norberto Gonçalves Pestana, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), no quadro, João Jorge de Lemos, do Batalhão do Serviço de Material, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Continua colocado no citado Batalhão.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, José Gomes Belo, da Escola Militar de Electromecânica, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, Manuel Mestre Zacarias, da Chefia do

Serviço de Reconhecimento das Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de ser considerado na situação de adido no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, nas mesma situação de adido nos termos do n.º 17 da citada alínea, por ter sido colocado na Direcção da Arma de Infantaria, em diligência na Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, António Delfim Simões de Oliveira Marques, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Vítor Avelino Falcato, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, César de Lima Malheiro, do Quartel-General da Região Militar do Sul, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de estar na situação de adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando,

porém, à mesma situação de adido no mesmo Ministério e Guarda, nos termos do n.º 17 da citada alínea, o capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, Lúcio Agostinho dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1980.

Esta portaria torna nula e sem qualquer efeito o constante da *Ordem do Exército*, n.º 2, 2.ª Série, de 15 de Janeiro de 1981, a páginas 67, na parte respeitante ao referido oficial.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, no quadro, Joaquim Luís de Azevedo Alves Moreira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas (DIPES), devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, José António Silvestre Martins, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, no quadro, Eduardo Alberto de Veloso e Matos, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolu-

Coronel engenheiro de transmissões, no quadro, José Maria Fernandes Marques, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General

das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, no quadro, João Alberto Honrado Gomes, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, José dos Santos Lopes, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), no quadro, Custódio de Jesus Ladino, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, José António Caqueiro Bajanca, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Passagem a oficial miliciano de reserva:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Alferes miliciano de infantaria Alberto Esteves Perdigoto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Fevereiro de 1974.

(Por portaria de 28 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926:

Infantaria:

Tenentes milicianos Manuel dos Santos Lopes, João Inácio Soares Ferreira, António Burnay Morales de Los Rios da Silva Leitão, Armando Osório da Cunha Dá Mesquita, David Nunes, Virgílio Silvério Sousa de Magalhães, Arlindo Mário de Sousa Rodrigues, António Cândido Mouteira Guerreiro, José Gusmão Barata, Henrique Alves Morgado, Alberto Rosa, Augusto César da Costa Lince, Arlindo Zeferino Santos, Adriano Joaquim Vaz Velho Júnior, Luciano Manuel Domingues, José Soares Cabeçadas, Henrique Sousa Maximiano, João Maria de Oliveira Soares Sécia, Óscar Liz Baptista Ribeiro de Oliveira, Fernando João Andressen Guimarães e José Neves Henriques, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4, 5, 13, 15, 17, 24 e 30 de Abril, 10, 17, 17, 21, 24 e 25 de Maio, 3, 5, 5, 6, 10, 11, 16 e 21 de Junho de 1981.

Alferes milicianos José Francisco Soares, Weber da Silveira Raposo, Germano Seromenho Neves, José Júlio Andrade dos Santos e Fernando de Silos de Medeiros, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 7, 17 e 28 de Maio, 16 e 25 de Junho de 1981.

Artilharia:

Tenentes milicianos Diogo Pinho dos Santos Rego, Artur Mesquita, António Maria Burnay de Almeida Belo, Gonçalo Velho Maria

Henriques de Lencastre, António Silva Gomes, Fernando Martinez Moutinho Almeida, Álvaro Ferrão de Castelo Branco, João Vítor Guapo Ribeiro, Rui Sá Viana de Alvarenga, Victorino Pina e João Manuel da Rocha Cascarejo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3, 30 de Março, 6 e 14 de Abril, 12 e 18 de Maio, 8, 17, 23, 28 e 29 de Junho de 1981.

Alfres miliciano Arnaldo Victor Rodrigues Poção, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Maio de 1981.

Cavalaria:

Capitão miliciano Joaquim António Gancho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Abril de 1981.

Tenentes milicianos António Maria de Vilas Boas Potes, Joffre Fernandes, José Guilherme de Melo Portugal, José João Águas de Mendonça Vilas Lobos e Manuel Bernardo da Costa de Sousa Macedo, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 8 e 29 de Abril, 13 e 28 de Maio e 14 de Junho de 1981.

Engenharia:

Tenentes milicianos Pedro Cabral de Moncada e José Augusto Leão da Costa Simões, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 e 1 de Junho de 1981.

Serviço de saúde:

Tenentes milicianos médicos José António de Sousa Fernandes, Liberto Tavares Banheiro, Adérito Moreira Pinto, Eduardo Granada Pinheiro e Ricardo Sampaio Barradas de Noronha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 14 de Março, 8, 22 de Abril, 19 de Maio e 27 de Junho de 1981.

Alfres miliciano veterinário Mário Júlio de Oliveira Teixeira, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1981.

Serviço de administração militar:

Tenente miliciano António Joaquim Guedes do Amaral, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Abril de 1981.

Serviço religioso:

Tenente miliciano capelão Antero Fernandes de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 1981.

Alferes miliciano capelão Joaquim Ferreira da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Maio de 1981.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro de complemento****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Paulo Artur Teixeira Lopes de Moura, Júlio Louro Relvas Pires, Belmiro João Gonçalves Andrade e José Bernardo de Oliveira Marujo, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia José António de Oliveira Marmé e José Guilherme Pinto de Brito Salvador, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Manuel Ramon Diaz y Pais Sartoris, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Saúde

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Franclim Elói Ribeiro, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Sebastião José Wagner Geraldês Barba, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Paulo Alexandre Soares de Aguiar, José Luís Charrua Dinis, José Manuel Correia Águas da Cruz, Alexandre Augusto Pyrrait Safont Tavares e Paulo Manuel Baptista Sancho, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Octávio Manuel Lopes Nunes, João Fernando Simões Nunes Borges, António Manuel Malheiros Fernandes Marques, José Herculano da Silva Leal, Carlos Jorge da Assunção Romeu e Eduardo Luís de Andrade Morgado Conrado, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Alferes milicianos de engenharia, os aspirantes a oficial milicianos de engenharia Eduardo Elísio Machado Souto de Moura, Francisco José Sepúlveda da Gouveia Teixeira, José Alves Escada da Costa,

Luís Pedro Vieira Pires Serpa e Luís Filipe Pires da Conceição, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete Luís Miguel da Ponte Alves Fernandes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Cartográfico do Exército

Aspirantes a oficial milicianos do serviço cartográfico, os soldados cadetes Paulo Alexandre Simões Rapoula, Rui Manuel Nunes de Amorim e Sá, Horácio Cláudio de Campos Neto e Pedro Xavier Barbosa Esquível, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Américo Romano Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Fernando Manuel de Carvalho Ferreira Valente, José Joaquim Monteiro Sampaio Nora e José Manuel Pereira de Carvalho, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Companhia de Mobilização do Regimento do Serviço de Saúde

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Jorge de Almeida Ferreira dos Reis,

Cerso Maria da Cunha Ribeiro Pontes, José de Deus Lourenço Gomes, António da Silva Pessoa e João José Pinto Pereira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 1 de Novembro de 1974, devendo ser considerados nesta situação desde 26 de Outubro de 1974.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Carlos Manuel Carreira Fiadeiro, João Fernando Benx Martins Transmontano e Gilberto Monteiro Teixeira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Mário Rui Branco Paulino e Carlos José Jordão Cação, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Agostinho Martins Pereira da Silva e Domingos Pereira de Moura, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal Eduardo Vaz Martins de Almeida, José Luciano Correia de Oliveira, Luís José Beira Vaz Teixeira e Ismael Fernando Correia de Castro, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Silvestre Cristina Luz, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete António João Rocha Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes João Manuel Castelo Branco Barata e José Carlos Silveira Soares, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Manuel Lapa Leal, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete João José Couto Pinto Bronze, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria José Gabriel Moreira Gonçalves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano de cavalaria, o aspirante a oficial miliciano de cavalaria Luís Manuel da Conceição Esteves, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José António Bento da Silva, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes António José Serrão, João Fernando Costa Carvalho e Eduardo António Capeans Teixeira, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria .

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Alberto Tomás Rodrigues, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes João Alcindo de Freitas e Carlos Alberto de Paiva Barbosa, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Joaquim Adelino Pereira dos Santos, José Manuel Rosa Correia, José Eduardo da Silva Monteiro, Jorge Jesus Carvalho, Filipe Ferreira Valadão Matildes, António Fernando Dias Lourenço, Alberto Reis das Neves, Daniel Luís Campos da Silva, Carlos Jorge Duarte Rijo e Luís Filipe Barata Gonçalves Gorgueira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes António Garcia do Amaral Apóstolo, Eduardo Jorge

de Almeida Mendes e Francisco Manuel Lança de Brito Palma, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Augusto Jorge Mendes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Carlos Alberto Mendes das Neves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria João Cabral Esteves Lopes, José António do Amaral Moreira, José Abílio Nunes Madalena, Luís Manuel Monteiro Lopes Morgado, José António Banha Mateus e Joaquim Vieira da Cruz, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço António Maria Vieira Pires, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel João Bastos Machado Carneiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria João de Bastos Pinto e Fernando João Sousa Santos, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 5 de Agosto de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde João Horácio Soares de Medeiros, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Artur Joaquim dos Reis Ferreira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José António Alves Sarmiento Ornay Soares, Acácio Nogueira da Costa e Luís Manuel Vilar Bento Azeiteira, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Manuel Francisco Ferreira Lourenço Godinho, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Serge Marie Serina Conceição, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Luís Alberto Geraldo de Faria Paulino, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Joaquim Pereira Guerra, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria António Correia Castilho, Mukesh Ariscrinã, Apolinário dos Santos Afonso, Francisco Correia Soares, João André de Sousa Ribeiro, Fernando Joaquim Bastos Cabral e Noel André Henriques Lopes, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José António Duarte Azevedo, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Jorge Chambel Lopes Paulo, António Brízida Figueiredo e Paulo Jorge Lourenço Pires Paneiro, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel Salvador Aires Nogueira dos Reis, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria Manuel dos Santos Dias, Carlos Manuel da Graça Bicha, Daniel de Carvalho Barata, José Joaquim Ribeiro Torres, Gilberto José Correia Pedrosa, Mário Eduardo Rodrigues da Fonte e José Manuel Peixoto Figueira Henriques, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Celso Manuel de Jesus Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Infantaria Mecanizada

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Augusto Aníbal da Silva Montalvão Coelho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Manuel da Cruz Vaz Saleiro, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Alferes milicianos de infantaria, os aspirantes a oficial milicianos de infantaria José de Almeida Cesário, José Manuel Bento de Oliveira, José Augusto Coelho Coronha, Domingos Abreu de Sousa Vaz de Carvalho, José Pedro Gomes Soares Dias e Gil Maria da Silva Reis, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel Linhares Martins Miranda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Fernando Gregório Barbosa Calvário, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Costa

Alferes milicianos de artilharia, os aspirantes a oficial milicianos de artilharia Carlos Alberto da Conceição Alves e José Manuel Esteves dos Reis Taborda, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Carlos Manuel Oliveira dos Santos, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Campanha Misto**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António da Silva Cabeço, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel José Galego, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Júlio Maria Crespo da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Luís Fernando Bica Camões Galhardas, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Francisco João Borralho Crujo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Jaime Pereira de Sá, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria Luís Duarte Mascarenhas Ferreira e António Tomaz de Albuquerque, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução da Polícia do Exército

Alferes milicianos de cavalaria, os aspirantes a oficial milicianos de cavalaria José António Louro Vicente, Jorge Manuel Gomes Santos Silva e Fernando José Pestana de Melo Moser, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Rui Manuel Alves Ribeiro e Luís Filipe Gonçalves Ferreira Gambino, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Carlos Fernando Teixeira de Almeida e Francisco José Matias

Vieira Torrão, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, o soldado cadete António Luís de Jesus Gonçalves Costa, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Jerónimo Baptista Gonçalves, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Alferes milicianos de transmissões, os aspirantes a oficial milicianos de transmissões João Carlos Rodrigues da Silva Rosendo e António Agnelo Almeida Esteves de Figueiredo, ambos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Rui Manuel Dourado Teixeira, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Manuel Fernandes de Melo Gomes, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Augusto de Oliveira Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Alfredo Brissos Matos de Oliveira e Alexandre Manuel de Miranda Garcia, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:

Escola do Serviço de Saúde

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Joaquim José Pereira Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Gabriel Ferreira dos Santos, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Saúde

1.º Brigada Mista Independente

Companhia Sanitária do Batalhão Sanitário

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Álvaro Eugénio Dantas Cunha Miranda, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Prática do Serviço Veterinário Militar

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Correia Rasquinho Raposo, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Duarte Manuel de Melo Gouveia, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 20 de Novembro de 1980, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Manuel João Correia Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes António Joaquim Gonçalves de Almeida e José Manuel Pais Sampaio, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Fernando Manuel Batista Falcão, Jorge Manuel Castanheira Infante, António da Conceição Ferreira Gonçalves Pardal e Carlos Manuel Marques Correia, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Aspirante a oficial miliciano de educação física, o soldado cadete Manuel Bartolomeu da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço José Albino de Abreu Carvalho Mesquita, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Luís Moreira Mocho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes milicianos do serviço de administração militar, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Jorge Manuel de Castro Rosa Rodrigues, José Manuel de Oliveira Branco e Jorge Valentim da Costa Marques, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Alferes milicianos do serviço de material, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Luís Manuel Tavares Gonçalves Neto, Carlos Manuel Guedes Iglésias Ferreira, Joaquim Filipe Sanchez Pimentel Cardigos, Pedro Martinho Lobo Reis Madeira, Adalberto Temido de Carvalho Moutinho, João Paulo de Almeida Garcia Branco, João António Barbosa Dâmaso, Henrique Manuel Almeida Santos Pereira do Vale, Luís Filipe Alves Gomes e Adriano Manuel Gomes Pacheco, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete António Germano Sousa de Oliveira e Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:**Batalhão do Serviço de Transportes**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Furtado Ramos da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Fernando Martins Amaral, Mário Sebastião Martins de Oliveira e Manuel Eduardo Matos Santa, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Hospitais militares****Hospital Militar Principal**

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes João José Ferreira Galão, Manuel Domingues Ramos Bertão, José Carlos Fernandes de Sousa, José Carlos Ribeiro da Costa, António José Gomes Bento, Augusto Jorge Mayer da Silva, Jorge Manuel Magalhães Saraiva Aguiar, Carlos Alberto Fernandes Fonseca, Eduardo Manuel Fernandes Serra Brandão e Francisco

Manuel Guerreiro Abecassis, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 1

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes José Manuel Rodrigues Nunes e Joaquim Luís Pereira Gomes, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 2

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Jorge Francisco de Queirós Vilela Bouça, Adérito Vieira Vaz, Alfredo José Fanzeres da Mota, José António Correia Ferreira, Manuel d'Assunção Gonçalves Mendonça, João Luís Domingos Mestre e António Carlos Costa Oliveira Andrade, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 4

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes João Cardoso de Matos, Manuel Joaquim Balsinha Pineu e José Pedro de Oliveira Salazar, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Alferes milicianos do serviço de saúde, os aspirantes a oficial milicianos do mesmo serviço Francisco José Dias de Carvalho e Castro, Hélder Henrique Fernandes Ramos e José Manuel Lapa Cabeças, todos em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Jorge Maria Soares Lopes de Carvalho, Rui Manuel Chavas Gregório e Miguel Andrade Tavares Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos de instrução

Instituto de Altos Estudos Militares

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Artur Jorge Macedo da Silva, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Luís António Mendes Nobre, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Alferes miliciano do serviço de saúde, o aspirante a oficial miliciano do mesmo serviço Augusto José Fernandes Martinho Pimenta, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Sargentos do Exército

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José António Marques Filipe, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano de educação física, o soldado cadete Nuno Alexandre Ferreira Cabral de Carvalho, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola de Formação de Sargentos

Alferes miliciano de infantaria, o aspirante a oficial miliciano de infantaria Alberto António Dias Leite, em disponibilidade, contando a antiguidade desde 31 de Dezembro de 1980, desde quando deve ser considerado nesta situação.

Escola Militar de Electromecânica

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João Maria Bello de Sousa Rego, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete Valentino Frederico Jacckel Jung, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Aspirantes a oficial milicianos de educação física, os soldados cadetes Rui Manuel Ferreira Mendes dos Santos, Carlos Jorge Teixeira Marques e Carlos Alberto Serrão dos Santos Januário, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete José Miguel de Almeida Reis Pereira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos fabris

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Emanuel da Costa Resina de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:**Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras
do Exército de Coimbra**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes José Armando Cantador Marques e João José Cordovil Fernandes Cardoso, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

**Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras
do Exército de Évora**

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, os soldados cadetes Cândido Celestino Chuva Gomes, Joaquim Manuel de Castro Bonifácio da Costa e João Pedro Faustino Bandeira Pinto, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, os soldados cadetes Francisco Manuel Veeda Reimão Queiroga, José da Costa Azevedo, José Manuel Pinto Nogueira, João de Jesus Baptista, Abílio António Nicolau Espadinha, João Carlos Pimentel Carreiro e Luís Duarte Marques Cochofel, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Selecção de Coimbra

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Manuel Armando de Oliveira e Silva, Rui Filipe Faria de Oliveira, Alípio José Pereira da Cunha Mesquita, António Carlos Megre Eugénio Sarmiento, Joaquim Fernando Lopes Barbosa, Carlos Alberto Tropa Baptista de Sousa e Luís António de Noronha Carvalho da Silva, contando todos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Seleção do Porto

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de saúde, os soldados cadetes Manuel Luciano Correia da Silva e João Maria Pimentel Neves Barbosa, contando ambos a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente**Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Joaquim Manuel da Costa Neto, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente**Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete David Ferreira Cardoso, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.º Brigada Mista Independente**Companhia de Administração do Batalhão de Serviços**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, o soldado cadete José Albino dos Santos Nogueira, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete Fernando Daniel de Sousa Marques, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Engenharia

Aspirante a oficial miliciano do serviço de saúde, o soldado cadete João António Lopes Pereira de Almeida, contando a antiguidade desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

Guarda Fiscal

Capitães milicianos de artilharia, adidos, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, os tenentes milicianos de artilharia, adidos, no mesmo Ministério e Guarda, Abílio José Branco Brandão, Hélder Manuel Barrocas Pereira e Joaquim Beja Simões, contando todos a antiguidade desde 19 de Julho de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

Capitães milicianos de infantaria, adidos, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, os tenentes milicianos de infantaria Armando Humberto dos Santos Ribeiro, António Cardoso Duarte, Flávio Resteiro Alves e Orlando da Silva Lourenço, contando todos a antiguidade desde 19 de Julho de 1980, desde quando devem ser considerados nesta situação.

(Por portaria de 1 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, Raul Costa Dionísio.

(Por portaria de 15 de Junho de 1981.)

Coronel engenheiro do serviço de material, supranumerário, Mário Júlio das Neves Mano.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada,
Joaquim Luís de Azevedo Alves Moreira.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, António Delfim Simões de Oli-
veira Marques.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Eduardo
Alberto de Veloso e Matos.

(Por portaria de 11 de Maio de 1981.)

Direcção da Arma de Transmissões

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, da Escola Militar de Elec-
tromecânica, João Alberto Honrado Gomes.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manu-
tenção), do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista
Independente (Batalhão do Serviço de Material), José dos Santos
Lopes.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981.)

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do
Depósito Geral de Material de Guerra, Custódio de Jesus Ladino.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Oficiais da
Direcção do Serviço de Pessoal, José António Caqueiro Bajanca,
devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Janeiro de
1981.

(Por portaria de 26 de Maio de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora, Vítor Avelino Falcato.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Comandante da Região Militar de Lisboa o general, supranumerário, Artur Baptista Beirão.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981.)

Região Militar do Norte

Comandante o brigadeiro, supranumerário, Carlos Manuel de Azevedo Pinto Melo e Leme.

(Por portaria de 14 de Maio de 1981.)

Região Militar do Sul

Capitão de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Carlos Manuel Serpa de Matos Gomes.

(Por portaria de 13 de Abril de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Duarte Rui Lemos de Fontoura.

(Por portaria de 20 de Maio de 1981.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Augusto Domingues.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Godinho Mendes Gato.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Órgãos dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Escola Militar de Electromecânica**

Comandante o coronel engenheiro do serviço de material, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Diversos:**Depósito Geral de Material de Guerra**

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Direcção do Serviço de Material, Fernando Artur Peixoto de Oliveira.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981.)

Adidos:**Instituto Superior Militar**

Nomeado professor da 16.ª cadeira (Topografia), do Instituto Superior Militar, o tenente-coronel de artilharia, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Damasceno Maurício Loureiro Borges, nos termos do novo Quadro Orgânico do Instituto Superior Militar aprovado pela Portaria n.º 265/79, de 6 de Junho, em substituição do major de infantaria Carlos Alberto Duarte Prata, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Manutenção Militar

Nomeado inspector da Manutenção Militar, nos termos dos artigos 28.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa anexo à Portaria n.º 135, de 11 de Março de 1976, o tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Mário Fernando Fernandes Pereira, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar António Bota Filipe Viegas, que nesta data foi transferido para a Direcção do Serviço de Administração Militar.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Nomeado director das Oficinas Gerais de Material de Engenharia o coronel engenheiro do serviço de material Rui António Martins da Silva Matias, da Direcção do Serviço de Material, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 41 892, de 3 de Outubro de 1958, e mapa IV anexo ao Decreto-Lei n.º 44 322, de 3 de Maio de 1962, em substituição do coronel engenheiro do serviço de material Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho que nesta data passou a comandar a Escola Militar de Electromecânica.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado vogal da Secção Industrial do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, nos termos da alínea b) do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Fevereiro de 1959, alterado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 43 577, de 31 de Março de 1961, o tenente-coronel médico Nuno José de Oliveira Ribeiro, do Hospital Militar Principal, em substituição do coronel médico Pedro Pereira Coutinho de Sousa Refoios, que transitou para a situação de reserva, em 3 de Março de 1981, desde quando é exonerado das referidas funções. O tenente-coronel médico Oliveira Ribeiro continua a desempenhar funções, por acumulação, no Hospital Militar Principal.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 20 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.

VI — ACÓRDÃOS

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva, General, interpõe recurso do Despacho do CEME n.º 28-A/81, de 21 de Fevereiro de 1981, de que tomou conhecimento em 24 do mesmo mês, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Em 23 de Janeiro de 1981 requereu a sua passagem à situação de reserva, nos termos do artigo 47.º, n.º 1, alínea *d*) do EOE;

Na altura era Vice-CEME e por isso apresentou directamente o referido requerimento ao General CEME;

Porque a legislação invocada estava revogada, foi com esse mesmo fundamento indeferido o requerimento;

Não se tratou propriamente de indeferimento, mas de verdadeiro despacho de arquivamento;

Foi-lhe então explicado verbalmente que o requerimento não estava em condições de merecer despacho, na medida em que se fundamentava em legislação já revogada;

E não era indiferente a fundamentação legal da sua pretensão;

Na verdade, enquanto face à legislação invocada o despacho de deferimento ou indeferimento implicava por parte do CEME um juízo de mérito ou demérito sobre o requerente, de conveniência ou inconveniência para o Exército e até de oportunidade, face à nova legislação os poderes da autoridade decidente são vinculados, implicando tão-somente a verificação factual dos pressupostos de facto da passagem voluntária à situação de reserva;

Sendo assim, não podia averiguar-se da vontade do requerente, já que esta podia pressupor, como pressupunha, um juízo de mérito que a condicionava;

Foi então informado de que se pretendesse que o requerimento tivesse seguimento o deveria substituir por outro fundamentado no Decreto-Lei n.º 514/79, face ao qual a decisão do CEME não pressupunha qualquer juízo de mérito, conveniência ou oportunidade, mas tão-só um juízo de comprovação do facto;

A não apresentação de novo requerimento com fundamento nesse diploma implicaria o encerramento do processo;

O recorrente aceitou as razões que lhe foram dadas e considerou o assunto encerrado, pois não apresentou novo requerimento;

E porque o requerimento não fora sujeito ao expediente normal, pois fora entregue directamente ao CEME pelo recorrente, então Vice-CEME, entendeu não ser necessário qualquer outro processamento;

E tanto assim que posteriormente, ao ser perguntado pelo CEME actual se tencionava apresentar novo requerimento, o recorrente

disse muito claramente que tinha aceiteado o despacho do anterior CEME e não tencionava passar à reserva, explicando os motivos dessa decisão e respondendo que pensava desempenhar funções próprias do seu posto;

Donde resulta que o CEME em exercício foi informado pelo recorrente de que não pretendia passar à situação de reserva e que entendia o anterior requerimento como definitivamente arrumado;

Ou seja, quer o anterior CEME, quer o CEME em exercício tiveram conhecimento directo e pessoal de que o recorrente não pretendia passar à situação de reserva no enquadramento do Decreto-Lei n.º 514/79;

Um e outro tiveram conhecimento prévio de que aquele requerimento fora feito no pressuposto de que a sua passagem à situação de reserva implicava um juízo de mérito sobre ele ou de conveniência e oportunidade para o Exército a proferir pelo anterior CEME;

Uma vez que, face à legislação vigente, tal juízo não tinha lugar, como lhe foi explicado, carecia de sentido o seu requerimento e por isso não foi apresentado outro se persistisse passar à situação de reserva no enquadramento da nova lei;

Por isso, não é correcta a constatação do facto feita no n.º 3 do despacho recorrido, por não ser indiferente a legislação invocada, uma vez que a motivação íntegra ou determina a vontade e, perante pressupostos ou motivos diversos, diversa pode e há-de ser normalmente a vontade que lhe é consequência;

Foi claro que faltava a manifestação de vontade, nos termos da alínea *d*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, como resulta dos factos expostos;

Na interpretação dos actos administrativos há que ter em conta as circunstâncias em que a vontade foi manifestada e os termos dessa manifestação;

Resulta claro, quer dos termos do próprio despacho, quer das circunstâncias em que foi proferido, quer das ligações funcionais e hierárquicas entre o requerente e o CEME, que este se limitou a não dar andamento ao requerimento por considerar que a vontade de passar à situação de reserva, no contexto do Decreto-Lei n.º 514/79, não fora manifestada;

A aceitação inequívoca pelo recorrente do despacho de 23 de Janeiro revela claramente a falta dessa vontade;

Por isso, bem se pode entender que esse despacho foi proferido no uso legal dum poder discricionário, ou doutra sorte nos precisos termos do pedido no requerimento.

De qualquer modo, não foi ilegal e não podia ser legalmente revogado ao abrigo do artigo 18.º, n.º 2, da Lei Orgânica do STA;

Assim, é ilegal o despacho ora recorrido;

É que o Decreto-Lei n.º 514/79, embora tenha revogado o artigo 47.º, n.º 1, alínea *d*) do EOE, não o substituiu pelo seu normativo e assim não pode entender-se que ao invocar este texto o requerente estivesse a invocar aquele, uma vez que os dispositivos legais são diversos;

Ao abrigo daquele preceito requeria-se um juízo valorativo e ao abrigo deste uma mera verificação de facto;

No n.º 5 do despacho recorrido invoca-se a falta de fundamentação, mas tal não era necessária, além de resultar dos próprios termos do requerimento;

O Decreto-Lei n.º 256-A/77, à data em que o despacho de 23 de Janeiro de 1981 foi proferido, não era aplicável ao Exército, o que só veio suceder com o Decreto-Lei n.º 27/81, de 6 de Fevereiro;

Sendo assim, também por essa razão não procede o fundamento legal para a revogação do despacho.

Conclui:

O despacho recorrido é ilegal, quer se considere que fez aplicação do artigo 18.º da Lei Orgânica do STA, pois só se o despacho de 23 de Janeiro de 1981 fosse ilegal podia ser revogado, quer se entenda não ser aplicável o disposto naquele preceito legal e finalmente porque determina que o requerimento do requerente produza efeitos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 514/79, o que não correspondia à sua vontade nem foi requerido;

Porque o recorrente não manifestou nunca a sua vontade de passar à situação de reserva nos termos do Decreto-Lei n.º 514/79, falta um dos pressupostos legais para passar a esta situação e o despacho recorrido viola a alínea *d*) do n.º 1 do seu artigo 1.º;

Tal despacho assenta em erro de facto e de direito, pois se assim se não entendesse configuraria objectivamente uma punição proferida de forma manifestamente ilegal, o que não crê;

Acresce que o seu requerimento não chegou a dar entrada na Secretaria e por isso não tinha existência legal;

Consequentemente, o despacho de 23 de Janeiro de 1981 é verdadeiramente um despacho inexistente, que foi proferido sobre um documento particular e não sobre um requerimento regulamentar;

Mas mesmo que assim se não entendesse, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 98.º do RGSE, aprovado pelo Decreto n.º 49/80, deveria desde logo ser arquivado pela entidade que o recebeu.

Requer a sua anulação.

A entidade recorrida sustenta a sem razão do recurso, visto a ignorância da lei a ninguém aproveitar, donde resulta que a alusão no requerimento de 23 de Janeiro de 1981 ao artigo 47.º do EOE é irrelevante e tem que se considerar como não escrita.

A apresentação desse requerimento só pode ter o fim exclusivo de o requerente manifestar o desejo de passar à reserva, não podendo admitir-se que tivesse em vista testar a Administração, solicitando-a a emitir um juízo de mérito ou demérito sobre a sua pessoa.

Nos termos da legislação vigente, a passagem à situação de reserva nas condições do requerente apenas está dependente da manifestação da sua exclusiva vontade.

Pretendeu-se repor a legalidade que fora duplamente violada pelo despacho de 23 de Janeiro de 1981, não só por não haver fundamento legal para a prática de tal acto, como ainda por ele não ter sido fundamentado, o que era necessário por decorrer dos princípios consagrados no artigo 269.º da Constituição.

De resto, o Decreto-Lei n.º 256-A/77, tornado aplicável à estrutura das Forças Armadas pelo Decreto-Lei n.º 27/81, de 6 de Fevereiro, já se aplicava de facto anteriormente à entrada em vigor deste diploma.

De qualquer forma, o despacho recorrido é ilegal.

O Exmo.º Defensor Constituído alegou a pág. 15, concluindo como na petição e os Exm.ºs Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto.

Correram os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Cumpra decidir:

Em 23 de Janeiro de 1981, o recorrente requereu a sua passagem à situação de reserva, «nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 47.º do EOE».

Sobre esse requerimento foi proferido na mesma data pelo CEME então em exercício o despacho de «Indeferido».

O preceito invocado diz que transitam para a situação de reserva os oficiais na situação de activo que o requeiram e aquela lhes seja concedida, depois de completarem quarenta anos de idade e vinte de serviço.

Em 21 de Fevereiro de 1981 o actual CEME proferiu o seguinte despacho:

«1 — O Senhor General Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva requereu em 23 de Janeiro de 1981 a passagem à situação de reserva.

«Tal requerimento mereceu em 23 de Janeiro de 1981 o despacho de «Indeferido».

«2 — Verifica-se no entanto que o requerente possuía já mais de 36 anos de serviço e, tendo manifestado vontade de ingressar na situação de reserva, quaisquer que fossem a Legislação e os motivos invocados no seu requerimento, a sua pretensão não podia, legalmente, ser indeferida.

«3 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decre-

to-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, a passagem à situação de reserva do requerente, que tem mais de 36 anos de serviço, apenas dependia de ele manifestar, por forma adequada, a vontade de transitar para a reserva, o que fez através do requerimento.

«4 — Verificados que foram esses dois requisitos — tempo de serviço e requerimento — a mudança de situação não lhe podia ser denegada, sendo certo até que, em bom rigor, a pretensão do requerente não carece sequer de deferimento mas tão-só de mero despacho ordenando o expediente necessário à mudança de situação.

«5 — É, portanto, manifestamente ilegal o despacho de indeferimento que, de resto, não foi sequer fundamentado, impondo-se assim a sua revogação.

«6 — Em face do exposto e ao abrigo do artigo 18.º da Lei Orgânica do STA, revogo o aludido despacho de indeferimento, devendo o requerimento do Senhor General Duarte Silva produzir os efeitos pretendidos, nos termos da lei.

«7 — Ao Ajudante-General para execução e dar conhecimento ao requerente.»

O preceito do Decreto-Lei n.º 514/79 invocado no despacho citado, ora recorrido, diz que transitam para a situação de reserva os militares dos quadros permanentes que o requeiram depois de completarem 36 anos de serviço.

O atrás referido artigo 47.º, n.º 1, alínea *d*) do EOE foi revogado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei, que produzia efeitos desde 1 de Julho de 1979 (artigo 7.º).

O artigo 18.º da Lei Orgânica do STA também citado diz que «a competência para a revogação ou suspensão das decisões e deliberações tomadas por quaisquer órgãos da administração pública pertence ao autor do acto, ou ao seu superior hierárquico, nos termos seguintes:

«1.º — Se o acto não for constitutivo de direitos, em todos os casos e a todo o tempo;

«2.º — Se o acto for constitutivo de direitos, apenas quando a revogação se fundar em ilegalidade e dentro do prazo fixado por lei para o recurso contencioso ou até à interposição dele.

«§ único — o acto de revogação é susceptível de recurso contencioso nos termos gerais de direito».

Alega o recorrente que um requerimento só é válido se todo o seu curso processual for iniciado com a entrada na Secretaria Geral da Unidade ou Estabelecimento Militar e aí receber o respectivo registo, concluindo que o documento por si apresentado não é um requerimento oficial, não podendo, por isso, ser despachado, ou que, a sê-lo, por invocar legislação revogada, deveria ser arquivado obrigatoriamente sem procedimento, nos termos da alínea *b*) do n.º 2

do artigo 98.º do RGSE, aprovado pelo Decreto n.º 49/80, de 22 de Julho, e mandado pôr em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1981, pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 518/80, de 5 de Novembro.

Ora, aceitando-se que a instância se inicia logo que seja recebida na Secretaria a respectiva petição, por aplicação analógica do artigo 267.º do Cód. Proc. Civil e que o documento foi apresentado ao CEME, que o despachou sem aquela formalidade, dúvidas se levantam sobre a sua oficialização, tanto mais que permaneceu na repartição pública e daí foi desarquivado para ser submetido a novo despacho.

O processamento anómalo não protela apenas o início da instância, mas retirará o carácter oficial ao assunto decidido.

Por outro lado, uma petição dirigida a uma entidade e não a um particular não pode deixar de desencadear um assunto oficial, como tal devendo ser considerada.

Daí que não seja líquida a solução requerida, quer num sentido, quer noutro, e a optar-se pela que o recorrente defende ter-se-ia que considerar o documento oficialmente inexistente, bem como todo o processo que ele iniciou, com a inevitável procedência do recurso.

Mas não apenas por isso, não obstante o artigo 98.º, n.º 2, alínea *b*) do RGSE não ter a interpretação que dele é extraída.

O n.º 1 do aludido normativo prescreve que as petições serão apresentadas pelas vias hierárquicas à autoridade competente para resolver e que o tratamento a dar-lhe, quando não tiverem fundamento legal, é o arquivamento pela entidade que as receber.

Com tal procedimento visa-se que não tenham seguimento as petições infundadas se bem que a decisão de arquivamento possa ser impugnada pelas vias hierárquicas.

Mas se acontece, como no caso presente, que a entidade que recebeu a petição é a mesma que tem competência para resolver, então já se não compreende a decisão intercalar, podendo e devendo o assunto ser objecto de decisão final.

De qualquer forma, se o despacho tivesse sido outro, nem por isso seriam alterados os dados do problema.

O despacho revogatório é construído na base de que o pedido deveria ter sido decidido, não em face da legislação invocada, mas da que está em vigor; e assim também esse despacho que se reclama acabaria por ser revogado.

O artigo 1.º, n.º 1, alínea *d*) do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, preceitua que transitam para a situação de reserva os militares dos quadros permanentes que requeiram a passagem a essa situação depois de completarem trinta e seis anos de serviço.

Daí é de concluir que são pressupostos da mudança de situação o tempo de serviço e o requerimento do interessado.

Os efeitos que o acto administrativo produz derivam exclusivamente da conduta voluntária da Administração. Os actos administrativos, mesmo quando destinados a produzir efeitos na esfera jurídica de terceiros, são imputáveis exclusivamente à conduta da Administração, não dependendo a criação ou a definição do efeito jurídico do acordo ou de uma declaração de vontade do seu destinatário.

O acto administrativo é, pois, uma conduta unilateral da Administração, mesmo quando a declaração de vontade do particular tem em vista, não manifestar o seu consentimento ou aceitação ao desenhado dos seus efeitos, mas provocar a sua prática: são aqueles casos em que o acto administrativo só pode ser legalmente praticado a solicitação ou requerimento do seu destinatário, como acontece na hipótese *sub judice*.

Neste caso, a falta de participação do interessado, legalmente exigida, há-de necessariamente ter consequência sobre o acto administrativo praticado, que continua a ser um acto unilateral e existente, mas afectado de invalidade («Direito Administrativo», Vol. I, de Mário Esteves de Oliveira, pág. 375).

Por isso, a invalidade do acto preparatório — manifestação de vontade — ou a invalidade do acto final decretada por efeito da ilegalidade do acto preparatório — produz a invalidade de todos os actos subsequentes do processo, que tenham sido causados ou condicionados pelo acto preparatório ilegal ou pelo seu conteúdo (ob. citada, pág. 549).

Ora, acontece que a vontade do recorrente se formou no sentido de a petição ser submetida à decisão discricionária do seu superior hierárquico.

E é relevante a motivação subjacente à formação dessa vontade, uma vez que o interessado se pode determinar livremente.

Todo o processamento subsequente não pode esquecer os motivos que presidiram à formação de vontade, de tal forma que se a decisão solicitada fosse a de um poder vinculado ela se teria orientado num sentido diferente.

Os termos em que a vontade se forma e se manifesta têm que ser considerados ao tomar a decisão, porque é nesse sentido que a petição é dirigida.

Decidir com base em pressupostos diferentes é emitir veredicto que não foi pedido.

Também o recorrente alegou que, ao ser perguntado pelo CEME recorrido se tencionava apresentar novo requerimento no sentido inicialmente pretendido, lhe «disse muito claramente que tinha aceitado o despacho do anterior CEME e não tencionava passar à reserva» (artigo 13.º da petição).

E acrescentou que daí «resulta que o Excelentíssimo Senhor General CEME em exercício foi informado pelo ora recorrente de que este não pretendia passar à situação de reserva e que entendia o anterior requerimento como definitivamente arrumado (artigo 16.º)».

A ser assim e mesmo que a vontade inicial se não tivesse formado com base em certos pressupostos, que se não repetiam, nem por isso o interessado, antes do deferimento de pretensão, poderia deixar de mudar de vontade, nesse sentido se manifestando, pois que a vontade não é irretratável.

Daí resulta que não houve requerimento do interessado para mudar de situação, pelo que o recurso merece provimento.

Mas outras razões crescem para julgar no mesmo sentido.

O despacho revogado é um acto constitutivo de direitos.

Acto constitutivo é o acto definitivo e executório de que resulta a aquisição, modificação, transferência ou extinção de um poder jurídico.

O seu regime é diferente dos actos não constitutivos, os actos precários. Estes criam situações jurídicas a todo o tempo modificáveis pela vontade da Administração. Enquanto o acto subsiste o destinatário tem poderes jurídicos, mas eles apenas existem por tolerância do órgão administrativo competente para extingui-los. Na prática tudo se passa como se a Administração não tivesse de considerar nenhuns poderes estranhos ao realizar dos seus interesses («Manual de Direito Administrativo» do Prof. Marcelo Caetano, 2.ª edição, pág. 445).

Mas pode dizer-se que o despacho revogado não criou, modificou ou extinguiu qualquer poder jurídico.

Tal despacho, porém, permitiu do recorrente o exercício de um direito de que já era titular, pelo que o seu efeito incide apenas sobre a possibilidade desse exercício e não sobre a titularidade ou existência do direito subjectivo.

O recorrente já era detentor do direito, mas em face do requerimento apresentado, tal direito e o seu exercício foram postos em crise até que a Administração emitiu juízo sobre a futura situação.

E, na medida em que indeferiu o requerimento, recriou o poder jurídico e formou na sua esfera jurídica a possibilidade legal de o recorrente continuar na situação de activo, constituindo-o nesse direito.

Ora, o artigo 18.º, n.º 2, da Lei Orgânica do STA permite apenas a revogação dos actos constitutivos de direitos quando se fundar em ilegalidade e dentro do prazo fixado por lei para o recurso contencioso ou até à interposição dele.

Daí a ser-se tentado, como o despacho revogatório implicitamente admite, a considerar ilegal o despacho revogado, uma vez

que, nos termos do artigo 664.º do Cód. Proc. Civil, eventualmente aplicável por analogia ou por força do artigo 103.º do Regulamento do STA e do artigo 10.º do Decreto n.º 35 953, de 18 de Novembro de 1946, o juiz não está sujeito às alegações das partes no tocante à indagação, interpretação ou aplicação das regras de direito, forçando o CEME então em exercício a deferir o requerimento com base no preceito do Decreto-Lei n.º 514/79 invocado no despacho recorrido e não na disposição legal citada pelo recorrente, que aquele diploma revogou.

Só que por essa via se não encontra também uma solução pacífica.

Na verdade, se é certo que no domínio do EOE (artigo 47.º, n.º 1, alínea *d*) a Administração tinha o poder discricionário de decidir sobre a passagem à situação de reserva dos oficiais com mais de quarenta anos de idade e vinte de serviço que o requeressem, o Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, a par do poder vinculado para decidir sobre a passagem à reserva dos militares com mais de trinta e seis anos de serviço (artigo 1.º, n.º 1, alínea *d*), também acolheu disposição que consagra o mesmo poder discricionário para os militares que tenham prestado quinze ou mais anos de serviço (artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*) n.º 4).

E, assim, restaria ainda saber se o militar com mais de trinta e seis anos de serviço, como o recorrente, não preferirá testar a Administração sobre o seu mérito ou demérito ou sobre a conveniência e oportunidade de continuar no serviço activo, invocando e solicitando desta uma decisão a proferir, não no exercício de um poder vinculado, mas sim dum poder discricionário.

É que os oficiais que se encontram nas situações sucessivamente previstas nas várias alíneas do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79 aproveitam dos poderes que lhe são conferidos pelas alíneas anteriores, tudo se passando como se cada uma delas repetisse o contexto das precedentes.

A não ser assim, ter-se-ia que admitir, por exemplo, que passa à reserva um oficial com cinco ou mais anos de serviço e que seja julgado fisicamente incapaz para o serviço no activo por competente junta médica (artigo 1.º, n.º 1, alínea *b*) n.º 2 do Decreto-Lei n.º 514/79) e já não transita para essa situação o oficial nas mesmas condições mas com quinze ou mais anos de serviço (artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*), o que é absurdo.

Por isso, não repugna que o oficial que tenha mais de trinta e seis anos de serviço, logicamente portanto também mais de quinze anos de serviço, requeira a passagem à reserva, quer nos termos do artigo 1.º, n.º 1, alínea *d*) (poder vinculado), quer nos termos do artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*) n.º 4 (poder discricionário).

E a essa luz merecerão consideração os motivos subjectivos que terão levado o recorrente a formar a sua vontade e a solicitar a decisão nos termos em que o fez.

Sendo assim, bem poderá dizer-se que o preceito que substituiu, embora com alterações, o artigo 47.º, n.º 1, alínea *d*) do EOE terá sido o do artigo 1.º, n.º 1, alínea *c*) n.º 4.º do Decreto-Lei n.º 514/79 e não o da sua alínea *d*) que é inovador, sem correspondência, portanto, na legislação anterior.

Mas se for essa a conclusão que se extraia do confronto dos dois diplomas já o despacho revogado, porque proferido também, pela legislação em vigor não invocado mas a ele subjacente, no exercício de poderes discricionários, só podia ser atacado com fundamento em desvio de poder, nos termos do artigo 19.º da Lei Orgânica do STA, não estando viciado de ilegalidade, o que impede que revogado seja.

De qualquer forma, a jurisprudência tem-se orientado no sentido de que o acto constitutivo de direitos praticado por um Ministro só pode ser destruído por anulação contenciosa, pelo que tal acto é irrevogável, mesmo quando ilegal.

Se um Ministro pratica um acto de cuja ilegalidade se apercebe depois, resta-lhe a possibilidade de recorrer dele, dentro do prazo de um ano, para o Supremo Tribunal Administrativo (Prof. Marcelo Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 2.ª edição, pág. 479).

Ora, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 174/74, de 27 de Abril, a competência legalmente atribuída aos titulares dos departamentos militares passou a ser exercida, até à nomeação de novos titulares, pelos respectivos Chefes de Estado-Maior, e por força do artigo 21.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, os Chefes dos Estados-Maiores dos três ramos das forças armadas passaram a desempenhar as funções que correspondiam, até 25 de Abril de 1974, às dos Ministros das partes militares, situação que ainda se mantém.

Daí ser lícito concluir que a entidade recorrida, como Ministro, está submetida a tal disciplina, podendo apenas destruir o acto revogado por anulação contenciosa, se fosse caso disso.

Nestes termos e por tais fundamentos, acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar em conceder provimento ao recurso, anulando a decisão recorrida.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 3 de Julho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea, na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;
António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
Alfredo Teixeira Tello, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz;
Manuel Lopes, juiz.

VII — DECLARAÇÕES

Cursos e estágios:

1) Deve ser averbado aos tenentes do serviço geral do Exército abaixo indicados o 4.º CPC/SGE — PTEC 80/81, que frequentaram no Batalhão do Serviço Geral do Exército, de 18 de Maio a 10 de Julho de 1981:

José de Sousa Pestana, grau 3, suficiente;
António Nunes, grau 4, bom;
Luís Cardoso, grau 3, suficiente;
Eliseu Augusto Gonçalves, grau 3, suficiente;
Cristiano Gomes da Rocha, grau 3, suficiente;
José Vaz Ramos, grau 3, suficiente;
Manuel Teixeira Nunes, grau 3, suficiente;
João Malveiro Segurado, grau 3, suficiente;
António Fonseca dos Santos, grau 3, suficiente;
Job de Almeida Lavrador, grau 3, suficiente;
Joaquim Manuel Brígida Flor, grau 3, suficiente;
Rafael Marques, grau 3, suficiente;
Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, grau 3, suficiente;
João Nunes Prates, grau 3, suficiente;
Gabriel Pereira Rego Bravo, grau 3, suficiente;
José Martins Romão, grau 3, suficiente;
Antero Sarmento Gomes Oura, grau 3, suficiente;
Manuel Alves Guerreiro, grau 4, bom;
Silvino de Oliveira, grau 3, suficiente;
Albino Marques Correia, grau 3, suficiente;
João da Conceição Batista, grau 3, suficiente;
Manuel Vermelho Moreira, grau 3, suficiente;
Isaac Macedo Martins, grau 3, suficiente;
José Afonso Veloso, grau 3, suficiente;
António Gomes da Conceição, grau 3, suficiente;
João Vieira da Fonseca, grau 3, suficiente;

António da Conceição Dias grau 3, suficiente;
Carlos Ambrósio Vitorino, grau 3, suficiente;
José Maria Ernesto, grau 3, suficiente;
Orlando Inácio Costa, grau 3, suficiente;
José Ferreira da Costa, grau 3, suficiente;
Joaquim Lourenço Canena, grau 3, suficiente;
João Marques da Silva, grau 3, suficiente;
João Nunes Ramalheiro, grau 3, suficiente;
Diamantino Toureiro Rubio, grau 3, suficiente.

VIII — BALANCETES
COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS
Balancete trimestral (Razão), referido a 30 de Junho de 1981
(ART.º 46.º DO ESTATUTO)

DESIGNAÇÃO	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	Devedores	Credores	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
DISPONÍVEL						
Caixa	93 499\$50		26 429 681\$50	26 437 486\$50	85 644\$50	
Caixa Económica Portuguesa (Prazo) ...	31 100 000\$00		2 300 000\$00	4 000 000\$00	29 400 000\$00	
Caixa Económica Portuguesa (Ordem) ...	380 983\$60		11 472 330\$90	11 617 582\$60	235 731\$90	
REALIZÁVEL						
Títulos de Crédito	17 691 852\$40				17 691 852\$40	
Imóveis	104 399 864\$90				104 399 864\$90	
Obrigações do Tesouro — FIP/78	5 000 000\$00				5 000 000\$00	
Empréstimos Hipotecários a longo prazo	60 489 152\$50		3 165 677\$00	1 451 157\$60	62 203 671\$90	
Móveis	1 472 362\$80				1 472 362\$80	
Viaturas	56 200\$00				56 200\$00	
Empréstimos Normais			4 000 000\$00		4 000 000\$00	
CONTAS DE RECEITA						
Quotização dos Subscritores		2 917 233\$20		2 467 623\$50		5 384 856\$70
Rendimento de Imóveis		1 586 846\$20	1 500\$00	1 982 324\$80		3 567 671\$00
Juros Títulos da Dívida Pública		176 262\$50		105 982\$50		282 245\$00
Preparos Empréstimos Hipotecários		2 070\$00		1 725\$00		3 795\$00
Indemnizações		2 563\$00		477\$00		3 040\$00
Reembolso Custo de Impressos		560\$00		660\$00		1 220\$00
Juros Empréstimos Hipotecários		814 959\$50		1 099 614\$40		1 914 573\$90
Juros da Caixa Econ. Portug. (CGD) ...		1 028 810\$80		1 409 851\$80		2 438 662\$60
Juros de Obrig. do Tesouro — FIP/78 ...		544 326\$50				544 326\$50
Outras Receitas Correntes — Outras		3 242\$50		798\$50		4 041\$00
Outras Receitas Correntes — Comparti- pações nas despesas da ADSE		1 353\$00		2 306\$00		3 659\$00
CONTAS DE DESPESA						
Deslocações — Compensação de Encargos	5 394\$50		6 021\$00		11 415\$50	
Bens não Duradouros — Outros	9 200\$00		6 015\$00		15 215\$00	
Aquisição Serviços — Encargos Instal. ...	19 972\$50		45 290\$00		65 263\$40	
Aquisição Serviços — Não Especificados	181 171\$30		329 803\$30		510 974\$60	
Restituições	54 469\$00		28 513\$00		82 982\$00	
Rendas Vitalícias	2 416\$40		2 418\$00		4 834\$40	
Transferências Particulares			1 433 443\$70	1 433 443\$70		
Subsídios	2 063 024\$00		1 276 141\$00		3 339 165\$00	
Encargos Liquidados	53 500\$00		65 005\$00		118 505\$00	
Fundo de Administração	767 248\$30		1 448 140\$20	4 323\$00	2 211 065\$50	
CONTAS DE RESERVA						
Reserva para Acréscimo de Subsídios ...		40 693 989\$00				40 693 989\$00
Fundo de Reserva		52 722 154\$00				52 722 154\$00
Fundo de Seguros		957 000\$00				957 000\$00
Reserva Matemática de Subsídios		96 171 256\$00				96 171 256\$00
Reserva Matemática de R. Vitalícias ...		58 355\$00				58 355\$00
Flutuação de Valores		14 288 712\$40				14 288 712\$40
Depreciação de Móveis		97 308\$00				97 308\$00
Resultados de Gerência		10 079 713\$00				10 079 713\$00
Depreciação de Viaturas		44 960\$00				44 960\$00
CONTAS DE ORDEM						
Conta Alheia		11 389\$00	4 844\$00	4\$00		6 549\$00
Devedores e Credores (M. Militar)	21 675\$00		68 850\$00	51 000\$00	39 525\$00	
Devedores e Credores (Avaliações)		2 045\$00	11 186\$50	9 141\$50		
Devedores e Credores (C. R. C. B.)			10 590\$00	10 590\$00		
Centro Financeiro do Exército	103 101\$60		2 105 281\$00	2 214 519\$30		6 136\$70
CONTAS AUXILIARES						
Beneficiários		1 759 929\$70	1 433 443\$70	1 343 564\$00		1 670 050\$00
SOMAS.....	223 965 038\$30	223 965 038\$30	55 644 175\$70	55 644 175\$70	230 944 273\$80	230 944 273\$80

IX — OBITUÁRIO**1980:**

Agosto, 26 — Tenente miliciano, na situação de reserva, Fernando Ferreira de Sousa.

1981:

Julho, 2 — Major do serviço geral do Exército, na reserva, José Lourenço Grenho.

Julho, 14 — Capitão, reformado, José dos Reis Pires;

Julho, 21 — Capitão, reformado, Aurélio Augusto da Cruz Ferreira.

Julho, 25 — Tenente-coronel, reformado, João Magro Romão.

Julho, 29 — Tenente-coronel, na reserva, Anselmo José de Oliveira.

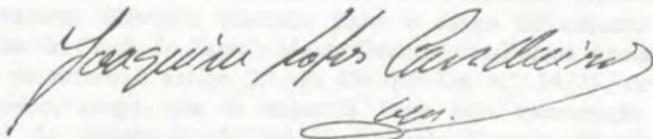
Julho, 30 — Coronel de infantaria António Justino Martins Chorão Vinhas.

Agosto, 2 — General, na reserva, Alfredo Leão Tomaz Correia.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General

Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 18/15 DE SETEMBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear o tenente-coronel de infantaria (51290511) José António Silvestre Martins, para o cargo de adjunto do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/75, de 16 de Janeiro, cargo que se encontra vago pela exoneração do coronel de infantaria (51276411) António Ferreira Rodrigues de Areia de adjunto do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas. (Não está sujeito a visto do TC, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 140-C/80, de 22 de Maio.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 24 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(D. R., 2.^a Série, n.º 175, de 1 de Agosto de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelos Chefes dos Estados-Maiores do Exército e da Força Aérea, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 315, de 14 de Agosto de 1953, o coronel de infantaria Artur de Sá Seixas para os cargos de adido militar e aeronáutico junto das Embaixadas de Portugal em Paris e Bruxelas e adido aeronáutico no Luxemburgo, em substituição do coronel piloto-aviador José Ferreira Infante.

Conselho da Revolução e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 25 de Junho de 1981.—O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.—O Chefe do Estado-Maior do Exército *Amadeu Garcia dos Santos*, general.—O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general.—O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Julho de 1981, sob o n.º 66 701. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 189, de 19 de Agosto de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, o major de infantaria (50993511) Eduardo Alberto de Veloso e Matos para um cargo militar internacional OTAN no COMLANDSOUTH.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 6 de Maio de 1981.—O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.—O Ministro, dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 do corrente mês sob o n.º 62 708. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 181, de 8 de Agosto de 1981.)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS E DO PLANO

Despacho conjunto n.º 189-A/81

1 — O Estatuto de Indústrias Nacionais de Defesa, E. P., (INDEP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 515/80, de 31 de Outubro, prevê, a par dos demais órgãos da empresa, a existência de uma comissão de fiscalização.

2 — A esta comissão comete o citado Estatuto um conjunto de atribuições, cuja manifesta importância impõe a sua urgente composição, por forma a que a actividade da INDEP decorra, a nível orgânico, em termos de absoluta normalidade.

3 — Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do referido Estatuto, são designados presidente, vogais e suplentes da comissão de fiscalização da INDEP, respectivamente, o coronel engenheiro Luís Esteves Ramires, o coronel engenheiro Bruno Fritche Centener Pereira de Castro, o tenente-coronel Manuel Oliveira Rego e os Drs. José Agostinho Pereira de Gouveia e Adelino de Jesus Ribeiro Moita.

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e do Plano, 23 de Julho de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*. — O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 178, de 5 de Agosto de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Por portaria de 6 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do

artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria (50558811) Simão Antunes Malcata.

Por portaria de 20 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria (50575411) Jaime Alberto Gonçalves das Neves.

Por portaria de 21 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de infantaria (51395711) José Alberto Ponces de Carvalho Aparício.

Por portaria de 25 de Junho de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel de engenharia Cláudio Bicalho Pitombo, do Exército do Brasil, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar de 20 de Dezembro de 1971.

Condecorações estrangeiras:

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

1 — Conforme publicação feita no *Diário da República*, n.º 195, 2.ª Série, de 26 de Agosto de 1981, foram autorizadas, por despachos do Primeiro-Ministro das datas que se indicam, a

aceitar as condecorações estrangeiras abaixo designadas, os seguintes oficiais:

5 de Julho findo:

General José Maria Soares da Costa Álvares, o grau de «Grande-Oficial» da Ordem de Mérito, da República Federal da Alemanha.

10 de Agosto findo:

Capitão de cavalaria João Luís Pereira Pissarra, a Cruz de 1.ª Classe, com distintivo branco, da Ordem do Mérito Militar, de Espanha.

2 — Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foi ali registado o diploma de concessão do grau de «Grande-Oficial» da Ordem do Rio Branco, do Brasil, ao major de artilharia António de Lencastre Bernardo.

Louvores:

Estado-Maior do Exército

Gabinete do CEME

Louvo o general Manuel Ribeiro de Faria, que ao longo da sua carreira militar tem demonstrado possuir um invulgar e brilhante conjunto de qualidades cívicas e militares que o impuseram à consideração e estima de todos que com ele privaram.

Os inúmeros louvores, citações e condecorações que a sua folha de serviços regista são bem o reflexo da total entrega à carreira das armas, no Exército, onde, no desempenho das mais variadas e complexas missões, sempre revelou a mais elevada competência, extraordinário zelo, entusiasmo, inteligência, franca lealdade, apuro militar e extrema dedicação.

Na sua carreira como oficial de infantaria distinguiu-se pelos estudos que realizou, pelo seu contributo como criterioso instrutor e também pela forma frutuosa como exerceu, por vários anos, o comando da Escola Prática de Infantaria.

Solicitada a sua colaboração em diversos cargos, foi nomeado ultimamente, em Setembro de 1980, presidente da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, órgão directamente dependente do CEME, funções que agora abandona por absoluta necessidade de serviço e onde a acção exercida se revelou pre-

ponderante para que a apresentação das Contas de Gerência ao Tribunal de Contas se mantivesse em ritmo regular de molde a poder manter-se o prestígio dos órgãos administrativos do Exército.

Por todos estes atributos, devidamente demonstrados durante a sua longa carreira e bem patentes na respectiva folha de serviços, é de inteira justiça reconhecer o mérito dos serviços prestados pelo general Ribeiro de Faria ao Exército e à Nação.

Estado-Maior do Exército, 20 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel de infantaria (50575411) Jaime Alberto Gonçalves das Neves pela forma como, ao longo de mais de seis anos, comandou o Regimento de Comandos.

Dotado de grande coragem física e moral, dinâmico e empreendedor, coube-lhe materializar a criação daquela Unidade numa época particularmente difícil da vida nacional, tarefa que cumpriu com eficácia.

A sua elevada capacidade de comando, que sempre exerceu com base no profundo conhecimento dos seus subordinados e nas relações de amizade que fácil e naturalmente com eles conseguiu estabelecer, foi factor determinante do justificado prestígio que o Regimento de Comandos adquiriu.

Mantendo com intransigência aquele prestígio, o coronel Jaime Neves nunca descurou a defesa e o apoio dos militares que comandou, conseguindo cimentar o elevado espírito de corpo e de missão dos «comandos».

O interesse e o impulso pessoal que dedicou à instrução da Unidade levaram a que esta mantivesse altos graus de operacionalidade e de prontidão, amplamente demonstradas em permanência e, particularmente, na forma determinada e serena como o Regimento de Comandos actuou nas acções que foi chamado a emprender nos períodos difíceis que a Nação viveu em 1975. A acção de comando do coronel Jaime Neves reffectiu-se ainda no reforço de melhoria das instalações e do funcionamento dos serviços do aquartelamento, bem como na manutenção de todo o material a seu cargo.

É de reconhecer, no momento em que este oficial termina, a seu pedido, o serviço activo no Exército, que as qualidades agora destacadas como comandante do Regimento de Comandos confirmam a sua brilhante folha de serviços.

Por tudo isto o coronel Jaime Neves comprovou ser destacado oficial da sua Arma, cujos serviços prestados ao Exército e à Nação, devem ser considerados extraordinários, revelantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 20 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel de infantaria (51395711) José Alberto Ponces de Carvalho Aparício, pela forma dedicada, leal e exemplar como, ao longo de 27 anos, serviu o Exército. No desempenho de múltiplas funções, algumas das quais se revestiram de grande responsabilidade, sempre o tenente-coronel Aparício soube conjugar as exigências do serviço militar e da sua qualidade de oficial com uma rara capacidade de cultivar a camaradagem e a amizade de quantos com ele serviram.

A sua folha de serviço exprime de forma notável as suas qualidades de comando, sempre exercido com extraordinário senso, competência profissional e inteligência, em situações normais e de campanha.

Destacado para exercer, em comissão de serviço fora do Exército, difíceis e delicadas funções inerentes ao seu posto, também aí actuou por forma a merecer dos respectivos chefes referências e louvores que muito o prestigiam e também à Instituição a que pertence.

A sua brilhante carreira militar foi agora interrompida, a seu pedido, por motivos de carácter pessoal cuja força houve que reconhecer e que privaram o Exército do muito que ainda havia a esperar deste distinto oficial.

Ao General CEME a cujo Estado-Maior Pessoal o tenente-coronel Aparício pertenceu nos últimos meses, é grato manifestar publicamente o alto valor de colaboração deste oficial, cujos serviços prestados à Nação e ao Exército devem justamente ser considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

Estado-Maior do Exército, 21 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Ministério da Administração Interna

Por proposta do director do Serviço de Estrangeiros, louvo o capitão de infantaria Filipe Ferreira Lopes pela forma exemplar e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas

desde Dezembro de 1975, inicialmente como oficial na Direcção do Serviço de Estrangeiros da PSP e a partir de Junho de 1976 como chefe de gabinete do Serviço de Estrangeiros.

Investido inicialmente nas funções de chefe do Gabinete Regional do Sul do Serviço de Estrangeiros, cuja zona de acção abrange o Baixo Alentejo e o Algarve, desenvolveu uma actividade notável no estudo e planeamento da instalação do Serviço na sua área de responsabilidade, que executou posteriormente com inegável brilhantismo.

A sua total entrega à missão e o seu espírito e capacidade de organização permitiram que se conhecesse, a curto prazo, a população estrangeira, tanto residente como turística, da sua zona e sobre ela se exercessem com eficiência as medidas adequadas.

Posteriormente, o capitão Lopes passou a exercer as funções de chefe do Gabinete de Informações da Direcção do Serviço, lugar que desempenhou até à sua saída com muita eficiência e dinamismo, revelando vastos conhecimentos de técnica de informações e perfeita consciência das necessidades do Serviço nesta área de acção tão importante.

Toda a sua acção foi caracterizada por uma correcta interpretação das suas funções, para o que concorreu a sua apurada sensibilidade em tudo o que se relacionava com o Serviço de Estrangeiros, a sua inteligência, espírito de iniciativa e de criatividade a lealdade com que serviu.

Considero, assim que os serviços prestados pelo capitão Filipe Ferreira Lopes foram de muito mérito e merecedores do presente louvor.

Ministério da Administração Interna. — Serviço de Estrangeiros, 20 de Agosto de 1981. — O Director, *José de Vilhena Ramires Ramos*.
(Publicado no *Diário da República* n.º 197, II Série, de 28 de Agosto de 1981.)

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Quadro da arma de infantaria:

Ingressa no quadro permanente da arma de infantaria, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e n.º 3 da Portaria

n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, o alferes miliciano de infantaria Eurico Manuel Figueiredo Moreira da Silva, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o qual conta a antiguidade de 30 de Dezembro de 1978, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Passa à situação de adido nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 17 de Fevereiro de 1981, e tem uma desvalorização de 30,8%.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Agosto de 1981. Não são devidos emolumentos.)

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 17 de Julho de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 172, de 29 Julho de 1981:

General de 4 estrelas António Sebastião Ribeiro de Spínola, desde 11 de Abril de 1980;

General Henrique Costa dos Santos Paiva, desde 6 de Agosto de 1980;

General José Manuel de Sousa e Faro Nobre de Carvalho, desde 5 de Setembro de 1980;

Coronel do serviço de saúde João de Carvalho Mesquita, desde 29 de Junho de 1980;

Coronel de cavalaria Manuel Campos Costa, desde 2 de Agosto de 1980;

Coronel de engenharia Miguel Rodrigues da Costa Paiva, desde 24 de Abril de 1980;

Major do serviço geral do Exército Mário Augusto de Sousa, desde 27 de Outubro de 1980;

Capitão do serviço geral do Exército António Gaspar, desde 12 de Maio de 1980;

Capitão do serviço geral do Exército António José Afonso, desde 12 de Maio de 1980.

Por despacho da Direcção-Geral de Administração Civil, de 2 de Agosto de 1975, publicado no *Diário do Governo*, 2.ª Série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1975, pág. 5011:

Capitão de engenharia, na situação de reserva aposentado pelo ex-Ministério do Ultramar, Alberto Simões, nos termos da alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 36 304, alterado pelo Decreto-Lei n.º 38 916, de 18 de Setembro de 1952, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 1981, ao abrigo do § único do artigo 124.º do supracitado Decreto-Lei n.º 36 304.

V — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Adidos:

Na Força Aérea:

Transcreve-se o título — Promoções e Graduações da *OA*, 2.ª Série, n.º 28, referida a 13 de Julho de 1981, pág. n.º 393 e 394, que é do seguinte teor:

— Promoções e graduações:

Promoções:

Oficiais do quadro permanente

Quadro de oficiais pára-quedistas

Por portaria de 25 de Junho de 1981:

Coronéis os:

Tenente-coronel pára-quedista ADP 1306, E — Alfredo Augusto Ferreira Rodrigues;

Tenente-coronel pára-quedista 1307, C — Nuno António Bravo Mira Vaz;

Tenente-coronel pára-quedista 1311, A — Carlos Valdemiro do Espírito Santo.

Contam a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 18 de Fevereiro de 1981.

Tenente-coronel pára-quedista 1310, C — José Agostinho Melo Ferreira Pinto, conta a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 1 de Junho de 1981.

Tenentes-coronéis os:

Major pára-quedista 1320, L — Manuel Bação da Costa Lemos;
Major pára-quedista AD 1321, J — António Adelino Martins;
Major pára-quedista 1322, G — Carlos Alves;
Major pára-quedista 1323, E — Adélio Amílcar Vilas Boas Dias.

Contam a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 18 de Fevereiro de 1981.

Majores os:

Capitão pára-quedista 1339, A — Norberto Crisante de Sousa Bernardes;
Capitão pára-quedista 1340, E — Manuel da Ascensão Tavares;
Capitão pára-quedista 1341, C — João António de Albuquerque Cardoso e Castro.

Contam a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 18 de Fevereiro de 1981.

Na situação de reforma extraordinária:

Graduado no posto de tenente-coronel de artilharia, o major graduado de artilharia José Manuel de Almeida Costa, na situação de reforma extraordinária, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 31 de Março de 1981.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Graduado no posto de tenente-coronel de cavalaria, na situação de reforma extraordinária, o major de cavalaria Manuel Correia Arrabaça, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 1 de Janeiro de 1979.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1981.)

Graduado no posto de major do extinto quadro de oficiais do secretariado militar o capitão do mesmo quadro Delfim das Neves, na situação de reforma extraordinária, nos termos dos

artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 10 de Fevereiro de 1956.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Estado-Maior do Exército

General, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, Alípio Tomé Pinto.

(Por portaria de 18 de Maio de 1981.)

Quartéis-gerais:

Agrupamento Base de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Comandante, o brigadeiro, da Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, Rogério Augusto Garrett da Silva e Castro.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981.)

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Artur Sá Seixas.

(Por portaria de 26 de Junho de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Vítor Nazário Ribeiro Gonçalves Leite.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981.)

Capitão de infantaria, adido, Armando Filipe de Jesus Silva.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada,
Manuel Dias Chagas.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina**Repartição de Justiça e Disciplina**

Major de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, João Carlos de Sousa Rego Nunes da Palma.*

(Por portaria de 2 de Junho de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Major de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António Alves Martins.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981.)

Major de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Luís Fernando da Fonseca Sobral.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, José Alberto Loureiro dos Santos.

(Por portaria de 23 de Junho de 1981.)

Direcção da Arma de Transmissões

Coronel engenheiro de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Manuel António Lemos Ferreira Correia.

(Por portaria de 15 de Maio de 1981.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Jorge Xavier Vasconcelos Mendes Belo.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Arménio Rodrigues.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Região Militar do Norte

Major de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, José dos Santos Roque.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Alferes de infantaria, adido, Eurico Manuel Figueiredo Moreira da Silva.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981.)

Região Militar do Sul

Tenente de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, João José Camarate de Campos Palma.

(Por portaria de 10 de Julho de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Leiria

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Alfredo da Costa Oliveira Brites.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1

Capitão de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Moisés Carlos Correia Pedrosa Afonso.

(Por portaria de 15 de Junho de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), da Escola Prática do Serviço de Material, José Beato Carocha.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, José Avelino da Silva Moura.

(Por portaria de 29 de Junho de 1981.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Prática do Serviço de Material, Manuel Alves Pereira.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos de instrução****Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

Coronel de infantaria, da Academia Militar, Francisco da Silva Pires.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Centro de Instrução de Operações Especiais

Tenente de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Joaquim Maria Sousa Frade.

(Por portaria de 29 de Junho de 1981.)

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Principal**

Tenente médico, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José Manuel Acabado de Alcântara Guerreiro.

(Por portaria de 4 de Julho de 1981.)

Tenente médico, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, José Carlos Nunes Marques.

(Por portaria de 8 de Julho de 1981.)

Diversos:**1.º Brigada Mista Independente****Grupo de Carros de Combate**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Manuel Luís Pimenta.

(Por portaria de 15 de Abril de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa

Major do serviço de administração militar, da Escola Prática de Cavalaria, Rogério Cordeiro Soares.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte

Major do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António da Silva Rocha.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Centro de Gestão Financeira de Santa Margarida

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças. Manuel António Palminha Sacramento.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Companhia de Engenharia da 1.ª Brigada Mista Independente, António Luís Sanches.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Depósito Geral de Fardamento e Calçado

Director, o coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, António Nogueira da Silva.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981.)

VII — PENSÕES DE RESERVA

Tenente-coronel de cavalaria Rogério Montefalco Sarmento Pereira, pensão mensal de 42 138\$00, desde 20 de Março de 1981, Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75).

Major de engenharia, adido, no Ministério de Habitação e Obras Públicas, Luís António dos Santos Maia, pensão mensal de 30 118\$00, desde 18 de Fevereiro de 1981. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75).

Capitão do serviço geral do Exército, adido, nos Serviços Sociais das Forças Armadas, Jorge Aurélio Rodrigues, pensão mensal de 32 763\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 26 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75).

VIII — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Actualizações de pensões nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80 dos oficiais de reserva com mais de 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980, a segunda em 1 de Julho de 1980, e a terceira em 1 de Outubro de 1980:

Coronéis:

Augusto Rosa Vasconcelos Caires, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
João de Sintra Carretas, 33 800\$00, 36 000\$00, 41 500\$00;
Carlos Augusto Pereira da Costa Matos, 31 086\$00, 33 086\$00,
38 086\$00;
Filipe José Freire Themudo Barata, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 36 000\$00, 38 400\$00,
44 400\$00;
João Melo de Oliveira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Rui Meira e Cruz, 36 300\$00, 38 700\$00, 44 700\$00;
Abílio Antunes da Mata, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Henrique Ilídio Garcia Pereira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Orlando Augusto Ferreira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
António Maria Filipe, 36 000\$00, 38 400\$00, 44 400\$00;
Mário Fernandes da Ponte, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Aristides Marques de Meneses e Vale, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Octávio Mendes da Silva, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
João Rodrigues da Silva Santos, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Olimpio Fernandes Flora, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José Jalles Ribeiro Tavares, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Rogério Gonçalves Prata, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00.

Capitães:

Jorge Aurélio Rodrigues, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Eugénio de Almeida Estudante, 27 100\$00, 28 800\$00, 31 200\$00;
Carlos Rodrigues da Silva Barbosa, 25 900\$00, 29 904\$00, 32 304\$00;
Mário da Fonseca Souto, 27 100\$00, 28 800\$00, 31 200\$00;
João António Aires, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
João Rodrigues Góis Ramalho, 26 473\$00, 28 173\$00, 30 573\$00;
Rodrigo Botelho da Costa, 26 542\$00, 28 242\$00, 30 642\$00;
Fernando Aprígio da Silva, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Bento Grou Polido, 27 618\$00, 29 318\$00, 31 718\$00;
Gilberto Teles Cabral Sacadura, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

Joaquim Rodrigues de Oliveira Miranda, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

António Ferraz Redondo, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

Augusto de Pinho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

Lício da Silva, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

Manuel António de Simas, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;

Fernando de Almeida Madeira, 26 300\$00, 28 000\$00, 30 400\$00;

Avelino de Almeida Costa e Silva, 29 532\$00, 31 402\$00, 34 042\$00;

Domingos Pires Chamusca, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00.

IX — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O coronel de infantaria, na situação de reserva, José Graça Dias Gomes deixou de prestar serviço no 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, desde 9 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Norte.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel José Monteiro deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Infantaria, desde 20 de Julho de 1981, passando, desde a mesma data, a prestá-lo nos Serviços Sociais das Forças Armadas.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Carlos Rodrigues Salgado deixou de prestar serviço no 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, desde 9 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Norte.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Cassiano Diego da Silva deixou de prestar serviço no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, desde 9 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Norte.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel Eduardo de Azevedo Simões deixou de prestar serviço no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, desde 9 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Norte.

6) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Armando da Cunha Tavares deixou de prestar serviço nos Serviços Sociais das Forças Armadas, desde 11 de Agosto de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Lar Académico Militar, no desempenho de funções de director.

7) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, João Fernandes da Ressurreição deixou de prestar serviço no Lar Académico Militar dos Serviços Sociais das Forças Armadas, desde 21 de Agosto de 1981.

8) O major de infantaria, na situação de reserva, Tomás Augusto Monteiro deixou de prestar serviço na Academia Militar, desde 27 de Julho de 1981.

9) O major de infantaria, na situação de reserva, Jorge Waldemar Lourinho de Jesus Ribeiro deixou de prestar serviço no Centro de Estudos Psicotécnicos, desde 1 de Setembro de 1981.

10) Desde 1 de Maio de 1981, e até 30 de Setembro de 1981, passou a prestar serviço, na situação de diligência, no Colégio Militar o major de infantaria Joaquim Rafael Ramos dos Santos, da Direcção do Serviço de Educação Física do Exército.

11) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Eurico António Fernandes da Costa e Pina deixou de prestar serviço no Regimento de Infantaria de Abrantes, desde 18 de Agosto de 1981.

12) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Sigfredo Ventura da Costa Campos deixou de prestar serviço na Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, desde 17 de Agosto de 1981, passando, desde a mesma data, a prestá-lo no Estado-Maior-General das Forças Armadas, com destino à Comissão de Educação Física e Desportos das Forças Armadas.

13) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, João Gualberto de Barros e Cunha deixou de prestar serviço no Lar de Veteranos Militares/Serviços Sociais das Forças Armadas, desde 3 de Setembro de 1980 e não desde 11 do mesmo mês e ano, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1980, página 1690.

14) O tenente-coronel de transmissões, na situação de reserva, Fernando Alberto Pereira Ferreira deixou de prestar serviço na Academia Militar, desde 3 de Agosto de 1981.

15) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, Filipe José Freire Themudo Barata passou a desempenhar as funções de presidente de Indústrias Nacionais de Defesa, E. P. (INDEP), desde 1 de Junho de 1981, conforme nomeação constante do *Diário da República*, I Série, n.º 124, de 30 de Maio de 1981.

16) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, Manuel Pereira dos Santos passou a desempenhar, desde 1 de Junho de 1981, as funções de director-geral do estabelecimento fabril situado em Braço de Prata de Indústrias Nacionais de Defesa, E. P. (INDEP), conforme nomeação constante no *Diário da República*, I Série, n.º 125, de 1 de Junho de 1981.

17) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Ernesto Matias Gomes Cravina presta serviço na Escola Prática de Infantaria, desde 31 de Julho de 1981.

18) O capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), na situação de reserva, Alcino Rodrigues prestou serviço no Regimento de Cavalaria de Braga, de 10 de Abril a 1 de Junho de 1979.

19) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Norberto Correia Castanheira deixou de prestar serviço na Academia Militar, desde 3 de Agosto de 1981.

20) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Machado de Almeida passou a prestar serviço na Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, desde 18 de Agosto de 1981.

21) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Porfírio António de Azevedo Gomes deixou de prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, desde 1 de Agosto de 1981.

22) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Fernando José Pereira Ranhada deixou de prestar serviço no Lar Académico Militar, desde 8 de Agosto de 1981.

Contagem de antiguidade:

23) O capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, António Jacinto Jorge Alves, que tem a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1979, passa a ficar colocado na escala de antiguidades à esquerda do capitão, adido, nos termos do mesmo decreto-lei, Manuel Augusto Carlos Manata.

Cursos e estágios:

24) Deve ser averbado ao capitão de infantaria Fernando José Vieira Cardoso de Sousa o curso «Program in English as a Foreign Language», do American Language Institute of Lisbon.

25) Deve ser averbado ao capitão miliciano comando Gonçalo Nuno Sampaio Fevereiro o curso «International Advanced Patrol LRRP», frequentado na República Federal da Alemanha no período de 7 de Janeiro a 16 de Fevereiro de 1980.

Desligados do serviço:

26) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1939, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

General Fernando Louro de Sousa, desde 29 de Agosto de 1981;

Coronel de artilharia Mário Machado da Graça, desde 5 de Julho de 1981;

Coronel de engenharia Raul de Brito Subtil, desde 15 de Julho de 1981;

Coronel de infantaria Jorge Alexandre da Fonseca, desde 16 de Julho de 1981;

Tenente-coronel do serviço geral do Exército Mário Ezequiel Lobão da Cruz, desde 25 Julho de 1981;

Major do serviço geral do Exército José Raposo, desde 25 de Julho de 1981;

Major do serviço geral do Exército José Carreiras, desde 31 de Julho de 1981;

Capitão de engenharia Armindo Correia y Alberty, desde 5 de Julho de 1981;

Capitão de engenharia Alberto Simões, desde 12 de Julho de 1981;

Capitão de engenharia Urbano Augusto Pires Benites, desde 23 de Julho de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Domingos Pires Chamusca, desde 29 de Julho de 1981;

Major do serviço geral do Exército Arnaldo de Sousa Neto, desde 15 de Agosto de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Alberto Guerreiro Costa, desde 8 de Agosto de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército António Joaquim Fernandes Júnior, desde 13 de Agosto de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Bento Guerreiro Tiago, desde 15 de Agosto de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Diamantino Dias, desde 19 de Agosto de 1981.

Diversos:

27) Aditamento à lista de promoção dos tenentes-coronéis do serviço de saúde, ramo médico, a vigorar em 1981, elaborada nos termos da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

António Garcia Teixeira Pinto;
Carlos Manuel Vieira Reis;
Ernesto Mendes Ferrão;
António Manuel Sancho;
Macário João de Sousa Tapadinhas;
Fernando de Carvalho Araújo Barreira.

28) Aditamento à lista de promoção dos tenentes-coronéis do serviço de saúde, ramo farmacêutico, a vigorar em 1981, elaborada nos termos da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

Rui Fernandes Falcão;
Ernesto Augusto Lage David Enes.

29) Aditamento à lista de promoções dos tenentes de cavalaria, a vigorar em 1981, elaborada nos termos da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385-B/77, de 13 de Setembro:

António Carlos Marques Cabral.

30) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1981, página 279, onde se lê: «José Henrique Neves», deve ler-se: «José Henriques Neves»

X — OBITUÁRIO**1977:**

Fevereiro, 21 — Tenente-coronel, reformado, António de Seixas Alves Pires.

1981:

Abril, 18 — Coronel, reformado, Cândido da Silva Simões.

Maior, 16 — Major, reformado, José Rafael Sampaio.

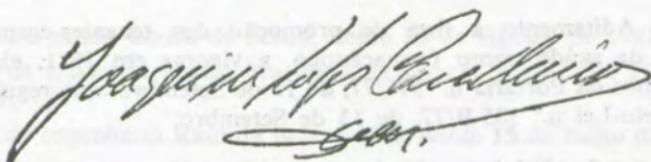
Agosto, 7—Capitão, reformado, Eduardo de Sousa Veloso.
Agosto, 26—Tenente-coronel, na reserva, Rogério Montefalco Sarmento Pereira.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 19/1 DE OUTUBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro da Defesa Nacional, nomear para o cargo de presidente nacional da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 36 612, de 24 de Novembro de 1974, o coronel Raul Duarte Cabarrão.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de Agosto de 1981.

— O Primeiro-Ministro, *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 200, de 1 de Setembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Mandam o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros,

nomear o tenente-coronel de infantaria Álvaro Teixeira Soares para o cargo de adjunto do representante militar nacional no SHAPE em Mons, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39 315, de 14 de Agosto de 1953, e Decreto-Lei n.º 225-A/78, de 4 de Agosto, em substituição do tenente-coronel de cavalaria António Chiado Caçote, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Julho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 12 de Agosto de 1981, sob o n.º 76 646. Não são devidos emolumentos.)

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 247, de 24 de Outubro de 1980, novamente se publica o seguinte:

Mandam o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no Vice-Chefe do Estado-Maior-General e pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o capitão-de-mar-e-guerra Firmino Amândio dos Santos Martins para o cargo de adido das forças armadas junto da Embaixada de Portugal em Pretória, nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 448/74, de 13 de Setembro, em substituição do coronel de artilharia Arquimedes Gonçalves Magalhães, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria.

Esta portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 1980.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 27 de Junho de 1980. — O Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Altino Amadeu Pinto Magalhães*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egídio de Sousa Leitão*, vice-almirante. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Outubro de 1980, sob o n.º 74 434. Não são devidos emolumentos.)

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 187, de 17 de Agosto de 1981, novamente se publica o seguinte:

Mandam o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no General Adjunto Coordenador e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear o major de infantaria António Luciano Fontes Ramos para o cargo IN 115, Staff Officer, Forces and Systems Section Intelligence Division no SHAPE em Mons, Bélgica, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março.

Estado-Maior-General das Forças Armadas e Ministério dos Negócios Estrangeiros, 24 de Julho de 1981. — O General Adjunto Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 11 de Agosto de 1981, sob o n.º 76 491. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 204, de 5 de Setembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no general adjunto-coordenador e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, nomear para o cargo de chefe do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas o tenente-coronel capelão graduado Joaquim Luís Cupertino, adjunto do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, sendo por tal motivo graduado no posto de coronel, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do referido Decreto-Lei n.º 310/75, em substituição do coronel capelão graduado José Agostinho Moita, que fica exonerado do cargo por ter atingido o limite máximo do tempo de serviço para aposentação.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Junho de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general. — O General Adjunto-Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Julho de 1981, sob o n.º 67 210. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 209, de 11 de Setembro de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do § 1.º do artigo 9.º do Regulamento sobre Substâncias Explosivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 37 925, de 1 de Agosto de 1950, alterado pelo artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 521/71, de 24 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 400/74, de 29 de Agosto, nomear o brigadeiro, na situação de reserva, Francisco Abreu Riscado para o lugar de presidente da Comissão dos Explosivos, cujas funções estão a ser desempenhadas interinamente pelo actual vogal-secretário da mesma Comissão, coronel, na situação de reserva, José Póvoas Janeiro, conforme portaria publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 66, de 20 de Março de 1981, de que é exonerado pela presente portaria de presidente da Comissão de Explosivos interino.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 24 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Setembro de 1981, sob o n.º 81 928. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 213, de 16 de Setembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior do Exército

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 476, de 24 de Outubro de 1951, nomear o general Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva para as funções de presidente da Comissão de Contas e Apuramento das Respon-

bilidades em substituição do general, na reserva, Manuel Ribeiro de Faria, o qual é exonerado daquelas funções por necessidade de serviço.

Estado-Maior do Exército, 17 de Agosto de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(D. R., 2.ª Série, n.º 206, de 8 de Setembro de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho

Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 72/78, de 13 de Abril, nomeio, por proposta do Primeiro-Ministro e ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria António Miguel Cunha Navarro para o cargo de assessor militar do Primeiro-Ministro, que se encontra vago.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 4 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general.

(D. R., 2.ª Série, n.º 218, de 22 de Setembro de 1981.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Passagem à situação de adido:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Tenente-coronel de engenharia, supranumerário, Carlos Eugénio do Carmo Martins, da Direcção da Arma de Engenharia, por ter sido nomeado para o cargo de adjunto da 3.ª Repartição do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Deixa de estar na situação de adido, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, no referido Serviço, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o major de artilharia Orlando Ventura de Mendonça, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Serviço Cartográfico do Exército

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, Carlos Alberto dos Santos Pinto, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de técnico de contabilidade da Secção de Finanças do Serviço Cartográfico do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 1981.)

No Ministério da Defesa Nacional

Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Fernando Soares da Costa, por ter sido nomeado para o Conselho de Gerência das Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

No Ministério das Finanças e do Plano

Guarda Fiscal

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nos

termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda, Fiscal, o tenente-coronel de infantaria Albano Paula de Carvalho, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o tenente-coronel de infantaria Álvaro Augusto de Sousa Guedes, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o tenente-coronel de infantaria Américo das Dores Moreira, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Major de infantaria, no quadro, José Agostinho Franqueira de Oliveira Pegado, do Quartel-General da Região Militar do Centro, por ter sido nomeado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Deixa de estar na situação de adido, no Comando-Geral da Guarda Fiscal, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o major de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração) Álvaro dos Santos Rosa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, anotada pelo tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

No Ministério da Administração Interna

Polícia de Segurança Pública

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o major de infantaria António Manuel Rodrigues Cardoso, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Major de infantaria, no quadro, António José Sardoeira Pereira da Silva, por ter sido nomeado para desempenhar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 23 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Batalhão de Sapadores Bombeiros

Capitão de engenharia, no quadro, António Carlos Miranda dos Santos por ter sido nomeado para o cargo de adjunto técnico do Batalhão de Sapadores Bombeiros de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Nos termos da alínea a) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/76, de 30 de Abril:

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, João Manuel Soares de Almeida Viana, por ter sido nomeado, por escolha, para uma comissão especial como secretário adjunto do Governo de Macau, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, adido, José Luís Carvalhinha e Sousa, por se encontrar desligado de serviço a aguardar a publicação legal de passagem à situação de reforma extraordinária, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, Artur Fernandes Baptista, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, José Figueiredo de Assis, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, na situação de diligência, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, por ter passado a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional, na situação de diligência, como chefe de Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, o coronel de artilharia Fernando José Pinto Simões, da Direcção da Arma de Artilharia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Capelães militares

Passagem à situação de adido:

Nos termos do n.º 12 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel graduado, capelão titular, António da Conceição Alves Franco Araújo de Sousa, por aguardar a publicação legal da passagem à situação de aposentação, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixa de serviço:

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Gualter Luís Alves, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1937, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço militar, pela Junta Hospitalar de Inspeção, com a incapacidade parcial permanente para o trabalho de 28% (vinte e oito por cento), devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Junho de 1979.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 14 de Setembro de 1981.)

III — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Escola Prática do Serviço Veterinário Militar

Coronel veterinário, o tenente-coronel veterinário José Jacinto Sales Madeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Coronel veterinário, o tenente-coronel veterinário José Calhaço Bagninha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Ministério da Agricultura e Pescas****Instituto Nacional de Produtos Pecuários**

Coronel veterinário, adido, no Ministério da Agricultura e Pescas, no Instituto Nacional de Produtos Pecuários, o tenente-coronel veterinário, adido, no mesmo Ministério e Instituto, Rui Manuel da Cruz Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Adidos:****Serviço Cartográfico do Exército**

Nomeado técnico de contabilidade da Secção Financeira do Serviço Cartográfico do Exército, nos termos do Decreto-Lei n.º 269/79, de 3 de Agosto, o capitão do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Alberto dos Santos Pinto, para completamento do quadro e para vaga nunca preenchida.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 15 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:**Regimento de Comandos**

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José António Nelson Carvalho Nunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João da Costa Lourenço, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Abril de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Herculano Augusto Santos Dias, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Agosto de 1980.)

Tenente miliciano de infantaria, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Narciso Cordeiro Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Depósito Geral de Material de Guerra, José Mário da Silva Moura, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Abril de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Carlos Ramos de Jesus Viegas, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar dos Açores, Manuel da Costa Teixeira Soares, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981.)

Regimento de Infantaria de Beja

Tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Manuel Sousa Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Junho de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações do Exército, José Lopes Viegas Pires, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Miguel Pereira Agostinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Florentino de Andrade Gonçalves Amado, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Fernando Ramos da Silva Lima, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Álvaro dos Santos Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, António José Carvalho, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Manuel Neves da Costa, António José Barbosa Rocha e Manuel Rodrigues da Silva, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Material, José António Roque Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões, Amílcar António dos Santos Prezado Constantino, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Jorge Manuel Granadeiro Otero Salgado, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Jorge Alberto Morais Lisboa, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Vitor José Grade dos Ramos, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Manuel da Paz Fonseca, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Colégio Militar, Fernando Martins Sacramento Matos, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António Fernando Gonçalves Teixeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Junho de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Manuel Granate Teixeira de Barros, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Policarpo Alves de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Novembro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, João Carlos Nicolau Antunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim Gonçalves Dias Amaral, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Forte da Graça, Carlos Alberto Jorge Fernando, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António José Palma da Silva Nazareth, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, António Ferreira Viana, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim Rocha Varanda, em disponibilidade.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Alferes miliciano de infantaria, da 1.ª Brigada Mista Independente do Batalhão de Infantaria Mecanizado, António Augusto Gaspar Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Almiro dos Santos Teixeira, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações do Exército, Ângelo Ribeiro Alves, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano da infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Alberto Mendes Gil, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, João Francisco Lopes da Silva Teixeira Alves, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Carlos Alberto Pedrosa Vieira, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Tenente miliciano, capelão eventual do serviço religioso, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, António Dias Araújo, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Maio de 1981.)

Artilharia:**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Tenente miliciano de artilharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, António Bento Madeira Mendes, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981.)

Tenente miliciano de artilharia, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, António Manuel de Oliveira Pais, em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea de Cascais, António Manuel Assunção Pinto, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Alferes miliciano de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Fernando Magalhães Gaspar, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes miliciano de artilharia, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Francisco de Assis Miranda da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Braga

Alferes miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Artilharia, Rui César de Magalhães Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Alferes miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, Fernando José Pestana de Melo Moser, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Moçambique, Pedro Jorge Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, em disponibilidade.

(Por portaria de 19 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Ricardo José Vassalo Galiano Tavares, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Marques Godinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Centro de Instrução da Polícia do Exército, Jorge Manuel Gomes dos Santos Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Dezembro de 1980.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, Jorge Manuel Soares da Fonseca, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia n.º 1**

Alferes miliciano de engenharia, da Região Militar de Moçambique,
José Manuel da Cunha Rodrigues Pinto, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Serviço Cartográfico
do Exército, João Manuel da Silva Rosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Serviço Cartográfico
do Exército, João Pires Belo, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Centro Militar de
Educação Física, Equitação e Desportos, António Carlos Rainha
Perry da Câmara, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção do Serviço
de Obras do Exército, Carlos Manuel Carreira da Conceição
Coucelo, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Serviço de Fortifica-
ções e Obras do Exército, António Carlos Fragoso de Rhodes
Domingos, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção do Serviço
de Fortificações e Obras do Exército, Fernando Manuel Fonseca
de Sousa Mesquita, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção do Serviço
de Fortificações e Obras do Exército, Fernando Manuel dos
Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de saúde:**Batalhão do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Depósito Geral de Material
de Engenharia, António Manuel Serrano Duarte Rosa, em
disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Rui Carlos Martins Rodrigues Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Batalhão de Administração Militar, Victor Fernando Barros Reiç, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Fernando Marques Gomes, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, José de Freitas Formosinho Sanches, em disponibilidade.

(Por portaria de 20 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Pedro Augusto da Trindade Pereira de Almeida, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Centro de Selecção de Coimbra, Mário Luís de Almeida da Cruz, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Urbano dos Anjos Marques Figueiredo, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos médicos, do Hospital Militar Principal, José Armando Mendes Gomes e Domingos António Carreto Farinha da Silva, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, Carlos Alberto Fraga Viegas Mimoso, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Junho de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos do Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, Rui Manuel Serra e Alves, e Manuel José Ribeiro de Freitas, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Manuel de Lima Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 29 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, Amílcar Simões Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, da Academia Militar, Silvestre Maria Neves Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Nelson das Neves Roque Calado, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, António Pais Duarte, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, do Hospital Militar Principal, João Manuel Oliveira Carvalho de Almeida e José Manuel Colchete Anacleto, ambos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Militar de Electromecânica, Rui Alberto Saraiva de Andrade, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Jorge Manuel Silva Barbosa, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Pedro Jorge Rodrigues Brandão, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Pedro Miguel Rego Costa Carreiro, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos médicos, do Hospital Militar Principal, Manuel António Seixas Esteves e José António Pereira Ferreira, ambos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Henrique Casimiro Bastos Gonçalves, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Francisco Manuel Fernandes de Gouveia, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Pedro Maria Rua Van Zeller de Macedo, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, José Eduardo Pereira Machado, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Rui Arrabaça Martins, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, José Jorge Ramalho dos Santos Mendes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, António Carlos Eva Miguéis, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Rui Morais Ribeiro da Silva, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Fernando José Ramos Sobral, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Leonardo José Ferreira de Sousa, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional n.º 2, Moisés Rodrigues Torres, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Fernando José Ferreira Dias de Figueiredo, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António José de Noronha Harry Leite, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano veterinário, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Jorge Eduardo de Barros Queiroz Ferreira Durão, em disponibilidade.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981.)

Serviço de administração militar:**Batalhão de Administração Militar**

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, José Manuel Santos Antão, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Junho de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, António Adriano Martins Carreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Junho de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro, Manuel Armando Bites Garcia Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, José Carlos Nunes Negrier, em disponibilidade.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, Victor Manuel Gomes Pinho, em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Angola, Francisco José dos Santos e Silva Ramos, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Pedro Camargo de Sousa Eiró, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira, Pedro Manuel Barbosa Vasconcelos Jordão, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Manuel Arruda Ribeiro Marques, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro, José Manuel Costa das Neves, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, João Fernandes Pedrosa, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte, José Manuel Alegria Gonçalves Ribeiro, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, Jorge Manuel Cegonho Correia Vital, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Tenente miliciano do serviço de pessoal, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, João José Cordeiro de Faria, em disponibilidade.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, António Maria Albino Cairos, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, António da Silva Fortunato de Boaventura, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, Jorge António de Azevedo Castelo, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, da Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, Jorge Lacao Costa, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, António José Magalhães Ervedeiro, Carlos Augusto Morgado Ferreira e Hélder Fernando Dias Ferreira, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António Arlindo dos Santos Gomes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Hélio Gonçalo Jorge Moreira, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Augusto Manuel Frias Rodrigues, em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de pessoal, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, Rui Pedro da Silva Pereira Rodrigues e Manuel Fernando Faria Souto, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Alferes miliciano do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, José Joaquim Charneca Caeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Luís Arnaldo Santana Bolas, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Victor Manuel de Jesus Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1891.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Alferes miliciano de artilharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, Victor Manuel Farinha Gueifão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Manuel Martins Fernandes e Carlos António Soares de Matos, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Jorge de Melo Correia e Manuel Candeias Vieira Valentim, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de administração militar, da Região Militar de Moçambique, José Alberto Mendes Saraiva, licenciado.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Transportes, Carlos Augusto Pires, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Braga, Jorge Manuel da Cunha Nicolau, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Alfredo Franklim Gomes Marques, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, Gonçalo Nunes de Matos Ferreira de Melo, licenciado.

Alferes miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, António de Oliveira Laranjeiro, licenciado.

Alferes miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Carlos Alberto Sepúlveda Pinheiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Alferes miliciano de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, Manuel Augusto Morais Júlio, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano médico, do Batalhão do Serviço de Saúde, Fernando António Borges Pires, licenciado.

(Por portaria de 23 de Março de 1981.)

Nula e de nenhum efeito a portaria de 1 de Janeiro de 1970, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1975, que colocou no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, na situação de licenciado, o tenente miliciano do serviço de administração militar João José Antunes Mendes Ferreira, ficando colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, na mesma situação, desde 1 de Janeiro de 1974.

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Ricardo Paulo Serralheiro, licenciado.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Domingos Fernandes de Sousa, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, José António Frias de Barros Capela, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Francisco Caldeira de Sousa Brasão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Hélder Rui Ferreira Fernandes, licenciado.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Artilharia de Lisboa,
Virgílio Pepe Dias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Victor Manuel Ribeiro Esteves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Alferes milicianos de infantaria, do Batalhão do Serviço de Trans-
portes, Jorge Manuel de Castro Mena Reis e Luís Filipe Pereira
dos Santos, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Angola, Filipe
Francisco Teixeira Arrais, licenciado.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1980.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de
Lisboa, Mário José Resina de Sousa Dias, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra
do Pilar, João Maria Viana Machado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Região Militar de Angola, António
Rodrigo da Costa Neto, licenciado.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia
n.º 1, António Raul Eira Leitão e Luís Neves de Almeida
Viegas, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia
n.º 1, Norberto António Ruivo Gato e José Flávio Lousada
de Albuquerque Gouveia, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, do Batalhão do Serviço de Trans-
portes, Pedro Augusto Beirós de Almeida Freire, João Manuel
Pereira Robalo Gouveia e Jaime Amadeu Pereira dos Santos,
todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José Maria Branco Pedrosa de Abreu, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Luís Carlos Teles de Almeida, Jaime Alberto Lopes de Andrade,
José Pedro Marreca de Matos Botica, António Manuel da Silva
Rocha Reis Cabrita, Ismael António Byscaia de Carvalho, Nuno
da Nazareth Fernandes de Cerqueira, António Florêncio da
Silva Conceição, Hélder Barracho Dias, Mário Plácido Miranda
Garcia, José Manuel Barbosa Gaspar, Vasco Manuel Sá Marques
Leite, Almiro Abílio Gomes Ferreira Lopes, Fernando das Neves
Lopes, Amadeu Manuel Rodrigues Marrecas, Amílcar Soares
Martins, Júlio Torres Saint-Maurice, José Dias Neto, Pedro
da Encarnação Besteiro Noro, António Castelo Sérgio Pessoa,
José Filipe Gomes Pina e Vítor Manuel Gomes Rocha, todos
licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José António Jesus de Bono Paula, licenciado.

Alferes milicianos de engenharia, do Batalhão do Serviço de Trans-
portes, Luís Maria de Jesus Barcelos, Jorge Manuel Antunes
Cadete, António Manuel Lemos Viana Carvalhão, Rui Domín-
gos Braancamp Freire Pinto Coelho, Armando Manuel da
Cunha Cortesão, Manuel do Espírito Santo Gonçalves Ferreira,
Fernando Manuel Marinha Rodrigues Fontinha, Manuel Zefe-
rino Pereira Machado, Albino José Figueiredo Canas Mendes,
Fernando Gaspar Mendes, João Cruz da Paixão, João Henry
Payne Rodrigues Pereira, José Maria Castelo da Silva Santos,
António Augusto Nogueira da Silva e Vicente Alfacinha da
Silva, todos licenciados.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Batalhão do Serviço de
Transportes, José António Lima Pereira Machado, licenciado.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Trans-
missões, João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, Vítor Manuel
Mendes Ribeiro, Luís António Teixeira Domingues da Silva
e José Justino Macedo Timóteo, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de transmissões, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Lauro António de Carvalho Torres Corado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Eurico Luís Cabral Fonseca e José António de Melo, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano médico, do Batalhão do Serviço de Saúde, Luís António Duarte Fino, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Jorge Manuel Marques da Costa Boa Alma, Rui António Pirrait Martins Alves, Eduardo Luís Monteverde d'Aquino Andrade, José Manuel Severino Andrade, José Selão Domingos Barbosa, Belarmino de Oliveira Batista Ferreira, José António Leal Lopes Oliveira e Manuel Joaquim Soares Parreira, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Carlos Costa Pereira, licenciado.

Alferes milicianos do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Transportes, Jorge Manuel Pais Pereira e Josué Valentim da Teresa, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de material, da Região Militar de Angola, Carlos Alberto Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente miliciano do serviço religioso, do Regimento de Infantaria de Queluz, António Teixeira Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1976.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Filipe Gonçalves de Sousa Macedo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Francisco Manuel da Silva Fernandes, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Tenentes milicianos de engenharia, da Escola Prática de Transmissões, Manuel Jaime Fernandes, Fernando Manuel Quintela Lopes Martins, António Gonçalves Reis e António Ferreira Vieira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Carlos Maria de Carvalho Moutinho, Manuel Joaquim Moreira Moutinho e José António Moreira da Silva Neto, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, Carlos Alberto Seirós Madureira e Castro, José Maria Huette de Mendonça e Ricardo Manuel Holroyd Soares, todos licenciados.

Alferes miliciano de engenharia, da Escola Prática de Transmissões, Manuel de Oliveira Moura, licenciado.

Tenentes milicianos de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Augusto Carlos Leal Machado de Aguiar, Eduardo Alberto Drumond Freitas, Jorge Manuel Fernando Reis Lima, Luís Carlos da Costa Campos Penaforte, Luís António dos Santos Marques da Rocha e José Henrique Marques Salgueiro, todos licenciados.

Alferes miliciano de transmissões, da Escola Prática de Infantaria, Pedro Henrique Henriques Guedes Oliveira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, da Escola Prática de Transmissões, Manuel João Alves Pereira de Almeida, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Jaime de Sousa Oliveira, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de transportes, da Escola Prática de Transmissões, Daniel dos Santos Branco Vasco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenente miliciano, da Região Militar de Moçambique, Carlos Henriques Duarte Coimbra, licenciado.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1978.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Alferes miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Manuel da Silveira Lopes, licenciado.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Nilton da Cunha Bárrio Vieira, licenciado.

Tenentes milicianos de engenharia, do Batalhão do Serviço de Transportes, José Alberto de Almeida Lourenço e Rui Manuel Alegria da Silva, ambos em disponibilidade.

Tenente miliciano de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, Jaime Magalhães Pestana, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Batalhão de Administração Militar, Manuel da Fonseca Marcos Matias, licenciado.

Alferes miliciano do serviço de material, do Batalhão do Serviço de Transportes, Fernando José Azevedo Machado, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenente miliciano de infantaria, da Escola Prática de Transmissões, António Costa Vieira de Melo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Bernardino Aires de Queirós, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de artilharia, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Nelson de Andrade Figueiredo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de engenharia, da Escola Prática de Transmissões,
Joaquim dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos hospitalares****Hospital Militar Regional n.º 2**

Aspirante a oficial miliciano médico, do Centro de Selecção de
Coimbra, Rui Filipe Faria de Oliveira.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981.)

V — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Rectificadas as pensões de reserva dos oficiais a seguir mencionados,
desde a data que se lhes indica:

Com 36 anos de serviço:

Desde 1 de Setembro de 1975:

Coronel:

António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 22 680\$00 (a).

(a) Rectifica a publicada na OE 14/78.

Desde 1 de Janeiro de 1977:

Coronel:

António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 25 200\$00 (a).

Capitão:

Teófilo Nunes da França, 17 700\$00 (a).

(a) Rectificam as publicadas na OE 11/77.

Desde 1 de Janeiro de 1978:

Coronel:

António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 28 200\$00 (a).

Capitães:

Teófilo Nunes da França, 20 000\$00 (b);

Luís Raul Vilhena Ribeiro, 20 000\$00 (c).

(a) Rectifica a publicada na OE 21/78.

(b) Rectifica a publicada na OE 23/78.

(c) Rectifica a publicada na OE 11/79.

Desde 1 de Janeiro de 1979:

General:

João de Paiva de Faria Leite Brandão, 31 400\$00 (a).

Coronéis:

António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 30 480\$00 (b);

João Melo de Oliveira, 25 400\$00 (b).

Capitães:

Teófilo Nunes da França, 21 500\$00 (c);

Luís Raul Vilhena Ramalho, 21 500\$00 (c);

Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral,
21 500\$00.

(a) Rectifica a publicada na OE 18/79.

(b) Rectificam as publicadas na OE 20/79.

(c) Rectificam as publicadas na OE 3/80.

Desde 1 de Julho de 1979:

General:

João Paiva de Faria Leite Brandão, 34 000\$00 (a).

Coronéis:

António Cândido Barbosa de Lucena Lopes Gaia, 33 240\$00 (b);

João Melo de Oliveira, 27 700\$00 (b).

Major:

Aníbal dos Santos Ferreira, 25 975\$00 (c).

Capitães:

António Neca, 25 350\$00 (d);

Teófilo Nunes da França, 24 000\$00;

Luís Raul Vilhena Ribeiro, 24 000\$00 (e);

Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral,
24 000\$00.

(a) Rectifica a publicada na OE 18/79.

(b) Rectificam as publicadas na OE 20/79.

(c) Rectifica a publicada na OE 22/79.

(d) Rectifica a publicada na OE 9/80.

(e) Rectifica a publicada na OE 3/80.

Com menos de 36 anos de serviço:

Desde 1 de Janeiro de 1978:

Tenentes-coronéis:

José António Luz de Almeida, 21 313\$00, 31 anos de serviço (a);

Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, 22 267\$00, 32 anos de
serviço.

(a) Rectifica a publicada na OE 20/78.

Desde 1 de Janeiro de 1979:

Tenente-coronel:

Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, 24 027\$00, 32 anos de
serviço.

Capitão:

Armando Mesquita Pereira Cosme, 17 561\$00, 29 anos de serviço (a).

(a) Rectifica a publicada na OE 3/80.

Desde 1 de Julho de 1979:

Tenentes-coronéis:

António Adriano de Freitas Pinto, 22 374\$00, 30 anos e 2 meses
de serviço (a);

Manuel Francisco Rodrigues Fangueiro, 26 373\$00, 32 anos de serviço.

Major:

Alcino Fernando Veiga dos Santos, 25 629\$00, 29 anos e 11 meses de serviço (b).

(a) Rectifica a publicada na OE 21/79.

(b) Rectifica a publicada na OE 3/81.

VI — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Manuel Ribeiro de Faria deixou de prestar serviço na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades, desde 21 de Agosto de 1981.

2) Desde 21 de Julho de 1981, assumiu o comando do Regimento de Artilharia de Leiria o coronel de artilharia Manuel Augusto Santos Simões.

3) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Clodomir Sá Viana de Alvarenga foi exonerado das funções de Juiz Presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981 e nomeado, desde a mesma data, Juiz Presidente do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, para o biénio de 1981/83.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Alberto Alves Pinto Batista foi exonerado das suas funções de Promotor de Justiça do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981 e nomeado, desde a mesma, data Juiz Vogal do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, para o biénio de 1981/83.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Carlos Alcobia de Sousa Cirne cessou a sua diligência no Ministério da Agricultura e Pescas em 2 de Setembro de 1981, data em que efectuou a sua apresentação na Direcção da Arma de Infantaria, onde se encontra colocado.

6) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel António Dantas foi exonerado das funções de Juiz Vogal do 2.º Tri-

bunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981 e nomeado, desde a mesma data, Juiz Presidente do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, para o biénio de 1981/83.

7) O coronel de infantaria, na situação de reserva, António Gomes Baptista Ferro deixou de prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Tomar, desde 26 de Agosto de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Centro.

8) O coronel de infantaria, na situação de reserva, João Soares de Moura foi exonerado, a seu pedido, das funções de Juiz Vogal do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981 e nomeado, desde a mesma data, Juiz Vogal do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, para o biénio de 1981/83.

9) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Mário Vasco de Oliveira foi exonerado das funções de Juiz Vogal do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981, e nomeado, desde a mesma data, Juiz Vogal do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, para o biénio de 1981/83.

10) O coronel de infantaria, na situação de reserva, João Dias dos Santos deixou de prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Coimbra, desde 26 de Agosto de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Centro.

11) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Henrique Manuel Gonçalves Vaz deixou de prestar serviço no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, desde 9 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar do Norte.

12) O coronel de infantaria, na situação de reserva, José Bernardo Zeferino deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Norte, desde 31 de Julho de 1981.

13) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Júlio Baptista dos Santos deixou de prestar serviço na Guarda Fiscal, desde 2 de Setembro de 1981.

14) Desde 2 de Setembro de 1981, passou a desempenhar as funções de professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, o coronel de artilharia Armando Belo Salavessa, da Direcção da Arma de Artilharia.

15) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Germano Pontes de Sousa cessou a sua diligência no Gabinete do Ministro da Defesa Nacional em 9 de Setembro de 1981, data em que efectuou a sua apresentação na Direcção da Arma de Artilharia, onde se encontra colocado.

16) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Emanuel Xavier Ferreira Coelho foi exonerado das funções de Juiz Presidente do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981 e nomeado Juiz Presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde a mesma data, para o biênio de 1981/83.

17) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, João Carlos Craveiro Lopes deixou de estar colocado na Direcção do Serviço de Educação Física do Exército, desde 18 de Agosto de 1981, ficando desde a mesma data colocado na Direcção da Arma de Cavalaria e em diligência na Direcção do Serviço de Educação Física do Exército.

18) Desde 10 de Setembro de 1981, passou a desempenhar as funções de professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, o tenente-coronel de artilharia Manuel de Azevedo Moreira Maia, da Direcção da Arma de Artilharia.

19) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel Martins Pires deixou de prestar serviço no 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 26 de Agosto de 1981.

20) O major do serviço de material, na situação de reserva, José Lopes da Silva deixou de prestar serviço no Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, desde 1 de Setembro de 1981.

21) O major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pereira Barata deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, desde 7 de Setembro de 1981.

22) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António André deixou de prestar serviço no Hospital Militar Regional n.º 3, desde 18 de Agosto de 1981, passando, desde a mesma data, a prestá-lo no Regimento de Infantaria de Tomar.

23) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel da Rosa da Silveira Dutra presta serviço na Delegação da Manutenção Militar da Horta, desde 11 de Agosto de 1981.

Cursos e estágios:

24) Deve ser averbado ao capitão do serviço de administração militar José Carlos Assunção Teixeira o CAAC/SAM — PTEC 80/81, que frequentou na Escola Prática de Administração Militar, de 9 de Março a 24 de Julho de 1981, com aproveitamento.

25) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Estágio Complementar de Transmissões de Infantaria, que frequentaram na Escola Prática de Infantaria, de 6 Julho a 24 de Julho de 1981, com aproveitamento de bom:

Tenente de infantaria Jorge Manuel A. Conde Rendeiro;
Tenente de infantaria pára-quedista Atílio Marques Gaspar da Chica;
Tenente de infantaria pára-quedista Henrique das Dores Ribeiro.

26) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Explosivos, Destruições, Minas e Armadilhas (CEDMA) — PTEC 80/81, que frequentaram na Escola Prática de Engenharia de 21 de Abril a 12 de Junho de 1981:

Capitão de cavalaria Mário Rodrigues, bom;
Tenente de infantaria Cláudio Martins Lopes, bom;
Tenente de cavalaria José António M. Atháide de Banasol, muito bom.

Desligados do serviço:

27) São desligados do serviço a partir da data que lhe vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1939, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel de artilharia Augusto da Silva Viana, desde 10 de Setembro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Manuel António Quintas, desde 4 de Setembro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Vítor Cardoso Caldeira, desde 26 de Setembro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército João Luís Rodrigues, desde 27 de Setembro de 1981.

Diversos:

28) Lista de promoção dos tenentes SM/STM — R. Auto a vigorar no 2.º semestre de 1981, elaborada nos termos do n.º 9.2 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro.

Diamantino dos Santos Roque;
Adolfo Bastos Ferreira;
Fortunato Ferreira Alves;
João Domingos Gomes;
Joaquim M. Franco Leandro;
Jaime Marques Crespo;
Manuel Tavares;
José da Graça Fernandes;
Renato de Oliveira Rupio;
Joaquim Manuel Glórias;
Joaquim Henriques Capucho;
José Pereira Geraldês Rosa;
Eusébio Salvador Afonso;
José Carvalho Ladeiro;
Alberto Alexandre Viegas;
António Luís Sanches;
Fernando Rodrigues Marques;
José António Ferreira Correia de Oliveira;
José de Sousa Dias;
José Moita Domingos;
Mário Fernando Tomás;
Abílio Baptista Gonçalves.

29) Declara-se sem validade a lista de promoção dos tenentes de TRMS/ST/EXPL para o 2.º semestre de 1981.

30) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1981, página 278, linhas 34 e 35, referente ao major de artilharia António José Ribeiro Mendes Núncio, onde se lê: «Continua colocado na Direcção da Arma de Artilharia», deve ler-se: «Continua colocado na Casa de Reclusão da Região Militar do Centro».

31) Por despacho de 18 de Junho de 1980, o capitão engenheiro do serviço de material Orlando Santos Domingos foi autorizado a adoptar o apelido «André» de sua esposa, ficando com o nome de Orlando Santos Domingos André.

32) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1981, pág. 366, na declaração n.º 14 respeitante ao major do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Rodrigues Pacheco, onde se lê: «15 de Dezembro de 1981», deve ler-se: «15 de Dezembro de 1980».

33) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, pág. 1459, na parte respeitante à promoção a major do serviço geral do Exército do capitão do mesmo serviço José Franklim Coutada Pereira, onde se lê: «por portaria de 5 de Maio de 1980», deve ler-se: «por portaria de 5 de Agosto de 1980».

34) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1980, pág. 1483, onde se lê: «João Cabrita Nunes Marques», deve ler-se: «João Carita Nunes Marques».

35) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1980, pág. 1484, onde se lê: «João da Silva Laranjeiro», deve ler-se: «João da Silva Laranjeira».

36) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 19, de 1 de Outubro de 1980, pág. 1417, onde se lê: «José Dias Dores Ramiro», deve ler-se: «José das Dores Ramiro».

VII — OBITUÁRIO

1960:

Julho, 18 — Tenente miliciano de infantaria Joaquim Frederico Barroso de Santa Ana.

1981:

Janeiro, 5 — General, reformado, Joaquim Maria Neto.

Fevereiro, 5 — Tenente, reformado, Joaquim Ramos.

Abril, 22 — Tenente miliciano médico José Miguel Carvalho Goulão.

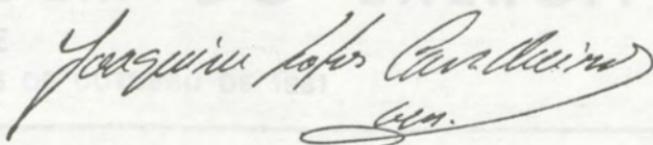
Abril, 23 — Tenente miliciano de cavalaria José Maria Nabais Durão Cardoso.

Junho, 18 — Alferes miliciano médico Armando Manuel Couto Dias da Silva.

Agosto, 11 — Capitão, reformado, João José de Morais.

O Chefe do Estado-Maior do Exército*Amadeu Garcia dos Santos, general*

Está conforme.

O Ajudante-General

*Joaquim Lopes Cavalleiro, general***I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS****CONSELHO DA REVOLUÇÃO****Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, ordenar, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 400/74, de 22 de Agosto, a general (1158311) Alpaia Teófilo Pinto, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, para que se inscreva logo pela competência do vice-almirante Adriano de Carvalho de admissão do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Departamento de Pessoal e Logística, por ter sido nomeado para outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Nuno Filipe Teófilo de Melo Salgueiro, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Amadeu Garcia dos Santos, general.

(Manda pelo General de Exército em 10 de Setembro de 1981, sob o n.º 45 248, N.º 45 248, em anexo.)

(D.L. 2.ª Série, n.º 227, de 2 de Outubro de 1981)



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 20/15 DE OUTUBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 400/74, de 29 de Agosto, o general (51393311) Alípio Tomé Pinto, adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, cargo que se encontra vago pela exoneração do vice-almirante Adriano de Carvalho de adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Departamento de Pessoal e Logística, por ter sido nomeado para outras funções.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 1 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Setembro de 1981, sob o n.º 85 549. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.^a Série, n.º 227, de 2 de Outubro de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Por portaria de 31 de Agosto de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea a) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o brigadeiro (51410911) José Alberto dos Santos Teixeira.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

- Coronel de infantaria Álvaro Loureiro Martins Pereira;
- Coronel de artilharia Armando Joaquim Enes Calejo;
- Major do serviço de material Raul Rodrigues Beleza Pais Moreira;
- Capitão miliciano de cavalaria Frederico Guilherme Oliveira Mendes Abóbora, da G. N. R.;
- Capitão do serviço de material António José da Fonseca;
- Capitão do serviço de material Emídio da Conceição Alves;
- Capitão do serviço de material João António Lopes;
- Capitão do serviço de material Joaquim da Ascensão Barata;
- Capitão do serviço geral do Exército António Figueiredo Rodrigues;
- Capitão do serviço geral do Exército António Lopes Almeida Ruas;
- Capitão do serviço geral do Exército António Joaquim da Rosa Jantareta;
- Capitão do serviço geral do Exército António Pires Moura.

Louvores:**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO****Gabinete do CEME**

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o brigadeiro (51410911) José Alberto dos Santos Teixeira, pela maneira exemplar como comandou a Zona Militar dos Açores nos últimos 2 anos.

Competente, sensato, discreto e sempre interessado, confirmou neste comando as qualidades e virtudes militares reveladas ao longo da sua carreira e que estiveram na base da sua escolha para as funções cujo desempenho agora termina.

Perante as consequências do terramoto de 1 de Janeiro de 1980, que atingiu os Açores, mobilizou todos os meios à sua disposição e adoptou com dinamismo e tenacidade as medidas imediatas de socorro e recuperação das populações e áreas afectadas, propondo depois, com muita objectividade, os princípios que nortearam a posterior colaboração do Exército nas tarefas de desobstrução e reconstrução que ainda decorrem.

Contribuindo deste modo para a melhoria da eficácia das suas Unidades, quer no campo essencialmente militar quer no do apoio à protecção civil, o brigadeiro Santos Teixeira prestou mais uma vez ao Exército serviços que devem considerar-se relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 31 de Agosto de 1981.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Ministério das Finanças e do Plano

Louvo o brigadeiro António Joaquim Alves Moreira por ter revelado no desempenho das suas funções de comandante-geral da Guarda Fiscal invulgares qualidades de dedicação, zelo e lealdade, que, aliados à mais notória aptidão de comando, compõem o perfil de um valoroso militar.

No contacto com o Ministério das Finanças e do Plano, o brigadeiro comandante-geral da Guarda Fiscal foi sempre um notável conselheiro, com uma capacidade de avaliar as situações e de as solucionar de acordo com o interesse público, no mais rigoroso cumprimento da lei.

Ao terminar as minhas funções de Ministro das Finanças e do Plano entendo ser meu dever exprimir publicamente o meu

apreço pelo mérito da actuação do brigadeiro Alves Moreira e a elevada estima pela sua dimensão humana e militar.

Ministério das Finanças e do Plano, 3 de Setembro de 1981.
— O Ministro das Finanças e do Plano, *João António de Moraes Leitão*.

(Publicado no *Diário da República*, n.º 210, II Série, de 12 de Setembro de 1981.)

Ministério da Defesa Nacional

Louvo o coronel de artilharia (CCEM) Fernando José Pinto Simões pela forma competente, dedicada e leal com que desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete, pese embora o reduzido período de dois meses em que assumiu aquelas funções.

Actuando sempre com ponderação espírito de inicitiva e inteligência, coordenou e manteve as actividades do Gabinete com sentido das responsabilidades, tendo demonstrado possuir excelentes qualidades humanas na condução do pessoal e evidenciado, nos trabalhos que lhe foram cometidos, qualidades profissionais e intelectuais que o credenciaram como um excelente colaborador, dignificando o ramo das forças armadas a que pertence, razão pela qual considero os serviços por ele prestados no meu Gabinete, de muito mérito.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Setembro de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*.

(Publicado no *Diário da República* n.º 208, II Série, de 10 de Setembro de 1981.)

Louvo o coronel de infantaria (51392011) António João Soares pela forma excepcionalmente competente, dedicada e eficiente por que desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete.

Oficial dotado não só de elevados conhecimentos técnicos quanto e também de notáveis qualidades de inteligência, ponderação, capacidade de trabalho e de dedicação, sempre se houve de forma notável na preparação e elaboração de todos os estudos e trabalhos que lhe foram cometidos, atenta a complexidade, a delicadeza e a profundidade de que todos eles se revestiram. Igualmente, de forma notável, se houve aquando da sua participação em missões no âmbito da NATO, onde foi representante do Ministério da Defesa Nacional.

Por tudo quanto referi e ao que crescem as suas qualidades de lealdade, de isenção, de espírito de bem servir e de prossecução do superior interesse nacional, considero que o coronel António João Soares muito prestigiou as forças armadas e o Exército e os serviços por si prestados no meu Gabinete como extraordinários, relevantes e distintos.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Setembro de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*. (Publicado no *Diário da República*, n.º 208, II Série, de 1 de Setembro de 1981.)

Louvo o tenente-coronel do serviço de administração militar (51423711) Reinaldo Cavaco Gonçalves pela forma competente, dedicada e eficiente por que desempenhou as funções de assessor do meu Gabinete.

Oficial dotado de sólidos conhecimentos técnicos e de notáveis qualidades de trabalho, de ponderação, de dedicação e de interesse pelo serviço, desempenhou sempre e cabalmente todas as missões de que foi incumbido, atentas a sua diversidade e a delicadeza de que se revestem.

Revelando ainda as suas grandes qualidades de lealdade, isenção, espírito de bem servir e de capacidade de trabalho — com prejuízo, até, da sua vida particular —, considero que o tenente-coronel Cavaco Gonçalves prestigiou as forças armadas e o Exército e os serviços por si prestados no meu Gabinete como de elevado mérito.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Setembro de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*. (Publicado no *Diário da República*, n.º 208, II Série, de 1 de Setembro de 1981.)

Ministério da Administração Interna

Louvo o capitão Armando Ramos Pereira Carpinteiro pela firmeza, lealdade, disciplina e elevado sentido de responsabilidade que sempre soube colocar na direcção do serviço de segurança anexo ao meu Gabinete.

Ministério da Administração Interna, 2 de Setembro de 1981. — O Ministro da Administração Interna, *Fernando Monteiro do Amaral*.

(Publicado no *Diário da República*, n.º 209, II Série, de 11 de Setembro de 1981.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, da Comissão Instaladora do Centro de Selecção do Sul, onde continua colocado, Amável Velez Serra, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, onde continua colocado, Fernando Manuel Afonso de Almeida, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, da Escola de Sargentos do Exército, onde continua colocado, Duarte Rui Lemos de Fontoura, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, supranumerário, do Regimento de Infantaria de Queluz, onde continua colocado, António Manuel Cachada Pessanha de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão de infantaria, adido, Fernando Nuno da Silva Pinto, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, de-

vendo ser considerado nesta situação desde 7 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, da Academia Militar, onde continua colocado, Domingos Amaral Barreiros, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 7 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, do Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército, onde continua colocado, Manuel Alves Serra, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Engenharia

Capitão de engenharia, adido, da Academia Militar, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Abril de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, supranumerário, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, Raul da Costa Dionísio, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Manuel João da Conceição Vidal, do Depósito Geral de Material de Guerra, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), supranumerário, Armando de Jesus Vendeirinho, do Regimento de Artilharia de Costa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Álvaro Baptista de Matos, da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, José Manuel Pedroso da Silva, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, Manuel Alves Pereira, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo

ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, António Correia Ribeirinho, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Julho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Instituto de Altos Estudos Militares

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, Carlos Eduardo Mendes Cação da Silva, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Manutenção Militar

Capitão do serviço de administração militar, no quadro, José Carlos da Assunção Teixeira, da Direcção do Serviço de Intendência, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Comerciais na Manutenção Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Passagem à situação de reserva:

General Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 50 136\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Brigadeiro Francisco Abreu Riscado, nos termos da condição 1.ª, da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 48 867\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Rui José Tavares Simões, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 50 280\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria José Alberto Ponces de Carvalho Aparício, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 44 388\$00. Conta 33 anos e 5 meses de serviço.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria António Luís Nogueira de Albuquerque, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 638\$00. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Virgílio Henriques Dias, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 28 873\$00. Conta 25 anos e 4 meses de serviço.

(Por portaria de 27 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José Manuel Geadas Piteira Santos, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 25 306\$00. Conta 21 anos e 3 meses de serviço.

(Por portaria de 8 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia Eduardo Augusto França Gomes de Abreu, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 43 829\$00. Conta 31 anos e 1 mês de serviço.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de cavalaria Augusto das Neves Oliveira, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 38 683\$00. Conta 35 anos e 2 meses de serviço.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes de cavalaria José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte, nos termos da condição 2.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 3472\$00. Conta 6 anos e 3 meses de serviço.

(Por portaria de 29 de Janeiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de engenharia Manuel Robalo dos Santos, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 43 813\$00. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de engenharia Álvaro Serafim Silvestre, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 20 616\$00. Conta 21 anos e 2 meses de serviço.

(Por portaria de 10 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de engenharia Manuel José Fernandes, nos termos da condição 4.º da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 26 840\$00. Conta 23 anos e 10 meses de serviço.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de engenharia Rogério Augusto Ribeiro Afonso, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 24 997\$00. Conta 22 anos e 2 meses de serviço.

Major de engenharia Leonel de Matos Martinho Rosário, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 22 639\$00. Conta 20 anos e 7 meses de serviço.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro de transmissões Fernando Eduardo Tinoco Baradas, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 35 059\$00. Conta 27 anos e 2 meses de serviço.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel engenheiro de transmissões António Carlos Pinho de Almeida, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 21 257\$00. Conta 20 anos e 6 meses de serviço.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção — ramo exploração) José Bento Gomes de Sousa, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 36 775\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel médico Hermínio Menaia Gabriel, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 46 367\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel médico veterinário Santiago João Carrilho Medeiros, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 42 149\$00. Conta 32 anos e 8 meses de serviço.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel do serviço de administração militar Luís José Ferreira Figueirinhas, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-

-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 44 388\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Fernando Artur Peixoto Oliveira, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 43 560\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento e munições) António Correia, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 163\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 5 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) João Tavares Cenicante, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 900\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) Fernando Resende dos Santos, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 30 055\$00. Conta 31 anos e 11 meses de serviço.

(Por portaria de 31 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) Laurentino António Fialho, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de

28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 36 950\$00. Conta 39 anos de serviço.

Capitão do serviço de material (serviços* técnicos de manutenção — ramo armamento) José Martins Soares Louro, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 990\$00. Conta 30 anos e 4 meses de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército José Franklim Coutada Pereira, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 40 175\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço geral do Exército António de Sousa Matos, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 43 972\$00. Conta 45 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Julho de 1978.

Fica com a pensão mensal de 20 000\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Março de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Pacheco Xavier, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 35 704\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Bernardo Filipe, nos termos da condição 1.ª da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 000\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira, nos termos da condição 1.ª da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 900\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 21 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Vieira Freire, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 40 165\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Virgílio de Almeida Magalhães, nos termos da condição 2.ª da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 36 775\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Inácio Santana Perdigão, nos termos da condição 1.ª da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 900\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Cabaço Leitão, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79,

de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 36 896\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Baptista Júnior, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 33 900\$00. Conta 42 anos de serviço.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão chefe de banda de música António Alves de Góis Nobre, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 30 000\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quadro especial de oficiais

Passagem à situação de adido:

Capitão do quadro especial de oficiais, no quadro, Alívio Nogueira Fernandes Carneiro, do Colégio Militar, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de comandante de companhia do referido Colégio, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 23 de Setembro de 1981.)

Serviço postal militar

Passagem à situação de reserva:

Major do serviço postal militar Cristiano Ribeiro Galvão, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 47 702\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade, nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, devendo ser considerados nesta situação desde as datas que a seguir se lhes indica:

Infantaria:

Capitão César Pinto de Amorim, desde 16 de Novembro de 1969.

Tenentes Elias Gonçalves Valente, Tito Barata Galvão, Heliodoro Victorino Marini Bragança, Francisco Pereira Inácio e Francisco Mateus Serpa Castelo Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 30 de Setembro de 1967, 10 de Outubro, 12 de Novembro de 1969, 3, 23 de Janeiro de 1980.

Alferes Alberto António Lobo e José Pereira Monteiro Vicente, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 9 de Setembro de 1968 e 20 de Fevereiro de 1969.

(Por portaria de 11 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Infantaria:

Capitão miliciano Francisco Pereira, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 1979.

Tenentes milicianos Manuel Vicente Giesteira, Norberto Cardigos dos Reis, Alberto Pires dos Santos, António Augusto de Sousa Andrade, Emílio Augusto Coelho, Vasco Castel-Branco Barjona de Freitas, João Maria Pires Fernandes, João Saboia de Gouveia, Inolfo do Rosário, António Borges Salvação, Artur Alves Moreira de Pinto, Tomé da Encarnação Santos Júnior, Luís Pereira Coutinho, Rogério Eduardo Barbosa Lima, Orlindo de Matos Pacheco, António Martins Costa, Emídio José Andrade Pereira da Costa, Armando Narciso Lopes da Silva, Joaquim Marques, Pedro Aparício, Camilo Guerreiro de Oliveira, José da Silva Barradas, Jorge Sherry dos Santos, Alfredo Matias da Silva, José Pinto Soares da Fonseca e Manuel João Paisana, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente,

6 de Outubro de 1969, 26 de Março e 17 de Abril de 1973, 7 de Abril de 1974, 5 de Abril de 1975, 2 de Janeiro, 11 de Setembro e 27 de Novembro de 1976, 23 de Março e 14 de Outubro de 1977, 10 de Fevereiro, 3 de Junho e 25 de Outubro de 1978, 24 de Fevereiro, 9 e 9 de Setembro de 1979, 13, 21 e 25 de Maio, 6 de Junho e 20 de Novembro de 1980, 18 de Março, 18 de Maio, 12 de Junho, 1 e 27 de Julho de 1981.

Alferes milicianos António Manuel Viegas Azedo, José Rodrigues Martins, Sérgio Augusto Pinto de Mesquita Carvalho e Garção, Álvaro Henriques Gouveia e Melo, Armindo Gonçalves Forte, Henrique Bettécourt, Joaquim Pereira da Silva, Horácio Avelino Brazão de Freitas, Manuel Carneiro Deveza, Tristão Maria Guedes Cabral de Campos, José Alberto Simões da Cruz Ferreira e Alexandre Augusto Barata Lopes Galvão, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Junho de 1972, 30 de Novembro de 1976, 6 de Outubro de 1977, 16 de Março, 5 de Julho e 12 de Novembro de 1978, 10 e 10 de Novembro de 1980, 13 de Março, 2 de Abril, 17 de Maio e 23 de Julho de 1981.

Aspirante a oficial miliciano Júlio dos Santos Peixe, desde 1 de Abril de 1978.

Artilharia:

Tenentes milicianos Francisco José Vaz Guedes Bacelar, Manuel Nogueira Fernandes, Viriato Faria da Fonseca, Elmano Pinto Fernandes Caleiro, Francisco Maria Feio e Manuel Lino Pires, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 22 de Agosto de 1973, 23 de Junho de 1974, 17 de Outubro de 1975, 1 de Abril de 1978, 8 de Agosto de 1980 e 14 de Fevereiro de 1981.

Serviço de saúde:

Tenente miliciano médico Francisco Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 1973.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria José António Dias Núncio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário permanente, o major de artilharia, supranumerário permanente, Sebastião Baptista da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia, o major de artilharia Carlos Eduardo Mendes Cação da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supra-numerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Manuel Francisco Caras Altas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José António Bravo Frasco, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Manuel José Pessoa Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento) o tenente do mesmo serviço e ramo Joaquim Ferreira Travanca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Finanças

Tenente-coronel do serviço de administração militar, o major do mesmo serviço José Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Intendência

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço João Carlos Gonçalves Fortes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Major de infantaria, o capitão de infantaria Jacinto Gonçalves Cabrita, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Dagoberto Martins da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, José Padesca Pinheiro da Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Rogério Duarte Borges, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Major de infantaria, o capitão de infantaria Carlos Trindade Clemente, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo Arménio Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar dos Açores

Coronel de artilharia, adido, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, o tenente-coronel de artilharia, adido, do referido Quartel-General, Manuel Tomé Morgadinho, contando a anti-

guidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Acácio Gomes Teixeira Coimbra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto de Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Comandos

Major de infantaria, o capitão de infantaria Pedro Fernando Azeredo Rosa Falcão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Luís Augusto Vieira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, José Paiva da Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço e ramo Álvaro Antunes Lucas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente-coronel de infantaria, o major de infantaria Joaquim José Falcão Galante de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, o capitão de infantaria José Manuel de Andrade Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Setúbal

(Comissão Liquidatária)

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria João José Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Costa

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando de Jesus Vendeirinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo Alfredo da Costa Oliveira Brites, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 1

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Joaquim Custódio Prisca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o alferes do mesmo serviço e ramo José Beato Caroça, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Regimento de Engenharia de Espinho**

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo Manuel Martins da Silva Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, o capitão engenheiro de transmissões António Adalberto Montenegro Sollary Allegro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 2 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração) João Joaquim Simões Vilão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Fevereiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supra-numericário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, António Soares de Lima, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supra-numericário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Joaquim Gomes Miranda, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supra-numericário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Luís de Almeida Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Transmissões**1.ª Brigada Mista Independente****Companhia de Transmissões**

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo António Nunes dos Ramos, contando a antiguidades para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Transmissões

Tenente-coronel engenheiro de transmissões, o major engenheiro de transmissões Cândido Dias Gaspar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria .

(Por portaria de 2 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo José Luís Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo José Correia Laja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo António Peixe Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo Alexandre de Jesus Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo António Augusto Santos Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Joaquim João Pinheiro Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Reconhecimento das Transmissões

Major de infantaria, o capitão de infantaria Américo Alberto Rodrigues de Paula, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria, o capitão de infantaria Manuel Augusto Gamboa de Matos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, João Domingos Belchiorinho Farola, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:

Batalhão do Serviço de Saúde

Tenente-coronel médico, o major médico Carlos Gonçalves do Amaral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Luís Filipe Magalhães de Aguiar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Carlos Alberto Pereira Donas-Botto Bordalo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço António Manuel Afonso Magro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço José Alexandre Soares Parro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Eduardo Francisco Moreira Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Sérgio Humberto Martins dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço José de Jesus da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Jaime Marques Crespo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e

- ramo, supranumerário, João Luís Filipe Chaveiro Brunheira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, e ramo, no quadro, João Norberto da Ponte Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço e ramo Lourenço da Silva Bastos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo João Carlos Bastardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo António José Borralho Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo António das Neves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), o alferes do mesmo serviço e ramo José Pereira da Palma, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Abílio Marques Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.
- Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, António Pontes Domingues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, João Eugénio Quintela Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, João Luís da Fonseca Nabais, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Reinaldo Sousa Pires Trigo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o alferes do mesmo serviço e ramo Manuel Domingos Inês Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Victor Manuel de Pinho Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, José Semedo Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:**Batalhão do Serviço de Transportes**

Major de infantaria, o capitão de infantaria Carlos Alberto Maurício Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Colégio Militar**

Major de infantaria, no quadro, o capitão de infantaria, adido, Joaquim Rafael Ramos dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Militar de Electromecânica

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, António José Martins da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, António Manuel do Nascimento Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e

ramo, no quadro, Baldomero da Silva Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Joaquim Fernandes Cândido, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), o alferes do mesmo serviço e ramo Victor Manuel Parente dos Santos Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, João Anselmo Domingues Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:

Agrupamento Base de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Apoio e Serviços

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Manuel Maria Calretas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de Informática do Exército

Major de infantaria, o capitão de infantaria António da Silva Coelho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço Luís Manuel da Silva Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Zona Militar dos Açores

Capitão do serviço de administração militar, o tenente do mesmo serviço António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estação Ibéria Nato

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Luís Cândido Galhardo Baptista, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o capitão do mesmo serviço (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Victor Manuel Correia dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e

ramo, no quadro, Rui António Frazão Gouveia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Gaspar Couto Guerreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Arménio Santos Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo armamento), o tenente do mesmo serviço e ramo Manuel Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Francisco Rodrigues Lapeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, João da Silva Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José Augusto Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Jerónimo dos Reis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Dâmaso Pina Rijo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, João Baptista dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, supranumerário, Domingos Pereira Barbosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), no quadro, o alferes do mesmo serviço e ramo, no quadro, João Pedro Quintela Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:

Academia Militar

Capitão do serviço de administração militar, adido, na Academia Militar, o tenente do mesmo serviço, adido, na referida Academia, José Manuel Semedo Praça Frederique, contando a antiguidade para todos os efeitos incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço postal militar:

Estado-Maior do Exército

Major do serviço postal militar, no quadro, o capitão do mesmo serviço postal, supranumerário, Rafael Pereira Lopes, contando

a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Coronel do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Manuel Pedroso Alves Marques.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Tenente do serviço geral do Exército, no quadro, António Cordeiro Vieira.

(Por portaria de 3 de Julho de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Major de infantaria, do Batalhão do Serviço de Transportes, Carlos Alberto Maurício Gomes.

(Por portaria de 31 de Julho de 1981.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Hernâni dos Anjos Moás.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981.)

Major de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, José António Ribeiro de Almeida.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, Pedro Bebiano de Sá Viana Rebelo.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Major de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Alberto da Luz Augusto.

Major de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Eduardo Augusto Nunes Pinto.

Capitão de engenharia, do Regimento de Engenharia, Isaías de Figueiredo Ribeiro.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Diogo Velho de Sá Cabral.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Carlos Augusto Rego de Sousa

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul, António Pires Vicente.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Educação Física do Exército

Major de infantaria, do Colégio Militar, Joaquim Rafael Ramos dos Santos.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, João Maria de Vasconcelos Pirote.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Centro**

Major engenheiro de transmissões, do Regimento de Transmissões, Francisco António Fialho da Rosa.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Escola Prática de Infantaria**

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fernando Nuno da Silva Pinto.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Santa Margarida**

Capitão de cavalaria, do Grupo de Carros de Combate, da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Cavalaria de Santa Margarida), José António Cruz Martins.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Major de engenharia, do Agrupamento Base de Santa Margarida, José Farinha Albino da Costa.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática do Serviço de Material, Manuel Martins da Silva Rocha.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Tenente-coronel de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, José Gerardo Barbosa Pereira.

Capitão de engenharia, do Regimento de Engenharia de Espinho, José Manuel Valongueiro Nunes.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Transmissões:**Regimento de Transmissões**

Major engenheiro de transmissões, do Quartel-General da Região Militar do Centro, João Luís Cardoso Martins Alves.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática de Administração Militar, Artur Augusto Pinto.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), do Batalhão do Serviço de Material, Francisco Diogo Pedro Simão.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Batalhão do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico), da Escola Prática do Serviço de Material, Airoldo Casal Simões.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Estabelecimentos militares**Estabelecimentos de instrução****Escola de Sargentos do Exército**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Duarte Rui Lemos de Fontoura.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Diversos:**Agrupamento Base de Santa Margarida**

Capitão de engenharia, da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército, José António de Almeida Lameirinhas.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1981.)

Delegação do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar do Norte

Capitão de engenharia, da Academia Militar, Aníbal Jorge Martins Matos da Silveira.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar do Sul

Capitão de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Agostinho Amaro de Matos Duarte.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Adidos:**Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo no Instituto de Altos Estudos Militares, o tenente-coronel de artilharia, do Estado-Maior do Exército, Carlos Eduardo Mendes Cação da Silva, nos termos do artigo 1.º e anexo I do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959,

em substituição do tenente-coronel de infantaria Joaquim Manuel Martins Cavaleiro, que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Manutenção Militar

Nomeado chefe da 1.ª Divisão dos Serviços Comerciais da Manutenção Militar o capitão do serviço de administração militar José Carlos da Assunção Teixeira, da Direcção do Serviço de Intendência, em substituição do major do serviço de administração militar Ernesto Manuel Carvalho Allen, que foi transferido para o Instituto de Altos Estudos Militares, em 1 de Julho de 1981.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Colégio Militar

Nomeado comandante da companhia de alunos do Colégio Militar, nos termos do anexo I do quadro orgânico do Colégio Militar, referido no Decreto-Lei n.º 42 135, de 3 de Fevereiro de 1959, o capitão do quadro especial de oficiais Alívio Nogueira Fernandes Carneiro, em substituição do capitão Baltazar Espada Gamito Ferreira, que foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Setembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Abrantes

Tenente miliciano de infantaria, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Mário Manuel Ferreira Salvador, em disponibilidade.

(Por portaria de 21 de Março de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, da Escola de Sargentos do Exército, António José Ferreira Eusébio Pequicho, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Rui Carreira Cerejo, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola de Sargentos do Exército, José Luciano Jerónimo Anes, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Joaquim Manuel Silva Cunha Tondela, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, Eduardo Manuel Vieira Leandro, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Álvaro José Rocha Soares, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, António João Ramalho Araújo, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), José Maria Lopes Costa Conde, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Francisco Manuel Vieira Ferreira Duarte, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Eduardo Marcelino de Jesus Nunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola de Formação de Sargentos, Ernesto da Silva Rodrigues.

(Por portaria de 3 de Junho de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Francisco Manuel Mota Gonçalves e José Guilherme Maia Moreira da Silva, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Tenente miliciano de infantaria, do Comando-Geral da Guarda Fiscal, José Carlos Viegas Calado da Fonseca, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Julho de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Saúde, José Bernardo Pires Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, José Diamantino Louro Daniel, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Agosto de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, João Manuel Craveiro de Oliveira Brochado, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1979.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Rui Daniel de Sousa e Brito, em disponibilidade.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), António Manuel dos Santos Ferreira, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Carlos Manuel Marques Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Eduardo Joaquim Anjos de Matos Almas, Luís Filipe Ramos de Almeida Barros, Carlos Alberto Leitão Bernardo, Pedro Manuel Parreira Bourgard, José Manuel Marcos Ferreira, Rui Manuel Rodrigues Ferreira, Henrique Manuel Martins Leal, José António de Jesus Pinto, João Rodrigues Pombo e António José da Costa Silva, todos em disponibilidade.

Aspirantes a oficial milicianos de infantaria, da Escola de Sargentos do Exército, Paulo Jorge de Abreu Sequeira Dias, Joaquim da Conceição Mateus Fernandes e José Estêvão Nuno de Abreu Peixoto, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, Gennaro António de Jesus Machado Pugliese, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, da Escola de Sargentos do Exército, Eduardo Fernando Teodoro dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Alferes miliciano de infantaria, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, António Augusto Gaspar Ribeiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 18 de Julho de 1981.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Alferes miliciano de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, António Manuel da Assunção Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), Jorge Manuel Sismeiro da Silva Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Infantaria, João Manuel Maia Simões, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática do Serviço de Material, Rui Manuel Lopes Cardoso, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, Paulo Fernando Horta de Magalhães, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Região Militar de Angola, Rui Raimundo da Silva Neves dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981.)

Serviço de saúde:

Batalhão do Serviço de Saúde

Aspirante a oficial miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), António Luís Fernandes Baptista, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola de Sargentos do Exército, Carlos Manuel Barra Falcão, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, João Pedro Homem Leal de Faria, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Administração Militar, José Manuel Quintanilha de Gomes Melheiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos médicos, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Domingos Henriques Fortuna e Mário Santos Dionísio da Silva, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Setembro de 1981.)

Serviço de administração militar:

Batalhão de Administração Militar

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Manuel Martins Baptista, José Inácio Guerreiro Casaca, João Fernando Azevedo Ramalho Fernandes, Augusto José do Carmo Gonçalves, Francisco José Simões Osório, António Manuel de Melo Peixoto, João Manuel Leitão de Sousa Ramos e Sérgio Poupado Rodrigues, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira do Exército, Rui Filipe de Moura Gomes, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da 1.ª Brigada Mista Independente, Gerardo Manuel de Sousa Castro Neves, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Manuel Fontoura Carneiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, António Agostinho dos Santos Pereira, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Rui José Martins Deus, por motivo disciplinar.

(Por portaria de 8 de Novembro de 1979.)

Aspirantes a oficial milicianos do serviço de material, da Escola Prática do Serviço de Material, Fernando Gordo Aldeias, António José Rodrigues Bastos, Ernesto de Sousa Cordeiro Moço e José Joaquim André Costa das Neves, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Joaquim de Almeida Capucho, Luís de Matos Lope Carda, Carlos José Martins Filipe e Libertário da Silva Lopes Louro, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Francisco Miguéns de Almeida, Fernando Ferreira Duque, João Abel da Costa Nogueira e Abílio Pinto de Sousa Almeida Victor, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Fernando Manuel Silva de Azevedo e Castro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armando Moreira Rodrigues e Manuel António da Silva Santos, ambos em disponibilidade.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Carlos Alberto de Seabra Rodrigues de Almeida, Fernando Ferreira Cal, Fernando Gaspar Ferreira e Henrique Manuel Peres e Pereira, todos licenciados.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António de Jesus dos Santos Prior, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Armando Filipe Coelho Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Amaro Ferreira Alves, Fernando dos Santos Carneiro, José António de Azevedo Gama, Horácio de Jesus, Eduardo Alberto Nóvoas, José Luís Melo Oliveira, Ernesto Fernando de Abreu Paiva, José António Portela Ribeiro, Aníbal Ferreira Rodrigues e João Baptista Gonçalves da Silva, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, José Mariano Ferreira Machado e Abílio da Costa Mendes, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Filipe Carvalho da Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rui Fernandes Vaz, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Miguel Silvestre e José Cardoso Tavares, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Jorge Manuel Rodrigues Amado, Alberto da Rocha Fontes Barata, Adérito António Branco, Nelson Marques de Carvalho, Albino da Rocha Rodrigues e José Manuel Dias Simões, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Afonso Sequeira Abrantes, António da Silva Martins, Manuel Francisco Oliveira Nicola, Henrique José Coelho de Oliveira, Adelino de Oliveira Fernandes Prata e Manuel Antunes Dias Temido, todos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Belarmino Damião Spencer, licenciado.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Alípio Manuel Simões dos Santos, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Manuel Sequeira Almeida Coragem e Rui Manuel Teixeira Jorge, ambos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel dos Santos Vaz, licenciado.

Tenente miliciano capelão, do Regimento de Infantaria de Tomar, Abílio Duarte Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel Belchiorinho Farola e Inácio Rosado Grilo, ambos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes. Rui Silvestre Marques Serrador, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Manuel Guerreiro Teixeira, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Júlio Arroja Neves, Joaquim João Rodrigues Pescada e Valêncio Martins Vairinhos, todos licenciados.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João de Deus Moura, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Guilherme Gabriel da Costa Ganança, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Armindo Gonçalves Cura e João Manuel Alves Oliveira, ambos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Pereirinha de Moraes, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Nuno dos Santos Pires e José Manuel Correia Rodrigues, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Messias Gomes, Manuel Gonçalves e João Adriano Carvalho da Silva, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Rui Fradique Ribeiro Rodrigues de Almeida, Martinho Nunes de Brito e Artur Manuel Bernardino Pereira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Luís Carlos Tolda de Abreu, João Manuel Castelo do Alferes, Christian Bastos Andersen, José Manuel Ventura Furtado de Antas, Paulo Fontes de Azevedo, José Martins Borrego, Manuel Carlos Costa Brito, Fernando de Carvalho Taco Calado, João José Martins Carmona, Tiago António Ciriaco Rodrigues de Carvalho, Veríssimo José Henriques Casaleiro, Rui António Bana e Costa, Moisés Batista Pereira Covita, Joaquim Manuel de Almeida Santos Diogo, Manuel Duarte Domingues, José Manuel Alves Fernandes, Abel Nuno da Silva Gomes, António Mário Ventura Gomes, Carlos Alberto Nunes Gomes, Manuel Gonçalves, António Joaquim Ramalho Henriques Almeida, José Augusto Aurélio Alves Leal, José Maria de Sousa Durão Leitão, Carlos Manuel Domingues Linheiro, Manuel dos Reis Manalvo, Horácio João de Sousa Marques, Dinis Manuel Guedes Martins, Alípio Simões de Andrade Monteiro, Lucílio Moreira de Oliveira, Fernando da Silva Santos Pessoa, João Rosado Pinto, Gabriel Antunes Raimundo, Paulo Enes Lopes Raposo, José Gomes Brandão Rodrigues, José Manuel Guedes Freire Rodrigues, António José Baize Amaral Serublanó, Amândio Jorge de Sousa Abreu Serra, António José da Silva Silveira, António Manuel Alcobia de Sousa, Joaquim Cândido da Silva Vieira, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Evélio Fernando dos Santos Amorim, Manuel Pepulim Jervis Atouguia, Rogério dos Anjos Batalha, José Manuel Bernardo Cascais, Filipe Dias Lopes Conde, António José Escalera, Olímpio Augusto Faroia, António Pedro Gomes Pinto Godinho, Rui José da Silva Graça, Pedro António Bettencourt Walpone Henriques, Sebastião Maria Sá Coutinho de Lencastre, Carlos

Mendes Lourenço, Luís Delgado Marcelino, Luís Manuel Ferreira Negrão, José Manuel da Silva Neto, Daniel Avelino Pires, José Eugénio de Almeida Galvão Roxo e António Luís de Almeida Vasconcelos Raposo, todos licenciados.

Alferes miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, João Gonçalves Malheiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de artilharia, da Região Militar de Moçambique, João Manuel da Silva Viana Lemos, licenciado.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1981.)

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António Lopes Ferreira, Carlos Jorge Ivo da Silva e Bernardo Luís de Sá Nogueira de Vasconcelos, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, André Manuel Fernandes Jorge e Pedro Eduardo Freitas Sampaio, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Ismael Quitéria Augusto, José Adriano da Costa Pereira Dias, Rui Manuel de Almeida Paisana e José Maria Cabral Sacadura Teixeira, todos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Manuel Lopes Albarraque, Esmeraldo Colaço Romana Coutinho, Carlos Eduardo Geraldês Barba Henrique Lebre, Francisco António Sequeira Simão Lino, António Manuel Simões Pessoa Pereira e Carlos José Ferreira Soares, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Pedro José Santos Lima Oliveira Silva, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Jaime Botelho Vasconcelos, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Jerónimo Raposo Matias, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Rui Guilherme Pacheco, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João Manuel Carreiras Pinto de Abreu, Alexandre Monteiro de Almeida, Teófilo Manuel Silva Almeida, Armando Ferreira Alves, Elze Ramalho Azevedo, Virgílio Neves Batista, Joaquim Jorge Vieira Moura Cancela, Francisco da Paula Souto e Castro, José Bernardo de Pinho Dias, Luís Inácio Woodhouse Ferreira, José Manuel Magalhães Cardia Lopes, José da Silva Lopes, Domingos Ferreira Martins, Manuel Pereira Norte, Jorge Manuel Pires, Balvantari Rauchaud, José Manuel Antunes Pena, António Manuel Matos Silva Rocha, José Loureiro dos Santos, José Fernando de Sá Pinheiro da Silva e Arnaldo José Guedes Vaz, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Jaime de Jesus Fronte Andrade, Joaquim Mário da Costa Correia, António José Rocha Duarte, Fernando Joaquim Ribeiro Machado, José Mariano Ferreira Machado, José Maria Silva Mendes, Alberto Maia Morais, Manuel Alcides Alves de Oliveira, Fernando Manuel Batista Pacheco, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Fernando Henrique Pinto Ribeiro e Mário Henrique Leal Leão, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Maria dos Santos Arteiro e Higinio de Oliveira Moreira, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Tomar, Miguel António da Silva Gomes e Salvador de Jesus Soutinho Verde, ambos licenciados.

Tenentes milicianos do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Tomar, Fernando Ilídio Moreira de Almeida, Manuel da Silva Jardim Moreira e Vasco Manuel Vieira Rebelo da Silva, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Henrique Manuel Soares da Cruz, Rui Manuel Lima Ferreira e João da Santíssima Trindade Sousa Jorge, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Humberto Nascimento da Silva Batalha, Fernando Gaspar Ferreira, António Augusto do Nascimento Mateus e António José Lopes Ribeiro, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, José Manuel Peyroteu Gomes, licenciado.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, João António Pacheco da Luz Patacas e Manuel Cirilo Liveiro Rocha, ambos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Carlos Fonseca Martins, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Rodrigues Couceiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Horácio Augusto do Carmo Fontes Torres, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Vilela de Matos e Duarte dos Santos Pereira, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Carlos Manuel Pereira Gabriel, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Carlos José Cabete Gil, José Augusto de Almeida Guimarães e Fernando José Saires Rodrigues Marques, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

VI — PENSÕES DE RESERVA

Brigadeiro Francisco Maria Rocha Simões, pensão mensal de 43 246\$00, desde 24 de Fevereiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Manuel Duarte Pedrosa, pensão mensal de 34 192\$00, desde 17 de Junho de 1981. Conta 31 anos e 1 mês de serviço.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria José da Conceição Esteves, pensão mensal de 35 228\$00, desde 2 de Junho de 1981. Conta 34 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Eurico António Fernandes da Costa Pina, pensão mensal de 36 160\$00, desde 8 de Maio de 1981. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de artilharia José Maria Eusébio Alves, pensão mensal de 34 579\$00, desde 10 de Março de 1981. Conta 32 anos e 1 mês de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de artilharia Artur Olímpio de Sá Nunes, pensão mensal de 26 660\$00, desde 30 de Abril de 1981. Conta 29 anos e 1 mês de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de cavalaria José Luís Jordão de Ornelas Monteiro, pensão mensal de 43 560\$00, desde 12 de Maio de 1981. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Alferes de cavalaria José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte, pensão mensal de 3 876\$00, desde 10 de Fevereiro de 1981. Conta 6 anos e 4 meses de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de engenharia José Augusto Gonçalves Ramos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, seja rectificado para 41 126\$00, a partir de 19 de Janeiro de 1981.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de transmissões (ramo exploração) Francisco Dias Botelho, pensão mensal de 40 175\$00, desde 27 de Junho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão de transmissões (ramo exploração) Aristides António de Oliveira Seabra, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1981, seja rectificado para 35 838\$00, a partir de 15 de Fevereiro de 1981.

(Por portaria de 15 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel médico Aníbal José da Silva e Costa, pensão mensal de 35 000\$00, desde 8 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, pensão mensal de 24 711\$00, desde 2 de Junho de 1980. Conta 32 anos de serviço.

Capitão médico Alberto Antunes, pensão mensal de 23 333\$00, desde 7 de Abril de 1981. Conta 28 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major farmacêutico Carlos Machado de Beires, pensão mensal de 33 000\$00, desde 14 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço de administração militar, adido, na Academia Militar, Antonino dos Santos Lages Martins, pensão mensal de 38 500\$00, desde 25 de Maio de 1981. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Fernando Tomás Queiroz de Azevedo, pensão mensal de 36 172\$00, desde 6 de Abril de 1981. Conta 33 anos e 10 meses de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major do serviço de administração militar Fernando Joaquim da Silva Pontes, pensão mensal de 28 417\$00, desde 14 de Abril de 1981. Conta 31 anos de serviço.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major do serviço de administração militar Vítor Manuel Rodrigues Capote, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, seja rectificado para 27 206\$00, a partir de 1 de Abril de 1981.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material João Luís Pimentel de Oliveira, pensão mensal de 41 028\$00, desde 21 de Junho de 1981. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Américo Lopes Bento, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho de 1981, seja rectificado para 33 473\$00, a partir de 20 de Fevereiro de 1981.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel do serviço geral do Exército Mário Ezequiel Lobão da Cruz, pensão mensal de 46 502\$00, desde 25 de Julho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral, pensão mensal de 33 163\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Alberto Augusto, pensão mensal de 35 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 29 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Alexandre da Costa Capucho, pensão mensal de 34 471\$00, desde 1 de Maio de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Samuel Alves Gonçalves, pensão mensal de 32 625\$00, desde 1 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército António Monteiro Maia, pensão mensal de 40 498\$00, desde 18 de Maio de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Rodrigo Ferreira Mascarenhas, pensão mensal de 32 625\$00, desde 17 de Janeiro de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Martinho Dores da Conceição Pinto, pensão mensal de 32 763\$00, desde 1 de Abril de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Abel Augusto da Costa, pensão mensal de 36 842\$00, desde 1 de Julho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do quadro especial de oficiais Cândido Pinto Moleiro, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, seja rectificado para 14 065\$00 a partir de 23 de Fevereiro de 1981.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VII — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Rectificadas as pensões de reservas dos oficiais a seguir mencionados, desde 1 de Maio de 1981:

Com 36 anos de serviço:

Coronéis:

Filipe José Freire Themudo Barata, 42 200\$00;

Júlio Beirão de Brito, 41 900\$00;

Henrique Ilídio Garcia Pereira, 41 900\$00;

João Maria Paulo Varela Gomes, 42 200\$00;

Argentino Urbano Seixas, 56 380\$00;
José António Jerónimo Gonçalves, 55 715\$00;
Manuel Claudino Martins Veríssimo, 58 390\$00;
José dos Santos Castro, 48 974\$00;
Joaquim dos Santos Alves Pereira, 41 900\$00;
José Joaquim Marques Peralta, 46 090\$00;
Mário Machado da Graça, 42 200\$00;
Armando Milheiro Sampaio, 39 600\$00;
José Bernardo Zeferino, 50 280\$00;
José Alexandre dos Santos, 42 700\$00;
Ângelo Ferrari, 43 583\$00.

Majores:

Raul dos Santos, 39 371\$00;
Francisco Dias Botelho, 37 300\$00;
Abel Salgado dos Santos, 39 638\$00;
José Pinto da Silva Pimenta Araújo, 43 368\$00;
José Carreiras, 41 030\$00;
José Raposo, 37 300\$00;
Arnaldo de Sousa Neto, 37 300\$00.

Capitães:

António Eduardo Ferreira Garcia, 33 900\$00;
Abel Augusto da Costa, 33 900\$00;
Armínio Correia y Alberty, 34 200\$00;
Diamantino Dias, 33 900\$00;
Bento Guerreiro Tiago, 33 900\$00;
António Ramos Vaquinha, 33 900\$00;
Luís Gonçalves de Lima, 36 663\$00;
Alberto Guerreiro Costa, 35 300\$00;
Manuel António Quintas, 33 900\$00;
Fernando José Pereira Ranhada, 37 290\$00;
José Mendes Moura, 33 900\$00;
Manuel Jacinto Ferreira, 33 900\$00.

Com menos de 36 anos de serviço:

Coronéis:

João Luís Pimentel de Oliveira, 39 856\$00, 34 anos de serviço;
José Victor Manuel da Silva Correia, 48 883\$00, 35 anos de serviço;
Manuel de Oliveira Alves de Sá, 41 028\$00, 35 anos de serviço.

Majores:

João Bernardino Gallo Pereira, 34 572\$00, 30 anos e 4 meses de serviço;
Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, 33 156\$00, 32 anos de serviço;
António Gabriel Teixeira, 36 471\$00, 32 anos de serviço;
Eurico de Deus Corvacho, 38 804\$00, 32 anos de serviço;
Carlos Alberto Cardoso, 25 726\$00, 23 anos e 1 mês de serviço;
António Alcídio Pitrez Ferreira, 23 482\$00, 21 anos e 8 meses de serviço;
Vasco Luís Pereira Esteves Ramires, 39 024\$00, 29 anos e 6 meses de serviço;
José da Conceição Esteves, 34 192\$00, 33 anos de serviço;
António Luís Nogueira de Albuquerque, 37 711\$00, 31 anos de serviço;
Carlos Alexandre de Moraes, 38 751\$00, 34 anos de serviço;
Ângelo de Almeida Simões, 36 264\$00, 35 anos de serviço.

Capitães:

João Esteves Miranda, 32 958\$00, 35 anos de serviço;
António Monteiro Maia, 37 117\$00, 35 anos e 10 meses de serviço;
Eurico António Fernandes da Costa Pina, 25 223\$00, 32 anos de serviço;
Eduardo Diniz Leitão dos Santos Almeida, 17 293\$00, 17 anos e 8 meses de serviço;
Raul Alves, 35 218\$00, 35 anos de serviço;
Carlos José da Seça Neto Caldas, 31 227\$00, 26 anos e 7 meses de serviço.

Actualizações de pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, dos oficiais de reserva com 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980, a segunda em 1 de Julho de 1980 e a terceira em 1 de Outubro de 1980.

Coronéis:

José Rodrigues Maria da Mata, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
António Seara Bento, 36 400\$00, 44 400\$00;
José Maria Gil Júdice, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Manuel Rosado Carmelo Rosa, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Carlos Manuel Vaz da Costa Beirão, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Leonídio Marques de Carvalho, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Ângelo Ferrari, 31 683\$00, 33 683\$00, 38 683\$00;

- Rogério Andrade Chermont Bandeira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Fernando Godofredo Costa Nogueira Freitas, 33 258\$00, 35 458\$00,
40 958\$00;
Armando da Cunha Tavares, 33 000\$00, 35 2000\$00, 40 700\$00;
António Maria Rebelo, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José Francisco dos Reis Santos, 31 448\$00, 33 448\$00, 38 448\$00;
Manuel Andrade de Beires Junqueira, 30 700\$00, 32 700\$00, 37 700\$00;
José Diogo Soares Pereira Queiróz, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José da Costa Pereira de Sande de Sacadura Botte Corte Real,
30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
José Roberto Mendes Arrobas da Silva, 30 000\$00, 32 000\$00,
37 000\$00;
José Póvoas Janeiro, 30 501\$00, 32 501\$00, 37 501\$00;
Fernando de Deus Ferreira Matos, 32 667\$00, 34 667\$00, 39 667\$00;
José Luís de Azevedo Ferreira Machado, 30 300\$00, 32 300\$00,
37 000\$00;
Ludgero França de Carvalho, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Emílio Vieira Lisboa, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Carlos Manuel Barão Pinto, 36 000\$00, 38 400\$00, 44 400\$00;
Manuel Maurício Bravo Ferreira, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Rodrigo Silva Antunes da Costa, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
Adalberto Júlio da Nóbrega Pinto Pizarro, 33 000\$00, 35 200\$00,
40 700\$00;
António Francisco Neto Parra, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Artur Rios Nunes Salvador, 31 700\$00, 33 700\$00, 38 700\$00;
Felisberto Henrique da Silveira Esteves, 30 000\$00, 32 000\$00;
37 000\$00;
Jorge Teixeira Pimentel, 33 300\$00, 35 500\$00, 41 000\$00;
Jorge Alberto Guerreiro Vicente, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Fausto Laginha dos Ramos, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
António Milheiriço Farraia, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Joaquim Moreira Rebelo, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
António de Oliveira Martins, 31 758\$00, 33 758\$00, 38 758\$00;
Manuel Soares Ferreira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Luís Viegas do Carmo Neves, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
Lúcio Jacinto Nunes, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Fernando de Matos Ferreira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Joaquim Gonçalves, 30 741\$00, 32 741\$00, 37 741\$00;
Carlos José Vences e Costa, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
António Teixeira da Rocha Pinto, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
João Pedro de Almada Saldanha Quadros e Gouveia, 30 000\$00,
32 000\$00, 37 000\$00;
José Emídio Andrade Pereira da Costa 30 800\$00, 32 800\$00 37 800\$00;
Daciano Pereira de Barros, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Joaquim dos Santos Alves Pereira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;

Joaquim Azevedo Martins da Costa 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Mário Machado da Graça, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
José Bernardo Zeferino, 36 000\$00, 38 400\$00, 44 400\$00;
José Alexandre da Fonseca 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Armando de Sousa Gomes, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Manuel Machado, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
João Sacadura Botte Corte-Real, 31 190\$00 33 190\$00, 38 190\$00;
Amândio Augusto Trancoso, 33 300\$00, 35 500\$00, 41 000\$00.

Tenentes-coronéis:

Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares, 34 680\$00, 36 960\$00,
42 000\$00;
Eurico Simões Mateus, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Horácio Vieira Ribeiro, 31 928\$00, 34 018\$00, 38 638\$00;
Alfredo Henriques Baeta, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
José Vicente Madeira, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Jorge Vargas Mogo, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
José Guilherme Nogueira Roovers Ribeiro, 34 680\$00, 36 960\$00,
42 000\$00;
Rui Ferreira dos Santos, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
José António Luz de Almeida, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Domingos André, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
Carlos de Figueiredo Delfino, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
João Maria Antunes, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Mário Cândido de Sanches Vaz, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
Henrique Pedro Daniel de Duarte Silva y Aranda, 29 200\$00,
31 100\$00, 35 300\$00;
António da Silva Pereira, 30 958\$00, 32 858\$00, 37 058\$00;
Mário Ezequiel Lobão da Cruz, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Arnaldo Manuel Serra Gomes, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Serafim António dos Santos, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00.

Majores:

António de Sousa Araújo, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Arnaldo Mateus Barroca Correia, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
José Cardoso Vidas, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
Raul Rodrigues Beleza Pais Moreira, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Adelino Pires Santana Júnior, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Luís Alberto de Meneses, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Francisco Dias Botelho, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Carlos Eugénio de Oliveira Carvalho, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
António Marques Ponte de Abreu, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;

José Justino de Almeida, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
José Carreiras, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
Francisco Filipe Rocha da Silva, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
José Raposo, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
José Ferreira da Silva, 33 360\$00, 35 520\$00, 39 600\$00;
José Vicente da Silva Júnior, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
José Borrego Ramos dos Reis, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00;
Manuel Quinaz, 30 580\$00, 32 560\$00, 36 300\$00;
António Barbosa Mexia Leitão, 27 800\$00, 29 600\$00, 33 000\$00.

Capitães:

Celso Alves Faria, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Álvaro Lopes, 27 100\$00, 28 800\$00, 31 200\$00;
Victor Manuel Lourenço, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Domingos Júlio Graça de Castro, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Avertino José Bernardo, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
António Augusto, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Joaquim Manuel Pereira Lamego, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Duarte Júlio de Almeida Militão, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
José Mendes Moura, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Luís Soares de Macedo, 31 080\$00, 33 120\$00, 36 000\$00;
Vionício Mourão Ferro, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Manuel Jacinto Ferreira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Abílio Martins da Neta, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Joaquim Maria Custódio Mouco, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Adriano Ferreira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Joaquim Lebre, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Velez Godinho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Rodrigues Fernandes, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Armínio Correia y Alberty, 26 200\$00, 27 900\$00, 30 300\$00;
João Ferreira de Faria, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Bento Guerreiro Tiago, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
António Ramos Vaquinhas, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Manuel António Quintas, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Tito Leopoldino Pina Vidal, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Trindade Vilela, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
António Maria de Figueiredo Videira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
António Teixeira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Pereira da Silva, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
António Lopes dos Santos, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Luís Marques dos Santos, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Rodrigues, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Fernando José Pereira Ranhada, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Manuel Soares Pereira Júnior, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;

José Joaquim Parra, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Manuel Joaquim Paulo Dias, 28 690\$00, 30 560\$00, 33 200\$00;
Manuel Mendes Guerra, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00.

VIII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Rui José Tavares Simões continuou, após a sua passagem à situação de reserva (9 de Julho de 1981), a prestar serviço no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora.

2) O major de infantaria, na situação de reserva, Virgílio Henriques Dias continuou, após a sua passagem à situação de reserva (27 de Junho de 1981), a prestar serviço na Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal.

3) O major de cavalaria, na situação de reserva, Augusto das Neves Oliveira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (21 de Maio de 1981), a prestar serviço no Lar Académico Militar.

4) O alferes de cavalaria, na situação de reserva, José Reinaldo Rodrigues Rolo Duarte presta serviço na Comissão para o Estudo das Campanhas de África (1961-74) no Estado-Maior do Exército, desde 30 de Abril de 1981.

5) O coronel de engenharia, na situação de reserva, Manuel Robalo dos Santos continuou, após a sua passagem à situação de reserva (1 de Agosto de 1981), a prestar serviço na Direcção do Serviço de Obras do Exército.

6) O tenente-coronel do serviço de material, na situação de reserva, Fernando Artur Peixoto de Oliveira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (5 de Junho de 1981), a prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra.

7) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, João Tavares Cenicante continuou, após a sua passagem à situação de reserva (29 de Julho de 1981), a prestar serviço na Escola Militar de Electromecânica.

8) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Fernando Resende dos Santos continuou, após a sua passagem à situação de reserva (31 de Julho de 1981), a prestar serviço no Depósito Geral de Material de Guerra.

9) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Carlos Martins de Carvalho Mendonça e Melo da Costa Cabral prestou serviço na Escola Prática de Engenharia, de 13 de Julho de 1978 a 31 de Março de 1981.

10) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Bernardo Filipe continuou, após a sua passagem à situação de reserva (16 de Abril de 1981), a prestar serviço no Comando Militar da Praça de Elvas.

11) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Cabaço Leitão continuou, após a sua passagem à situação de reserva (1 de Agosto de 1981), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

12) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Zeferino Augusto Antunes Leite Pedreira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (21 de Maio de 1981), a prestar serviço no 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa.

13) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Inácio Santana Perdigão continuou, após a sua passagem à situação de reserva (31 de Julho de 1981), a prestar serviço no Lar Académico Militar.

14) O capitão chefe de banda de música, na situação de reserva, António Alves de Góis Nobre continuou, após a sua passagem à situação de reserva (10 de Abril de 1981), a prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro.

15) O capitão chefe de banda de música, na situação de reserva, António Alves Góis Nobre deixou de prestar serviço no Quartel-General da Região Militar do Centro, desde 10 de Agosto de 1981.

Cursos e estágios:

16) Deve ser averbado ao tenente-coronel de infantaria António Soares Catarino o curso de Estado-Maior, que decorreu na República Federal da Alemanha, de 1 de Outubro de 1979 a 30 de Junho de 1981.

17) Deve ser averbado ao major do serviço de material/STM Óscar Quinito Fernandes o curso de «Manutenção de Material AA 20 mm», que decorreu na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 24 de Julho de 1981.

18) Deve ser averbado ao capitão do serviço de material/STM Aníbal Henriques Pires o curso de «Manutenção de material AA 20 mm», que decorreu na República Federal da Alemanha, no período de 9 a 24 de Julho de 1981.

19) Deve ser averbado ao capitão do serviço de material Fernando Manuel da Silva Carrega o curso «Army Depot Operations», que frequentou nos Estados Unidos da América, no período de 12 de Janeiro a 20 de Março de 1981.

20) Deve ser averbado ao tenente do serviço de material António José Nunes Trolho o curso «Army Depot Operations», que frequentou nos Estados Unidos da América, de 12 de Janeiro a 20 de Março de 1981.

Listas de promoção:

21) Lista de promoção dos tenentes-coronéis de infantaria, a vigorar para o 2.º Semestre de 1981, elaborada nos termos dos n.ºs 9.2 e 11.1, da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

José L. Pires Ribeiro;

Mário César Teixeira;

José Manuel Gonçalves;

Álvaro Pereira Bonito;

António Joaquim Abrunhosa;

Jaime da Fonte Alpendre;

Luis Fernando de Matos Marques;

Lino Correia Baptista Vascon;

Manuel Ferreira de Oliveira;

Fernando do A. Campos Sarmento;

Manuel Luís Monção Fernandes;

António José Soares Pereira;

Emídio Crisóstomo Machado de Sousa Vicente;

José F. Gomes de Araújo (Decreto-Lei n.º 210/73);

Hélio Nunes Xavier;

Manuel Ramalho Salvado Pires;

João Rodrigues Coelho;

Manuel Jorge da Costa Martinho;
Francisco A. A. Pereira da Rocha;
Manuel C. T. do Rio Carvalho;
Manuel L. Pinho de Oliveira;
Nelson João dos Santos;
Eurico Q. de Sousa Azevedo;
Júlio Marques da Costa;
António Lemos de Carvalho;
Carlos A. Machado de Brito;
Maurício Jorge Pereira da Silva;
Joaquim Chito Rodrigues;
Ernesto R. Gaspar da Rosa;
José Ramalho Rua;
Carlos A. Vieira Monteiro;
Manuel Jorge Caramelo;
Raul Pereira da Cruz Silva;
Pedro Augusto Soeiro Zilhão;
António Cipriano Pinto;
Fernando Ramos dos Reis;
António Soares Catarino;
Augusto Rosendo Sardinha;
Marcelo Heitor Moreira;
Fernando A. Castilho Palma Ferro;
Carlos A. Cardoso Pimenta;
Delfim Leitão Fernandes;
Fernando Maria P. de Queirós Magalhães;
Almor Alves Serra;
José Júlio de Azevedo Valarinho;
Manuel de Azevedo Morujão e Oliveira;
José A. Pinho Bandeira;
José António Silvestre Martins;
Eugénio Baptista Neves;
Fernando António Pereira dos Santos;
Rui Xavier L. de Faria Ravara.

22) Lista de promoção dos majores de infantaria a vigorar para o 2.º semestre de 1981, elaborada nos termos dos n.ºs 9.2 e 11.1, da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Rodrigo Fernando Moreira Campos;
Anibal Rodrigues da Silva;
José Cabaço Louro;
Adriano Francisco Sequeira Pereira;

José Eduardo G. Henriques Vaz;
José Alberto Reynolds Mendes;
José Manuel da Silva Viegas;
Francisco Nunes Roque;
José Manuel de Ataíde Montez;
António Joaquim Marques;
Virgílio Fernando Pinto;
Eduardo da S. Fernandes Magueijo (Decreto-Lei n.º 210/73);
Artur Pita Alves;
César A. Lopes Rodrigues;
Armando José Teixeira Jacinto;
Vitor Nazário R. Gonçalves Leite;
António Maria de Almeida Bivar de Sousa;
José Júlio da Silva Santana Pereira;
João M. P. Pessoa de Amorim;
José Faceira Teixeira;
Manuel Alberto Botelho dos Santos Clara;
Martinho de Sousa Pereira;
Amândio Oliveira da Silva;
Carlos Ferreira Marques;
José Manuel Simões Ramos de Campos;
Libânio Pontes Miquelina;
Ramiro M. Pita Baptista;
Vitor da Silva e Sousa;
António da Silva Pinto (Decreto-Lei n.º 210/73);
Fernando Gonçalves Foitinho;
José de Ferros de Azevedo;
António Queirós de Lima;
Herculano Soares Martins;
José Manuel Oliveira dos Santos;
Alberto Manuel Garcia Couñago.

23) Lista de promoção dos capitães de infantaria a vigorar para o 2.º semestre de 1981, elaborada nos termos dos n.ºs 9.2 e 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Manuel Gonçalves de Morais (a);
Fernando M. Marques Boquinhas;
Henrique J. P. Correia de Azevedo;
Isaías F. Ferreira Teles;
Manuel Baptista Ramos (a);
Alfredo A. Ferreira Vieira;

a) Conta de lista a promover por escolha para o 2.º Semestre/81, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/77.

David C. Gomes Magalhães;
Delfim G. Antunes Teixeira;
Carlos Alberto S. Coelho Lima;
Nélson de Almeida Nave;
Artur Bernardino Fontes Monteiro;
António J. de Carvalho Monteiro;
Jorge Saraiva Parracho;
José E. de Almeida e Silva;
Maximino Cardoso Chaves;
Humberto J. Pinto de Morais;
Rui Faria de Oliveira;
Manuel J. R. Correia Tavares;
Francisco R. Gonçalves Freire;
José Adelino Mota e Castro Carneiro;
José L. S. Garcia da Fonseca;
Mário M. dos Santos Piteira.

24) Lista de promoção dos capitães do quadro especial de oficiais a vigorar no 2.º semestre de 1981, elaborada nos termos dos n.ºs 9.2 e 11.1 da Portaria n.º 576/77, de 15 de Setembro, que regulamenta o Decreto-Lei n.º 385/B/77, de 13 de Setembro:

Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Daniel António Nunes Pestana;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Fernando Augusto de Almeida Laborinho Rodrigues;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, António dos Santos Alexandre;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Jorge Luís dos Santos Nunes;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Luís Fernando da Silva Mira;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Humberto Trigo de Bordalo Xavier;
Capitão do quadro especial de oficiais, cavalaria, João Francisco Gonçalves Tomás Valadas;
Capitão do quadro especial de oficiais, cavalaria, António José de Carvalho Serrão;
Capitão do quadro especial de oficiais, cavalaria, José Eduardo Pires Fernandes;
Capitão do quadro especial de oficiais, artilharia, Duarte Salvado da Cunha Raimundo;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Manuel Nunes Teixeira da Silva;
Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Amândio de Almeida Augusto;

- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, José Galante Mateus;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Jorge Gentil Pinto Faustino;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, António João Cabaceira Raposo;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, José Carvalho Antunes;
- Capitão de quadro especial de oficiais, infantaria, Carlos de Melo Coelho de Moura;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Manuel Medina de Matos;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Aldino José da Conceição Cotovio;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Delfim Passos;
- Capitão do quadro especial de oficiais, artilharia, Valdemar Nogueira dos Santos;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Manuel Ferreira de Carvalho;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Celestino de Castro Fontes;
- Capitão do quadro especial de oficiais, artilharia, Arsénio Antunes Ferreira;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Armando Alves Caetano;
- Capitão do quadro especial de oficiais, cavalaria, José Mendes Fernandes Martins;
- Capitão do quadro especial de oficiais, infantaria, Francisco da Ressurreição Ajuda da Silva.

Diversos:

25) Nula e de nenhum efeito a portaria de 23 de Janeiro de 1981, que passou à situação de reserva o general Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1981.)

26) Nula e de nenhum efeito a portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1978, página 1863, referente ao coronel de infantaria Roberto da Silva Ferreira.

(Por portaria de 11 de Setembro de 1981.)

27) Declara-se que o capitão do serviço geral do Exército Jaime Tomás de Freitas transitou para a situação de reserva em 20 de

Setembro de 1980 e não em 26 de Setembro do referido ano como por lapso consta na *Ordem do Exército*, 2.ª série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1981, pág. 68.

28) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1981, pág. 545, declaração n.º 17, onde lê: «no período de 14 a 30 de Abril de 1981», deve ler-se: «no período de 14 a 30 de Abril de 1980».

29) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, pág. 801, no capítulo IX — OBITUÁRIO, onde se lê: «Aníbal Ferreira», deve ler-se: «Aníbal Pereira».

IX — OBITUÁRIO

1977:

Fevereiro, 21 — Tenente-coronel, reformado, António de Seixas Alves Pires.

1981:

Abril, 18 — Coronel, reformado, Cândido da Silva Simões.

Maiο, 16 — Major, reformado, José Rafael Sampaio.

Maiο, 18 — Major, reformado, Francisco António de Sousa Freire.

Agosto, 7 — Capitão, reformado, Eduardo de Sousa Veloso.

Agosto, 9 — Alferes, reformado, Jacinto Teixeira de Carvalho.

Agosto, 27 — Capitão, reformado, Rómulo Pompílio da Rosa Mendes.

Agosto, 31 — Alferes, reformado, João Nunes Júnior.

Setembro, 5 — Tenente-coronel, reformado, António Martins de Sousa Júnior.

Setembro, 6 — Capitão, reformado, Mário Valdez Bandeira.

Setembro, 8 — Capitão, reformado, Isaúl da Conceição Ferreira.

Setembro, 9 — Capitão, reformado, Abel de Sousa Moutinho.

Setembro, 19 — Tenente-coronel de infantaria, na reserva, António Alemão de Mendonça Cisneiros Faria.

Setembro, 22 — Capitão, reformado, José Marques.

Setembro, 24 — Coronel, reformado, Joaquim Augusto Cordeiro.

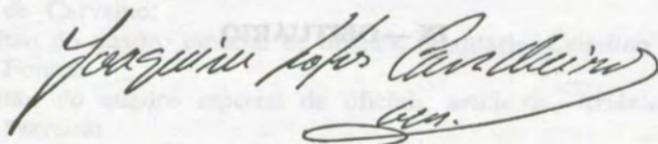
Setembro, 30 — Tenente, reformado, António Rodrigues.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 21/1 DE NOVEMBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 267/77, de 2 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o coronel de infantaria António João Soares.

Ministério da Defesa Nacional, 4 de Setembro de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

(D. R., 2.^a Série, n.º 241, de 20 de Outubro de 1981.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portaria de 22 de Setembro findo, anotada pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês:

Artur Casação Carapinha, capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva — exonerado do cargo de comandante de divisão da Polícia de Segurança Pública de Lisboa, com efeitos

desde 1 de Outubro de 1981, inclusive, em virtude de ter regressado ao Exército, a seu pedido, (Registo 89 571.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, 13 de Outubro de 1981.— O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 242, de 21 de Outubro de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações:

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel engenheiro do serviço de material Carlos Américo Viegas.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço de administração militar Manuel José Magro.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo da alínea *a*) do artigo 25.º com referência aos artigos 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major engenheiro do serviço de material Manuel de Jesus Rodrigues.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.— O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o general de brigada Diogo de Oliveira Figueiredo, do Exército do Brasil, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Estado-Maior do Exército, 2 de Outubro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o capitão-de-mar-e-guerra médico Franz Traut, chefe do Serviço de Ortopedia do Hospital Militar de Hamburgo, da República Federal da Alemanha, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Estado-Maior do Exército, 9 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o capitão-de-fragata médico Frank Godat, subchefe do Serviço de Ortopedia do Hospital Militar de Hamburgo, da República Federal da Alemanha, nos termos dos artigos 37.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

Estado-Maior do Exército, 9 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Capitão miliciano de cavalaria Octávio Alfredo Pinto de Aguiar, da GNR;

Capitão do serviço de material José Jorge Frutuoso da Silva;
Capitão do serviço geral do Exército Luís Nuno dos Santos Vila Albino;
Capitão do serviço geral do Exército Manuel Carreiras Rato.

Por alvarás de 16 de Junho último, publicados no *Diário da República*, II Série, n.º 223, de 28 de Setembro de 1981, foram agraciados com os seguintes graus da Ordem Militar de Aviz os oficiais abaixo mencionados:

Grande-Oficial

Coronel de infantaria João de Sintra Carretas.

Comendador

Brigadeiro Luís Fernando Dias Correia da Cruz;
Coronel de infantaria Francisco Alberto Cabral Couto;
Coronel de infantaria Júlio Eugénio Augusto Viegas de Almeida Pires;
Coronel de infantaria Ramiro Alves Correia de Oliveira;
Coronel de artilharia Henrique Manuel Lages Ribeiro;
Coronel de artilharia João Augusto Fernandes Bastos;
Coronel do serviço de administração militar Florêncio José de Almeida;
Tenente-coronel de infantaria Manuel João Fajardo.

Oficial

Major de infantaria José Alberto Reynolds Mendes.

Cavaleiro

Tenente-coronel de infantaria Manuel Granjo de Matos;
Tenente-coronel de infantaria Raul Frederico Telo Rato;
Tenente-coronel de artilharia Gabriel Augusto do Espírito Santo;
Tenente-coronel do serviço geral do Exército Américo Alves Martins;
Capitão de infantaria Carlos Manuel Costa Camilo.

Por alvarás das datas que se indicam, publicados no *Diário da República*, II Série, n.º 230, de 7 de Setembro de 1981, foram agraciados com os seguintes graus da Ordem Militar de Aviz os oficiais abaixo mencionados:

Por alvará de 16 de Junho de 1981:

Coronel de infantaria Fernando Barroso de Moura, Comendador.

Por alvará de 7 de Julho de 1981:

Major do serviço de material José Augusto Fernandes do Vale, Cavaleiro.

Por portarias de 15 de Outubro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Alfredo Henrique Peixoto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria Carlos Ferreira Marques.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de engenharia Eduardo Augusto Nunes Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército António da Conceição Dias.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Dis-

ciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército Silvino de Oliveira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão miliciano de infantaria António Carlos Tavares Lourenço da Silva, da GNR.

Por portarias de 23 de Outubro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de infantaria José Manuel Ataíde Montez.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Isaias Fernando Ferreira Teles.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de engenharia Alberto da Luz Augusto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arti-

gos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço de administração militar José Henrique Coutinho Ferreira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel do serviço geral do Exército António Rodrigo Pereira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço geral do Exército António da Natividade da Silva Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Manuel Matias Carita.

Louvores:

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Gabinete do CEME

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o tenente-coronel do serviço de administração militar Manuel José Magro, pela muita competência, zelo e dedicação com que, durante mais de sete anos, desempenhou as complexas funções de chefe dos Serviços de Contabilidade da Fábrica Militar de Braço de Prata, contribuindo de forma decisiva para que, em período cheio de dificuldades económico-financeiras, se mantivesse a Fábrica Militar de Braço de Prata em funcionamento, para o que com muito trabalho, senso e inteligência encontrou soluções técnicas que permitiram fazer um bom aproveitamento das disponibilidades financeiras existentes.

Dotado de excelente preparação técnica e capacidade de organização procedeu à modernização dos serviços de forma a poderem corresponder ao dinamismo imposto por uma actividade fundamentalmente dirigida à exportação, e exigindo um perfeito conhecimento de métodos e técnicas, até então, praticamente desconhecidos para a Fábrica Militar de Braço de Prata.

Dedicou ainda o melhor do seu esforço ao aperfeiçoamento e simplificação de procedimentos contabilísticos, conseguindo que se fizessem importantes operações de regularização contabilística do que resultou que, finalmente, se conseguiu na Fábrica Militar de Braço de Prata uma total correspondência dos valores contabilísticos e das existências reais.

Militar íntegro e muito leal, o tenente-coronel Magro pelos seus pareceres, recomendações e sugestões foi um precioso colaborador do director da Fábrica Militar de Braço de Prata e confirmou as extraordinárias qualidades que o definem como um profissional distinto do serviço a que pertence.

Pelas razões apontadas considero que os serviços prestados pelo tenente-coronel Magro à Fábrica Militar de Braço de Prata e ao Exército são considerados extraordinários, relevantes e muito distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o coronel engenheiro do serviço de material Carlos Américo Viegas, pela forma muito dedicada e eficiente como desempenhou, durante cerca de 7 anos, as funções de subdirector e chefe dos Serviços Industriais da Fábrica Militar de Braço de Prata.

Dotado de excelentes qualidades de trabalho e de excelente preparação técnica contribuiu, de forma notável, com o seu bom senso e espírito de missão, para que, em período cheio de dificuldades, tivesse sido possível garantir a sobrevivência da Fábrica Militar de Braço de Prata e, como tal, a manutenção dos postos de trabalho dos seus cerca de 1800 trabalhadores.

Muito interessado em manter o prestígio que a Fábrica Militar de Braço de Prata desfrutava, quer no País quer no estrangeiro, não se poupou a esforços para se encontrarem soluções que permitissem compensar o súbito desaparecimento do seu mercado tradicional — as Forças Armadas.

Assim, e sob a sua direcção e responsabilidade, foram feitos vários estudos para a conquista de novos mercados que se tra-

duziram em acentuados benefícios tecnológicos e financeiros para a Fábrica Militar de Braço de Prata.

O coronel Viegas com a sua inteligência e muito zelo a que alia excelentes qualidades de carácter e lealdade foi um extraordinário e muito apreciado colaborador do director.

Os seus serviços, prestigiando o Exército, na defesa de um património tecnológico importante para o País e que outras gerações com muito esforço ergueram, devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981.—O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major engenheiro do serviço de material Manuel de Jesus Rodrigues, pela muita competência, zelo e dedicação com que há mais de 10 anos desempenhou sucessivamente as funções de engenheiro de oficina, chefe de divisão e chefe de fabricação da Fábrica Militar de Braço de Prata.

Dotado de excelentes qualidades de trabalho, bom senso e excepcionais qualidades humanas contribuiu de forma assinalável para que, em período crítico da vida da Fábrica Militar de Braço de Prata, tivesse sido possível manter um razoável clima de compreensão e disciplina entre os trabalhadores do estabelecimento.

Oficial de sólida preparação teórica, com largos anos de experiência de fabrico, conhecendo com grande minúcia o vultoso equipamento fabril da Fábrica Militar de Braço de Prata e o pessoal que vem dirigindo, qualificou-se de forma notável para o desempenho das suas funções. De salientar os esforços que desenvolveu para se conseguir o arranque e coordenação do fabrico de novos produtos destinados quer ao mercado de material de defesa quer aos mercados civis para exportação. Desta sua actividade resultaram assinaláveis benefícios e prestígio para a Fábrica Militar de Braço de Prata ao começar a ser conhecida no estrangeiro no campo da manufactura de peças destinadas à indústria automóvel.

Para além das suas actividades ligadas aos problemas da fabricação encontrou ainda o major Rodrigues energia, tempo e entusiasmo para, abnegadamente e com sacrifício, responder a outras funções que lhe foram solicitadas, nomeadamente como presidente do grupo de trabalho encarregado da implantação do novo sistema de custeios, onde desenvolveu acção notável no sentido de se conseguir concretizar um moderno sistema de trabalho,

de importância capital para a evolução administrativa e de gestão da Fábrica Militar de Braço de Prata.

O major Rodrigues com a sua inteligência e ponderação a que alia excelentes qualidades de carácter e lealdade foi um extraordinário colaborador de várias direcções da Fábrica e da sua acção resultou prestígio para a indústria militar e para o Exército, pelo que os serviços prestados devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 29 de Maio de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Por proposta do director do Serviço de Estrangeiros, louvo o capitão de infantaria Filipe Ferreira Lopes, pela forma exemplar e eficiente como desempenhou as funções que lhe foram atribuídas, desde Dezembro de 1975, inicialmente como oficial na Direcção do Serviço de Estrangeiros da Polícia de Segurança Pública e a partir de Junho de 1976 como chefe de gabinete do Serviço de Estrangeiros.

Investido inicialmente nas funções de chefe do Gabinete Regional do Sul do Serviço de Estrangeiros, cuja zona de acção abrange o Baixo Alentejo e o Algarve, desenvolveu uma actividade notável no estudo e planeamento da instalação do Serviço na sua área de responsabilidade que executou posteriormente com inegável brilhantismo.

A sua total entrega à missão e o seu espírito de capacidade de organização permitiram que se conhecesse, a curto prazo, a população estrangeira, tanto residente como turística, da sua zona e sobre ela se exercessem com eficiência as medidas adequadas. Posteriormente, o capitão Lopes passou a exercer as funções de chefe do Gabinete de Informação da Direcção do Serviço, lugar que desempenhou até à sua saída com muita eficiência e dinamismo, revelando vastos conhecimentos de técnica de informações e perfeita consciência das necessidades do serviço nesta área de acção tão importante.

Toda a sua acção foi caracterizada por uma correcta interpretação das suas funções, para o que concorreu a sua apurada sensibilidade, em tudo o que se relacionava com o Serviço de Estrangeiros, a sua inteligência, espírito de iniciativa e de criatividade e lealdade com que serviu.

Considero assim que os serviços prestados pelo capitão Filipe Ferreira Lopes foram de muito mérito e merecedores do presente louvor.

Ministério da Administração Interna, 18 de Agosto de 1981.
— O Ministro da Administração Interna, *Fernando Monteiro do Amaral*.

(Publicado no *Diário da República*, n.º 230, II Série, de 7 Outubro de 1981.)

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Reingressa no serviço activo, do quadro permanente da arma de artilharia com o posto de major, em regime que dispensa plena validade, desde 1 de Setembro de 1975, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210, de 9 de Maio de 1973, passando, desde a mesma data, à situação de adido, nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94, de 24 de Fevereiro de 1976, o major graduado de artilharia, do quadro de complemento, na situação de baixa de serviço, Domingos Alberto Pinto Catalão, da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, Repartição de Justiça e Disciplina. Tem a antiguidade de major desde 1 de Junho de 1972. Tem uma desvalorização de 30%.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Ingressa provisoriamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo de medicina), apresentado no Hospital Militar Principal, desde 11 de Maio de 1981, nos termos dos n.ºs 22 e 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos para Oficiais Médicos do Exército, por despacho de 3 de Julho de 1981, o alferes miliciano médico Carlos Alberto da Silva Gouveia, que obteve a classificação de 14,3 valores nas provas de concurso extraordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de De-

zembro, o alferes graduado médico Luís Filipe de Paula Martins de Cardial que obteve a classificação de 12,4 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado no Hospital Militar Principal, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico, do Regimento do Serviço de Saúde, José Pedro Camacho Cansado Carvalho, que obteve a classificação de 13,8 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Luís Manuel Verdelho da Costa, que obteve a classificação de 12,2 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), desde 27 de Junho de 1981, colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado

médico José Luís Leça da Veiga Pereira Gens, que obteve a classificação de 14,1 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado no Hospital Militar Principal, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade desde 28 de Julho 1980 e com direito aos vencimentos do novo posto desde 27 de Junho de 1981, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Carlos Alberto da Silva Gouveia, que obteve a classificação de 14,3 valores, grau 3 — 2.ª classe nas provas de concurso extraordinário para oficiais médicos do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico António Manuel Netas da Silva Graça, que obteve a classificação de 13,4 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado no Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril;

Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico António Jesus Pais Ruivo, que obteve a classificação de 12,5 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Jorge Manuel Marques do Espírito Santo, que obteve a classificação de 12,0 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Joaquim Luis da Silva Santos, que obteve a classificação de 11,0 valores, grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo medicina), colocado na Direcção do Serviço de Saúde, com o posto de tenente médico, desde 27 de Junho de 1981, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde a mesma data, nos termos dos: n.º 26 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro; artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro; alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril; Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de Dezembro, o alferes graduado médico Serafim Manuel de Araújo Ribeirinho Soares, que obteve a classificação de 11,4 valores,

grau 1, nas provas de concurso extraordinário para oficiais do quadro permanente do serviço de saúde, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de adido:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

General de 4 estrelas, no quadro, Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

General de 4 estrelas Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro de 1979, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 52 200\$00. Conta 48 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Artilharia

Major de artilharia, supranumerário, José Henriques Rola Pata, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua

colocado devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Junho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Cavalaria

Major de cavalaria, supranumerário, António Vital Fernandes Faia, da Escola Prática de Cavalaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 5 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro da Arma de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, supranumerário, João José Matias Pintassilgo, da Escola Prática de Engenharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira, do Batalhão do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1980, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Apolinário Joaquim Grilo, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1980, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, José Fernandes Segura, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, onde continua colo-

cado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1980, para preenchimento de vaga no quadro.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, Zacarias António da Silva, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Dezembro de 1980, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Jerónimo Vidal dos Santos, da Escola Prática do Serviço de Transportes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 17 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel José Barros de Carvalho, do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Coronel de artilharia, adido, António Vasco Santos Faria Leal que, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Ministério da Defesa Nacional, se apresentou no Exército em 7 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Coronel de infantaria, adido, Adérito Augusto Figueira que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 6 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, Mário Lemos Pires que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 7 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de infantaria, adido, Victor Martins dos Santos que, por ter deixado de prestar serviço no Instituto Superior Militar, se apresentou no Exército em 13 de Agosto de 1981, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, adido, José Henrique Rola Pata que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 9 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de engenharia, adido, João José Matias Pintassilgo que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 9 de Abril de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de transmissões, adido, Rogério Nays Rodrigues dos Santos que, por ter deixado de exercer as funções de comandante de companhia de alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército,

se apresentou em 7 de Setembro de 1979, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Academia Militar

Capitão de infantaria, no quadro, José Augusto de Quinteiro Vilela, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de adjunto do comandante de companhia do Corpo de Alunos da Academia devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1981.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Luís Cerqueira da Silva, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, por ter sido nomeado para as funções de comandante de companhia do Corpo de Alunos do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1981.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Deixa de estar na situação de adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, nos termos do n.º 9 da alínea *b*) do do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, nos termos da citada legislação, o capitão do serviço geral do Exército José Pereira Pinto Cabaço, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 1981.)

Comando-Chefe das Forças Armadas dos Açores

Deixa de ser considerado na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, passando, porém, desde a mesma data, à situação de adido, nos termos do n.º 7 da citada alínea, por ter passado a desempenhar as funções de chefe da Repartição de Operações do Estado-Maior do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, o tenente-coronel de artilharia Fernando Manuel Jacob Galriça, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Outubro de 1981.)

Nos termos do n.º 13 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Rui Oteló Garção de Magalhães, do Estado-Maior-General das Forças Armadas, no Serviço de Polícia Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de ser considerado na situação de adido nas Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 8 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 16 da citada alínea, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau, o major de infantaria Guilherme Augusto Alves Branco de Santos Rita, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Depósito Geral de Material de Engenharia, onde continua colocado, Agostinho Francisco Macedo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, António Alves Martins, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria Hernâni dos Anjos Moás, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Raul Alberto da Silva Dias, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de infantaria, no quadro, Fernando da Silva Pinto Ribeiro, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, por se encontrar em diligência nos Serviços da Polícia

Judiciária Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia Fernando Manuel Jacob Galriça, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Comando-Chefe das Forças Armadas dos Açores, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, no quadro, Herculano Caetano Costa, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de artilharia, no quadro, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, António Dinis Delgado da Fonseca, por se encontrar em diligência nos Serviços de Apoio ao Conselho da Revolução, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de engenharia, no quadro, José Pedro de Sá Moraes Marques, da Direcção da Arma de Engenharia, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel engenheiro de transmissões, supranumerário, da Direcção da Arma de Transmissões, onde continua colocado, Manuel António Lemos Ferreira Correia, por se encontrar em diligência no Estado-

-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 22 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major do serviço de administração militar, adido, Alcides José Dias, da Direcção do Serviço de Administração Militar, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 26 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro:

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/77, de 30 de Abril, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, passando, porém, à mesma situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, por ter sido colocado no Quartel-General da Região Militar do Norte, o tenente-coronel de infantaria José Fernando Gomes de Araújo, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981, não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, Manuel de Sousa Correia de Magalhães, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Julho de 1980.

Fica com a pensão mensal de 32 800\$00. Conta 40 anos serviço.

(Por portaria de 2 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria José de Oliveira Carvalho, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 54 747\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 19 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Raul Leandro dos Santos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 46 450\$00. Conta 38 anos de serviço.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de infantaria Eduardo Moreira Soeiro Marinho, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Fica com a pensão mensal de 37 136\$00. Conta 32 anos e 7 meses de serviço. Encontra-se a prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, por onde continua a receber os seus vencimentos.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Fernando José de Almeida Mira, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 46 090\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia, com o curso complementar de estado-maior, Manuel da Costa Braz, nos termos da condição 4.ª da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 48 712\$00. Conta 34 anos e 10 meses de serviço.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Domingos António Padrão, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei

n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 30 430\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares

Quadro do Serviço de Assistência Religiosa do Exército

Major graduado, capelão titular, supranumerário, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, José da Costa Saraiva, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro deixada pelo major graduado, capelão titular, António Esteves que, por portaria da mesma data, passou à situação de adido.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Infantaria:

Tenentes milicianos Mário Rodrigues de Almeida, António de Sousa Lobo e Rui Teixeira de Aguiar Viana, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 4 de Novembro de 1979, 8 de Fevereiro e 7 de Julho de 1980.

Alferes milicianos João Manuel Porto de Assa Castel Branco e Amândio dos Santos Cruz, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 28 de Outubro de 1977 e 12 de Dezembro de 1978.

Artilharia:

Tenentes milicianos Leopoldo de Faria Gouveia e Abílio Coxito Granada, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 26 de Dezembro de 1977 e 4 de Maio de 1980.

Serviço de saúde:

Tenentes milicianos médicos Diamantino Augusto Teixeira Furtado, Joaquim Silvestre Ferreira Rosa, António Augusto Gonçalves

Ferreira e Sizenando Evaristo Rodrigues Ribeiro da Cunha, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 21 de Abril de 1978, 30, 31 de Agosto de 1980 e 12 de Março de 1981.

Alferes miliciano médico Orlindo Soares Teles, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Maio de 1977.

Tenente miliciano veterinário José Torres Alves, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Agosto de 1977.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos Carlos Damião Franco e José Augusto, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Maio 1974 e 19 de Maio de 1980.

Serviço de assistência religiosa do Exército:

Capitão graduado, capelão eventual, João Milheiro de Carvalho, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Novembro de 1980.

Tenentes graduados, capelães eventuais, Abel Ferreira Alves e Abílio Rodrigues, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Março e 4 de Novembro de 1978.

Alferes graduado, capelão eventual, Manuel Jorge Palradeiro, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Agosto de 1977.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Infantaria:

Tenentes milicianos Domingos da Silva Fontes, Delfim Henrique Ribeiro, Manuel da Costa, Francisco Manuel Moreira Lagoa, Manuel Moreira Pais Nicolau de Almeida, Manuel Moreira Roque Massa, António Santos Silva Cerveira Pinto, Luís dos Santos Gouveia, Rui Nuno Correia Ribeiro de Gouveia Matos, Eurico de Campos Barreto, Mário Fiúza da Silva Pinto, António Adelino da Silveira Correia de Almeida Delduque da Costa, José Augusto da Costa Portela, Eugénio Ferreira da Costa, António da Silva Bártolo, José Pinto Rodrigues Pimenta, Alberto Porfírio Peixoto da Fonseca Magalhães, Luís Victor Abreu e

Melo, Bento José de Morais Sarmiento, Silvino da Fonseca Valverde, Manuel Justino Cruz e Joaquim Marques de Sá, desde, respectivamente, 3, 26 de Fevereiro, 17, 18 de Março, 15, 21 de Abril, 4, 6, 10, 15, 17, 31 de Maio, 7, 13, 17, 23, 26 de Junho, 2, 16, 24, 27 de Julho e 8 de Agosto de 1981.

Alferes milicianos Jorge Alberto Delgado de Oliveira, Adriano de Sá Figueiredo e Luís José de Oliveira Júnior, desde, respectivamente, 10 de Junho, 21 e 23 de Julho de 1981.

Artilharia:

Tenentes milicianos Pedro Manuel Franco da Costa e Barros, Manuel Amílcar Vieira, Manuel Furtado de Antas Martins e Bento Maria de Meireles Leite e Castro, desde, respectivamente, 3, 21 de Maio, 6 e 23 de Junho de 1981.

Cavalaria:

Tenente miliciano António Carlos Ribeiro de Aguiar, desde 10 de Maio de 1981.

Engenharia:

Tenente miliciano Mário dos Reis Antunes Vaz, desde 17 de Junho de 1981.

Serviço de saúde:

Tenentes milicianos Hildeberto Ribeiro Osório de Vasconcelos, Fernando Aleixo de Amorim Pereira Viana Teixeira, Hélder Ângelo de Sousa Santos, Fernando Pacheco da Fonseca, Amadeu Gonçalves de Azevedo, desde, respectivamente, 13 de Março, 29 de Maio, 3 de Junho, 5 e 10 de Julho de 1981.

Alferes miliciano Eduardo Rodrigues Serrano, desde 22 de Fevereiro de 1981.

Tenente miliciano veterinário Albino Lisboa Botelho, desde 30 de Julho de 1981.

Serviço de administração militar:

Tenente miliciano José Ricardo de Carvalho Figueiredo de Sousa Tavares, desde 23 de Junho de 1981.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Infantaria:

Capitão Armando Fernandes Machado, desde 31 de Outubro de 1980.

Tenentes Tarquínio da Fonseca Hall, Rafael António Jorge da Câmara de Bulhão Pato, Mário de Almeida Machado, Domingos de Gusmão Correia Arouca, Henrique Aidos Pereira Lemos, Alfredo Gama Freire, Joaquim Marinho Bastos, José Osório Teixeira Leitão, José António Pereira Nunes, José dos Santos Ribeiro da Silva, Mário Marques de Matos, José Mendes Correia Ferreira, António Maria Loureiro da Costa, desde, respectivamente, 9, 29 de Novembro, 20 de Dezembro de 1980, 10, 12, 18 de Maio, 16, 18, 28, 31 de Agosto, 18 de Setembro, 9 e 16 de Outubro de 1981.

Alferes Mário de Lourdes Humberto Nolasco da Silva, desde 2 de Dezembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano Orlando Pereira da Silva, desde 3 de Dezembro de 1980.

Artilharia:

Tenentes Mário de Aguiar Antunes e Manuel Maria de Lacerda de Sousa Aroso, desde, respectivamente, 2 e 17 de Agosto de 1981.

Alferes Ângelo Jorge de Araújo Mendo, desde 20 de Julho de 1981.

Cavalaria:

Tenentes Henrique Lemos Marques Pereira, Fernando Júlio Leite Antas, José Carlos de Almeida e Sousa Marques, Álvaro Nuno de Serpa Rosa, desde, respectivamente, 29 de Maio de 1978, 15 de Julho de 1981, 5 de Setembro e 14 de Outubro de 1981.

Alferes José António Soares de Lima, desde 6 de Agosto de 1972.

Engenharia:

Tenente Mário Lúcio Silvério da Silva, desde 11 de Setembro de 1981.

Serviço de saúde:

Tenente médico Vivaldo Eurico Modesto da Rosa, desde 25 de Agosto de 1981.

Tenente farmacêutico João Simões Vilhena, desde 21 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 13 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — PROMOÇÕES**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Direcção da Arma de Infantaria**

Capitão de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente de infantaria, adido, da referida Direcção, José Manuel Filipe Duarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 25 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:**Região Militar de Lisboa**

Graduado no posto de major o capitão de artilharia Vítor Manuel da Ponte da Silva Marques, apresentado na Região Militar de Lisboa, sem comissão de serviço, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48 865, com antiguidade de 1 de Setembro de 1973, com todos os direitos e regalias inerentes a este posto até à data da sua passagem à reserva, situação em que é aplicado o n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril.

(Por portaria de 22 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Capitão de infantaria, adido, da Região Militar do Norte, o tenente de infantaria adido, do referido Quartel-General, Alberto Fernando Correia Lopes Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 25 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Raul Luís de Moraes Lima Ferreira da Cunha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria José Manuel Enes Castanho Fortes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria Rui Manuel Nogueira de Sousa Rosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão de infantaria, adido, do Regimento de Infantaria do Porto, o tenente de infantaria, adido, do referido Regimento, João Victor Correia de Almeida Sardoeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.*

(Por portaria de 25 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:

Escola Prática do Serviço de Material

Tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), o major do mesmo serviço e ramo João Manuel Martins Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 5 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Capitão de infantaria, adido, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra, o tenente de infantaria, adido, do referido Distrito, Manuel Augusto Carlos Manata, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

(Por portaria de 25 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Escola Militar de Electromecânica

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, o major engenheiro do serviço de material Joaquim Manuel Palminha Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:**Agrupamento Base de Santa Margarida****1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Capitão de infantaria, o tenente de infantaria João Manuel Santos Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército**

Major do serviço de administração militar, adido, no Centro de Informática dos Estabelecimentos Fabris do Exército, o capitão do mesmo serviço, adido, no mesmo Centro, Sérgio Parreira de Campos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Major do serviço de administração militar, adido, nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento, o capitão do mesmo serviço, adido, nas mesmas Oficinas, Eurico Rodrigues Longo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, o major do mesmo serviço, adido, nas referidas Oficinas, Manuel José Monteiro Guerra, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Força Aérea:**Base Escola de Tropas Pára-Quedistas**

Capitão de infantaria, adido, na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, o tenente de infantaria, adido, na referida Base Escola, Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, adido, na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, o tenente de infantaria, adido, na referida Base Escola, Luís Augusto de Noronha Krug, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de infantaria, adido, na Base Escola de Tropas Pára-Quedistas, o tenente de infantaria, adido, na referida Base Escola, Fernando Pires Saraiva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas n.º 1

Capitão de infantaria, adido, na Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas n.º 1, o tenente de infantaria, graduado em capitão, adido, na referida Base Operacional, Manuel Durval Fernandes Afonso Lage, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Defesa Nacional:**Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública**

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, adido, nas Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública, o major engenheiro do mesmo serviço, adido, nas referidas Indústrias, Manuel de Jesus Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Corpo de oficiais gerais:****Estado-Maior do Exército**

General de 4 estrelas, do Supremo Tribunal Militar, Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo.

(Por portaria de 27 de Fevereiro de 1981.)

Brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Ricardo Fernando Ferreira Durão.

(Por portaria de 21 de Junho de 1981.)

Brigadeiro, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José Alberto dos Santos Teixeira.

(Por portaria de 6 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Director, o brigadeiro, do Estado-Maior do Exército, Ricardo Fernando Ferreira Durão.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Armas e serviços:**Estado-Maior do Exército**

Major de infantaria, adido, Guilherme Augusto Alves Branco de Santa Rita.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1981.)

Coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, António Máximo de Oliveira Calixto e Silva.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Comandos, Vicente Vaz.

(Por portaria de 22 de Julho de 1981.)

Estado-Maior do Exército**Conselho Administrativo**

Capitão do serviço de administração militar, supranumerário, Abel Pires Nogueira Cardoso.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Tenente do serviço geral do Exército, no quadro, José Luís Dias Merca.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, Fernando dos Santos Ribeiro da Cunha.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981.)

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Alberto Porfirio de Carvalho e Silva.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Tenente-coronel de artilharia, da Academia Militar, Herculano Caetano Costa.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981.)

Major de artilharia, do Estado-Maior do Exército, António Dinis Delgado da Fonseca.

(Por portaria de 17 de Junho de 1981.)

Direcção da Arma de Cavalaria

Coronel de cavalaria, do Estado-Maior do Exército, João Ramiro Alves Ribeiro.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Coronel de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Gonçalves Ribeiro.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981.)

Major de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Abel Luís Lemos Caldas.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Major de artilharia, adido, Domingos Alberto Pinto Catalão, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 1975.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Tenente-coronel do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Carlos Augusto Cunha Bispo.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981.)

Major do serviço de administração militar, adido, Alcides José Dias.

(Por portaria de 26 de Maio de 1981.)

Direcção do Serviço de Intendência

Major do serviço de administração militar, do Centro Financeiro do Exército, Joaquim Pereira Mendes.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Educação Física do Exército

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Mário Lemos Pires.

(Por portaria de 7 de Julho de 1981.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Norte

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fausto Pereira Marques.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, José Fernando Gomes de Araújo.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981.)

Coronel do serviço de administração militar, da Comissão de Contas e Apuramento das Responsabilidades, Diogo Antunes Clemente.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Regimento de Engenharia de Espinho, Raul Alberto da Silva Dias.

(Por portaria de 29 de Junho de 1981.)

Zona Militar dos Açores

Tenente-coronel de artilharia, adido, Fernando Manuel Jacob Galriça.

(Por portaria de 7 de Maio de 1981.)

Major de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, José Henrique Rola Pata.

(Por portaria de 16 de Junho de 1981.)

Tenente médico, da Direcção do Serviço de Saúde, Joaquim Luís da Silva Santos.

(Por portaria de 12 de Julho de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria de Tomar

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, António Carlos Fernandes Gomes.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1981.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Major de infantaria, supranumerário, Victor Martins dos Santos.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Major de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, João Afonso Castro Pires.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria**1.ª Brigada Mista Independente****Grupo de Artilharia de Guarnição**

Capitão de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Henrique Duarte Mendes.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, António Marques Simões Pinto.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Estremoz**

Comandante, o coronel de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Antero Correia de Araújo.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Capitão de cavalaria, do Presídio Militar, Fernando José Salgueiro Maia.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Tenente-coronel de engenharia, da Direcção da Arma de Engenharia, João José Matias Pintassilgo.

(Por portaria de 9 de Abril de 1981.)

Serviço de saúde:**Batalhão do Serviço de Saúde**

Tenente médico, da Direcção do Serviço de Saúde, Luís Filipe de Paula Martins de Cardial.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981.)

Serviço de administração militar:**Escola Prática de Administração Militar**

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Mário Augusto Ferreira Loureiro.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Joaquim Augusto Tomás.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Colégio Militar**

Tenente do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, Rui Caseiro Viana.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981.)

Escola de Sargentos do Exército

Major do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Mapril António de Castro.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1981.)

Estabelecimentos hospitalares**Hospital Militar Regional n.º 3**

Tenente médico, da Direcção do Serviço de Saúde, Luís Manuel Verdelho da Costa.

(Por portaria de 9 de Julho de 1981.)

Hospital Militar Regional n.º 3**1.º Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços****Companhia Sanitária**

Tenente médico, da Direcção do Serviço de Saúde, Serafim Manuel de Araújo Ribeirinho Soares.

(Por portaria de 2 de Julho de 1981.)

Tribunais militares**Tribunal Militar Territorial de Coimbra**

Juiz presidente, o coronel de artilharia, da Direcção da Arma de Artilharia, João Corte Real de Araújo Pereira.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981.)

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Cavalaria de Braga, Nélson Pereira da Rocha.

(Por portaria de 3 de Agosto de 1981.)

Diversos:**Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos**

Major de cavalaria, do Colégio Militar, Luís Miguel da Silva Ataíde.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Centro de Gestão Financeira e Logística

Capitão do serviço de administração militar, do Batalhão de Apoio

e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Administração Militar), João Batista Teixeira de Azevedo.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Carros de Combate

Major de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Orlando Antero Rebanda Páscoa.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Adidos:

Academia Militar

Nomeado adjunto do comandante de companhia do Corpo de Alunos da Academia Militar, nos termos do quadro anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o capitão de infantaria José Augusto do Quinteiro Vilela.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Nomeado comandante de companhia do Corpo de Alunos do Instituto dos Pupilos do Exército, nos termos da alínea *a*) do § único do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 42 632, de 4 de Novembro de 1959, e seus anexos V e IX, o capitão do serviço geral do Exército Luís Cerqueira da Silva, em substituição do major de transmissões (serviços técnicos de manutenção) Rogério Nays Rodrigues dos Santos, por ter sido promovido ao actual posto em 30 de Julho de 1979.

(Por portaria de 3 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento

Nomeado adjunto dos Serviços Gerais nas Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento o capitão do serviço geral do Exército, adido, José Pereira Pinto Cabaços, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º

do Decreto-Lei n.º 49 188, de 30 de Julho de 1969, e mapa anexo, em substituição do major do serviço geral do Exército António Ferreira, que foi exonerado das referidas funções por ter sido promovido ao actual posto em 8 de Agosto de 1980.

(Por portaria de 12 de Maio de 1981, vigada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Regimento de Infantaria do Porto

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Jorge Ferreira Martins, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Moçambique, António Manuel Teixeira André, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Julho de 1981.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Colocado no Batalhão de Infantaria de Aveiro, desde 12 de Agosto 1972, o alferes miliciano de infantaria Paulo José Abrantes Santiago e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 1, de 1 de Janeiro de 1973, página 106.

Distritos de recrutamento e mobilização:

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Abrantes

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Augusto António Almeida Martins, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Angra do Heroísmo

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Pedro Alberto Moniz Leal, Manuel da Rosa Rodrigues da Silveira, José do Rosário Bettencourt Cabeceiras Ávila, Francisco Afonso de Freitas Reis, António Augusto de Meneses Figueiredo e Manuel Isidro Bettencourt da Luz, todos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Duarte Manuel da Silva Cardoso, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Virgílio Alberto de Oliveira Orwud, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Oliveira Morais, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Francisco Moita Pereira Janeiro, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, António Serra Dias Costa, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel Duarte Pimenta Castro Damásio, licenciado.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Alexandre Eduardo Teixeira Pinto Duro e João Lino da Silva Costa, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Euclides David Barata, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Joaquim Alberto Lopes Feio, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, João Alberto Loreto dos Santos e João Paulo Cabrita Vieira, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Rui Gonçalves Aguilhar Antunes, José Manuel Pereira Teles, Jorge Manuel Teixeira, Luís Jorge Afonso, Alberto Carmo Branco Andrade, José Manuel Sousa Menezes e Eugénio Ramos Alçada Moraes, todos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Agostinho Xavier de Andrade, licenciado.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Joaquim Trindade Varela, licenciado.

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Mário Caetano Silvestre Encarnação, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Pereira Júnior, licenciado.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Alberto Santos Machado, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, do Regimento de Infantaria do Funchal, João Albino Rodrigues Pimenta, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Francisco José Terroso Cepeda, Fernando Augusto de

Castro, Rui José Bento, Diáquino Afonso Bento, António Maximino Gonçalves, António Mário João, José Manuel Mina, Avelino Alves Ferreira, Artur Guilhermino Gonçalves Vaz Pimentel, António Joaquim Rodrigues, Manuel Joaquim Silva e Manuel António Costa Veloso, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Francisco António Alves Branco, Paulo António da Assunção Felisberto, Horácio António Marques Lavrador, Rui Sabino Lopes do Nascimento, Jorge dos Santos e Manuel Luís Vaz, todos licenciados.

Tenente miliciano do serviço religioso, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Luciano Augusto Rodrigues, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, António José Lopes Brites, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Eduardo Vieira Coelho, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Colocado no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa, desde 23 de Outubro de 1980, o tenente miliciano de infantaria Fernando Afonso Félix e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1981, página 231.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Álvaro Norberto Freitas Mendonça e Carlos Faustino Mendes Martins, ambos licenciados.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, João Maria Diniz Ornelas do Rego, licenciado.

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Manuel António Pires, licenciado.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Manuel Paes Pires Lima e Manuel Jorge Fonseca Marinho, ambos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, António Joaquim Alves Diniz, licenciado.

Tenente miliciano de artilharia, do Regimento de Infantaria de Abrantes, José Joaquim Vieira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Rui Valdemar Veiga Figueiredo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José Inácio Gonçalves Lopes Junqueira, António Tomás Pereira Basto Machado, Abel Artur Freitas Torres de Mascarenhas, Alberto Fernando de Oliveira Nunes, António da Silva Carreira, Carlos Alberto Mendes Rebelo, Raul José Batista Gonçalves Fagulha, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Martinho Elias Gomes Mateus, António Jorge de Oliveira Gouveia e Álvaro da Costa Trindade, todos licenciados.

Alferes miliciano médico, do Regimento de Infantaria de Abrantes, António João Martins de Freitas, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria do Funchal, Eusébio Osório Nunes, licenciado.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Manuel Pinto, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, do Regimento de Infantaria do Funchal, Carlos Manuel Moura Arede de Carvalho, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de material, do Regimento de Infantaria do Funchal, Manuel Luís Carlos Maia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, José Victor Meneses de Sousa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Isolino da Silva Gomes, licenciado.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, António José Oliveira Pinto, Norberto Augusto Fonseca Cardoso, Júlio Diniz Fontes Oliveira Santos, todos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Jacinto José de Castro Couto, Manuel da Silva Oliveira, Alberto Frestas Ribeiro, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Eládio Bastos Prieto, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Fernando Henriques Fonseca, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, José António Gomes Lopes Simões, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Rui Hélder Franco Peixoto, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Tomar

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, António Gomes Forte, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Aníbal Silvino Pires Barros e Domingos Ferreira Valente, ambos licenciados.

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Augusto Antunes, António Augusto Alves Correia, Fernando de Almeida Ferreira, José João da Fonseca, Duarte Nuno Farroco da Fonte, José António Ribeiro Gonçalves e Artur Pereira, todos licenciados.

Alferes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila Real, Júlio Leite da Costa Andrade, Jaime Barroso Alves Moura e Alfredo Pinheiro de Sousa, todos licenciados.

Alferes miliciano do serviço de administração militar, do Regimento Infantaria de Vila Real, António Manuel Gomes Pereira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Viseu

Tenente miliciano de infantaria, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém, José Bolota Ramos, licenciado.

(Por portaria de 22 de Agosto de 1978.)

VII — PENSÕES DE RESERVA

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria António Cândido Barbosa Lucena Gaia, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1975, página 2720, seja alterado para 19 080\$00, desde 4 de Junho de 1975.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de infantaria, com o curso complementar de estado-maior, Allen Gualter Cid Cabral de Matos Correia, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exér-*

cito, 2.ª Série, n.º 21, de 1 de Novembro de 1980, página 1523, seja alterado para 30 800\$00, desde 4 de Junho de 1980.

(Por portaria de 20 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de infantaria Arnaldo Manuel Serra Gomes, pensão mensal de 50 462\$00, desde 1 de Julho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major de infantaria António de Matos, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, página 1463, seja alterado para 24 711\$00, desde 20 de Junho de 1980.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do major de infantaria António Namorado Freire, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, página 1464, seja alterado para 21 622\$00, desde 3 de Junho de 1980.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do coronel de artilharia José Victor Manuel da Silva Correia, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, página 1464, seja alterado para 37 333\$00, desde 4 de Julho de 1980.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia José Victor Manuel da Silva Correia, pensão mensal de 50 280\$00, desde 20 de Junho de 1981, Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel de engenharia Manuel Francisco Rodrigues Figueiro, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1979, página 1199, seja alterado para 16 372\$00, desde 28 de Novembro de 1975.

(Por portaria de 28 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia Manuel Francisco Rodrigues Fangueiro, pensão mensal de 19 724\$00, desde 23 de Janeiro de 1977. Conta 32 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão de transmissões (ramo exploração) Pedro Bernardo Nunes, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, seja rectificado para 35 800\$00, a partir de 10 de Outubro de 1980.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major médico Fernando Manuel da Cruz Rodrigues, pensão mensal de 34 192\$00, desde 20 de Maio de 1981. Conta 33 anos de serviço.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, no Depósito Geral de Fardamento e Calçado, Manuel de Oliveira Alves de Sá, pensão mensal de 42 200\$00, desde 21 de Julho de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 11 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel engenheiro do serviço de material Joaquim José Crespo da Silva Rolo, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1981, seja rectificado para 16 122\$00, a partir de 9 de Dezembro de 1980.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Justiniano Tomás, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho de 1979, página 968, seja alterado para 24 508\$00, desde 2 de Abril de 1979.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção)
João Esteves Miranda, pensão mensal de 25 181\$00, desde
8 de Maio de 1980. Conta 35 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção)
João Esteves Miranda, pensão mensal de 33 900\$00, desde
14 de Maio de 1981. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército
Sebastião da Silva Laranjeira, fixado na portaria publicada na
Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1981,
página 85, seja alterado para 29 875\$00, desde 1 de Agosto
de 1980.

(Por portaria de 15 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército
José Simão, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*,
2.ª Série, n.º 24, de 15 de Dezembro de 1980, página 1743, seja
alterado para 32 635\$00, desde 2 de Agosto de 1980.

O valor da pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército
Domingos Ferreira de Matos, fixado na portaria publicada na
Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 12, de 15 de Junho de 1980,
página 859, seja alterado para 28 490\$00, desde 22 de Abril
de 1980.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação da pensão de reserva do capitão do serviço
geral do Exército Benjamim Júlio Rocha de Almeida, fixado na
portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de
1 de Dezembro de 1980, página 1650, seja alterado para 35 400\$00,
desde 1 de Outubro de 1980.

(Por portaria de 17 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército José Pinheiro Coelho, pensão
mensal de 35 279\$00, desde 10 de Outubro de 1980. Conta 36
anos de serviço.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981. Não carece de visto do
Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Alberto Correia Pinto, pensão mensal de 32 517\$00, desde 16 de Novembro de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Carlos Rodrigues da Silva Barbosa, pensão mensal de 28 204\$00, desde 16 de Junho de 1980. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VIII — RECTIFICAÇÕES DE PENSÕES

Actualização de pensões nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, dos oficiais de reserva com 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980, a segunda em 1 de Julho de 1980, e a terceira em 1 de Outubro de 1980:

Coronéis:

Maurício Martins Lopes, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Amadeu da Silva Carvalho, 31 592\$00, 33 592\$00, 38 592\$00;
Eduardo Afonso Rodrigues Salavisa, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Delfim Augusto Afonso dos Santos, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Fernando Neves Pedro, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
João Eduardo Miranda Relvas, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Amílcar Aristides Lopes Pereira Caseiro, 30 000\$00, 32 000\$00,
37 000\$00;
Inácio Luís Guedes Machado Nápoles do Padre Santa Martha,
33 300\$00, 35 500\$00, 41 000\$00;
António Joaquim Teixeira de Lemos Mendes Arnaut, 30 700\$00,
32 700\$00, 37 700\$00;
Justino António Correia de Almeida, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 000\$00;
Francisco José Falcão e Silva Ramos, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
César Augusto Rodrigues Mano, 36 000\$00, 38 400\$00, 44 400\$00;
Carlos Alcobia de Sousa Cyrne, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
Augusto Fernandes do Carmo, 30 737\$00, 32 737\$00, 37 737\$00;
António Custódio Alves dos Santos, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José Pires Simões, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00.

Tenentes-coronéis:

Armando Milheiro Sampaio, 28 900\$00, 30 900\$00, 35 000\$00;
José Pinto Henriques de Frias, 29 200\$00, 31 100\$00, 35 300\$00;
Raul Frederico Tello Rato, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Licínio Soares de Pinho, 35 462\$00, 37 742\$00, 42 782\$00;
António Manuel Paranhos Teixeira, 29 700\$00, 31 600\$00, 35 800\$00;
Alberto Carlos da Conceição Serpa Soares, 30 100\$00, 32 000\$00,
36 200\$00;
José da Mota Correia Pires, 29 200\$00, 31 100\$00, 35 300\$00;
João Ávila de Matos, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
José Mendes Dias Machado, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
Alexandre Manuel Gonçalves Dias de Lima, 34 680\$00, 36 960\$00,
42 000\$00;
Álvaro de Moura Kock Fritz, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;
Manuel João Fajardo, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Manuel António da Costa, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Manuel Pereira Pimenta de Castro, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00.
António Manuel de Palma Baracho, 36 180\$00, 38 460\$00, 43 500\$00.
João Fernandes da Ressurreição, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Orlando da Costa e Silva, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Joaquim Luís da Silva Santos, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00.

Capitães:

Fernando Dias da Cruz, 26 093\$00, 27 793\$00, 30 193\$00;
Manuel Lopes de Carvalho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Alberto Fernandes Califórnia, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Vitor Cardoso Caldeira, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Francisco Pereira Baptista, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Isaias Carreiro do Amaral, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Joaquim Gonçalves Diogo, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
António Valente, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Gomes da Rosa, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
José Virgílio Rainho, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Alberto Baptista Potier, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Octávio Barbosa de Oliveira, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Luís dos Santos Figueiredo, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
António da Silva Farias, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Hermann Mendes Schulz Guimarães, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Estanislau Guerra, 28 490\$00, 30 360\$00, 33 000\$00;
Benjamin Joaquim Pires de Castro, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00;
Manuel Ferreira Cardoso, 25 900\$00, 27 600\$00, 30 000\$00.

IX — ACÓRDÃOS

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal Militar:

Manuel António Duran dos Santos Clemente, casado, capitão do SAM, residente na Avenida dos Bombeiros Voluntários de Algés, Lote 119, 9.º-Esq., Algés, veio interpor recurso do Despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, de 12 de Agosto de 1980, e do Despacho do Excelentíssimo Brigadeiro Director do Serviço de Pessoal, de 28 de Agosto de 1980, no uso da sua competência e em mera execução daquele outro Despacho, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Em 1 de Agosto de 1980, apresentou o recorrente ao Sr. Chefe do Estado-Maior do Exército um requerimento em que solicitava a sua reintegração no Quadro Permanente do Exército, ao abrigo da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro (Amnistia); bem como, em consequência, que lhe fossem pagas as remunerações que lhe eram devidas e ainda que lhe fosse garantida a aplicação dos princípios de igualdade perante a lei, isso determinando a sua reintegração nos precisos termos em que tal procedimento foi adoptado em relação a outros oficiais também, entretanto, considerados desertores.

Outros seus camaradas, oficiais do Exército em situação idêntica à sua, requereram também por essa época as respectivas integrações no Quadro Permanente do Exército, por também eles se considerarem abrangidos pela Lei n.º 74/79.

O requerimento apresentado pelo recorrente «foi indeferido nos termos do Despacho de 12 de Agosto de 1980 do CEME, que determina que os oficiais do QP que transitaram para os quadros de Oficiais de Complemento por via de implicação em acontecimentos conexionsados com o 11 de Março de 1975 e o 25 de Novembro do mesmo ano, ou no seguimento de outras circunstâncias que se admite sejam de natureza política, de acordo com o disposto na segunda parte do § único do artigo 173.º do CJM de 1925, se mantêm na situação em que se encontram, em virtude de a medida que lhes foi aplicada ter carácter estatutário ou administrativo e, como tal, não estar abrangida pela amnistia decretada pela Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro».

É deste Despacho que se recorre, por manifesta violação da lei, consequentemente se pedindo a sua anulação.

E porque o Despacho de 28 de Agosto de 1980, do Sr. Brigadeiro Director do Serviço de Pessoal «...indeferiu nos termos do Despacho de 12 de Agosto de 1980 do CEME...» também ele deverá necessariamente ser anulado.

Referindo o CEME, no seu Despacho, os oficiais implicados nos acontecimentos do 11 de Março e do 25 de Novembro, desde logo ressalta a primeira violação de lei que se cometeu.

Na verdade, após ter sido publicada no *Diário da República*, I Série, n.º 48, de 27 de Fevereiro de 1978, a Resolução n.º 24/78, que declarou, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas constantes do artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º (1.ª parte) do Decreto-Lei n.º 147-D/75, de 21 de Março, e das normas constantes dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 42/76, de 20 de Janeiro, o Despacho Normativo n.º 77/78, publicado na mesma edição do *Diário da República*, determinou que os militares que houvessem sido expulsos das Forças Armadas ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 147-D/75, de 21 de Março, e do Decreto-Lei n.º 42/76, de 20 de Janeiro, fossem imediatamente reintegrados nos quadros a que pertenciam, nos termos que de seguida se regulamentavam.

E é em cumprimento deste Despacho Normativo que todos os oficiais com implicação nos acontecimentos do 11 de Março, que tinham sido expulsos das fileiras ao abrigo do Decreto-Lei n.º 147-D/75, foram imediata e devidamente reintegrados.

Porém, não houve sequer um único militar com implicação nos acontecimentos do 25 de Novembro que visse ser cumprido, quanto a si, o determinado pelo Despacho Normativo n.º 77/78.

Por isso, a situação fáctica que se descreve no despacho ora impugnado, embora eufemisticamente se refira ao 11 de Março e ao 25 de Novembro, na prática só se reporta a militares ditos «implicados nos acontecimentos do 25 de Novembro», pelo que, resultando daí tal situação de uma evidente violação da lei, fica também inquinado o Despacho que a toma como base.

Dir-se-á que os militares ditos «implicados nos acontecimentos do 25 de Novembro» não estavam na situação de expulsos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42/76, mas sim na situação de demitidos ao abrigo do disposto na segunda parte do § único do artigo 173.º do CJM de 1925, pelo que não lhes seria aplicável o Despacho Normativo n.º 77/78, de 21 de Fevereiro.

Tal asserção, a fazer-se, estaria viciada por erro na apreciação da situação de facto.

Admitindo, porém, sem conceder, que ao recorrente tenha sido aplicada uma medida com carácter estritamente estatutário ou administrativo, a manutenção de uma tal situação após a apresentação voluntária, que se verificou em 9 de Setembro de 1976, constitui claríssima violação da lei, isto porque:

— o § único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21959, de 2 de Dezembro de 1932, aplicável analogicamente, manda que seja reintegrado, logo que se apresente, o oficial do QP que se constituiu

em deserção por espaço superior a noventa dias e que, nos termos do artigo 173.º, § único, do CJM anterior, foi demitido;

— se dúvidas houvesse, «sempre que um oficial do QP se constituía na situação de desertor, adoptava a Repartição de Oficiais o seguinte modo de proceder: /..// — se se apresentasse ou fosse capturado depois de decorridos os noventa dias, era aumentado ao efectivo do Exército, na situação de actividade ou inactividade que tinha à data da deserção (§ único do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 21 959).

Não obstante, é essa situação que o recorrente considera estar abrangida pelo n.º 4 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, porquanto ali se determina inequivocamente que «os factos amnistiados pela presente lei não podem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção criminal, disciplinar ou estatutária».

E a força da sua convicção vai mesmo recolhê-la no Acórdão deste Supremo Tribunal, de 10 de Julho de 1980, proferido no processo 39/P/14/M/80.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu nos seguintes termos:

Não assiste razão ao recorrente.

A medida, que lhe foi aplicada, não pode de forma alguma confundir-se com a pena acessória de demissão prevista no artigo 27.º, n.º 2, e na 1.ª parte do § único do artigo 173.º do antigo Código de Justiça Militar, que pressupõem o julgamento e consequente condenação pela prática do crime de deserção, situação que não se verificou em relação ao recorrente.

Também tal medida é distinta da pena disciplinar de demissão, que pressupõe a existência de processo sancionador, que nunca correu termos.

A medida em causa tem carácter meramente estatutário ou administrativo, consubstanciando um poder que a Instituição Militar detinha de afastar do seu seio oficiais que se constituíssem em situação de deserção por mais de noventa dias, com evidente indiferença pelos valores ético-profissionais.

Esgrime também o recorrente com a aplicação analógica ao seu caso do normativo previsto no artigo 3.º, § único, do Decreto n.º 21 959, de 2 de Dezembro de 1932, mas sem razão.

É que, em primeiro lugar, não nos encontramos perante qualquer lacuna da lei, que se tenha de integrar analogicamente, pois o legislador quis unicamente contemplar as hipóteses previstas no artigo 163.º do Código de Justiça Militar e não as abrangidas pelo artigo 173.º, § único, 2.ª parte. E bem se compreende a diversidade de tratamento, pois o período de deserção é, neste último caso, muito maior, revestindo gravíssima omissão dos deveres profissionais.

Em segundo lugar, não procedem, no caso em apreço, as razões justificativas da regulamentação do caso previsto na lei, o que impediria o funcionamento da integração analógica.

Finalmente, salienta-se que a situação do recorrente em nada foi modificada pela amnistia contemplada na Lei n.º 74/79.

Assim, o seu artigo 1.º, n.º 2, tem campo de aplicação diverso da hipótese sob apreciação, porquanto pressupõe a comissão e ulterior condenação pelo crime de deserção e não a hipótese de aplicação da medida estatutária prevista no artigo 173.º, § único, 2.ª parte, do antigo CJM.

Por sua vez, o n.º 4 do mesmo preceito também é inaplicável, dado que está ferido de inconstitucionalidade orgânica, por emanar de órgão legislativo incompetente, posição que já foi consagrada no Acórdão deste Supremo Tribunal, de 8 de Maio de 1980.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Constituído pelo recorrente apresentou a alegação de fls. 35, em que nada acrescentou ao anteriormente alegado, e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor neles os seus vistos.

O processo correu os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Havendo ainda sido solicitada ao Comando da Região Militar de Lisboa informação sobre se o crime de deserção imputado ao arguido fora ou não declarado amnistiado, foi recebida a seguinte resposta:

«Informa-se que a situação de deserção em que o capitão SAM, Manuel António Duran dos Santos Clemente, se constituiu, em 4 de Dezembro de 1975, e que veio a findar em 9 de Setembro de 1976, quando da sua apresentação voluntária, era um dos ilícitos constantes do processo n.º 119/76-AN, que no SPJM correu seus termos contra o referido oficial que nele figurava entre outros, como arguido.

O citado processo n.º 119/76-AN, foi mandado arquivar por despacho de 13 de Janeiro de 1981, do Brigadeiro Governador Militar de Lisboa, Interino, na parte relativa ao capitão Duran Clemente, ora do QC, na situação de licenciado, «por se encontrar extinto o procedimento criminal, nos termos do n.º 3 do artigo 125.º do Código Penal, como resultado da amnistia estabelecida pelos artigos 1.º a 3.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro.»

Dadas novas vistas, o Excelentíssimo Defensor Constituído pelo recorrente nada disse e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto nos autos.

O recurso foi tempestivamente interposto.

O recorrente, por se ter constituído em deserção por tempo superior a noventa dias, por via de implicação em acontecimentos

conexionados com o 25 de Novembro de 1975, foi abatido ao quadro permanente do Exército e aumentado ao efectivo do quadro de complemento, nos termos da segunda parte do § único do artigo 173.º do Código de Justiça Militar de 1925, ao tempo vigente.

Requeru o recorrente a sua reintegração no quadro permanente, face à amnistia concedida pela Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro.

Viu, porém, o requerimento indeferido por despacho do Excelentíssimo Brigadeiro Director do Serviço de Pessoal, de 28 de Agosto de 1980, tendo o indeferimento tido lugar nos termos do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, de 12 de Agosto de 1980, do teor seguinte:

«Militares houve que, sendo oficiais dos quadros permanentes e tendo-se constituído em deserção por espaço superior a noventa dias por via de implicação em acontecimentos conexionados com o 11 de Março de 1975 e o 25 de Novembro do mesmo ano ou no seguimento de outras ocorrências admissivelmente de natureza política, foram abatidos ao quadro permanente do Exército, transitando para os quadros de oficiais de complemento nos termos da segunda parte do § único do artigo 173.º do Código de Justiça Militar de 1925.

Considerando que a medida aplicada a esses militares tem carácter estatutário ou administrativo e que, como tal, não está abrangida pela amnistia decretada pela Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente, o seu artigo 1.º, n.º 2, cujo campo de incidência pressupõe a comissão do crime de deserção:

Determino que os militares em questão se mantenham na situação em que se encontram.»

Este despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército é o que já tem sido designado por acto administrativo de efeitos genéricos, acto que resolve uma pluralidade de casos concretos unidos ou enfeixados num caso só e que produz efeitos imediatos na situação de vários indivíduos.

O despacho do Excelentíssimo Brigadeiro Director do Serviço de Pessoal é um acto praticado de acordo com a letra daquele outro, de cuja legalidade ou ilegalidade provirá a sua própria legalidade ou ilegalidade.

Disponha o § único do artigo 173.º do Código de Justiça Militar de 1925:

«O oficial condenado pelo crime de deserção terá sempre como acessória a pena de demissão, sendo abatido aos quadros permanentes do Exército ou ao efectivo da Armada.

Igualmente será sempre demitido o oficial dos quadros permanentes que se constituir em deserção, nos termos do artigo 163.º, por espaço superior a noventa dias. Em qualquer dos casos o oficial abatido ao quadro permanente do Exército ou ao efectivo da

Armada por se ter constituído em deserção transitará para os quadros de oficiais de complemento ou para a reserva naval, se deles também não dever ser excluído por as circunstâncias que acompanharam a deserção terem carácter infamante ou traduzirem falta de patriotismo ou hostilidade aos princípios fundamentais da ordem social estabelecida na Constituição.»

O artigo 37.º do actual Código de Justiça Militar preceitua que a condenação de oficial ou sargento dos quadros permanentes ou de praças em situação equivalente por vários crimes, entre os quais se conta a deserção, produz a demissão, qualquer que seja a pena imposta, mas a segunda parte daquele § único não encontrou correspondência no Código actual, tendo a demissão nele prevista, aplicada administrativamente e sem processo a arguido ainda não condenado, desaparecido, assim, do direito criminal militar.

O artigo 6.º, excepção 1.ª, do Código Penal dispõe que a infracção punível por lei vigente, ao tempo em que foi cometida, deixa de o ser se uma nova lei a eliminar do número das infracções, mas, em direito administrativo, vigora o princípio geral de que a lei não tem efeito retroactivo, salvo se contiver preceito que expressamente o determine (Marcelo Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 7.ª edição, págs. 78 e 79).

Este Supremo Tribunal decidiu, em vários Acórdãos, que o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, era organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções de natureza militar, e que o n.º 4 do mesmo artigo era também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

Porém, a Comissão Constitucional, em recurso obrigatório interposto dessas decisões, julgou que os aludidos números não sofriam de inconstitucionalidade orgânica e revogou, na aludida parte, os ditos Acórdãos.

Posteriormente, este Supremo Tribunal, porque seria impertinente não acatar, em outros processos, o assim decidido pela Comissão Constitucional, ainda que porventura não fizesse convencimento, passou a considerar organicamente constitucionais os referidos números.

Assim, amnistiado o crime de deserção imputado ao recorrente, tal deserção, por ter sido apagada e considerada inexistente, não pode servir de fundamento à aplicação da sanção de demissão da segunda parte do § único do artigo 173.º do anterior Código de Justiça Militar.

De outro modo, o oficial condenado por deserção beneficiaria de melhor tratamento do que aquele cuja presunção de inocência ainda

se mantinha (artigo 32.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa).

Nestes termos, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 74/79, artigo 1.º, n.º 4, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, concedendo provimento ao recurso, anular os despachos recorridos — o do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior, na parte relativa ao recorrente.

Lisboa, 24 de Julho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea,
na reserva;

Fernando de Aguiar de Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Manuel Lopes, juiz;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

X — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) Desde 26 de Fevereiro de 1981, passou a desempenhar as funções de director do IAEM o general Arménio Nuno Ramires de Oliveira, em substituição do general João Fernando Malho Ilharco que, desde a mesma data, deixou de exercer aquelas funções.

2) Desde 15 de Setembro de 1981, se encontra prestando serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, desempenhando as funções de professor eventual, o coronel de infantaria Alberto Porfírio de Carvalho e Silva, da Direcção da Arma de Infantaria.

3) Desde 1 de Junho de 1981 a 23 de Setembro de 1981, prestou serviço, na situação de diligência, no QG/RML, o coronel de infantaria Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos, da Direcção da Arma de Infantaria.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel de Sousa Correia de Magalhães continuou, após a sua passagem à

situação de reserva (22 de Julho de 1980), a prestar serviço na NATO/Bruxelas.

5) O major de infantaria, na situação de reserva, Eduardo Moreira Soeiro Marinho continuou a prestar serviço na Guarda Nacional Republicana após a sua passagem à situação de reserva (3 de Agosto de 1981).

6) Desde 1 de Outubro de 1981, passou a desempenhar as funções de professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, o tenente-coronel de artilharia António Lopes Pires Nunes, da Direcção da Arma de Artilharia.

7) Desde 14 Setembro de 1981, passou a desempenhar as funções de professor eventual do Instituto de Altos Estudos Militares, na situação de diligência, o major de cavalaria Abel Luís Lemos Caldas, da Direcção da Arma de Cavalaria.

Colocação nas escalas:

8) Os capitães de infantaria promovidos ao actual posto por portaria de 25 de Julho de 1981, e que contam a antiguidade desde a mesma data, ficam colocados na mesma escala de antiguidades como se indica:

José Manuel Filipe Duarte;
Alberto Fernando Correia Lopes Fernandes.

9) O capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 43/76, Manuel Augusto Carlos Manata, promovido ao actual posto por portaria de 25 de Julho de 1981, contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1979, fica intercalado na escala de antiguidades à esquerda do capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, Carlos da Silva Rodrigues.

10) O capitão de infantaria, adido, nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, João Vítor Correia de Almeida Sardoeira, promovido ao actual posto por portaria de 25 de Julho de 1981, e contando a antiguidade desde 1 de Dezembro de 1978, fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do capitão de infantaria, adido, nos termos do mesmo decreto-lei, Manuel Barbosa Carneiro.

11) Os tenentes de engenharia abaixo mencionados que ingressaram no quadro permanente ao abrigo da alínea a) do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, e foram promovidos

ao actual posto por portaria de 1 de Setembro de 1981, contando a antiguidade desde 1 de Setembro de 1979, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 116.º do referido decreto-lei, são colocados na escala de antiguidades da sua arma como se indica:

Victor Manuel dos Reis Correia de Almeida;
José António Carneiro Rodrigues da Costa;
Agostinho Manuel Lopes.

Cursos e estágios:

12) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso Geral de Comando e Estado-Maior — PTEC 1980/81, que frequentaram no Instituto de Altos Estudos Militares, de 7 de Outubro de 1980 a 24 de Julho de 1981:

Major de infantaria Eduardo José Moreira Fernandes, bom;
Major de infantaria António José Raimundo Gama, bom;
Major de infantaria Jorge Duarte de Almeida, bom;
Major de infantaria Albano Gama Diogo, bom;
Major de infantaria António Simão Alves, suficiente;
Major de infantaria Jorge Xavier V. Mendes Belo, regular;
Major de infantaria Chung Su Sing, regular;
Major de infantaria Alberto Hugo Rocha Lisboa, bom;
Major de infantaria Diamantino Ribeiro André, suficiente;
Major de infantaria Hilário Manuel Pólvora Peixeiro, regular;
Major de infantaria António Ramos Rocha, regular;
Major de infantaria Fernando Pereira Vicente, regular;
Major de infantaria José Simões Lourenço, suficiente;
Major de infantaria Afonso José Carmona Teixeira, regular;
Major de infantaria Luís Andrade Barros, suficiente;
Major de infantaria João Carlos M. V. das Neves Barata, suficiente;
Major de infantaria Rui Manuel Gomes de Mendonça, regular;
Major de infantaria António Francisco do Vale, suficiente;
Major de infantaria Mário Gonçalves Amaro, regular;
Major de infantaria José Leonardo S. Carreto Maia, regular;
Major de infantaria António Jaime Vieira Montez, suficiente;
Major de infantaria Norberto Augusto Pires Sanches, regular;
Major de infantaria João Estêvão Saraiva Coelho, regular;
Major de infantaria Leovigildo A. Almeida Morais, suficiente;
Major de infantaria Fernando Octávio Carrilho, suficiente;
Major de infantaria Joaquim Madeira Mónica da Luz, suficiente;
Major de infantaria Fernando José Estrela Soares, regular;
Major de infantaria José Lopes Vicente Beato, suficiente;
Major de infantaria Albano José Ribeiro de Almeida, suficiente;

Major de infantaria Amândio Mário Amado Pereira, regular;
Major de infantaria Boaventura José Martins Ferreira, regular;
Major de infantaria Luciano Domingos Silva Carvalho, regular;
Major de infantaria Pedro Simões Dias, suficiente;
Major de infantaria Almiro da Costa Mateus, regular;
Major de infantaria Manuel F. Silva Terraquente, regular;
Major de infantaria José Manuel C. Barbosa Pinto, regular;
Major de infantaria Jorge Alves Feio Cerveira, bom;
Major de infantaria Manuel Artur Ferreira, suficiente;
Major de infantaria Nuno Roque, regular;
Major de infantaria António José S. Pereira da Silva, regular;
Major de infantaria Manuel Carvalho Cáceres Pires, regular;
Major de infantaria Carlos Alberto Duarte Prata, bom;
Major de infantaria Carlos Alberto Fernandes Pires, bom;
Major de infantaria Francisco Joaquim Passo Águas, regular;
Major de infantaria Sidónio Martins Ribeiro da Silva, suficiente;
Major de infantaria Silvestre António Salgueiro Porto, bom;
Major de infantaria Hélder dos S. Castro Rodrigues, bom;
Major de infantaria Nuno Pinto C. Homem da Costa, regular;
Major de infantaria António Filipe Reis Santana, regular;
Major de infantaria Adérito Aníbal Barreira, suficiente;
Major de infantaria Idílio de Oliveira Freire, regular;
Major de infantaria Leonardo dos Santos Freixo, regular;
Major de infantaria Alberto José da Mata Lima, regular;
Major de infantaria Delfim Aniceto Monteiro, regular;
Major de infantaria Francisco E. da Gama Prata, regular;
Major de infantaria João F. Guerreiro dos Santos, regular;
Major de infantaria José Rui Borges da Costa, regular;
Major de infantaria Abílio Batista, suficiente;
Major de infantaria Hermenegildo Leite Mota, suficiente;
Major de infantaria Fernando S. Pinto Ribeiro, regular;
Major de infantaria José Manuel Terras Marques, regular;
Major de infantaria Armando Almeida Martins, bom;
Major de infantaria José Manuel Gomes, regular;
Major de infantaria José Ferreira Barroca Monteiro, regular;
Major de infantaria António Manuel Oliveira Figueiredo, regular;
Major de infantaria José Luis da Costa Sousa, regular;
Major de artilharia Carlos António D. Cachulo e Costa, regular;
Major de artilharia Fernando Nunes Canha da Silva, bom;
Major de artilharia António José R. Mendes Núncio, suficiente;
Major de artilharia Aniceto Henriques Afonso, bom;
Major de artilharia Custavo do Carmo Marques, regular;
Major de artilharia Carlos A. Simões Manique, suficiente;
Major de artilharia Luís G. Freire Antunes, suficiente;

- Major de artilharia Eduardo Barata das Neves, bom;
Major de artilharia Orlando dos Santos Dias, regular;
Major de artilharia José Victor dos Santos Almeida, suficiente;
Major de artilharia Luís Carlos S. Veiga Vaz, regular;
Major de artilharia Jorge da Silva Veríssimo, regular;
Major de artilharia Luís Mário V. França Galvão, regular;
Major de artilharia Manuel E. Duarte Correia, regular;
Major de artilharia Custódio António Mé-Mé, regular;
Major de artilharia António Vitorino Gonçalves Costa, bom;
Major de artilharia Eduardo António Martins Mendonça, regular;
Major de artilharia Manuel Brito Guerreiro Júnior, regular;
Major de artilharia João Afonso Castro Pires, regular;
Major de artilharia Octávio Emanuel Barbosa Henriques, regular;
Major de artilharia Mário Martins dos Santos, bom;
Major de artilharia Rui Manuel Martins Reis, regular;
Major de artilharia José Manuel Soares Barbosa, regular;
Major de artilharia Jacinto Manuel Barreiras, regular;
Major de cavalaria Luís Gonzaga Ribeiro Goulão, regular;
Major de cavalaria Luís Miguel da Silva Ataíde, suficiente;
Major de cavalaria Luís Fernando Andrade de Moura, bom;
Major de cavalaria José Manuel M. Pacífico dos Reis, regular;
Major de cavalaria José César Restolho Mateus, regular;
Major de cavalaria Orlando José E. Santo Ramos, regular;
Major de cavalaria António Fernando Caetano, bom;
Major de cavalaria José Cordeiro de Araújo, suficiente;
Major de cavalaria Álvaro C. de A. Seabra Albuquerque, regular;
Major de cavalaria Orlando Antero Rebanda Páscoa, regular;
Major de cavalaria Fernando Emanuel Carvalho Bicho, suficiente;
Major de cavalaria João Carlos S. R. Nunes da Palma, suficiente;
Major de engenharia Henrique Marçal Araújo Leite, bom;
Major de transmissões Joaquim Armando Ferreira da Silva, regular;
Major de transmissões Mário Alexandre Oliveira Dias, suficiente;
Major de transmissões José Arnaldo Ascensão Santos, regular;
Major do serviço de administração militar José Dias, regular;
Major do serviço de administração militar Augusto Pires de Sousa Neves, bom;
Major do serviço de administração militar Joaquim Miranda Ferreira, bom;
Major do serviço de administração militar António da Silva Rocha, regular;
Major do serviço de administração militar Ivo Cabaça de Almeida Estudante, regular;
Major do serviço de administração militar João Joaquim de Sousa Matos, regular;

- Major do serviço de administração militar Alberto A. Pinto Henriques, regular;
- Major do serviço de administração militar António Silvino Lucas Machado, regular;
- Major do serviço de administração militar Francisco Dias Costa, suficiente;
- Major do serviço de administração militar António José C. Almeida Pereira, suficiente;
- Major do serviço de administração militar Mário Augusto Ferreira Loureiro, suficiente;
- Major do serviço de administração militar Artur Moreira dos Santos, bom;
- Major do serviço de material Ângelo Marques Ferraz, regular;
- Major do serviço de material Avelino dos Santos Antunes Carvalho, suficiente;
- Major do serviço de material Luís Armando Marques Garcia, regular;
- Major do serviço de material David Irineu V. Ponte Lira, regular,
- Capitão do serviço de material João Francisco Pinheiro Salvador, regular;
- Capitão do serviço de material Alfredo Maria P. Ferreira de Barros regular;
- Capitão do serviço de material António Gomes Oliveira Sousa, regular;
- Capitão do serviço de material Victor Manuel Correia dos Santos, suficiente;
- Capitão do serviço de material Joaquim Alberto Martins Brandão, suficiente;
- Capitão do serviço de material Joaquim de Jesus Ferreira Machado, suficiente;
- Capitão do serviço geral do Exército Alfredo Ferreira Alves, suficiente;
- Capitão do serviço geral do Exército João António Pires Ferreira, suficiente;
- Capitão do serviço geral do Exército Diamantino G. Matias Cravina, suficiente;
- Capitão do serviço geral do Exército Mário Lopes da Silva, suficiente;

13) Deve ser averbada aos majores de artilharia abaixo indicados a 1.ª Parte do Curso de Meteorologia — PTEC 80/81, que frequentaram no Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, de 6 de Outubro de 1980 a 29 de Maio de 1981, com o aproveitamento de bom:

Joaquim Luís Dias Antunes Ferreira;
José Castelo Glória Alves.

14) Deve ser averbado aos oficiais do serviço de administração militar, abaixo indicados, o CPC/SAM — PTEC 80/81, que frequen-

taram na Escola Prática de Administração Militar, de 9 de Março a 24 de Julho de 1981, com o aproveitamento de bom:

Capitão António Manuel Afonso Magro;
Capitão Luís Filipe Magalhães Aguiar;
Capitão Luís Manuel da Silva Pereira;
Capitão José Manuel Semedo Graça Frederique;
Capitão Sérgio Humberto Martins Santos;
Capitão José de Jesus Silva;
Capitão Eduardo Francisco Moreira Pires;
Capitão Luís Augusto Vieira;
Capitão António Augusto da S. Correia Vasconcelos;
Capitão José Alexandre Soares Parro;
Capitão Carlos Alberto Pereira D. Boto Bordalo;
Capitão João Carlos Gonçalves Fortes;
Tenente Manuel Simões Neto;
Tenente Francisco António Coelho Nogueira.

15) Deve ser averbado ao tenentes de engenharia abaixo indicados o CPC/Eng.º — PTEC 80/81, que frequentaram na Escola Prática de Engenharia, de 26 de Janeiro a 19 de Junho de 1981:

José Eduardo Fernandes Silva, suficiente;
Francisco Rodrigues Vaz, bom;
José Manuel B. Albuquerque Gonçalves, bom;
Luís M. Batista Nobre, suficiente;
Vasco de Andrade Nunes, suficiente;
Carlos Jorge Morais Ferreira, suficiente;

16) Deve ser averbado aos capitães do serviço de material abaixo indicados o 2.º CPC/SM — PTEC 80/81, que frequentaram na Escola Prática do Serviço de Material, de 9 de Março a 17 de Julho de 1981:

João L. F. Chaveiro Brunheira, bom;
Joaquim M. Franco Leandro, bom;
Luís Cândido Galhardo Batista, bom;
José António F. Correia de Oliveira, bom;
José Paiva Rocha, bom;
Manuel Tavares, bom;
Renato M. Oliveira Ropio, bom;
Lourenço da Silva Bastos, bom;
João Domingues Gomes, bom;
Adolfo Bastos Ferreira, bom;
Rogério Duarte Borges, bom;
Fortunato Ferreira Alves, bom;
Alberto Alexandre Viegas, bom;
Joaquim Ferreira Travanca, bom;

José de Sousa Dias, bom;
José Moita Domingos, bom;
José da Graça Fernandes, bom;
Baldomero da Silva Teixeira, bom;
Manuel Rodrigues, bom;
António Pinto, suficiente;
Manuel José Pessoa Dias, suficiente;
Armando Jesus Vendeirinho, suficiente;
Victor Manuel Pinho Costa, suficiente;
Eusébio Salvador Afonso, suficiente;
Álvaro Antunes Lucas, suficiente;
António Luís Sanches, suficiente.

17) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Transmissões das Armas — PTEC 80/81, que frequentaram na Escola Prática de Transmissões, de 27 de Abril a 3 de Julho de 1981:

Capitão de engenharia Alfredo António Neves, muito bom;
Tenente de infantaria Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro, bom;
Tenente de infantaria Atílio Marques Gaspar da Chica, bom;
Tenente de infantaria Henrique das Dores Ribeiro, bom;
Tenente do serviço geral do Exército António Gomes da Fonseca, bom.

18) Deve ser averbado ao capitão engenheiro de transmissões Dário Fernandes Morais Carreira o Curso de Programação de Microprocessador INTEL 8080/85 que frequentou no Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Engenharia do Porto, de 22 de Abril a 15 de Julho de 1980.

19) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso de Instrutores de Esgima — PTEC 80/81, que frequentaram no Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, de 3 de Novembro de 1980 a 31 de Julho de 1981:

Capitão de infantaria Carlos Alberto da Silva Ferreirinha, 14,50 valores;
Capitão de cavalaria Manuel Eugénio M. C. Teles Grilo, 14,60 valores;
Tenente do serviço de administração militar Rui Caseiro Viana, 13,70 valores.

20) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o Curso do Material 15.5 (ap), que frequentaram no Batalhão de Apoio e Serviços/1.ª Brigada Mista Independente, de 22 de Junho a 14 de Agosto de 1981, com o aproveitamento de suficiente:

Capitão de artilharia Manuel António Apolinário;
Capitão de artilharia Victor M. F. Bastos e Silva;

Capitão do serviço de material/armamento José Pedro Pacheco;
Capitão do serviço de material/auto Joaquim Henriques Capucho;
Tenente do serviço de material/armamento José Beato Carocha;
Tenente de artilharia João Carlos A. Vaz Simões.

21) Deve ser averbado ao capitão de artilharia Jorge Manuel Romano Delgado o curso por correspondência dos Estados Unidos da América «Field Artillery Officer Basic — E1» que terminou com aproveitamento em 1 de Setembro de 1981.

22) Por despacho do General Ajudante-General do Exército de 5 de Maio de 1981, seja averbado o Curso Geral sobre Droga ao capitão miliciano de infantaria Octávio da Encarnação Carneiro, do Regimento de Infantaria do Porto, frequentado no Centro de Investigação e Controle da Droga.

23) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publicam-se as classificações finais dos alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o seu Curso de Infantaria da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática de Infantaria, no ano lectivo de 1980/81:

Aspirante a oficial-aluno Carlos Manuel Martins Branco, 14,38;
Aspirante a oficial-aluno José António Abranches do Amaral, 14,11;
Aspirante a oficial-aluno Vítor Manuel Gil Prata, 14,07;
Tenente miliciano-aluno Henrique José Figueiredo Isidoro, 13,63;
Aspirante a oficial-aluno António Xavier Lobato Faria Menezes, 13,38.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro.

24) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publicam-se as classificações finais dos aspirantes a oficial-alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o seu Curso de Artilharia da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática de Artilharia, no ano lectivo de 1980/81:

Frederico José Rovisco Duarte, 14,24;
Arménio dos Santos Castanheira, 13,24;
Raul Manuel Sequeira Rebelo, 12,89;
João Manuel Trindade Coelho de Sousa Teles, 12,77;

José Carlos Dias de Sousa Martins, 12,34;
Delfim da Fonseca Osório Nunes, 12,20.

Não consta o aspirante a oficial-aluno João Augusto Almoester Moura Ferreira, em virtude de ter sido eliminado da Academia Militar a seu pedido, em 10 de Julho de 1981.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro.

25) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publicam-se as classificações finais dos aspirantes a oficial-alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o seu Curso de Cavalaria da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática de Cavalaria, no ano lectivo de 1980/81:

Manuel Mateus Costa da Silva Couto, 15,22;
João Eduardo Lupi Correia de Sampaio, 14,31;
José Carlos Filipe Antunes Calçada, 13,26.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro.

26) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publicam-se as classificações finais dos alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o seu Curso de Serviço de Administração Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática de Administração Militar, no ano lectivo de 1980/81:

Tenente miliciano-aluno Luís Carlos Pinheiro Gomes, 15,02;
Aspirante a oficial-aluno Luís Carvalho Marques, 14,86;
Aspirante a oficial-aluno António Joaquim Pereira Aniceto, 13,70.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro de.

27) De harmonia com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, e de acordo com o n.º 1 da Portaria n.º 160, de 25 de Março 1971, a seguir se publicam as classificações finais dos tenentes-alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o seu Curso de Engenharia Militar Exército da

Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio, frequentado na Escola Prática de Engenharia, no ano lectivo de 1980/81:

Vítor Manuel dos Reis Correia de Almeida, 13,28;

José António Carneiro Rodrigues da Costa, 12,80;

Agostinho Manuel Lopes, 11,70.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959.

28) Deve ser averbado aos capitães milicianos graduados de infantaria, da Guarda Nacional Republicana, abaixo indicados, o CPC/INF/GNR — PTEC 1980/81, que frequentaram na Escola Prática de Infantaria, de 23 de Fevereiro a 24 de Julho de 1981:

Jacinto José Carriço Peixeiro, suficiente;

Manuel Avelino Ribeiro Fernandes, suficiente;

Joaquim Marques Caldeira, suficiente;

Alberto Magro Pereira de Castro, suficiente;

José Manuel Gomes Matias, suficiente;

Aníbal da Silva Oliveira, bom;

Augusto dos Santos Antunes, bom;

José Joaquim Correia, suficiente;

André Martins Calmeiro, suficiente;

Joaquim Acácio Braga da Costa, bom.

29) Deve ser averbado aos oficiais milicianos, da Guarda Fiscal, abaixo indicados, o CPC/INF/GF — PTEC 1980/81, que frequentaram na Escola Prática de Infantaria, de 23 de Fevereiro a 24 de Julho de 1981:

Tenente miliciano de infantaria Firmino Augusto Alves de Medeiros suficiente;

Tenente miliciano do serviço de administração militar João Amorim Esteves, bom;

Tenente miliciano de infantaria José Ramos Correia Godinho, suficiente;

Tenente miliciano de infantaria António Luís Moreira Coelho Cardoso, suficiente;

Tenente miliciano de infantaria Gustavo Gardon Augusto, suficiente;

Tenente miliciano de cavalaria Carlos Alberto Évora Maia de Loureiro, muito bom;

Tenente miliciano de cavalaria Manuel Alonso de Andrade Fernandes, bom.

Diversos:

30) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1981, pág. 80, onde se lê: «Subdirector, o brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Vasco Fernandes de Melo Wilton Pereira», deve ler-se: «Subdirector, o brigadeiro, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Vasco Fernando de Melo Wilton Pereira».

31) Em virtude da passagem à situação de reserva, por portaria de 1 de Agosto de 1981, do coronel de engenharia Manuel Robalo dos Santos foi nomeado, em sua substituição, desde a mesma data, para o CAE/81, o coronel de engenharia Aquilino Gil Miranda.

32) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1980, pág. 1697, sob o título «Curso C-transmissões/Serviços técnicos de manutenção/ramo manutenção, onde se lê: «João Joaquim Pinheiro Pinto», deve ler-se: «Joaquim João Pinheiro Pinto».

33) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1980, pág. 1582, sob o título «passagem à situação de reserva» onde se lê: «Capitão de transmissões (serviços técnicos de manutenção) Manuel Simões Coelho», deve ler-se «Capitão de transmissões (serviços técnicos de exploração) Manuel Simões Coelho».

34) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 22, de 15 de Novembro de 1980, pág. 1582, sob o título «Passagem à situação de reserva», onde se lê: «Capitão de transmissões (serviço técnicos de manutenção) João Pintão Martins», deve ler-se: «Capitão de transmissões (serviços técnicos de exploração) João Pintão Martins».

35) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1980, pág. 1696, sob o título «Curso B-serviço de material/serviços técnicos de manutenção-ramo auto», onde se lê: «Arménio Rodrigues, 11,656», deve ler-se «Arménio Rodrigues, 11,565».

36) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1981, pág. 130 sob o título «Escola Militar de Electromecânica», onde se lê: «Joaquim Fernando Cândido», deve ler-se: «Joaquim Fernandes Cândido».

37) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1981, pág. 125 sob o título «Regimento de Transmissões», onde se lê: «José Correia Lapa», deve ler-se «José Correia Laja».

38) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1981, pág. 125, sob o título «Regimento de Transmissões», onde se lê: «João Joaquim Pinheiro Pinho», deve ler-se: «Joaquim João Pinheiro Pinho».

39) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 3, de 1 de Fevereiro de 1981, pág. 127 sob o título «Escola Prática do Serviço de Material», onde se lê: «António José Borralho Esteves», deve ler-se: António José Borralho Estevens».

40) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 2, de 15 de Janeiro de 1981, pág. 76, «Oficiais de serviço de assistência religiosa do Exército, na parte respeitante a passagem à situação de adido», onde se lê: «Capitão graduado, capelão titular Virgílio Pedrosa Crespo», deve ler-se: «Capitão graduado, capelão titular Virgílio Pedrosa Crespo».

41) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1981, página 1072, na passagem à situação de adido, respeitante ao coronel do serviço de administração militar António Avelino de Abreu Parente, onde se lê: «Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército», deve ler-se: «Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército».

42) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, página 582, na promoção relativa ao actual posto do major do serviço de administração militar António Fernando Mendes de Oliveira Torres, onde se lê: «Capitão de infantaria» deve ler-se «Capitão de serviço de administração militar».

43) Declara-se que o capitão do serviço geral do Exército José António de Ascensão Gafalhoto, constante da *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, página 763, foi colocado na situação de adido no Serviço de Polícia Judiciária Militar (Delegação de Évora), nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por portaria de 2 de Fevereiro de 1981.

44) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, de 15 de Abril de 1981, pág. 541, onde se lê: «Rui de Mendonça Salgado Cameiras», deve ler-se: «Rui de Mendonça Salgado Lameiras».

X — BALANCETES
COFRE DE PREVIDÊNCIA DAS FORÇAS ARMADAS
Balancete trimestral (Razão), referido a 30 de Setembro de 1981
(ART.º 46.º DO ESTATUTO)

DESIGNAÇÃO	SALDOS DO ANTECEDENTE		MOVIMENTO DO TRIMESTRE		SALDOS QUE PASSAM	
	Devedores	Credores	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
DISPONÍVEL						
Caixa	85 644\$50		30 459 867\$30	30 460 745\$80	84 766\$00	
Caixa Económica Portuguesa (Prazo) ...	29 400 000\$00		5 500 000\$00	3 500 000\$00	31 400 000\$00	
Caixa Económica Portuguesa (Ordem) ...	235 731\$90		13 897 326\$20	13 233 272\$40	899 785\$70	
REALIZÁVEL						
Títulos de Crédito	17 691 852\$40				17 691 852\$40	
Imóveis	104 399 864\$90				104 399 864\$90	
Obrigações do Tesouro — FIP/78	5 000 000\$00			2 560 000\$00	2 440 000\$00	
Empréstimos Hipotecários a longo prazo	62 203 671\$90		1 135 556\$00	1 059 199\$10	62 280 028\$80	
Móveis	1 472 362\$80				1 472 362\$80	
Viaturas	56 200\$00				56 200\$00	
Empréstimos Normais	4 000 000\$00		4 000 000\$00		8 000 000\$00	
CONTAS DE RECEITA						
Quotização dos Subscritores		5 384 856\$70	2 325\$00	2 589 205\$90		7 971 737\$60
Rendimento de Imóveis		3 567 671\$00	1 240\$00	2 053 675\$80		5 620 106\$80
Juros Títulos da Dívida Pública		282 245\$00		176 262\$50		458 507\$50
Preparos Empréstimos Hipotecários		3 795\$00		345\$00		4 140\$00
Indemnizações		3 040\$00		5 162\$50		8 202\$50
Reembolso Custo de Impressos		1 220\$00		476\$00		1 696\$00
Juros Empréstimos Hipotecários		1 914 573\$90		947 182\$90		2 861 756\$80
Juros da Caixa Econ. Portug. (CGD) ...		2 438 662\$60		1 414 865\$40		3 853 528\$00
Juros de Obrig. do Tesouro — FIP/78 ...		544 326\$50		514 687\$50		1 086 014\$00
Outras Receitas Correntes — Outras		4 041\$00		185\$00		4 226\$00
Outras Receitas Correntes — Comparticipações nas despesas da ADSE		3 659\$00		3 468\$00		7 127\$00
CONTAS DE DESPESA						
Deslocações — Compensação de Encargos	11 415\$50		11 090\$00		22 505\$50	
Bens não Duradouros — Outros	15 215\$00		6 015\$00		21 230\$00	
Aquisição Serviços — Encargos Instal. ...	65 263\$40		40 838\$40	947\$40	105 154\$40	
Aquisição Serviços — Não Especificados	510 974\$60		188 634\$10		699 608\$70	
Restituições	82 982\$00		87 412\$50		170 394\$50	
Rendas Vitalícias	4 834\$40		2 418\$00		7 252\$40	
Transferências Particulares			996 467\$10	996 467\$10		
Subsídios	3 339 165\$00		1 417 895\$00		4 757 060\$00	
Encargos Liquidados	118 505\$00		49 013\$00		167 518\$00	
Fundo de Administração	2 211 065\$50		2 238 975\$50	2 971\$50	4 447 069\$50	
CONTAS DE RESERVA						
Reserva para Acréscimo de Subsídios ...		40 693 989\$00		6 437 068\$00		47 131 057\$00
Fundo de Reserva		52 722 154\$00		3 642 645\$00		56 364 797\$00
Fundo de Seguros		957 000\$00				957 000\$00
Reserva Matemática de Subsídios		96 171 256\$00				96 171 256\$00
Reserva Matemática de R. Vitalícias ...		58 355\$00				58 355\$00
Flutuação de Valores		14 288 712\$40				14 288 712\$40
Depreciação de Móveis		97 308\$00				97 308\$00
Resultados de Gerência		10 079 713\$00	10 079 713\$00			
Depreciação de Viaturas		44 960\$00				44 960\$00
CONTAS DE ORDEM						
Conta Alheia		6 549\$00	59\$00	7 197\$80		13 687\$80
Devedores e Credores (M. Militar)	39 525\$00		74 340\$00	108 750\$00	5 115\$00	
Devedores e Credores (Avaliações)			8 234\$00	15 700\$00		7 466\$00
Devedores e Credores (C. R. C. B.)			35 400\$00	35 400\$00		
Centro Financeiro do Exército		6 136\$70	2 236 833\$00	2 203 912\$60	26 783\$70	
CONTAS AUXILIARES						
Beneficiários		1 670 050\$00	996 467\$10	1 469 326\$00		2 142 908\$90
SOMAS	230 944 273\$80	230 944 273\$80	73 466 119\$20	73 466 119\$20	239 154 552\$30	239 154 552\$30

XI — OBITUÁRIO**1977:**

Outubro, 31 — Alferes miliciano de artilharia Carlos Manuel das
Dores Vargues.

1981:

Setembro, 6 — Capitão, reformado extraordinariamente, Mário Valdez
Bandeira.

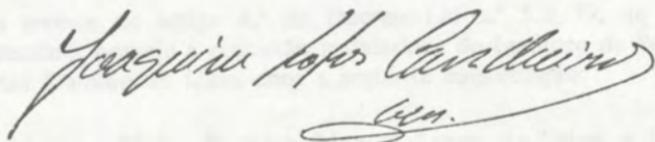
Setembro, 24 — Tenente-coronel, reformado, António José dos Santos.

Outubro, 3 — Coronel de infantaria, na reserva, Fernando Maria
Vizeto Guerreiro e Narchial Franco.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General

Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.ª SÉRIE

N.º 22/15 NOVEMBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho

1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 526/79, de 31 de Dezembro, nomeio a comissão instaladora do Instituto de Pesquisa Social Damião de Góis, com a seguinte constituição:

Presidente — Major Rodrigo Manuel Lopes de Sousa e Castro.

Vogais:

Licenciada Maria Clara Teles Mendes;

Licenciado José Carlos Pereira Lilaia.

2 — O presidente da comissão instaladora, nomeado precedendo parecer favorável do Conselho da Revolução, exercerá as funções em comissão eventual e gratuita de serviço.

Presidência da República, 1 de Outubro de 1981. — O Presidente da República, *António Ramalho Eanes*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 248, de 28 de Outubro de 1981.)

Secretaria-Geral

Por despacho do Presidente da República de 20 do corrente mês:

Tenente-coronel José Manuel Vaz Barroco — exonerado, a seu pedido, por ter de assumir funções militares a partir da referida data, inclusive, do cargo de chefe de Gabinete do Presidente da República, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 675/76, de 31 de Agosto. (Não carece de anotação do TC.)

Secretaria-Geral da Presidência da República, 20 de Outubro de 1981. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 248, de 28 de Outubro de 1981.)

Por despacho do Presidente da República de 15 do corrente mês:

Major Jorge Manuel Silvério — exonerado, a seu pedido, a partir daquela data, inclusive, do cargo de ajudante de campo do Presidente da República nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 675/76, de 31 de Agosto. (Não carece de anotação do TC.)

Secretaria-Geral da Presidência da República, 22 de Outubro de 1981. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 249, de 29 de Outubro de 1981.)

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Despacho

No uso da competência que me foi delegada pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, por seu despacho de 5 de Maio de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 109, de 13 de Maio do mesmo ano, e atento o disposto no artigo 8.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro, exonero das funções que vinha desempenhando no Serviço de Polícia Judiciária Militar o major do SPM, n.º 51496211, Álvaro de Oliveira Gonçalves Serra, exoneração referida a 1 de Novembro de 1981, para efeitos administrativos. (Não carece de visto do TC, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 520/75, de 23 de Setembro.)

Serviço de Polícia Judiciária Militar, 4 de Novembro de 1981.
— O Adjunto Coordenador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(D. R., 2.ª Série, n.º 261, de 12 de Novembro de 1981.)

Serviços Prisionais Militares

Despacho

Ao abrigo do despacho de delegação do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 9 de Abril de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 28 daquele mês, no impedimento do director, nomeio director interino dos Serviços Prisionais Militares, desde 1 de Outubro de 1981, o tenente-coronel do Serviço de Administração Militar José Alberto Neves Marmelo.

Serviços Prisionais Militares, 16 de Outubro de 1981.— O Superintendente, *Henrique António do Nascimento Garcia*, brigadeiro

(D. R., 2.ª Série, n.º 248, de 28 de Outubro de 1981.)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Jorge Moreira, do Regimento de Infantaria de Viseu, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Luís Rodrigues Severino, do Destacamento de Tavira, do Regimento de Infantaria de Faro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta

situação desde 25 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deixa de ser considerado na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71 de 30 de Abril, passando, porém à situação de adido nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para o cargo de adjunto do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 14/75, de 16 de Janeiro, o tenente-coronel de infantaria José António Silvestre Martins, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro de 1981.)

Tribunal Militar Territorial de Coimbra

Coronel de infantaria, no quadro, António Barata Alves, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de promotor de Justiça no Tribunal Militar Territorial de Coimbra, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1981.)

Nos termos do n.º 12 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão de artilharia, adido, Fernando Piães Fernandes, por aguardar publicação legal de passagem à situação de reforma extraordinária, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 28 de Outubro de 1981.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de infantaria Luís António de Moura Casanova Ferreira, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 54 643\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 10 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Duarte Dias Marques, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 50 280\$00. Conta 39 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de infantaria Álvaro Soares de Azevedo, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 46 617\$00. Conta 41 anos de serviço.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão de infantaria Carlos José de Seiça Neto Caldas, nos termos da condição 4.ª da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 27 771\$00. Conta 26 anos e 7 meses de serviço.

(Por portaria de 30 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de artilharia Mário Martins Pinto de Almeida, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 47 250\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Major de artilharia Domingos Alberto Mendes Gerales, nos termos da condição 4.ª da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 29 000\$00. Conta 25 anos e 11 meses de serviço.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria José Joaquim Marques Peralta, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 40 700\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 27 de Abril de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Coronel de cavalaria Adão Antunes Baptista, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 50 280\$00. Conta 44 anos de serviço.

(Por portaria de 8 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército António Marques Fontes, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mesal de 37 290\$00. Conta 40 anos de serviço.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Passagem à situação de reforma:

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência de 19 de Março de 1980, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1980:

General António Camilo de Sá Pinto de Abreu Sottomayor, desde 19 de Dezembro de 1978;

Coronel de cavalaria Vasco de Brito Melo e Castro de Lemos da Costa Salema, desde 1 de Julho de 1979;

- Coronel de infantaria Armando Hasse Ferreira, desde 19 de Setembro de 1976;
- Major do serviço geral do Exército João Simões da Silva, desde 1 de Agosto de 1979;
- Capitão do serviço geral do Exército Abílio Dias Paranhos, desde 12 de Julho de 1979;
- Capitão de cavalaria Joaquim Policarpo Mendes Dias, desde 15 de Julho de 1979;
- Capitão do serviço geral do Exército Raul Nunes Valentim, desde 17 de Maio de 1979;
- Capitão do serviço geral do Exército Humberto Cordeiro da Silveira, desde 9 de Abril de 1978;
- Capitão do serviço geral do Exército Vasco Machado Ferreira Vilas Boas, desde 11 de Novembro de 1978.

Por despacho da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, de 15 de Outubro de 1981, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 244, de 23 de Outubro de 1981:

- General Edmundo da Luz Cunha, desde 3 de Agosto de 1980;
- Coronel de artilharia António Luís Margarido Castilho, desde 26 de Junho de 1980;
- Tenente-coronel de infantaria Hélio Pires Afreixo, desde 5 de Agosto de 1976;
- Major do serviço geral do Exército Aníbal Marques da Fonseca, desde 22 de Maio de 1980;
- Capitão do serviço geral do Exército Manuel Fernandes Mascarenhas, desde 18 de Setembro de 1980.

Por despacho de 15 de Outubro de 1981 da Caixa Geral de Depósitos Crédito e Previdência, publicado no *Diário da República*, n.º 244, de 23 de Outubro de 1981, foi atribuída a pensão de reforma extraordinária aos seguintes oficiais:

- Major de infantaria José Clementino Pais, desde 25 de Agosto de 1978, na importância de 44 996\$00;
- Capelão, titular, graduado em tenente-coronel, António Lopes Amador, desde 13 de Novembro de 1979, na importância de 27 147\$00;
- Capelão, titular, graduado em major, Francisco Jorge, desde 21 de Abril de 1977, na importância de 22 023\$00;
- Capitão de infantaria José Manuel da Silva Furtado, desde 15 de Abril de 1977, na importância de 29 900\$00.

Capelães militares

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro do Serviço de Assistência Religiosa do Exército

Major graduado, capelão titular, do serviço de assistência religiosa do Exército, supranumerário, António Valente de Matos, da Escola Prática de Transmissões, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 1981.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 30 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Infantaria:

Tenentes milicianos Francisco Carvalho Durão, Álvaro Rodrigues Duarte, João Militão Rodrigues, Augusto Ferreira de Matos, Alfredo Malheiros de Serpa, António Gonçalves Valente, Bento Morais e Silva, António Fernandes da Silva, Álvaro Seixas de Castro, Arménio Borges da Mota Soares, Firmo Augusto Frias de Abreu Lúcio da Silva, António Grave Costa, José Lopes Ferreira, Armando Maria Dionísio, José Joaquim Calhau de Brito, Fausto Leite de Matos, António de Almeida Fernandes, Dedalo de Sousa Leitão, António de Serpa Pinto Monteiro, Álvaro da Fonseca e Costa, António de Sousa Martins, Alfredo Timóteo Ferro Galvão, Luís Sebastião da Costa Brites Rodrigues Ribas, Dinis Agostinho Pimentel da Silva, Alfredo Nogueira Pereira, António Viveiros Bettencourt, Filipe Jerónimo Jardim, José Inácio da Luz, Óscar Ribeiro Filipe, Aníbal Coelho de Simas, Adriano Augusto de Almeida Cardoso, António Dias Pires Teixeira, António Pereira Mendes, Jaime Fernandes, Albano de Oliveira Lopes e José Bento dos Santos, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 3 de Novembro e 29 de Dezembro de 1971, 10 de Março, 5 e 22 de Agosto de 1975, 9 de Março, 13 de Julho, 30 de Agosto e 6 de Dezembro de 1976, 29 de Março de 1977, 6 e 9 de Julho, 2, 15 e 25 de Agosto, 7, 27 e 27 de Setembro de 1979, 14, 15, 23, 23, 23 e 28 de Agosto, 2, 27 e 30 de Setembro, 22 de Outubro, 14 e 26 de Dezembro de 1980, 2, 4, 4, 7 e 20 de Fevereiro e 6 de Março de 1981.

Alferes milicianos António Rebelo Martins de Jesus, Artur Alves da Costa, Antero Alfredo Fernandes da Câmara, Armindo Walter da Silva Gouveia, António Rodrigues Penedo, Luís Pinto Canedo de Morais, António José Mendes Teixeira da Fonseca, Miguel António Marmelada, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 1 de Abril de 1964, 19 de Fevereiro de 1973, 15 de Setembro de 1975, 19 de Dezembro de 1976, 27 de Julho de 1979, 12 e 30 de Setembro e 6 de Dezembro de 1980.

Aspirante a oficial miliciano Armando de Figueiredo Pina Cabral, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Abril de 1973.

Artilharia:

Capitão miliciano Manuel Carlos Correia Manito Torres, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 1977.

Tenentes milicianos António Camacho Teixeira de Sousa, Armando da Costa Vilaça, Frederico Tavares Serpa, Carlos Alberto da Silveira Moniz do Couto e Noronha, Álvaro Bau, Fernando Gomes da Costa Melo, Luís Augusto Cardoso, Custódio Gonçalves Palma, António de Campos Andrade, Frederico Burnay de Mendonça, Cristiano Jorge de Lima, João Luís da Silva Ramos, Manuel da Fonseca Alexandre, José Sabino de Carvalho Fortes, António Nobre de Castilho, Afonso Aurélio Magenstern, Eurico Neves Sales Grade, Domingos Ramalhete, Hernâni António Gomes de Oliveira, Artur Acácio Monteiro, Armando de Almeida Ginestal Machado, Fernando Augusto Soares Seixas, Sérgio Valentim Camacho, Manuel Alexandre Madruga, João António de Sousa, Francisco Vaz Pacheco de Castro, Rui António Marinho de Almeida Sampaio e Melo, Alfredo Fernandes Martins, Acácio António de Almeida Amaral, Diogo Pinho dos Santos Rego, Artur Mesquita, Gonçalo Velho Maria Henriques Lencastre, Filipe Malta da Costa, Fernando da Conceição de Sousa Torres, Armindo Cândido dos Santos Almeida, Carlos Duro Contreiras, Mário Augusto Fernando Barata, Francisco da Silva Cardoso, João Maria Castelo Branco de Almeida Pinheiro, José da Costa Martins, Humberto Gabriel Mendes, Manuel Joaquim Leitão Pereira da Cruz, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 20 de Novembro de 1970, 15 de Janeiro, 16 de Março de 1973, 13 de Junho, 14 de Outubro de 1974, 30 de Abril e 21 de Agosto de 1975, 27 de Maio, 5 e 27 de Julho, 29 de Agosto, 30 de Outubro e 19 de Dezembro de 1976, 25 de Abril, 2 de Junho,

7 de Novembro de 1977, 13 de Fevereiro, 6 de Julho, 11 de Setembro, 10 de Novembro, 4 e 15 de Dezembro de 1978, 14 de Fevereiro, 28 de Agosto de 1979, 1 de Fevereiro, 6 de Julho, 19 de Dezembro de 1980, 19 e 27 de Janeiro, 3 e 30 de Março, 14 e 23 de Abril, 28 de Junho, 23 e 29 de Julho, 27 e 31 de Agosto, 14, 20, 23 e 27 de Setembro de 1981.

Alferes milicianos José Maria Gens, Mário Espaim Neves, Flávio Pereira Pinto Resende, Manuel Freire Mendes Godinho, António Gonçalves Ferreira, Rogério Vieira da Cruz, Altino Dias Farinha, Arnaldo Victor Rodrigues Poção, Reinaldo Lima da Silva, Joaquim Rocha Monteiro Simão e Octávio de Almeida Moreira, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 de Setembro de 1957, 8 de Março de 1962, 28 de Fevereiro de 1972, 12 de Setembro de 1973, 27 de Outubro de 1975, 6 de Setembro de 1976, 27 de Outubro de 1980, 2 de Maio, 3 e 18 de Junho, e 17 de Julho de 1981.

Aspirante a oficial miliciano Augusto de Melo Coelho Carmona Barreto, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 1961.

Engenharia:

Tenentes milicianos Manuel Vaz Nave Catalão, José Avelino Faria da Fonseca Santos, Fernando Meireles Guerra, António Rosa Fernandes de Barros, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 13 de Julho, 9 e 20 de Agosto e 14 de Setembro de 1981.

Serviço de saúde:

Capitão miliciano médico Fernando Basso Marques, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Fevereiro de 1973.

Tenentes milicianos médicos Manuel Gomes de Carvalho, António Ferreira da Costa, Eduardo Napoleão Ribeiro Teles Soares Moura e Castro, Constantino Marques Paixão, José de Lacerda Escobar, João Rodrigues Ferreira da Silva, António Pereira da Costa Peça, Victor Hugo Velez Grilo, Carlos Pinto Cortez, António Domingues dos Santos, João Gomes, Jaime Augusto de Barros Alves Delgado, António Marciano Acabado Júnior, José da Costa Brando, Manuel Vieira de Carvalho, João José Pita da Silva,

António Correia de Barros, Manuel Vieira Cantante, Serafim Casanova Alves, António Silveira da Rosa, Francisco Ferreira Quirino Rosa, Eugénio Mendes Ferrão, António da Luz Silva, Mário Moreira de Almeida, Manuel Coutinho, Pedro Rebelo Palhares Caldeira Castelo Branco, José Maria Carrilho Madeira, José Torres Lopes, Eduardo Austen Goodman Solano de Almeida, João de Gouveia, Mário Gomes Figueira, José Frederico Álvaro de Sousa e Brito, Octávio José Silva de Gouveia Durão, João Leite Ribeiro, João Batista Mouro, Jermias Resende Costa, Armando Augusto de Barros, Malaquias da Costa Lobato Pimentão, António Vitorino de Castro Jorge, Adelino Rodrigues Costa, Mário Mendes da Luz Chambel, João Carlos Ferrari de Liz Teixeira de Almeida, João Martins Pinto Elvas, Rui Machado de Almeida Couto, Domingos Ferreira Afonso e Cunha, Manuel Ângelo Macarro, Ricardo Sampaio Barradas de Noronha, José João Andressen Leitão, António Augusto Barge, Álvaro Bordalo Amado, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 12 de Maio de 1966, 23 de Dezembro de 1969, 15 de Maio, 3 e 8 de Dezembro de 1970, 7 de Janeiro, 6 de Março, 22 de Abril, 21 de Junho, 2 de Julho, 6 de Agosto, 6 e 12 de Outubro, 8 de Novembro de 1971, 1 de Junho, 27 de Agosto, e 31 de Dezembro de 1972, 5 de Janeiro, 19 de Fevereiro e 16 de Setembro de 1973, 17 e 19 de Abril e 30 de Outubro de 1974, 18 de Março, 14 de Abril, 19 de Maio de 1976, 2 e 10 de Junho, 12 de Julho, 18 de Setembro, e 9 de Dezembro de 1977, 15 de Fevereiro, 4 de Março, 16 de Abril, 21 de Junho, 2, 24 e 27 de Setembro, 2 de Novembro, 9 e 22 de Dezembro de 1978, 13 e 24 de Maio de 1979, 5, 6, 9 e 27 de Junho, 9 e 18 de Julho e 2 de Agosto de 1981.

Alferes milicianos médicos João Maurício Abreu dos Santos, Henrique Henriques Flores, José Correia da Cunha Júnior, João José de Matos Botica, Bernardino de Almeida Faria, Rui José Morgado, Mário António Geraldes Monteiro, Amadeu Pinto dos Santos Velloso, António Lacerda Baptista Pereira e Sousa e João Coutinho Lopes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 17 de Setembro de 1971, 8 de Junho de 1972, 10 de Junho de 1973, 26 de Dezembro de 1976, 25 de Maio de 1977, 4 de Julho, 28 de Novembro de 1978, 11 de Junho, 31 de Julho e 1 de Setembro de 1981.

Aspirante a oficial miliciano médico João Isidro Cordeiro Malato, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Novembro de 1954.

Tenentes milicianos farmacêuticos Manuel Pinto Bessa, Américo Varela Geraldo, Alberto Resende Martins e José de Sousa Machado Ribeiro Lopes, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 21 de Maio de 1977, 24 de Novembro, 25 de Abril e 7 de Setembro de 1981.

Alferes milicianos farmacêuticos Carlos dos Santos Cardoso, Arménio Nunes Baptista, Marcos Borges de Morais, Gaspar Bosch da Graça, Marciano Augusto Ferreira Quaresma, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Setembro de 1972, 21 de Março de 1974, 25 de Abril de 1976, 24 de Novembro de 1977 e 26 de Março de 1980.

Tenentes milicianos veterinários Ernesto Soares de Oliveira, José Tavares da Silva, Fernando Bettencourt dos Santos, António Lombo, Alberto Manuel Augusto de Almeida Lança, Hersílio Pires Alves da Silva, Eduardo Augusto de Sousa Ramos Costa, José Custódio Príncipe Rosado, João André Lemos, Albino Lisboa Botelho e Joaquim Salvado Valente, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 18 de Setembro de 1972, 22 de Janeiro de 1974, 4 de Junho, 22 de Setembro de 1975, 22 de Fevereiro, 28 de Março e 9 de Outubro de 1979, 7 de Outubro de 1980, 16 de Maio, 30 de Julho e 8 de Setembro de 1981.

Alferes milicianos veterinários António Augusto Aires, José Torres Alves, João António de Oliveira, José Peres Santos, Manuel José de Almeida, José dos Santos Nunes, Fernando Brusco Ferreira da Silva, Afonso Henriques Valentim da Gama Braga de Sá Teixeira, Mário Júlio de Oliveira Teixeira, João Luís Gonçalves, devendo ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 29 de Março de 1957, 20 de Agosto e 11 de Setembro de 1977, 6 de Março, 29 de Novembro de 1969, 9 de Maio, 30 de Dezembro de 1980, 16 de Fevereiro, 1 e 29 de Junho de 1981.

Serviço de administração militar:

Tenentes milicianos Carlos Semya e Eduardo Ernesto Empis, devendo ambos ser considerados nesta situação desde, respectivamente, 11 e 19 de Julho de 1981.

Serviço de assistência religiosa:

Major graduado, capelão eventual, João Lopes Dâmaso, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Dezembro de 1978.

(Por portaria de 9 de Novembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

III — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Direcção do Serviço de Saúde

Coronel médico, o tenente-coronel Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, Arménio dos Santos Castanheira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, Frederico José Rovisco Duarte, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, Raul Manuel Sequeira Rebelo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.º Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, Delfim da Fonseca Osório Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, José Carlos Dias de Sousa Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Alferes de artilharia, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, João Manuel Trindade Coelho de Sousa Teles, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Braga**

Alferes de cavalaria, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, João Eduardo Lupi Correia de Sampaio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Alferes de cavalaria, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, José Carlos Filipe Antunes Calçada, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Alferes de cavalaria, no quadro, o aspirante a oficial aluno, da Academia Militar, Manuel Mateus Costa da Silva Couto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Tenente de engenharia, no quadro, o tenente graduado aluno, da Academia Militar, José António Carneiro Rodrigues da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de engenharia, no quadro, o tenente graduado aluno, da Academia Militar, Vítor Manuel dos Reis Correia de Almeida, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Tenente de engenharia, no quadro, o tenente graduado aluno, da Academia Militar, Agostinho Manuel Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército**

Coronel médico, adido, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, o tenente-coronel, adido, no mesmo Conselho Fiscal, Nuno José de Oliveira Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Junho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Estado-Maior do Exército**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas,
Fernando Gomes de Faria Barbosa.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro,
Rui Xavier Lobato de Faria Ravara.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra
do Heroísmo, Marcelo Heitor Moreira.

(Por portaria de 28 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do
Heroísmo, José Marques Gonçalves Novo.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, da Repartição de Praças da Direcção do Serviço
de Pessoal, Fernando Pereira Vicente.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Coronel de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, Adriano
Albuquerque Nogueira.

(Por portaria de 24 de Setembro de 1981.)

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), do
Regimento de Transmissões, José Correia Laja.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição Geral**

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de
Ponta Delgada, José Justo Sofio.

(Por portaria de 11 de Julho de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Oficiais**

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Carlos Augusto da Silva Ribeiro.

(Por portaria de 28 de Agosto de 1981.)

Direcção do Serviço de Pessoal**Repartição de Sargentos**

Tenente-coronel de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Rui Mano Soares.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria das Caldas da Rainha, Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981.)

Coronel de infantaria, do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Adriano Sotero Madeira.

(Por portaria de 26 de Agosto de 1981.)

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Pedro Pereira do Rosário Santos.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Tomar, Fortunato de Freitas.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, do Regimento de Artilharia da Serra do Pilar, Arquimedes Gonçalves Magalhães.

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, José Manuel dos Santos Dias de Carvalho.

(Por portaria de 17 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, supranumerário, Vítor Manuel Pires Mendes.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, João Francisco Pinheiro Salvador.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Saúde

Tenente do serviço de saúde, do Batalhão de Apoio e Serviços, da 1.ª Brigada Mista Independente (Hospital Militar Regional n.º 3), José Manuel Carrilho Ribeiro Leitão.

(Por portaria de 10 de Julho de 1981.)

Chefia do Serviço de Reconhecimento das Transmissões

Capitão do serviço de material, da Escola Militar de Electromecânica, Jacinto Esteves Lopo.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1981.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Artur Pita Alves.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981.)

Região Militar do Centro

Tenente-coronel de infantaria, da Escola Prática de Infantaria, José António Pereira Brás.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, José Gonçalves Quelhas.

Major de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes,
Augusto José Monteiro Valente.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Região Militar do Norte

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Vila
Real, Carlos Diamantino Bacelar Pires.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Comando-Chefe das Forças Armadas dos
Açores, Jaime Xavier de Carvalho.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1981.)

Região Militar do Sul

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do
Heroísmo, António Rebordão Esteves Pinto.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1981.)

Zona Militar dos Açores

Tenente-coronel de artilharia, do Serviço Cartográfico do Exército,
José Maria Belo.

(Por portaria de 26 de Setembro de 1981.)

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do
Exército, Francisco Joaquim de Passos Águas.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1981.)

Zona Militar da Madeira

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do
Exército, António da Silva Pinto.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Luís
da Piedade Faria.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1981.)

Capitão de transmissões, da Escola Prática de Transmissões, António Soares Lima.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, José Figueiredo Mota.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981.)

1.º Brigada Mista Independente

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Herculano Soares Martins.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Elvas, Rui Martins Rodrigues.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do 2.º Batalhão de Infantaria Motorizado, da 1.ª Brigada Mista Independente (Regimento de Infantaria de Abrantes), João Rodrigo Silva Ramalho Rocha.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Fernando José Estrela Soares.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.º Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Alberto José da Mata Lima.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Joge Fernando Paula do Serro.

(Por portaria de 16 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Beja, Eduardo Augusto Pimenta Arcanjo.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro**Destacamento de Tavira**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Lourenço Lucas Falcão.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Alberto Reynolds Mendes.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Major de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, José Leonardo Silva Carreto Maia.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, António Filipe Reis Santana.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, Artur Teófilo da Fonseca Freitas.

Major de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Rui Rolando Xavier de Castro Guimarães.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Major de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, António Carlos Fernandes Gomes.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Major de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, Aprígio Ramalho.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Comandante, o coronel de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José Júlio Galamba de Castro.

(Por portaria de 24 de Setembro de 1981.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Comandante, o coronel de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Ernesto Martins Engrácia Antunes.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1981.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Manuel Medina de Matos.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Braga**

Comandante, o coronel de cavalaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Joaquim Rodrigo Nest Arnaut Pombeiro.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),
Euclides Inocêncio da Silva Reis, do Quartel-General da Zona
Militar da Madeira.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Engenharia:**Escola Prática de Engenharia**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção),
do Batalhão do Serviço de Material, Joaquim de Jesus Ferreira
Machado.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Escola Prática de Engenharia**1.ª Brigada Mista Independente****Companhia de Engenharia**

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da
Escola Prática do Serviço de Material, António das Neves.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Serviço de saúde:**Batalhão do Serviço de Saúde**

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária do
Regimento de Infantaria de Setúbal, José das Dores Ramiro.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Serviço de administração militar:**Batalhão de Administração Militar**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral
do Exército, José Augusto Dias Veloso.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Tenente do serviço de material, do Depósito Geral de Material de Guerra, Urgel César Veiga Gonçalves.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981.)

Serviço de transportes:**Batalhão do Serviço de Transportes**

Tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Luís de Sousa Ferreira.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Serviço geral do Exército:**Batalhão do Serviço Geral do Exército**

Major do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço Geral do Exército, António Ferreira.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal**

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária, do Regimento de Infantaria de Setúbal, Aristides de Amorim Dias.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Academia Militar**

Major de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Leonel Jorge da Silva Carvalho.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Cesário António da Silva e Costa.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1981.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Eugénio Moreira de Carvalho Teles Grilo.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1981.)

Colégio Militar

Major de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Álvaro Camilo de Almeida Seabra de Albuquerque.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981.)

Escola de Sargentos do Exército

Major de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, António Luís Ferreira do Amaral.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Álvaro Bastos Miranda.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1981.)

Escola Militar de Electromecânica

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Depósito Geral de Material de Guerra, Rui António Frazão Gouveia.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981.)

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática de Infantaria, Álvaro Baptista de Matos.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, Abílio Marques Cardoso.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, António Pontes Domingues.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, João Luís da Fonseca Nabais.

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, Reinaldo Sousa Pires Trigo.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Tribunais militares

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Carlos Diamantino Bacelar Pires.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Juiz vogal, o coronel de artilharia, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga, Rolando de Carvalho Tomás Ferreira.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981.)

Estabelecimentos prisionais

Casa de Reclusão da Região Militar do Norte

Tenente-coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, José Fernando Gomes de Araújo.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Diversos:

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Apoio e Serviço

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, João Carlos Bastardo.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

1.ª Brigada Mista Independente**Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro,
Manuel Ferreira da Silva.

(Por portaria de 17 de Setembro de 1981.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção), do
Quartel-General da Região Militar do Sul, António Pires Tomé
Cordeiro.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar de Lisboa

Tenente do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço de
Transportes, João José Caramelo Semião.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Adidos:**Tribunal Militar Territorial de Coimbra**

Nomeado promotor de Justiça no Tribunal Militar Territorial de
Coimbra o coronel de infantaria, no quadro, António Barata
Alves, nos termos do n.º 2 do artigo 233.º e artigos 251.º e 252.º
da Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, em substituição do coronel
de artilharia Fernando José de Almeida Mira, que pela presente
portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de
Contas em 29 de Outubro de 1981, Não são devidos emolu-
mentos.)

Oficiais do quadro de complemento**Armas e serviços:****Direcção da Arma de Infantaria**

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do 2.º Batalhão Moto-
rizado (Regimento de Infantaria de Abrantes), Joaquim Manuel
Sousa Abreu.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1981.)

Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar do Centro, João José Cordovil Fernandes Cardoso.

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar do Sul, João Pedro Faustino Pinto.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981.)

Infantaria:**Regimento de Infantaria de Queluz**

Tenente miliciano de infantaria, do Destacamento do Forte do Alto do Duque, José Manuel Nunes Fernandes, em disponibilidade.

(Por portaria de 8 de Outubro de 1981.)

Tenente miliciano de infantaria, da 1.ª Brigada Mista Independente do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Hélder Manuel Lopes Félix, em disponibilidade.

(Por portaria de 30 de Agosto de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da 1.ª Brigada Mista Independente do Batalhão de Infantaria Mecanizado, Fernando António da Cruz Lemos Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, Luís Miguel Pessoa Rogado Moura, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Artilharia:**Regimento de Artilharia de Lisboa**

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, David Patrício Alves, António Marques Cerdeira

Pedro, João José Correia Margalho, Jaime Emanuel Marques da Silva, Luís de Azevedo Vasconcelos e Sousa, Alexandre Manuel Rodrigues Pincho de Almeida, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Braga

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Vasco Armando Geadá de Matos Trigo, Vítor Manuel Martins de Oliveira, Carlos Manuel Salgado Pereira Ribeiro e Jorge Alberto Rodrigues dos Santos Marques, todos em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Telmo Coelho Alves da Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Frazão Fernandes Costa, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Tenente miliciano de cavalaria, do Destacamento do Forte do Alto do Duque, Luciano de Macedo Lima Mendes, em disponibilidade.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Alferes miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Gonçalo Maria Pereira Rego Sepúlveda, em disponibilidade.

(Por portaria de 5 de Setembro de 1981.)

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, Hélder Fernando Freire Nunes e Carlos Mário Lopes Inácio, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de saúde:**Batalhão do Serviço de Saúde**

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Cavalaria,
José Alexandre de Figueiredo Baptista Dinis, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Regional
n.º 2, António José Rodrigues Nogueira Brandão, em disponibilidade.

(Por portaria de 11 de Setembro de 1981.)

Alferes miliciano veterinário, do Quartel-General da Região Militar
do Sul, Frederico Manuel Petrucci Guterres da Fonseca, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de administração militar:**Batalhão de Administração Militar**

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar,
do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Carlos Bernardino Rebelo da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Alferes miliciano do serviço de material, do Instituto Militar dos
Pupilos do Exército, Carlos Alberto Dias Teixeira, em disponibilidade.

(Por portaria 15 de Setembro de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Lanceiros de
Lisboa, António Mário Moreira Bastos, em disponibilidade.

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Cândido Faustino de Oliveira e José Salvador Rodrigues Reis, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Capitão miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Nuno Manuel Cunha Rebelo da Silva, licenciado.

(Por portaria de 14 de Julho de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Rui Manuel Garcez Palha de Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Alfredo Augusto de Oliveira Azevedo, Isaac Severino Silva e Cunha, António Sousa de Matos Mimoso, José Ausendo Correia Monteiro e Francisco de Assis Martins, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Luís Alves Ferreira e Acácio Fernandes Ramalho da Silva, ambos licenciados.

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Cerveira Dias, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, António Luís Queiroz da Silva Fonseca, licenciado.

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Octávio Magalhães Borges Alexandrino, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Vítor Manuel de Oliveira Dias, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Hélder da Cruz Pereira Godinho, licenciado.

Tenente miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Joaquim Madeira Santana Ramalho, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de administração militar, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Sertório Leal Barona, licenciado.

Tenente miliciano do serviço de pessoal, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Sebastião da Piedade Trindade Penedo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Faro

Alferes miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José António Neves Pires Bomba, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, António Manuel da Silva Oliveira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Rafael Carvalho Sousa Jardim, licenciado.

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Gualberto Rodrigues de Gouveia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente miliciano de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Alcino Manuel de Magalhães, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Elpidio Godinho dos Santos e Silvino Dinis Tavares, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Francisco Manuel de Vasconcelos Meireles Cameira e Ricardo de Sacadura Freire Cabral, ambos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Engenharia n.º 1, António Augusto Vinagre Godinho Correia, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Tenente miliciano de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Francisco Luís Cabral Picão Caldeira, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Semedo Godinho, Carlos Manuel Piçarra Esteves Gil, Manuel Jorge da Silva Ferreira, José Serpa Leitão, José Agostinho Lopes Marques Marcelino, António Eduardo Sobral Mendes, Hélder Nunes Marques, Manuel António Santos Corrêa Monteiro, António Manuel Rodrigues Mota, Abílio Nunes, Henrique Augusto Nunes, António Abreu Pires Pereira, António Alfredo Pimentel de Lorena Birne, Manuel da Palma Viçoso, João Maria Duarte Fernandes, José João Alexandre, José Élio Sucena, Hélder Pedro Valério, Manuel de Bastos Tavares Fernandes, Mário Augusto Ferreira Falcão, Ilídio Fernando Pereira Escalhão, Joaquim Trindade dos Santos Ereio, António João de Azevedo Alves Dinis, João Manuel da Costa Cascarejo, José Maria Hibon de Campos, Segismundo Carlos José Empis Bragança, Joaquim Manuel Rodrigues André, Alcino José Salvador dos Santos, Armando Joaquim Cerqueira Romão, Nazaré Rodrigues, Carlos António Freitas Rodrigues, António Pereira Rodrigues, António João Campos Rodrigues e Duarte José Neves Picoto, todos em disponibilidade.

Alferes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Luís de Carvalho Duarte, Henrique Jorge Mendes Machado, Carlos Alberto Vargas de Sousa Rodrigues, Luís Filipe Pereira Lopes Sabino, Gustavo Barata Ferreira da Silva, António Ernesto de Brito Botelho Amaral e Arlindo Gomes de Carvalho, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Manuel Belmarço Caldeira Coelho e Ludgero de Mesquita, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Carlos Manuel Jorge Sousa Jardim, licenciado.

Tenentes milicianos do serviço de administração militar, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel Fernandes Largo, Carlos Pereira Meco e Mário Joaquim Rodrigues de Almeida, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, José Carlos Cabral da Rocha e Rui António Carneiro Gomes, ambos licenciados.

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, António Manuel da Costa Campos, licenciado.

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Manuel José Nascimento Magalhães, Sérgio Miranda de Veloso Nogueira, Carlos Peixoto Malheiro, Rogério Pereira Lobo Macedo e José Emilio Alves Veríssimo de Barros, todos licenciados.

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Manuel Nunes Ramos Ferreira, Álvaro Manuel Meneses Leonardo, Rui Manuel Couto de Campos, António Rodrigues Martins, António Abrantes Jorge Gonçalves e José Alberto Varela da Silva Rebelo, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Tenentes milicianos de cavalaria, do Regimento de Lanceiros de Lisboa, Eduardo do Rosário Agostinho, João Horácio Pereira Santa Bárbara e Carlos Vicente Morais Beato, todos licenciados.

Diversos:**Delegação do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar de Lisboa**

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Cândido Celestino Chuva Gomes.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981.)

V — PENSÕES DE RESERVA

O valor da rectificação da pensão de reserva do capitão de cavalaria João Paulo Wren Abrantes da Silva, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1981, página 336, seja alterado para 11 641\$00, desde 24 de Outubro de 1980.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do tenente-coronel de engenharia Nuno Manuel Guimarães Fisher Lopes Pires, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 13, de 1 de Julho de 1981, página 946, seja alterado para 23 813\$00, desde 11 de Dezembro de 1979.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da pensão de reserva do tenente-coronel médico José Israel Guimarães de Sousa Braga, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, da 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, página 565, seja rectificado para 36 685\$00, a partir de 12 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Raul Alves, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1980, página 1641, seja alterado para 31 778\$00, desde 24 de Outubro de 1980, passando a contar 34 anos e oito meses de serviço.

(Por portaria de 8 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército António Joaquim Troia Pinto, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 6, de 15 de Março de 1981, página 338, seja alterado para 32 000\$00, desde 15 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

O valor da rectificação de pensão de reserva do capitão do serviço geral do Exército Fernando Pires Gomes do Rego, fixado na portaria publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1980, página 1467, seja alterado para 23 742\$00, desde 12 de Maio de 1980.

(Por portaria de 8 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Actualizações de pensões, nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, dos oficiais de reserva com 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980, a segunda em 1 de Julho de 1980, e a terceira em 1 de Outubro de 1980:

Coronéis:

Ilídio de Sousa Pereira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José Maria Pereira, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Artur Neves Correia e Silva, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
José Francisco Soares, 33 300\$00, 35 500\$00, 41 000\$00;
Carlos Correia de Sampaio de Vasconcelos Porto, 36 000\$00, 38 400\$00;
44 400\$00;

João Afonso Tiago Marreiros, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Joaquim Nunes Matias, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Armando da Silva Maçanita, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Vitorino de Azevedo Coutinho, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
António da Câmara Leme de França Dória, 30 300\$00, 32 300\$00,
37 300\$00;
João Carlos Craveiro Lopes, 33 000\$00, 35 200\$00, 40 700\$00;
José Augusto da Cunha, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00;
Eduardo Augusto Pereira Galhardo, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
João José Rodrigues Mano, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Augusto da Silva Viana, 32 817\$00, 34 817\$00, 39 817\$00;
Ivan Serra e Costa, 30 300\$00, 32 300\$00, 37 300\$00;
Mário Marques de Andrade, 30 800\$00, 32 800\$00, 37 800\$00;
Firmelindo Coutinho David, 30 000\$00, 32 000\$00, 37 000\$00.

VII — ACÓRDÃOS

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Nuno Álvaro Pires Afonso, tenente-coronel de infantaria (51394011), em serviço na 6.ª Repartição do Estado-Maior do Exército, recorreu para este Supremo Tribunal, com os fundamentos constantes da petição de fls. 4 e 5, do despacho do Excelentíssimo General Ajudante-General do Exército, de 24 de Março de 1981, que indeferiu o seu pedido de que «seja mandado apresentar a uma Junta Hospitalar de Inspeção, a fim de se pronunciar sobre as suas condições físicas».

O Excelentíssimo Ajudante-General do Exército respondeu:

«É transparente que o recorrente pretende apenas contestar o Despacho do CEME que, fundamentando-se no juízo ampliativo do CAI, na informação do Director da Arma de Infantaria e no parecer do CSE, decidiu incluí-lo na lista de oficiais a não promover em 1981.

Mas com tal objecto e causa de pedir já o mesmo recorrente interpôs recurso contencioso para o STM que aguarda decisão final. Tal significa que no caso presente procede a excepção de litispendência, devendo a pretensão ser liminarmente rejeitada.

Acresce que, gozando o STM de competência específica, nela não cabe a matéria do presente recurso (artigo 134.º EOE)».

O Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto nos autos e o Excelentíssimo Promotor de Justiça opinou faltar a este Supremo Tribunal competência para conhecer do recurso.

O processo correu os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Dispõe o artigo 134.º do Estatuto do Oficial do Exército que «o Supremo Tribunal Militar é o órgão das forças armadas com competência para conhecer dos recursos que forem interpostos pelo oficial: a) em matéria de promoção, demora, preterição e posição na escala de antiguidades; b) /.../».

Uma vez que, com o presente recurso, o recorrente pretende atacar o despacho do CEME, que decidiu incluí-lo na lista de oficiais a não promover em 1981, não custa aceitar que ele caiba na competência deste Supremo Tribunal.

O recurso foi tempestivamente interposto.

A litispendência e o caso julgado pressupõem a repetição de uma causa; se a causa se repete estando a anterior ainda em curso, há lugar à litispendência; se a repetição se verifica depois de a primeira causa ter sido decidida por sentença que já não admite recurso ordinário, há lugar à excepção do caso julgado (artigo 497.º, n.º 1, do Código do Processo Civil).

Repete-se a causa quando se propõe uma acção idêntica a outra quanto aos sujeitos, ao pedido e à causa de pedir (artigo 498.º, n.º 1, do mesmo Código).

Pedindo-se, no recurso presente, a anulação do despacho do Excelentíssimo Ajudante-General do Exército, que indeferiu o pedido do recorrente de que «seja mandado apresentar a uma Junta Hospitalar de Inspeção, a fim de se pronunciar sobre as suas condições físicas» e, no recurso em que foi proferida a decisão certificada a fls. 25 e seguintes, a anulação do despacho do CEME, que decidiu mantê-lo na lista de oficiais a não promover em 1981, não há identidade de pedido, não havendo, conseqüentemente, repetição de causa.

Na decisão certificada a fls. 25 e seguintes e transitada em julgado, foi negado provimento ao respectivo recurso, com os seguintes fundamentos:

«/.../ além de a aptidão física do recorrente ter sido posta em causa no juízo ampliativo, aí também se contesta a sua capacidade de comando e chefia e capacidade de iniciativa e espírito de decisão, o que lhe acarreta uma imagem militar muito degradada e desprestigiada.

Tanto basta para não reunir a 3.ª condição geral de promoção, a que se refere o artigo 69.º do EOE.

E daí que se não impunha a sua observação por junta médica, pois se fosse considerado apto isso não iria modificar aquela decisão e se fosse considerado inapto daí poderia resultar a sua passagem à reserva ou reforma, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do EOE».

O que exposto fica torna inútil o presente recurso e tal inutilidade acarreta a extinção da instância (artigo 287.º, alínea e), do Código de Processo Civil).

Nestes termos, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, julgar extinta a instância, por inutilidade superveniente.

Lisboa, 29 de Outubro de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;
Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;
Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;
António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
Alfredo Teixeira Tello, general;
Mário Eduardo de Melo Wilton Pereira, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Manuel Lopes, juiz;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

Nuno Álvaro Pires Afonso, tenente-coronel de infantaria (51394011), em serviço na 6.ª Repartição do Estado-Maior do Exército, recorre do despacho do CEME, de data que desconhece, de que tomou conhecimento em 17 de Fevereiro de 1981, que decide mantê-lo na lista de oficiais a não promover em 1981, o qual sancionou o parecer do Conselho da Arma de Infantaria que, nos termos da Portaria n.º 576/77, propôs incluí-lo nessa lista, com os seguintes fundamentos:

O Conselho da Arma de Infantaria fundamenta a sua proposta no juízo ampliativo que «... considera que este oficial vem denunciando algumas limitações ou insuficiências em alguns requisitos de ordem física e profissional, nomeadamente no que se refere ao desembaraço físico e aprumo, resistência à fadiga e poder de recuperação, capacidade para o comando e chefia e capacidade de iniciativa e espírito de decisão. Esta constatação é do conhecimento generalizado dos camaradas que com ele mais directamente têm trabalhado, o que lhe acarreta uma imagem militar muito degradada e desprestigiada e desaconselham a sua promoção ao posto de coronel de infantaria...».

Nos termos legais, reclamou do juízo ampliativo para o Director da Arma de Infantaria em 2 de Dezembro de 1980, mas a reclamação não foi atendida, pois o CEME decidiu mantê-lo na lista de oficiais a não promover em 1981, apropriando-se para fundamentar o

seu despacho do parecer do Conselho da Arma de Infantaria, trazido no referido juízo ampliativo.

Ora, porque a apreciação das condições físicas está regulada nos artigos 62.º e 63.º do EOE e o recorrente não foi submetido a Junta Médica, como o deveria ser, nos termos da alínea c) do citado artigo 63.º, o acto está ferido de ilegalidade.

E não se argumente que a apreciação do Conselho da Arma de Infantaria não está sujeita, no aspecto de apreciação das condições físicas, ao disposto nos referidos artigos, pois que, sendo uma apreciação técnica no campo médico, só a Junta Médica poderá pela sua competência comprovar ou não a falta de condições físicas do recorrente e consequentemente a justeza ou não do parecer do Conselho da Arma de Infantaria.

Sendo assim, porque o despacho recorrido colocou o recorrente na lista de oficiais a não promover no ano de 1981 sem que se tenha ordenado a submissão prévia a uma Junta Médica, não se cumpriu o disposto nos artigos 62.º e 63.º do EOE, mais concretamente na alínea c) deste último artigo, estando o despacho ferido de ilegalidade.

Requer a sua anulação.

A entidade recorrida sustentou o seu despacho, dizendo que a Direcção da Arma de Infantaria, observando o formalismo legal, após desenvolvida fundamentação, concluiu por informar que o recorrente não reúne as condições de promoção ao posto imediato, não satisfazendo a 3.ª condição geral a que se refere o artigo 69.º do EOE.

Tal juízo de apreciação, elaborado após consulta ao Conselho da Arma de Infantaria baseou-se em informações que, em conjunto, foram consideradas úteis e necessárias à fundamentação do parecer.

E é todo esse acervo de informações, e não só este ou aquele aspecto particular da invocada fundamentação, que justifica e implica a conclusão final da não satisfação da 3.ª condição geral da promoção.

Na verdade, não é a deficiente condição física do recorrente que motivou a informação prestada pela Direcção da Arma de Infantaria, antes sim e principalmente a deficiente «capacidade para o comando e chefia, a falta de capacidade de iniciativa e espírito de decisão, o que lhe acarreta uma imagem militar muito degradada e desprestigiada ...».

Foi ouvido, tendo emitido o respectivo parecer, o CSE.

Sendo assim, estando o acto suficientemente fundamentado, nada há a alterar ou modificar.

O Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto e o Excelentíssimo Promotor de Justiça abona-se nas razões do despacho de sustentação para concluir que deve ser negado provimento ao recurso.

Correram os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Cumpra decidir:

O Tribunal é competente e o recurso foi interposto tempestivamente.

Cumprindo-se o disposto no n.º 85 da Portaria n.º 576/77, o recorrente foi informado de ter sido incluído na lista de oficiais a não promover ao posto imediato em 1981.

Na mesma data foi-lhe enviado o juízo ampliativo a que se refere o n.º 12, alínea i) daquele diploma, que diz o seguinte:

«O General Director da Arma, nos termos do artigo 70.º n.º 1 e 2 do EOE, analisadas a respectiva nota de assentos e as diversificadas informações a que tem sido sujeito o tenente-coronel Pires Afonso, considera que este oficial vem denunciando algumas limitações ou insuficiências em alguns requisitos de ordem física e profissional, nomeadamente no que se refere ao desembaraço físico e aprumo, resistência à fadiga e poder de recuperação, capacidade para o comando e chefia e capacidade de iniciativa e espírito de decisão. Esta constatação é do conhecimento generalizado dos camaradas que com ele mais directamente têm trabalhado, o que lhe acarreta uma imagem militar muito degradada e desprestigiada e desaconselham a sua promoção ao posto de coronel de infantaria.

Assim, considera-se que o tenente-coronel Pires Afonso não reúne condições de promoção ao posto imediato por não satisfazer à 3.ª condição geral expressa no artigo 69.º do EOE.»

Daí conclui o recorrente que o acto está ferido de ilegalidade porque a apreciação das condições físicas dos oficiais é da competência da Junta Médica, a que não foi submetido, nos termos dos artigos 62.º e 63.º do EOE.

Ora, o que acontece é que, além de a aptidão física do recorrente ter sido posta em causa no juízo ampliativo, aí também se contesta a sua capacidade de comando e chefia e capacidade de iniciativa e espírito de decisão, o que lhe acarreta uma imagem militar muito degradada e desprestigiada.

Tanto basta para não reunir a 3.ª condição geral de promoção, a que se refere o artigo 69.º do EOE.

E daí que se não imponha a sua observação por junta médica, pois se fosse considerado apto isso não iria modificar aquela decisão e se fosse considerado inapto daí poderia resultar a sua passagem à reserva ou reforma, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, do EOE.

Por isso, o acto não está inquinado de qualquer vício.

Nestes termos e por tais fundamentos acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar em negar provimento ao recurso.

Esta decisão foi tomada por unanimidade.

Lisboa, 9 de Outubro de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;
Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;
Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;
António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;
Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
Alfredo Teixeira Tello, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz;
Manuel Lopes, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

Américo Taliscas, capitão pára-quedista (003730), a prestar serviço na Base Operacional de Tropas Pára-Quedistas n.º 2, em S. Jacinto, interpõe recurso do despacho do General Ajudante-General do Exército, por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 12 de Outubro de 1979, inserto na *Ordem do Exército*, n.º 23, 2.ª Série, de 1 de Dezembro de 1979, e publicado no Suplemento n.º 058 à *Ordem de Serviço*, n.º 192, de 20 de Agosto de 1980, da BOTP 2, data em que dele tomou conhecimento, com os seguintes fundamentos:

Cumpriu duas comissões de serviço no Ultramar, no comando de tropas em operações, foi duas vezes condecorado com a Cruz de Guerra e concluiu o curso da Academia Militar, pelo que esperava ver cumpridos ex-officio, por parte do Estado-Maior do Exército, os preceitos dos n.ºs 4 e 5 da Lei n.º 2135, de 11 de Julho de 1968.

Como isso não aconteceu, o que resulta da portaria de 1 de Agosto de 1975, que lhe fixou indevidamente a antiguidade no Quadro Permanente no posto de alferes nessa data, levou ao conhecimento do CEME que a RO/DSP/EME não estava a cumprir o preceituado naquele diploma, elaborando para o efeito um requerimento em 9 de Março de 1977, que veio a ser deferido por despacho de 17 de Outubro de 1978 do General Ajudante-General, praticado por delegação do CEME.

Em execução desse despacho, viu reposta a legalidade e fixada a sua antiguidade no Quadro Permanente pela forma seguinte:

Alferes de infantaria em 3 de Novembro de 1971.

Tenente de infantaria em 3 de Novembro de 1972.

Capitão de infantaria em 20 de Novembro de 1974.

Acontece que é surpreendido com o despacho recorrido, que vem dar nova leitura à execução do despacho de 17 de Outubro de

1978, violando o disposto no artigo 37.º, n.º 4 e 5, da Lei n.º 2135 e anulando os despachos anteriores, fixando agora a antiguidade do recorrente pela forma seguinte:

Alferes de infantaria em 1 de Abril de 1975.
Tenente de infantaria em 1 de Abril de 1976.
Capitão de infantaria em 1 de Abril de 1979.

Sente-se assim preterido e gravemente lesado na sua antiguidade no Quadro Permanente em 3 anos, 4 meses e 28 dias, pelo que vem tempestivamente interpor recurso contencioso.

O despacho recorrido manda que sejam contados ao recorrente para todos os efeitos como prestado no Quadro Permanente o período de três anos, quatro meses e vinte e oito dias correspondente ao tempo do Comando de Tropas em campanha, conforme o estipulado no n.º 4 do artigo 37.º da LSM, mas em seguida fixa a antiguidade exactamente ao contrário.

O anterior despacho de 17 de Outubro de 1978 e a sua execução obedeceram ao preceituado nos n.º 4 e 5 do citado artigo 37.º, mas agora pretende-se recorrer a formas hábeis para impedir a aplicação da lei.

Requer a sua anulação.

A entidade recorrida sustenta que nenhuma ilegalidade foi cometida, já que o n.º 4 do artigo 37.º da Lei de Serviço Militar apenas pretende atribuir tempo de serviço e não tempo de antiguidade e o n.º 5 apenas dá lugar à contagem de um período de quatro meses por uma só vez sendo certo que a antiguidade do recorrente no Quadro Permanente foi fixada inicialmente por portaria de 1 de Agosto de 1975.

O Excelentíssimo Defensor Constituído não alegou, o Excelentíssimo Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto e o Excelentíssimo Promotor de Justiça pronuncia-se pela intempestividade do recurso, visto a antiguidade do recorrente ter sido fixada por portaria de 1 de Agosto de 1975.

Correram os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Cumpre decidir:

A antiguidade inicial do recorrente foi fixada por portaria de 1 de Agosto de 1975, mas depois foi rectificada em execução do despacho de 17 de Outubro de 1978 do General Adjuntante-General, praticado por delegação do CEME.

Por força desse despacho, a antiguidade do recorrente no Quadro Permanente foi fixada pela forma seguinte:

Alferes de infantaria em 3 de Novembro de 1971.
Tenente de infantaria em 3 de Novembro de 1972.
Capitão de infantaria em 20 de Novembro de 1974.

O despacho recorrido fez uma nova leitura do despacho de 17 de Outubro de 1978 e fixou a antiguidade do recorrente pela seguinte forma:

Alferes de infantaria em 1 de Abril de 1975.

Tenente de infantaria em 1 de Abril de 1976.

Capitão de infantaria em 1 de Abril de 1979.

Daí que, embora nesse despacho se diga que foi ordenada a rectificação na execução do despacho de 17 de Outubro de 1978, se tenha afinal revogado o despacho executório.

Nos termos do artigo 18.º da Lei Orgânica do STA, a competência para a revogação ou suspensão das decisões e deliberações tomadas por quaisquer órgãos da administração pública pertence ao autor do acto ou ao seu superior hierárquico, nos termos seguintes:

1.º — Se o acto não for constitutivo de direitos, em todos os casos e a todo o tempo;

2.º — Se o acto for constitutivo de direitos, apenas quando a revogação se fundar em ilegalidade e dentro do prazo fixado por lei para o recurso contencioso ou até à interposição deste.

É jurisprudência deste Supremo Tribunal considerar constitutivo de direitos o acto administrativo que fixa a antiguidade dos militares.

Com efeito, actos constitutivos de direitos são os actos administrativos que criam ou modificam um poder jurídico ou extinguem restrições ao seu exercício.

São actos constitutivos de direitos os que investem um particular num estado jurídico ou transferem poderes para a sua esfera jurídica, bem como os que extinguem restrições ao exercício de direitos preexistentes (V. J. nomeação, concessão, extinção de servidão administrativa, outorga de licenças ou autorização não policiais) — V. Prof. Marcelo Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 10.ª edição, Volume I, págs. 454 e 455.

Dentro deste conceito e em face da sua exemplificação, é evidente que o acto administrativo que fixa a antiguidade é constitutivo de direitos.

Por isso, só é possível a sua revogação fundada em ilegalidade.

Mas mesmo assim, quando o acto constitutivo de direitos é praticado por Ministro, a jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo tem entendido que ele só pode ser destruído por anulação contenciosa, pelo que tal acto é irrevogável, ainda que ilegal.

Se um Ministro pratica um acto de cuja ilegalidade se apercebe depois, resta-lhe a possibilidade de recorrer dele, dentro do prazo de um ano, para o Supremo Tribunal Administrativo (Prof. Marcelo Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 2.ª edição, pág. 479).

Ora, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 174/74, de 27 de Abril, a competência legalmente atribuída aos titulares dos departamentos militares passou a ser exercida, até à nomeação de novos titulares, pelos respectivos Chefes de Estado-Maior, e por força do artigo 21.º da Lei n.º 3/74, de 14 de Maio, os Chefes dos Estados-Maiores dos três ramos das Forças Armadas passaram a desempenhar todas as funções que correspondiam, até 25 de Abril de 1974, às dos Ministros das pastas militares, situação que ainda se mantém.

Daí ser de concluir que a entidade recorrida, como Ministro, está submetida a tal disciplina, podendo apenas destruir o acto revogado por anulação contenciosa, se for caso disso.

Nestes termos e por tais fundamentos, acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar em conceder provimento ao recurso, anulando a decisão recorrida.

Esta decisão foi tirada por unanimidade.

Lisboa, 28 de Julho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea, na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz;

Manuel Lopes, juiz.

Acordam no Supremo Tribunal Militar:

Tendo o recorrente Eurico de Deus Corvacho, major de artilharia (51215211), apresentado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa, sido submetido à apreciação do Conselho Superior de Disciplina do Exército, este pronunciou-se no sentido da passagem compulsiva à situação de reserva do mesmo recorrente, havendo tal parecer sido homologado por despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, de 24 de Janeiro de 1981.

Desse despacho recorreu o referido major de artilharia, que, além do mais, alegou estarem os factos, que lhe foram imputados, amnistiados e não poderem servir de fundamento à aplicação de sanção de carácter estatutário (Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, artigo 1.º, n.ºs 1 e 4).

Este Supremo Tribunal, em três Acórdãos, declarou o n.º 1 do artigo 1.º da citada Lei organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

Interposto recurso, pelo Digno Promotor de Justiça, para a Comissão Constitucional, esta entendeu que os referidos n.ºs 1 e 4 não sofrem de inconstitucionalidade orgânica e revogou, na aludida parte, os Acórdãos deste Supremo Tribunal.

Desde então, este mesmo Tribunal tem considerado organicamente constitucionais os mencionados números.

Mas, para a aplicação ou não aplicação da amnistia no caso em apreço, torna-se necessária a determinação da existência ou inexistência do fim exclusivamente político (§ único do artigo 39.º do Código de Processo Penal, na sua redacção originária, *ex vi* do n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79) das infracções atribuídas ao recorrente.

A existência ou inexistência desse fim exclusivamente político — fim que constitui matéria de facto — não pode constituir objecto de decisão deste Supremo Tribunal.

Em face do exposto, decidem os juízes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, que os autos sejam remetidos à Repartição do Gabinete do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, para decisão da questão supra referida — fim exclusivamente político ou não das infracções atribuídas ao recorrente.

Lisboa, 23 de Julho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea, na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Manuel Lopes, juiz;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

Manuel José Borrega, major de artilharia na situação de reserva, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do despacho do Exce-

lentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército de 11 de Dezembro de 1979 que determinou a sua passagem à situação de reserva compulsiva.

Este Supremo Tribunal, em acórdãos proferidos noutros processos e no que respeita à Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, cuja violação o recorrente invocou, declarou o n.º 1 do artigo 1.º dessa Lei organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados, que têm a natureza de infracções militares, o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

A Comissão Constitucional revogou nessa parte os indicados acórdãos.

Daí que este Supremo Tribunal, nos vários outros processos em que a mesma questão se levantou, tenha acatado essa orientação.

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1981, decidiu-se no sentido de que o fim exclusivamente político, a que se refere o artigo 39.º § único do Código de Processo Penal, na sua redacção originária, para que remete o n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, constituía matéria de facto, cuja decisão não competia a este Supremo Tribunal, e consequentemente determinou-se que os autos fossem remetidos à Repartição de Gabinete do respetivo Chefe do Estado-Maior para decisão sobre a existência ou inexistência do fim exclusivamente político das infracções imputadas ao recorrente.

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército homologou o parecer do Concelho Superior de Disciplina do Exército, constante da acta de p. 14/81 do mesmo Conselho, em que se considera que os actos praticados pelo recorrente que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva tiveram finalidade exclusivamente política.

Tendo os autos subido novamente a este Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Constituído pede a anulação do despacho recorrido e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto.

O processo correu os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Tendo em atenção a decisão do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército no sentido da finalidade exclusivamente política dos actos praticados pelo recorrente e o disposto na Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente o n.º 4 do seu artigo 1.º, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, declarar amnistiadas as infracções imputadas ao recorrente, as quais consequentemente não podem servir de fundamento à aplicação

da medida estatutária imposta, anulando, por isso, o despacho que a aplicou.

Lisboa, 17 de Junho de 1981.

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea, na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luis Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz;

Manuel Lopes, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

Vitor Manuel Almeida Cabral e Silva, capitão de engenharia, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército de 18 de Julho de 1979, que determinou a sua passagem à situação de reserva compulsiva.

Este Supremo Tribunal, em acórdãos proferidos noutros processos e no que respeita à Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, cuja violação o recorrente invocou, declarou o n.º 1 do artigo 1.º dessa Lei organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados, que têm a natureza de infracções militares, o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

A Comissão Constitucional revogou nessa parte os indicados acórdãos.

Dáí que este Supremo Tribunal, nos vários outros processos em que a mesma questão se levantou, tenha acatado essa orientação.

Por despacho de 8 de Janeiro de 1981, decidiu-se no sentido de que o fim exclusivamente político, a que se refere o artigo 39.º § único do Código de Processo Penal, na sua redacção originária, para que remete o n.º 3 do artigo 1 da Lei n.º 74/79, constituía matéria de facto, cuja decisão não competia a este Supremo Tribunal e consequentemente determinou-se que os autos fossem remetidos à Repartição de Gabinete do respectivo Chefe do Estado-Maior para decisão sobre a existência de inexistência do fim exclusivamente político das infracções imputadas ao recorrente.

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo CEME homologou o parecer do Conselho Superior^o de Disciplina do Exército, constante da acta n.º 11/81, do mesmo Conselho, em que se considera que os factos praticados pelo recorrente, que levaram a determinar a sua passagem compulsiva à situação de reserva, tiveram finalidade exclusivamente política.

Tendo os autos subido novamente a este Supremo Tribunal, o Exm.º Defensor Constituído pede a anulação do despacho recorrido e os Exm.ºs Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto.

O processo correu os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Tendo em atenção a decisão do Excelentíssimo CEME no sentido da finalidade exclusivamente política dos actos praticados pelo recorrente e o disposto na Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente o n.º 4 do seu artigo 1.º, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, declarar amnistiadas as infracções imputadas ao recorrente, as quais consequentemente não podem servir de fundamento à aplicação da medida estatutária imposta, anulando, por isso, o despacho que a aplicou.

Lisboa, 17 de Junho de 1981.

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea, na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz;

Manuel Lopes, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

António Bernardino Abreu Miranda, capitão de engenharia, interpôs recurso para este Supremo Tribunal do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército de 9 de Janeiro de 1980, que determinou a sua passagem à situação de reserva compulsiva.

Este Supremo Tribunal, em acórdãos proferidos noutros processos e no que respeita à Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, cuja violação o recorrente invocou, declarou o n.º 1 do artigo 1.º dessa

Lei organicamente inconstitucional, na medida em que amnistiou infracções disciplinares de natureza militar, e o n.º 4 do mesmo artigo também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados, que têm a natureza de infracções militares, o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

A Comissão Constitucionai revogou nessa parte os indicados acórdãos.

Daí que este Supremo Tribunal, nos vários outros processos em que a mesma questão se levantou, tenha acatado essa orientação.

Por Acórdão de 22 de Janeiro de 1981, decidiu-se no sentido de que o fim exclusivamente político, a que se refere o artigo 39.º § único do Cód. Proc. Penal, na sua redacção originária, para que remete o n.º 3 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79, constituia matéria de facto, cuja decisão não competia a este Supremo Tribunal, e consequentemente determinou que os autos fossem remetidos à Repartição do Gabinete do respectivo Chefe do Estado-Maior para decisão sobre a existência ou inexistência do fim exclusivamente político das infracções imputadas do recorrente.

Por despacho de 28 de Abril de 1981, o Excelentíssimo CEME homologou o parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, constante da acta de p. 13/81 do mesmo Conselho, em que se considera que os actos praticados pelo recorrente que levaram à determinação da sua passagem compulsiva à situação de reserva tiveram finalidade exclusivamente política.

Tendo os autos subido novamente a este Supremo Tribunal, o Exm.º Defensor Constituído nada disse e os Exm.ºs Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor o seu visto.

Tendo em atenção a decisão do Excelentíssimo CEME no sentido da finalidade exclusivamente política dos actos praticados pelo recorrente e o disposto na Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro, nomeadamente o n.º 4 do seu artigo 1.º, decidem os juízes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, declarar amnistiadas as infracções imputadas ao recorrente, as quais consequentemente não podem servir de fundamento à aplicação da medida estatutária imposta, anulando, por isso, o despacho que a aplicou.

Lisboa, 17 de Junho de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

João Anacoreta de Almeida Viana, general da Força Aérea na reserva;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;
António da Silva Osório Soares Carneiro, general;
Silvino Alberto Vila Nova, juiz.
Manuel Lopes, juiz.

VIII — DECLARAÇÃO DE VACATURA

1) Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 580/80, de 9 de Setembro, e em conformidade com o regulamentado nos n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 17 709, de 13 de Maio de 1960, faz-se público, para efeitos do respectivo provimento, que se encontra aberto concurso para Professor Adjunto da 42.ª Cadeira (Armamento, Viaturas Blindadas e Tiro) da Academia Militar, ao abrigo do Apêndice n.º 1, ao Mapa Anexo n.º 3, a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

2) Ao referido lugar podem concorrer oficiais do activo das Armas de Infantaria ou Cavalaria, com o posto de major, satisfazendo à condição estabelecida no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959.

3) A documentação que constitui o processo do concurso é a seguinte:

- a) Requerimento em papel selado, dirigido ao Comandante da Academia Militar, solicitando a admissão ao concurso.
- b) Nota de assentos completa.
- c) Com carácter facultativo, podem ainda os concorrentes juntar aos seus processos:

- (1) Declaração em papel selado, com reconhecimento notarial da assinatura, de que pretendem que o concurso seja de provas públicas.
- (2) Toda a documentação comprovativa de habilitações, aptidões, experiência ou realizações que julguem constituir motivo de valorização da sua candidatura para o desempenho do lugar a que concorrem.

4) Nos termos legais, os requerimentos dos interessados, bem como toda a documentação referida em 3), devem dar entrada na Direcção de Instrução da Academia Militar (Paço da Rainha), imperivelmente até às 15.00 horas do 30.º dia após a publicação da presente declaração de vacatura no *Diário da República*.

IX — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) O general, na situação de reserva, Octávio de Carvalho Galvão de Figueiredo continuou, após a sua passagem à situação de reserva (11 de Julho de 1981), a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

2) O general, na situação de reserva, Manuel Ribeiro de Faria deixou de prestar serviço na Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades desde 22 de Agosto de 1981, e não desde 21 de Agosto de 1981.

3) O brigadeiro, na situação de reserva, Francisco Abreu Riscado presta serviço, desde 21 de Setembro de 1981, na Comissão de Explosivos nas funções de presidente da referida Comissão.

4) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Amílcar dos Santos Machado de Castro desempenha as funções de defensor *ad hoc* no 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 18 de Maio de 1981, em regime de acumulação com a sua actual colocação na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina do Estado-Maior do Exército.

A presente declaração torna nula e de nenhum efeito a declaração n.º 5 publicada na *Ordem do Exército*, n.º 16, 2.ª Série, de 15 de Agosto de 1981, página 1194.

5) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Fernando Eugénio de Paiva Ribeiro deixou de prestar serviço no 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, desde 16 de Outubro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina do Estado-Maior do Exército.

6) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Manuel Ferreira Guedes deixou de prestar serviço no 5.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa desde 16 de Outubro de 1981 passando a prestá-lo, desde a mesma data, na Chefia do Serviço de Transportes.

7) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Fausto António de Carvalho e Silva presta serviço no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, no desempenho das funções de defensor oficioso, desde 8 de Setembro de 1981, para o biênio de 1981/83.

8) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Júlio Gonçalves Simões Marques deixou de prestar serviço no Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo em 15 de Agosto de 1981, desde quando terminou o seu deslocamento.

9) O tenente-coronel de artilharia, na situação de reserva, João José de Sousa Cruz deixou de prestar serviço no Serviço Cartográfico do Exército desde 24 de Outubro de 1981, passando a prestá-lo na Academia Militar, desde a mesma data, no desempenho de funções docentes.

10) O coronel de artilharia, na situação de reserva, Fernando José de Almeida Mira continuou, após a sua passagem à situação de reserva (27 de Agosto de 1981), a prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Coimbra como adjunto do promotor de Justiça.

11) O tenente-coronel de artilharia, na situação de reserva, José da Mota Correia Pires deixou de prestar serviço no Arquivo Histórico Militar desde 4 de Novembro de 1981.

12) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Adão Antunes Baptista continuou, após a sua passagem à situação de reserva (8 de Maio de 1981), a prestar serviço na Direcção da Arma de Cavalaria.

13) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Adão Antunes Baptista deixou de prestar serviço na Direcção da Arma de Cavalaria desde 11 de Junho de 1981.

14) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Fernando Manuel Lopes Ferreira deixou de prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Tomar, desde 26 de Agosto de 1981, passando desde a mesma data a prestá-lo na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina do Estado-Maior do Exército.

15) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, José Joaquim Marques Peralta continuou, após a sua passagem à situação de reserva (27 de Abril de 1981), a prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

16) O major de cavalaria, na situação de reserva, António Gabriel Teixeira deixou de prestar serviço na Chefia do Serviço de Material de Instrução, desde 30 de Outubro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Estado-Maior-General das Forças Armadas,

na situação de diligência e colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa.

17) O capitão médico, na situação de reserva, José António dos Santos deixou de prestar serviço na Comissão Militar de Reabilitação e Assistência do Ministério da Defesa Nacional, em 3 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Hospital Militar Principal.

18) O coronel do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel Martins Pires deixou de prestar serviço no 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa desde 16 de Outubro de 1981 passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Quartel-General da Região Militar de Lisboa.

19) O major do serviço de administração militar, na situação de reserva, Manuel Marques Barreto prestou serviço na Polícia de Segurança Pública, de 16 de Setembro a 28 de Novembro de 1974.

20) Desde 19 de Outubro de 1981, passou a desempenhar, interinamente, as funções de director do Depósito Geral de Material de Intendência o capitão do serviço de administração militar Mariano João Alves Pimenta, da Sucursal da Manutenção Militar de Entrecampos.

21) O coronel engenheiro do serviço de material, na situação de reserva, Manuel Pereira dos Santos deixou de desempenhar funções de director do Centro Nacional de Ensaios de Armas Portáteis (CNEAP), desde 1 de Junho de 1981.

22) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, Carlos Frederico Dias Antunes deixou de prestar serviço no Colégio Militar, desde 7 de Outubro de 1981.

23) O capitão do serviço de material, na situação de reserva, José Serra presta serviço na Delegação dos Serviços Sociais das Forças Armadas em Coimbra, desde 1 de Novembro de 1981.

24) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Baptista Júnior continuou, após a sua passagem à situação de reserva (31 de Agosto de 1981), a prestar serviço no Lar Académico Militar dos Serviços Sociais das Forças Armadas.

25) O capitão do serviço geral do Exército Artur Casacão Carapinha deixou de prestar serviço na Polícia de Segurança Pública, desde 1 de Outubro de 1981.

26) O capitão do serviço geral do exército, na situação de reserva, Henrique Rodrigues Estronca deixou de prestar serviço desde 1 de Julho de 1981, no Regimento de Cavalaria de Santa Margarida.

27) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António Marques Fontes continuou, após a sua passagem à situação de reserva (12 de Outubro de 1981), a prestar serviço no Estado-Maior do Exército.

28) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, José Cabaço Leitão deixou de prestar serviço no Estado-Maior do Exército em 16 de Setembro de 1981.

29) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, António de Oliveira Macedo deixou de prestar serviço na Sucursal da Manutenção Militar do Entroncamento desde 26 de Setembro de 1981, passando a prestá-lo na Delegação da Manutenção Militar em Santarém desde a mesma data.

30) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Inácio Santana Perdigão foi colocado no Quartel-General da Região Militar de Lisboa desde 31 de Julho de 1981, prestando serviço, na situação de diligência, no Lar Académico Militar.

Contagem de antiguidade:

31) Os alferes de artilharia abaixo mencionados, que ingressaram no Quadro Permanente ao abrigo da alínea *a*) do artigo 31.º do EOE, e foram promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Setembro de 1981, contando a antiguidade desde a mesma data, são colocados na escala de antiguidades da sua arma como se indica:

Frederico José Rovisco Duarte;
Arménio dos Santos Castanheira;
Raul Manuel Sequeira Rebelo;
João Manuel Trindade Coelho de Sousa Teles;
José Carlos Dias de Sousa Martins;
Delfim da Fonseca Osório Nunes.

32) Os alferes de cavalaria abaixo mencionados, que ingressaram no Quadro Permanente ao abrigo da alínea *a*) do artigo 31.º do EOE, e foram promovidos ao actual posto por portaria de 1 de Setembro

de 1981, contando a antiguidade desde a mesma data, são colocados na escala de antiguidades da sua arma como se indica:

Manuel Mateus Costa da Silva Couto;
João Eduardo Lupi Correia de Sampaio;
José Carlos Filipe Antunes Caçada.

Cursos e estágios:

33) Deve ser averbado ao tenente-coronel de infantaria António Soares Catarino o curso de actividades desportivas «de Estado-Maior na República Federal da Alemanha» que terminou em 13 de Maio de 1981.

34) Devem ser averbados ao major de artilharia José Eduardo Martinho Garcia Leandro os cursos «Air Defense Artillery Officer Advanced» e «Nuclear, Biological and Chemical Qualification» que decorreram nos Estados Unidos da América de 21 de Janeiro a 12 de Agosto de 1981.

Desligados do serviço:

35) São desligados do serviço a partir da data que lhe vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1939, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Coronel de engenharia João José Rodrigues Mano, desde 20 de Outubro de 1981;

Major do serviço geral do Exército João Vilas Boas Mousinho de Albuquerque, desde 10 de Outubro de 1981;

Major do serviço geral do Exército Gilberto Gaspar, desde 12 de Outubro de 1981;

Major do serviço geral do Exército Alberto da Silva Santos, desde 13 de Outubro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Alberto Fernando Califórnia, desde 19 de Outubro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército António Maria de Figueiredo Videira, desde 28 de Outubro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército João Correia da Piedade, desde 29 de Outubro de 1981.

Diversos:

36) Na pensão de reserva do major de infantaria Luís Filipe Bandeira de Lima Osório Bernardo, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, pág. 788, onde se lê: «26 622\$00» deve ler-se: «21 622\$00».

37) Na pensão de reserva do major de cavalaria Miguel António de Carvalho Sampaio Melo e Castro, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1981, pág. 707, onde se lê: «5813\$00» deve ler-se: «5831\$00».

38) Na pensão de reserva do coronel de engenharia Vasco Guilherme de Castro Neves, publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1981, pág. 708, onde se lê: «13 374\$00» deve ler-se: «13 347\$00».

39) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, pág. 565, respeitante ao tenente-coronel médico, na situação de reserva, José Israel Guimarães de Sousa Braga onde se lê: «38 801\$00» deve ler-se: «33 801\$00».

40) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1981, página 305, respeitante ao capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo eléctrico) António Augusto Lopes Gaspar, onde se lê: «portaria de 12 de Janeiro de 1980», deve ler-se: «portaria de 12 de Janeiro de 1981».

41) Nulo e de nenhum efeito o óbito respeitante ao capitão reformado Manuel de Sousa, publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, de 1 de Junho de 1981, página 801, por ter havido uma duplicação de publicação.

X — OBITUÁRIO**1978:**

Março, 1 — Tenente miliciano médico Jorge Noronha Teixeira de Aguiar.

1981:

Setembro, 13 — Coronel, reformado, José Policarpo Mendes Dias.

Outubro, 6 — Coronel, reformado, José Rogério da Palma Vaz.

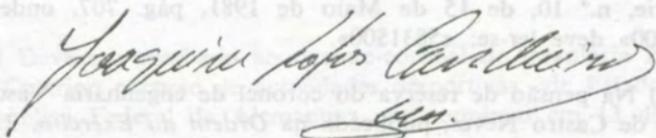
Outubro, 19 — Capitão, reformado, José António de Almeida.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 23/1 DE DEZEMBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por despacho do Presidente da República de 29 de Outubro findo:

Capitão de infantaria Aníbal José Carriço de Albuquerque — nomeado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 675/76, de 31 de Agosto, seu ajudante de campo, a partir daquela data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Secretaria-Geral da Presidência da República, 12 de Novembro de 1981. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.

(D. R., 2.ª Série, n.º 267, de 19 de Novembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General, das Forças Armadas no general adjunto-coordenador e pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nomear o brigadeiro de intendência e contabilidade (000947-E) Alfredo dos Reis Varandas, para o cargo de chefe da Divisão de Administração Financeira do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do brigadeiro (51419411) Mário Jorge

Ribeiro de Almeida Vergas Rocha, que foi exonerado deste cargo por portaria inserta no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 129, de 5 de Junho de 1981.

A nomeação é feita ao abrigo do artigo 20.º e da alínea *h*) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 43 077, de 18 de Julho de 1960, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 49 106, de 7 de Julho de 1969.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 14 de Outubro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José Lemos Ferreira*, general. — O General Adjunto-Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(Visada pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 1981, sob o n.º 97 434. Não são devidos emolumentos.)

(*D. R.*, 2.ª Série, n.º 272, de 25 de Novembro de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, exonerar o brigadeiro (51470611) Fernando Oliveira Pinto do cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional, para que fora nomeado por portaria inserta no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 290, de 19 de Dezembro de 1978.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 23 de Outubro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egidio*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 2 do corrente mês, sob o n.º 96 415.)

(*D. R.*, 2.ª Série n.º 265, de 17 de Novembro de 1981.)

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, nomear o reverendo Padre Delmar da Silva Gomes Barreiros, capelão titular da Armada, graduado em capitão-de-fragata (128067), para o cargo de adjunto do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, em substituição do reverendo Padre Joaquim Luís Cupertino, graduado em coronel (34178950), que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, por ter sido nomeado para chefe do Serviço de Assistência Religiosa das Forças Armadas.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 17 de Setembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Nuno Viriato Tavares de Melo Egídio*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Egídio de Sousa Leitão*, almirante.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro findo, sob o n.º 94 774. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no general adjunto-coordenador e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, e o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nomear, nos termos do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de Março, e da Portaria n.º 702/81, de 17 de Agosto, para o cargo de adido de defesa junto da Embaixada de Portugal em Roma o tenente-coronel de artilharia (51370711) José Fernando Proença de Almeida, cargo criado por este diploma legal e ainda não provido.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 25 de Agosto de 1981. — O General Adjunto-Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *André Roberto Delaunay Gonçalves Pereira*.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Outubro findo, sob o n.º 94 877. Não são devidos emolumentos.)

(D. R., 2.ª Série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1981.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por portarias de 6 e 20 de Outubro findo, visadas pelo Tribunal de Contas em 4 do corrente mês:

Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira, major de cavalaria — nomeado, em comissão, para o cargo de comandante distrital da Polícia de Segurança Pública de Braga, com efeitos desde 6

de Outubro de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço.

João Luís da Costa Estorninho, tenente-coronel de cavalaria — nomeado, em comissão, para o cargo de comandante da Escola de Formação de Guardas da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 21 de Outubro de 1981, inclusive, nos termos da legislação prevista para aquele cargo e com a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, por urgente conveniência de serviço.

(São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$ e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$. Registos n.ºs 96 593 e 96 594, respectivamente.)

Por portaria de 27 de Outubro findo, anotada pelo Tribunal de Contas em 3 do corrente mês:

Adelino Moreira Pinto de Lima, major de artilharia — exonerado do cargo de chefe da 3.ª Repartição do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, com efeitos desde 9 de Outubro de 1981, inclusive, em virtude de ter transitado para a situação de reserva e regressado ao Exército. (Registo n.º 96 757.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, 11 de Novembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *António dos Anjos Martins*, tenente-coronel de artilharia.

(D. R., 2.ª Série, n.º 270, de 23 de Novembro de 1981.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por portarias de 1 de Outubro findo, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês, e nos termos do n.º 1.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944:

Américo Augusto Moreno, tenente-coronel de infantaria — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, na vaga deixada pelo tenente-coronel de infantaria José Fernando Gomes de Araújo, que em 1 de Julho de 1981 recolheu ao Estado-Maior do Exército. (Registo n.º 97 890, de 5 do corrente mês.)

João Estêvão Saraiva Coelho, major de infantaria — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, numa das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não provida. (Registo n.º 97 888, de 5 do corrente mês.)

Rui Antunes Tomaz, major de infantaria — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, numa das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não provida. (Registo n.º 97 889, de 5 do corrente mês.)

(São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 12 de Novembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *José Alves Pereira*, coronel de infantaria.

(D. R., 2.ª Série, n.º 271, de 24 de Novembro de 1981.)

Por portaria de 1 de Outubro findo, visada pelo Tribunal de Contas em 9 do corrente mês, e nos termos do n.º 1.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944:

Major de infantaria Adelino Nuno Marinha dos Reis Moura — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, numa das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não provido. (Registo n.º 97 887, de 5 do corrente mês. São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 12 de Novembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *José Alves Pereira*, coronel de infantaria.

(D. R., 2.ª Série, n.º 273, de 26 de Novembro de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorações:

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel de artilharia, na reserva, Rui Ferreira dos Santos;
Coronel de engenharia António José Veríssimo Baptista;
Coronel de engenharia Alberto da Maia Ferreira e Costa;
Capitão do serviço geral do Exército António Fernandes dos Santos;
Capitão do serviço geral do Exército Edmundo da Costa Borges;
Capitão do serviço geral do Exército Francisco Joaquim Botelho Figueira;
Capitão do serviço geral do Exército Horácio Mourão de Sousa;
Capitão do serviço geral do Exército João António Pires Ferreira;
Capitão do serviço geral do Exército Rui Augusto de Almeida.

Segundo comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foram ali registados os diplomas respeitantes à concessão do grau de Comendador da Ordem do Rio Branco, do Brasil, e da Cruz de 1.ª Classe da Ordem do Mérito, da República Federal da Alemanha, ao major de infantaria Jorge Manuel Silvério.

Por alvarás de 16 de Junho do ano corrente foram concedidos, respectivamente, os graus de «Oficial» e «Cavaleiro» da Ordem Militar de Avis aos seguintes oficiais:

Tenente-coronel do serviço de administração militar António Francisco Lopes Alves Ferreira;
Major de artilharia Fernando Manuel Gomes da Silva Malha.

Conforme comunicação da Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foi ali registado o diploma de concessão da Grã-Cruz da Ordem Equestre de S. Silvestre, da Santa Sé, ao coronel de cavalaria José Manuel Vaz Barroco.

Por portaria de 7 de Março de 1980, publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 65, de 18 de Março de 1980, rectificada pelo *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 170, de 25 de Julho do mesmo ano, foi concedida a medalha naval de Vasco da Gama ao capitão de engenharia João Farinha Marques Piçarra.

Por portarias de 12 de Novembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Carlos Alberto de Carvalho Henriques dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria, na reserva, Manuel Germinal Sebastião.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria Joaquim António Cartaxo Mira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de artilharia João Manuel Machado Montalvão dos Santos e Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente-coronel de cavalaria Rui Gonçalves Soeiro Cidraes.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de cavalaria António José Guerreiro Júdice.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel médico, na reserva, Fernando Manuel Ferreira Batista Viegas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente miliciano de artilharia Hugo do Lago Pinto Cardoso, da Guarda Fiscal.

Por portarias de 18 de Novembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Mariquito Constantino.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Francisco Joaquim Botelho Figueira.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º

do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército, Emílio Augusto Fernandes, do Batalhão de Infantaria de Aveiro.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Cipriano Viegas de Oliveira Canelas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o tenente do serviço geral do Exército António Fonseca dos Santos.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do quadro especial de oficiais José dos Santos Mendes.

Louvores:

Ministério da Administração Interna

Por despacho ministerial de 28 de Julho último, foi o coronel Fernando Catarino Tavares nomeado para coordenar e dinamizar, no âmbito deste Ministério, um conjunto de acções necessárias ao apoio às populações afectadas pela situação de carência de água, no decurso do período de seca que o País vem atravessando. Ao longo desses vários meses, o coronel Catarino Tavares desenvolveu um trabalho a todos os títulos exemplar pelo dinamismo e sentido das responsabilidades revelados, manifestando simultaneamente a maior sensibilidade pelos dramas humanos envolvidos na referida situação.

Julgo assim da mais elementar justiça louvar publicamente o coronel Catarino Tavares pelo trabalho desenvolvido no meu Gabinete, como expressão do elevado apreço que lhe deve ser reconhecido.

Ministério da Administração Interna, 26 de Outubro de 1981.
— O Ministro da Administração Interna, *José Ângelo Ferreira Correia*.
(Publicado no *Diário da República*, n.º 259, II Série, de 10 de Novembro de 1981.)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Quadro do Corpo de Oficiais Gerais

Brigadeiro, supranumerário, João António Leite Pacheco Rodrigues, da Direcção da Arma de Artilharia, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Julho de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 10 Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

General, no quadro, Alípio Tomé Pinto, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:

Ingresso nos quadros:

Quadro da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, supranumerário, Adérito Augusto Figueira, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Agosto de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 27 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, José Carlos Moreira Campos, do Quartel-General da Região Militar do Norte, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, João Luís de Castro Marques Pereira, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, José Garção Sambado, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, supranumerário, António Guerreiro Caetano, da Escola Prática de Infantaria, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Azulil Dias de Carvalho que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 20 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 20 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de infantaria, adido, Joaquim Manuel Martins Cavaleiro, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares em 12 de Agosto de 1981, desde quando deve

ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Quadro do Serviço de Material

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, Mário Júlio das Neves Mano, por ter deixado de prestar serviço na Fábrica Nacional de Munições e Armas Ligeiras em 1 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

Coronel engenheiro do serviço de material, adido, Joaquim do Rosário Gonçalves Triguinho, por ter deixado de prestar serviço nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia em 1 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 1 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major engenheiro do serviço de material, supranumerário, José Manuel Adão Pereira, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Maio de 1981, para preenchimento de vaga no quadro.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Passa à situação de supranumerário permanente, desde 2 de Outubro de 1981, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/80, de 12 de Junho, o coronel de cavalaria, na situação de quadro, Alberto Mourão da Costa Ferreira, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, onde continua colocado.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Coronel de infantaria, adido, José Carlos Moreira Campos que, por ter deixado de prestar serviço nas Forças de Segurança de Macau,

se apresentou no Exército em 6 de Agosto de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, José Garção Sambado, por ter deixado de prestar serviço no Instituto de Altos Estudos Militares, como adjunto, em 1 de Setembro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, adido, António Guerreiro Caetano que, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, na situação de diligência, se apresentou no Exército em 4 de Setembro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de administração militar, adido, Abel Pires Nogueira Cardoso, por ter deixado de exercer o cargo de adjunto do Serviço de Contabilidade na Manutenção Militar, em 28 de Setembro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Em estabelecimentos militares:

Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel médico, no quadro, Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor efectivo do Curso de Altos Comandos no Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Academia Militar

Major de artilharia, no quadro, António Marques Abrantes dos Santos, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de professor adjunto da 45.ª cadeira da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Tenente-coronel de cavalaria, no quadro, Jaime Alexandre Santos Marques Pereira, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de mestre de equitação da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Capitão de cavalaria, no quadro, Luís Manuel Martins da Assunção, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de instrutor de ginástica e desportos da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Major do serviço de administração militar, no quadro, Joaquim Pereira Mendes, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor adjunto da cadeira de Administração e Contabilidade Geral na Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Por portaria de 1 de Outubro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Instituto Superior Militar

Major de infantaria, no quadro, Idílio de Oliveira Freire, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 7.ª cadeira (Geografia) do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Major de artilharia, no quadro, Albino Luís Ferreira da Cal, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor da 5.ª cadeira do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Capitão de cavalaria, no quadro, José Gaspar Fernandes, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de professor adjunto da 18.ª cadeira (Motores e Viaturas Automóveis) do Instituto Superior Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Escola Militar de Electromecânica

Tenente-coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, João Eugénio Correia Tiroa, da Escola Militar de Electromecânica, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de professor catedrático da 34.ª cadeira da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Março de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981.)

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Coronel de infantaria, no quadro, Diogo Queiroz de Sousa Azevedo, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de promotor de justiça no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major do serviço geral do Exército José Pinto Barroso, adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, onde continua, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, no quadro, António Marcelino Nicolau, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, José Duarte Esteves, do Estado-Maior do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Ernesto Bastos Nunes, do Quartel-General da Região Militar do Centro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército José Ernesto Almeida Ribeiro, do Regimento de Artilharia de Leiria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército José Ramajal Teixeira, do Quartel-General da Região Militar do Centro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração

Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Orlando Inácio Costa, colocado no Quartel-General da Região Militar do Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército António Pereira de Carvalho Amador, colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Sebastião José Gonçalves, do Quartel-General da Região Militar do Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Artur Pires de Lima, da Chefia do Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto) Alberto Alexandre Viegas, da Direcção do Serviço de Material, onde continua colocado, por se encontrar em

diligência no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 14 de Outubro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel de infantaria, supranumerário permanente, José dos Santos Carreto Curto, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de infantaria, no quadro, Hugo Ferdinando Gonçalves Rocha, da Direcção da Arma de Infantaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de ser considerado na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional, na situação de diligência, passando, porém, desde a mesma data, à situação de adido nos termos do n.º 18 da citada alínea, por ter passado a prestar serviço no Estado-Maior-General Forças Armadas, na situação de diligência, o coronel de artilharia Fernando José Pinto Simões, da Direcção da Arma de Artilharia, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro:

Ingressa no serviço activo, em regime de serviço que dispense plena validade, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, e Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, o tenente-

-coronel de infantaria, na situação de reserva, Júlio Baptista dos Santos, passando à situação de adido nos termos do n.º 1 da Portaria n.º 94/76, de 24 de Fevereiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria. Tem a antiguidade de tenente-coronel de 1 de Setembro de 1972 e uma desvalorização de 50%.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Noutros ministérios:

Ministério da Defesa Nacional

Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 18 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Estado-Maior-General das Forças Armadas, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço nas Indústrias Nacionais de Defesa, Empresa Pública (INDEP), o tenente-coronel do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) Jorge de Melo Gomes, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros

Tenente-coronel de infantaria, supranumerário, Joaquim Simões Duarte, por ter sido nomeado para o cargo de inspector em comissão de serviço no Serviço de Estrangeiros do Ministério da Administração Interna, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto

Capitão de engenharia, no quadro, Duarte Veríssimo Pires Torrão, por ter sido nomeado para o cargo de adjunto técnico do Batalhão

de Sapadores Bombeiros do Porto, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Guarda Nacional Republicana

Deixa de ser considerado na situação de adido, os termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel de infantaria Américo Augusto Moreno, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, os termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o major de infantaria Rui Antunes Tomás, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, os termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o major de infantaria Agenor Ranhado Rolo, do Quartel-General da Região Militar do Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, os termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna na Guarda Nacional Republicana, o major de infantaria Adelino Nuno Marinho dos Reis Moura, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de ser considerado na situação de adido, os termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar uma comissão de serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o major de infantaria João Estêvão Saraiva Coelho, da Direcção da Arma de Infantaria, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, anotada Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, passando, porém, à mesma situação de adido, no mesmo Ministério e Guarda, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o major de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Eduardo Leitão Alves Monteiro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, passando, porém, à mesma situação de adido, no mesmo Ministério e Guarda, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o major de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Carlos Alberto Marques Abreu, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, passando, porém, à mesma situação de adido, no mesmo Ministério e Guarda, nos termos do n.º 9 da citada alínea, o major de artilharia, do Quartel-General da Região Militar do Sul, João Eduardo Amores Centeno, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Major de cavalaria, adido, Hernâni dos Anjos Moás, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar adido na Direcção do Serviço de Material, em diligência na Guarda Nacional Republicana, nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, passando, porém, à mesma situação de adido, nos termos do n.º 9 da citada alínea, por ter sido nomeado para prestar serviço na referida Guarda, o major do serviço de material (serviços técnicos de manutenção) José Adriano Corte Real Buizel Melo Rodrigues, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Polícia de Segurança Pública

Major de infantaria, no quadro, António Ramos da Rocha, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Capitão de infantaria, no quadro, Carlos Alberto Salgado Coelho Lima, por ter sido requisitado para desempenhar uma comissão de serviço dependente do Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Passagem à situação de reserva:

Coronel de cavalaria António Luís Monteiro da Graça, nos termos da condição 1.ª da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 50 280\$00. Conta 43 anos de serviço.

(Por portaria de 18 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Jaime Filipe Nunes Botica, nos termos da condição 2.ª alínea b) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 37 290\$00. Conta 36 anos de serviço.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Silvino Monteiro de Sousa, nos termos da condição 1.ª alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Fica com a pensão mensal de 40 394\$00. Conta 37 anos de serviço.

(Por portaria de 3 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército Manuel Pereira Pinto, nos termos da condição 1.ª da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 514/79, de 28 de Dezembro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Este oficial encontra-se na situação de adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, por onde continua a ser abonado dos seus vencimentos.

(Por portaria de 7 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares

Nos termos do n.º 16 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major graduado, capelão titular, José Martins da Veiga, por aguardar a passagem à situação de reforma, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Oficiais do quadro de complemento

Baixas de serviço:

Por terem atingido o limite de idade nos termos do § 5.º do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 12 017, de 2 de Agosto de 1926, devendo ser considerados nesta situação desde as datas que a seguir se lhes indicam:

Infantaria:

Capitães milicianos Manuel Joaquim Macieira, António de Sousa Honrado Júnior, Júlio de Jesus Martins, José António de Castro,

João Ferreira Pinto Basto, Pedro André Ferreira de Carvalho, João Navarro Brazão, Júlio Dias, Carlos Jorge de Meneses Camacho do Nascimento, Adalberto Vieira de Castro, José da Cunha Pereira, Manuel de Sousa Babo, desde, respectivamente, 12 de Março de 1972, 3 de Julho de 1976, 8 de Novembro de 1977, 2, 20 de Abril, 3 de Setembro de 1978, 16 de Janeiro, 9 de Maio, 26 de Julho, 23 de Novembro, 3 e 25 de Dezembro de 1980.

Tenentes milicianos Adriano Acácio de Almeida Silvano, Manuel José da Luz Júnior, Fernando Tomás Domingos da Silva, Joaquim do Souto Patrício, Arnaldo Fernando Felgueiras de Sousa, José Manuel Novais Souto Mayor, Luís António Correia Farinhote, António José Cascalheira, Artur Leitão Lino Neto, Ildo António Nunes, Jorge Alcino Fernandes, Francisco de Abreu Carvalho Araújo, Emílio Fernandes Carranca, Luís Moreira Júnior, Eduardo Machado Moniz de Macedo, Jaime Soeiro Nunes, Ernesto Hintze Ribeiro, Tomaz Isidro Pita da Silva, José Joaquim Divesas, Alfredo de Melo Bento, Manuel Barbosa Nunes Casqueiro, Afonso Nuno Vasco de Campos, Joaquim Tavares Boavida, João César Medeiros, Artur Alves de Moura, Bacili Alcino Dionísio, José Nascimento Costa, Manuel Rodrigues de Gouveia, Francisco Xavier Maria Salema de Avelar Lobo de Almeida Melo e Castro, Luís Julião de Sousa, Jaime Sales Caldeira Leal, Silvino Augusto Leitão, Manuel Dias Belchior, Jorge Artur Carneiro Martinez, Eduardo Correia Machado, António Gonçalves, Francisco Américo Valdez Tomás dos Santos, Luís Mendes Lopes Cardoso, Rogério Pires Peres, Julião Gouveia Pinto Leite, Joaquim Ferreira, José Gomes da Silva, Manuel Machado Costa, António Coelho de Aça Castel Branco, Augusto Pereira Coutinho, Fernando Simões de Almeida, José João Calhau, Gilberto Homem de Freitas, Augusto Videira, Álvaro Alves Dias, Luís Manuel Pinto de Albuquerque, Jacinto Duarte Veloso, Constâncio Aurélio Calado de Oliveira, Maurício do Nascimento, Acácio Baptista de Sousa Lobo, Reinaldo Garcia Lima Júnior, Eugénio Paulo, Luís Ferreira de Almeida e Costa, Manuel Cordeiro de Mendonça Freitas, Luís Semeão Mendes, Frederico Augusto dos Santos Leitão, João José Pinto Belo da Silva, José Dias Pires Teixeira, Pedro Brito do Rio, Dimas de Almeida Duarte Lima, Joaquim Victorino Namorado, Carlos Luís Vieira Quintas, José Leandro, José Manuel Fernandes Duarte, Manuel Garcia Reis Moreira, José Elesbão da Graça, Alberto Cabral de Quadros Marinho Falcão, João Baptista Mendes, Francisco Maria da Cruz Martins, Francisco Mendes Pereira, José Lucas Falcão, Francisco dos Santos Pinto, Frede-

rico de Azevedo Coutinho Rato, João Carlos Lavadinho Leitão, José António Félix Anacleto, António Marques da Silva, José da Fonseca Bizarro, Armando d'Almeida Cavacas, Eduardo dos Santos Frias, António José Jorge, Carlos Eduardo Macedo da Silva, António de Oliveira Ribeiro, Daniel Júlio Ribeiro Drumond, Tomáz Luís Quintãs, Octávio José Ferreira Garcia de Carvalho, Fernando de Oliveira Marques, António José de Abreu, Augusto de Almeida Oliveira, Carlos de Almeida, Eugénio Eduardo da Silva Miranda, Carlos Roberto Pacheco, Júlio Victor Pereira, Martinho de Carvalho Serra, José Júlio da Silva Martins, Amândio Martins Carrilho, Alexandre Nicolau Serpa Pinto Mesquita Negrão, Francisco Calado Godinho Barrocas, Américo Luís de Andrade Viegas, João Emílio Ledo Perdigão, Abílio Rodrigues da Silva Tavares, José dos Santos Duarte, Américo Pereira Patrão, Constantino de Freitas Amaral, Porfírio Delgado, José Vieira de Sousa, Francisco Xavier de Meneses Rosa, José Maria do Amaral Leitão Bernardino, António José dos Santos Soares, Raul Francisco Martins Páscoa, João Joaquim Martins Ruas Gomes Ferreira, Antero Coelho da Mota Herbert Dias de Sousa, Aires da Costa Loureiro, Delfim Luís da Silva Pereira, António de Mesquita Canas da Silva, João Maria Correia de Freitas Torres, Francisco Abreu Santos, Aníbal Tomáz, António Martins de Melo, Frederico Augusto Alves, Vasco Caldas Fragoso, Joaquim Maria Filipe, Ernesto da Conceição Pereira da Cruz Pinto, Luís Júlio Madeira, Pompílio da Silva Moura, António Joaquim Cortês Lima, Mário Maria Souto e Silva, desde, respectivamente, 26 de Novembro de 1970, 27 de Abril, 13, 26, 30 de Junho, 1 de Julho, 11, 17 de Agosto, 1 de Setembro, 20 de Outubro de 1972, 8 de Maio, 4, 7 de Julho, 18 de Setembro, 13 de Outubro, 25 de Novembro, 17 de Dezembro de 1973, 2, 28 de Janeiro, 18 de Julho, 16, 29 de Outubro de 1974, 15 de Fevereiro, 6, 20 de Maio, 10 de Junho, 5 de Setembro, 3 de Novembro, 5 de Dezembro de 1975, 9, 29 de Janeiro, 5 de Fevereiro, 11 de Março, 4 de Abril, 28 de Agosto, 16 de Outubro, 20, 22 de Novembro, 22 de Dezembro de 1976, 4, 29 de Janeiro, 12 de Março, 20, 27 de Abril, 13 de Maio, 20, 24 de Agosto, 16, 18 de Setembro, 25 de Dezembro de 1977, 16 de Janeiro, 19, 23 de Abril, 17, 27 de Junho, 10, 22 de Agosto, 31 de Outubro, 24 de Novembro de 1978, 5 de Janeiro, 24 de Março, 2, 3 de Abril, 27 de Maio, 10, 30 de Junho, 24 de Setembro, 11, 19, 24, 27 de Outubro, 1, 3, 21 de Novembro, 20, 28 de Dezembro de 1979, 2, 12, 19, 22, 30 de Janeiro, 12, 22 de Fevereiro, 27 de Março, 13 de Abril, 6, 18 de Maio, 3 de Junho, 3 de Julho, 21 de Setembro de 1980, 4, 5, 24 de Janeiro, 15

de Fevereiro, 1, 27 de Março, 20, 21, 23 de Abril, 12, 17, 28 de Maio, 5, 11, 12, 16, 23, 23, 26, 27 de Junho, 2, 6, 12, 14, 20 de Julho, 1, 4, 14, 16, 16, 27, 28 de Agosto, 29 de Setembro, 8, 9, 12, 18, 19, 22, 23 e 23 de Dezembro de 1981.

Alferes milicianos Fernando Carlos Faria, João António da Silva, José Humberto dos Santos Guerreiro, Agostinho Marques dos Santos, Joaquim Gomes Rascão, João Arnaldo Lobo Vilela, Alberto Augusto Sequeira, António Joaquim Cabral, Jaime José de Faria, António Gomes do Souto, Vítor António Duarte Faveiro, Fernando de Oliveira Machado, Aubry Marcelo Oliveira e Castro, João da Cruz Fidélido da Cunha, Augusto Moreira da Silva Vieira, Manuel Emilio Romão Gomes Leão, Luís Telo, Agapito Serra Fernandes Vidal, Clementino Moniz de Sousa, António dos Ramos Marieiro, Joaquim Augusto Saraiva Palmeiro, José Horta de Mendonça, António Manuel Forcado Quintans, Mário Lima, Alexandre Herculano Passos de Almeida, João Antunes Tropa, João Faria Júnior, Caetano de Andrade Albuquerque Bettencourt, Fernando de Castro Azevedo, António dos Santos Almeida, Amílcar de Carvalho Grijó, Rolando Resende Costa, Celso de Castro e Vasconcelos, Mário Pereira de Matos, Miguel José Viana, João das Neves Abreu, Joaquim Aires Figueiredo Magalhães, Constantino Ferreira Esteves, Alfredo Mendes Nunes Pereira Branco e Mário Augusto Arriaga, desde, respectivamente, 29 de Setembro de 1959, 11 de Fevereiro de 1960, 19 de Janeiro, 2 de Outubro de 1970, 2 de Janeiro de 1971, 28 de Outubro de 1972, 11 de Março, 10 de Junho, 14 de Outubro de 1973, 18 de Setembro, 16 de Novembro de 1975, 19 de Setembro, 3, 24, 27 de Novembro, 7 de Dezembro de 1976, 3 de Fevereiro, 22 de Maio, 15 de Julho, 23 de Agosto, 24 de Setembro, 26 de Dezembro de 1977, 4 de Julho, 22, 28 de Agosto, 3 de Outubro, 13, 22 de Dezembro de 1978, 6 de Março, 1 de Abril, 20 de Outubro de 1979, 21 de Abril de 1980, 5 de Março, 10, 27, 31 de Julho, 5, 26 de Agosto, 5 de Outubro, 25 de Dezembro de 1981.

Aspirantes a oficial milicianos Henrique de Menezes Pereira, Artur dos Santos Rodrigues, José Maria Beirão, António Morais Mota Carneiro e Alexandre Eduardo Pereira de Carvalho, desde, respectivamente, 2 de Junho de 1956, 4 de Setembro de 1957, 2 de Julho de 1958, 15 de Abril de 1977, 23 de Janeiro de 1979.

Cavalaria:

Capitães milicianos Joaquim António Gancho, Carlos Alberto Miravent Tavares de Almeida e Carlos Ayala Vieira da Rocha, desde, respectivamente, 10 de Abril de 1979, 20 de Dezembro de 1980, 9 de Outubro de 1981.

Tenentes milicianos João Correia de Sousa Magalhães, Eduardo Aires Trigo de Sousa, Saúl Dias Rafael, Nuno José Assunção Ganhão, Matias Luís Tavares, António Rabaça de Carvalho, José Maria Barroso Coelho da Silva, António José Celorico Drago, Francisco Xavier Barreto Caldeira Castelo Branco, Domingos de Moraes Monteiro, Manuel da Conceição Sim Escabelado, Luís Augusto Grandraux Barbosa, Manuel António Silvério, João Abrantes Lúcio Fialho, Humberto Dias Sárria, Patrick Francis Keating, António Maria Vilas Boas Potes, Jofre Fernandes, José Guilherme de Melo Portugal, Manuel Bernardo da Costa Sousa Macedo, Manuel de Sousa Oliveira, Antero António Trindade da Velha, Alberto Gonçalves Narciso, Humberto João Estorrenho Valentim, João António Magalhães Coutinho Mota, Augusto Reimão da Cunha Pinto, Augusto Quintino de Almeida Cabrita, Franklim Figueira Ferraz, desde, respectivamente, 5 de Março de 1970, 15 de Novembro de 1972, 18 de Fevereiro, 7 de Agosto, 18 de Setembro de 1975, 20 de Julho de 1977, 27 de Abril, 22, 25 de Setembro de 1978, 29 de Janeiro, 9 de Fevereiro, 5 de Dezembro de 1979, 1 de Abril, 29 de Junho, 11 de Agosto, 30 de Setembro de 1980, 8, 29 de Abril, 13 de Maio, 14 de Junho, 18, 24 de Julho, 27 de Agosto, 4, 15, 15, 28 de Outubro, 4 de Novembro de 1981.

Alferes milicianos Jorge Garcia Gago da Câmara, António Chitas Martins e Gaspar Pinto Carvalho Freitas do Amaral, desde, respectivamente, 25 de Outubro de 1978, 10 de Abril de 1979, 27 de Setembro de 1981.

Serviço de saúde:

Capitães milicianos médicos António Victorino Soares Júnior e Luís Gomes Tolentino da Costa, desde, respectivamente, 6 de Fevereiro de 1970 e 21 de Dezembro de 1971.

Tenentes milicianos médicos Fernando Augusto Alonso, José Simões Ferreira Júnior, João Rodrigues Ferreira da Silva, Henrique da Silva Pires, Aventino França Xavier de Basto, Fausto Leitão

Barbosa, Augusto Pamplona Morgardino, Virgílio da Costa Neves, Pedro José de Ornelas, Adelino dos Santos Lã, Álvaro Franco Silvano, Eugénio Neves Júnior, António Leal Bravo, Manuel de Azevedo Gomes, Álvaro Falcão Sacadura, António Barroso Cristina, Álvaro da Encarnação Coelho, Álvaro Remígio e Sousa, Amândio Ortiz Ribeiro dos Santos, António Alves Pereira, José Cabral, Artur Máximo Saraiva de Aguiar, Jorge Noronha Teixeira de Aguiar, José Fernandes de Magalhães Menezes, Jorge Luís de Nóbrega Araújo, Custódio Antero Pereira Camacho, Álvaro de Sousa Diniz, Mário José Campos, Edmundo Lima Basto, Carlos Silva, Humberto da Silva Pestana, José Guilherme Mieirol de Campos, António Alexandrino dos Santos Ribeiro, João de Matos Ferreira Romãozinho, Eustáquio Gualberto Gomes, Fernando Marcelino de Encarnação, Henrique do Carmo Ferreira, Armando Gonçalves Mourisca, João Lico Lopes, Francisco de Sousa Falcão, António Augusto Sequeira Mendes, José Figueira de Araújo, Alberto Francisco Silva, Simeão de Sousa e Freitas, Alberto Cabral Pereira de Castro Agatão Lança, José António de Sousa Fernandes, Américo Gonçalves Viana de Lelos, Ângelo Delgado Guerreiro e António Augusto Costa, desde, respectivamente, 4 de Novembro de 1969, 24 de Julho de 1970, 7 de Janeiro de 1971, 22, 24 de Fevereiro de 1973, 12, 24 de Janeiro, 9 de Outubro, 9 de Dezembro de 1974, 1, 9 de Março, 20 de Abril, 10, 21, 31 de Maio, 6 de Junho, 24 de Agosto, 1, 16, 24 de Outubro, 15, 22, 29 de Novembro, 8 de Dezembro de 1975, 10, 30 de Janeiro, 25 de Fevereiro, 18, 22, 24 de Junho de 1976, 10 de Agosto de 1977, 5, 10 de Janeiro, 12 28 de Fevereiro, 2 de Junho, 16 de Julho, 23, 26 de Agosto, 28 de Setembro, 5 de Outubro, 12 de Novembro, 29 de Dezembro de 1979, 5 de Janeiro, 4, 14 de Março, 4 de Julho, 22, 24 de Setembro de 1980.

Alferes milicianos médicos Fernando Pereira da Silva Sardo, José Leonardo de Sousa Carvalho, Manuel Gonçalves Dias, Máximo Loff, José Frederico Lobo de Almeida de Melo e Castro, Artur da Costa Neves Novais, Mário José Pires, Nuno Bandeira de Lima Campelo de Andrade, Jordão Cirilo Faria Paulino e João de Albuquerque Pinto da Silva, desde, respectivamente, 19 de Abril de 1974, 2 de Maio de 1975, 19 de Fevereiro de 1976, 12 de Março, 21 de Agosto, 14 de Novembro de 1977, 16 de Dezembro de 1979, 22 de Janeiro, 9 de Fevereiro e 19 de Novembro de 1980.

(Por portaria de 1 de Dezembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

IV — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Carlos Ribeiro Valentim, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, José Afonso Veloso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço João Maria Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Manuel Rolão Martinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Lourenço Canena, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Américo Vala Chagas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Albino Marques Correia, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Adriano Augusto Madureira Ginja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim António Travanca Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Adelino da Conceição Vinagre Galindro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Leandro António Glórias Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António Pinheiro Seborro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Alves Guerreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Francisco da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Praças

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido no Ministério da Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, António Fonseca dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Adelino de Sousa Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Maria Ernesto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Transmissões

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Isaac Macedo Martins, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Saúde

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Vermelho Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Teixeira Nunes, contando a antiguidade para todos efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Joaquim Maria Franco Leandro, contando a antiguidade para todos efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Fernando Rodrigues Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), adido na Direcção do Serviço de Material, o tenente do mesmo serviço e ramo, adido na referida Direcção, Alberto Alexandre Viegas, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria. O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Fiscal.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Renato Miguel de Oliveira Rúpio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Manuel Tavares, contando a antiguidade para todos os feitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Nunes Prates, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Fortificações e Obras do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Florêncio Pedreira Matias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço de Material de Instrução

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, Armando Gerales, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Gonçalves Missa Júnior, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Carreiras Rato, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Martins Romão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, António Pereira de Carvalho Amador, contando a anti-para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, João Ricardo Trindade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, António Carlos Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Artur Pires de Lima, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea *b*) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da mesma Chefia, Henrique Fernandes Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, da Chefia do Serviço Geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, adido, da referida Chefia, Américo de Oliveira Neto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Mário Joaquim Lopes Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António Tomás Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Centro

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e

ramo, no quadro, José Pereira Geraldês Rosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Cavalheiro de Albuquerque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Vítor Manuel de Figueiredo Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Nazaré Veiga, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o tenente do mesmo serviço, adido, do referido Quartel-General, Adriano Ernesto Leonardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, Ernesto Bastos Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Centro, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, José Ramajal Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Norte

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Inácio José Marinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, António Augusto Bartolomeu, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, António Frias Vieira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, Orlando Inácio Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o tenente do mesmo serviço, adido,

do mesmo Quartel-General, Sebastião José Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Quartel-General, António Vicente Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Viriato Amado Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Região Militar do Sul

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Norberto Carapinha Zacarias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Rodrigues Canário Rosado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Maria da Hortinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim António Mirador Batalha, contando a antiguidade para

todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António José Murcho Bernardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Cristino Evangelista Guerreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

1.ª Brigada Mista Independente

Comando e Companhia de Comando e Serviço

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço João de Sousa Presumido, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Vieira Leite de Amaral, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Comandos

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Joaquim Manuel Glória, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Eduardo José Machado de Brito, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Maria Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Susana Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Guilhermino Rafael Saramago, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.º Brigada Mista Independente

2.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim dos Santos Fernandes Frade, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Manuel José Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Beja

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim Francisco Pacheco Ricardo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Fernandes Jorge, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Amaro da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Francisco Martinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Francisco Pires Mateus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Job de Almeida Lavrador, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Elvas

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fernando José Ferreira Vinagre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Victor Manuel Proença, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José da Graça Fernandes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Manuel Brígida Flor, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Eugénio da Conceição Forja, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Faro

(Destacamento de Tavira)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, Licínio Alfredo Lopes Cirne, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Joaquim Pinto Baeta, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José de Sousa Pestana, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Francisco Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Tomar

1.ª Brigada Mista Independente

1.º Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Abílio Baptista Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Maximino Pereira Lopes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Armindo Guerra da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, César Artur de Sousa Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Aníbal Fernandes de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Infantaria de Aveiro

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Silvino de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Roberto Joaquim Candeias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Francisco da Silva Mateus, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do serviço geral do Exército José Maria Rebelo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Capitão do serviço geral do Exército, adido, do Regimento de Artilharia de Leiria, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Regimento, José Ernesto Almeida Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Manuel Soares Oliveira Gaspar, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José Carvalho Ladeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Vaz Ramos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia da Serra do Pilar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Maciel da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Grupo de Artilharia de Guarnição n.º 2

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Destacamento do Forte do Alto do Duque

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, António Mendes Antunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:

Escola Prática de Cavalaria

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João da Conceição Baptista, con-

tando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Braga

Capitão de cavalaria, o tenente de cavalaria Mário Rodrigues, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Daniel Joaquim Vinagre Lourenço, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, Mário Barbosa Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, adido do Regimento de Cavalaria de Braga, o tenente do mesmo serviço, adido, do mesmo Regimento, José Luís Alves de Sousa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Raposo Videira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Francisco Rafael Grave, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Conceição Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Adolfo Bastos Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Mário Fernando Tomás, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:

Escola Prática de Transmissões

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Eliseu Augusto Gonçalo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Antero Sarmiento Gomes Oura, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de transmissões (serviços técnicos — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço e ramo Jorge Marques Crespo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de saúde:

Escola Prática do Serviço Veterinário Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António de Novais Henrique, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Sequeira da Cruz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Paulo Moreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Gentil Batista Porfírio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escola Prática de Administração Militar**1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços****Companhia de Administração**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Acácio da Silva Varela, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Ferreira da Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão de Administração Militar

Capitão do serviço geral do Exército, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José de Fátima Zamith Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Pires da Eira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de reconhecimento das transmissões:**Batalhão de Reconhecimento das Transmissões**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Francisco dos Anjos Nunes Borralho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de material:**Escola Prática do Serviço de Material**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Eusébio Salvador Afonso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, João Domingues Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Francisco Barata Simão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, Joaquim Henrique Capucho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José Moita Domingos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo exploração), o alferes do mesmo serviço Manuel Alves Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Marques da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Dias da Conceição Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço de Material

1.ª Brigada Mista Independente

Batalhão de Apoio e Serviços

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, José António Ferreira Correia de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Serviço de transportes:

Escola Prática do Serviço de Transportes

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Lucílio Correia Mendes Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Álvaro Fernandes de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Malveiro Segurado, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Benedito Pires, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Gabriel Pereira Rego Bravo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Oliveira Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Diamantino Toureiro Rúbio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Carlos Ambrósio Vitorino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António Neto Oliveira Pedrosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Salazar Joaquim Lopes da Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Francisco Henrique Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Nunes Ramalheiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Albano Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lamego

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António Pinto Ferreira Quierós, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Albano Leitão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Avelino de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Cristiano Gomes da Rocha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Vila Real

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, José Teixeira Lage, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Instituto Superior Militar**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Fortunato Ferreira Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Aives, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Abílio Pereira Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim António Faustino, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Leitão Sombreiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospitais militares

Hospital Militar Principal

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Luís Pedro Agostinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Gomes da Conceição, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 2

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Armando da Silva Loureiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Valdemar de Moura Brito, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar Regional n.º 3

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Manuel Ferreira dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Hospital Militar de Doenças Infecto-Contagiosas

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim José Corista, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunais militares**Tribunal Militar Territorial de Elvas**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, adido no Ministério das Finanças e do Plano na Guarda Fiscal, Luís Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José Marques Constantino Amaro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tribunal Militar Territorial de Coimbra

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Armando de Almeida Agostinho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, João Vieira da Fonseca, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos penais

Presídio Militar

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço António Cardana Canário, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Diversos:

Arquivo Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, António Joaquim Soares, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço João Alves dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Gestão Financeira de Santa Margarida

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Mercínio da Conceição Santos Rodrigues, contando a antiguidade

para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Selecção de Pessoal da Região Militar do Centro

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Albino Martins Cordeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José dos Reis Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar de Lisboa

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço José António Eufémio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Delegação da Direcção do Serviço de Fortificações e Obras do Exército da Região Militar do Sul

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim Ferreira Parracho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo,

no quadro, José de Sousa Dias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), supranumerário, o tenente do mesmo serviço e ramo, no quadro, António Luís Sanches, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Rafael Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim Henriques Cardoso, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Engenharia

Tenente do serviço geral do Exército, o alferes do mesmo serviço Joaquim Augusto Ferreira Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Depósito Geral de Material de Transmissões

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, o tenente do mesmo serviço, no quadro, Álvaro Rodrigues Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Officinas Gerais de Material de Engenharia**

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), adido, nas Oficinas Gerais de Material de Engenharia, o tenente do mesmo serviço e ramo, adido, nas referidas Oficinas, Diamantino dos Santos Roque, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério da Administração Interna**Serviço de Estrangeiros**

Capitão do serviço geral do Exército, adido, no Ministério da Administração Interna, no Serviço de Estrangeiros, o tenente do mesmo serviço, adido no mesmo Ministério e Serviço, Alcides Costa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

No Ministério das Finanças e do Plano**Guarda Fiscal**

Tenente do serviço geral do Exército, adido no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no mesmo Ministério e Guarda, Mário Serrão Arenga, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no referido Ministério e Guarda, Fernando da Silva Capela, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no referido Ministério e Guarda, Manuel Forçado Parra Carapinha, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no referido Ministério e Guarda, Manuel Domingues Gomes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no mesmo Ministério e Guarda, Fernando António Pereira Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no referido Ministério e Guarda, Francisco Gregório Mendes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente do serviço geral do Exército, adido, no Ministério das Finanças e do Plano, na Guarda Fiscal, o alferes do mesmo serviço, adido no referido Ministério e Guarda, João Ferreira Pereira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na situação de reforma extraordinária:

Graduado no posto de major de infantaria, na situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria Manuel Luís Gonçalves Botelho da Costa, nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 31 de Março de 1981.

(Por portaria de 20 de Novembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares**Estado-Maior do Exército**

Tenente-coronel graduado, capelão titular, o capelão titular, graduado em major, da Academia Militar, António Esteves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

V — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Direcção da Arma de Infantaria**

Coronel de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, José dos Santos Carreto Curto.

(Por portaria de 11 de Junho de 1981.)

Coronel de infantaria, supranumerário, José Garção Sambado.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Tenente do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), da Escola Prática de Artilharia, Renato Miguel de Oliveira Rúpio.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Norte**

Coronel de infantaria, supranumerário, José Carlos Moreira Campos.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, António Guerreiro Caetano.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Comandante, o coronel de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, João Luís de Castro Marques Pereira.

(Por portaria de 21 de Setembro de 1981.)

Tenente-coronel de infantaria, da Direcção da Direcção de Infantaria, Azuíl Dias de Carvalho.

Tenente-coronel de infantaria, do Instituto de Altos Estudos Militares, Joaquim Manuel Martins Cavaleiro.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:

Batalhão do Serviço de Material

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção — ramo auto), do Quartel-General da Região Militar do Centro, José Pereira Geraldês Rosa.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Batalhão do Serviço de Material), Joaquim Henrique Capucho.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Serviço geral do Exército:

Batalhão do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, João Domingues Gomes.

(Por portaria de 2 de Setembro de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Distritos de recrutamento e mobilização:****Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Marcelino Nicolau.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Adidos:**Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado professor efectivo do Curso de Altos Comandos no Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42 162, de 26 de Fevereiro de 1959, anexo I e Portaria n.º 216/72, de 20 de Abril, o coronel médico Fausto da Silva Teixeira Fialho de Moura, da Direcção do Serviço de Saúde, preenchendo a vaga deixada pelo major de infantaria António Luciano Fontes Ramos, que foi exonerado das referidas funções por portaria de 13 de Julho de 1981.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Academia Militar

Nomeado professor adjunto da 45.ª cadeira (Tiro de Artilharia) da Academia Militar, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 42 152, de 12 de Fevereiro de 1959, o major de artilharia António Marques Abrantes dos Santos, do Regimento de Artilharia de Leiria (Grupo de Artilharia de Campanha da 1.ª Brigada Mista Independente), em substituição do capitão de artilharia Aníbal José da Rocha Ferreira da Silva que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 27 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado comandante do Batalhão do Corpo de Alunos da Academia Militar, nos termos do quadro orgânico anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o major de artilharia Rui Manuel Martins Reis, da referida Academia, em substituição do

major de cavalaria António Luís Serra Picão de Abreu que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.
O referido oficial encontra-se na situação de adido, situação em que já se encontrava do antecedente.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado mestre de equitação da Academia Militar o tenente-coronel de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, Jaime Alexandre Santos Marques Pereira, nos termos do quadro orgânico aprovado pela Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, em substituição do tenente-coronel de cavalaria José Miguel Cabedo de Vasconcelos que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado instrutor de ginástica e desportos da Academia Militar, nos termos do quadro orgânico aprovado pela Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o capitão de cavalaria Luís Manuel Martins da Assunção, em substituição do capitão de infantaria António José Augusto que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor assistente da cadeira de Administração de Contabilidade Geral da Academia Militar, nos termos do quadro orgânico anexo à Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, o major do serviço de administração militar Joaquim Pereira Mendes, da Direcção do Serviço de Intendência, em substituição do tenente-coronel do serviço de administração militar António de Moraes Mendonça que pela presente portaria é exonerado das referidas funções

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor catedrático da 34.ª cadeira (Organização e Logística do Serviço de Material) da Academia Militar, nos termos do n.º 2 da alínea c) da Portaria n.º 580/80 e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º, e alínea a) do artigo 20.º e da nota

final da apêndice n.º 1 ao mapa anexo 3 a que se refere o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42 152/59, de acordo com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 571/72, de 29 de Dezembro, o tenente-coronel engenheiro do serviço de material João Eugénio Correia Tiroa, em substituição do tenente-coronel engenheiro José de Campos Dias de Figueiredo que é exonerado das referidas funções pela presente portaria.

(Por portaria de 6 de Março de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Instituto Superior Militar

Nomeado professor da 7.ª cadeira (Geografia) no Instituto Superior Militar o major de infantaria, do Batalhão de Infantaria de Aveiro, Idílio de Oliveira Freire, nos termos do mapa anexo à Portaria n.º 265/79, de 6 de Junho, e Portaria n.º 611/77, de 23 de Setembro, em substituição do major de infantaria Joaquim Humberto Rodrigues Teixeira Branco que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor da 5.ª Cadeira do Instituto Superior Militar, nos termos do quadro orgânico aprovado pela Portaria n.º 261/79, de 6 de Junho, o major de artilharia Albino Luís Ferreira da Cal, em substituição do tenente-coronel de infantaria António Rebelo Simões que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nomeado professor adjunto da 18.ª Cadeira (Motores e Viaturas Automóveis) do Instituto Superior Militar o capitão de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Braga, José Gaspar Fernandes, de acordo com a Portaria n.º 265/79, de 6 de Junho, para completamento do quadro orgânico.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Nomeado promotor de justiça no 1.º Tribunal Militar Territorial do Porto o coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, Diogo Queirós de Sousa Azevedo, nos termos do n.º 2 do artigo 233.º e artigos 251.º e 252.º do Decreto-Lei n.º 141/77, de 9 de Abril, em substituição do coronel de cavalaria Francisco Manuel Martins dos Santos que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

VI — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Actualizações de pensões nos termos do Decreto-Lei n.º 354/80, dos oficiais de reserva com 36 anos de serviço abaixo designados. A primeira das importâncias tem início em 1 de Abril de 1980; a segunda em 1 de Julho de 1980 e a terceira em 1 de Outubro de 1980:

Tenentes-coronéis:

José Manuel Celestino Soares Costa Ferreira, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

Fernando Alberto Pereira Ferreira, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

Tiago Adalberto de Brito do Nascimento, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

José Lopes de Figueiredo, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

José Manuel Fradinho da Costa, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

Mário dos Santos Cardoso, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

José Maria dos Santos Pereira, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

João da Paz Laranjo Mourato, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

Amândio Ribeiro da Costa, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

Bernardino Rodrigues dos Santos, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;

Alberto Jaime Vilas Boas Vieira Soares, 36 501\$00, 38 781\$00, 43 821\$00;

Rogério da Encarnação Elias Mimoso Correia, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

Rui Manuel de Brito Limpo Serra, 28 900\$00, 30 800\$00, 35 000\$00;

Carlos Alexandre dos Santos, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;

Francisco Manuel Homem de Gouveia Cqsta Fernandes, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00;
Manuel Alexandre Pinto de Abreu, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
Francisco José Soares Ogando, 34 680\$00, 36 960\$00, 42 000\$00;
João Nunes Cebolas, 31 790\$00, 33 880\$00, 38 500\$00.

VII — ACÓRDÃOS

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

António Carlos Fernandes Gomes, major de infantaria n.º 50992111, colocado na Direcção do Serviço de Informática do Exército, interpõe recurso do despacho do CEME que o mantém na lista de oficiais a não promover em 1981, do qual tomou conhecimento em 17 de Fevereiro de 1981, arguindo-o de vício de violação da lei, com os seguintes fundamentos:

Em 22 de Novembro de 1980, recebeu uma nota assinada pelo Director da Arma de Infantaria, que lhe comunicava a sua inclusão na lista de oficiais a não promover no ano de 1981.

Em 28 do mesmo mês, apresentou as suas observações, previstas no n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77, sobre a inclusão nessa lista.

Essas observações são-no por mera precaução, pois nelas requeria que lhe fosse dado conhecimento dos fundamentos de facto da decisão para sobre eles se poder defender, em cumprimento do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 256-A/77.

Pela nota n.º 35/P Proc. 100.5.7.1. da Direcção da Arma de Infantaria, é-lhe comunicada a decisão do CEME de manter o recorrente na referida lista.

Essa nota pura e simplesmente ignorava o pedido do recorrente de conhecer os fundamentos de facto da decisão, a que já se aludiu.

Em 2 de Março de 1981, nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do EOFA, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 5-A/81, de 23 de Janeiro, apresentou contestação daquela decisão.

O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 256-A/77 dispõe que os actos administrativos que afectem direitos e interesses do visado devem ser fundamentados através de uma exposição sucinta dos fundamentos de facto e de direito de decisão, sendo considerado equivalentes à falta de fundamentação a adopção de fundamentos obscuros, imprecisos, insuficientes, contraditórios ou que não esclareçam em concreto a motivação do acto.

O referido diploma aplica-se às Forças Armadas.

A decisão recorrida baseou-se num juízo ampliativo que é obscuro, impreciso, insuficiente, o que ocasiona que não seja esclarecedora em concreto da sua motivação.

E não se diga que a circunstância de a decisão em apreço ser fundamentada um juízo ampliativo implica que ela e o próprio juízo sejam subjectivos, pelo que seriam dispensáveis os respectivos fundamentos de facto ou que não seria necessário esclarecer em concreto a motivação respectiva.

Dizer-se isso será admitir que a decisão e o juízo ampliativo podem ser arbitrários e que as observações que o oficial pode apresentar em sua defesa são inúteis, porque sempre se poderia retorquir-lhe que ele tem toda a razão, mas o juízo ampliativo seria de manter, por ser subjectivo.

Requer a anulação da decisão.

A entidade recorrida sustenta que o processo de não promoção se desenvolveu em termos de perfeita regularidade formal e substancial, elaborando o CAI o juízo ampliativo, informando o Director da Arma de Infantaria o recorrente da sua inclusão nas listas a não promover, o qual teve oportunidade de apresentar as suas observações e sendo também ouvido o CSE.

O despacho recorrido absorveu a fundamentação anterior, pelo que nada há a alterar.

O Exm.º Defensor Oficioso limitou-se a apor o seu visto e o Exm.º Promotor de Justiça pronuncia-se no sentido de ser negado provimento ao recurso.

Correram os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

Cumprir decidir:

O tribunal é competente, o recurso foi interposto tempestivamente.

Cumprindo-se o disposto ao n.º 8.5 da Portaria n.º 576/77 o recorrente foi informado de ter sido incluído na lista de oficiais a não promover ao posto imediato em 1981.

Na mesma data foi-lhe enviado o juízo ampliativo, a que se refere o n.º 12 alínea i) daquele diploma, que diz o seguinte:

«O General Director da Arma, nos termos do artigo 70.º, n.º 1 e 2, do EOE, considera que este oficial não reúne condições de promoção do posto de tenente-coronel.

O seu comportamento militar, ao longo da sua carreira, apresenta-se negativamente marcado por atitudes largamente divulgadas no Exército, reveladoras de graves carências ou limitações nas suas qualidades pessoais e profissionais, nomeadamente quanto a sentido do dever, senso e ponderação, sentido das responsabilidades e integridade de carácter, não preenchendo os requisitos considerados necessários para o desempenho eficaz das funções exigidas a um tenente-coronel.»

E conclui que o recorrente não satisfaz à 3.ª condição geral de promoção.

O acto impugnado está assim fundamentado.

Na verdade, «a fundamentação consiste em deduzir expressamente a resolução tomada das premissas em que assenta, ou em exprimir os motivos por que se resolve de certa maneira, e não de outra».

«Quando uma autoridade concorda com um parecer no qual se proponha determinada solução para o caso vertido, esse despacho de concordância apropria-se das razões do parecer cujos fundamentos ficam, desde então, sendo os seus» («Manual de Direito Administrativo» do Prof. Marcelo Caetano, 2.ª edição, pág. 457).

A fundamentação pode consistir em mera declaração de concordância com os fundamentos de anterior parecer, informação ou proposta, que neste caso constituirão parte integrante do respectivo acto (artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 256-A/77, de 17 de Junho, aplicável no âmbito das Forças Armadas pelo Decreto-Lei n.º 27/81, de 6 de Fevereiro).

Assim, o acto recorrido está fundamentado no juízo ampliativo.

É certo que os actos devem ser fundamentados e que equivale à falta de fundamentação a adopção de fundamentos que, por obscuridade, contradição ou insuficiência, não esclareçam concretamente a motivação do acto (artigo 1.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 256-A/77) e o recorrente argú esse vício, mas sem razão.

O juízo ampliativo refere as limitações do recorrente nas suas qualidades pessoais e profissionais, nomeadamente quanto a sentido do dever, senso e ponderação, sentido das responsabilidades e integridade de carácter, o que não pode deixar de ser factual, embora subsumido por um juízo de valoração.

O acto não enferma, assim de qualquer vício.

Nestes termos e por tais fundamentos, acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar em negar provimento ao recurso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Lisboa, 22 de Outubro de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

Alfredo Teixeira Tello, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Silvino Alberto Vila Nova, juiz;

Manuel Lopes, juiz.

Acordam em conferência no Supremo Tribunal Militar:

António Valério Mascarenhas Pessoa, major de infantaria, residente na Courela da Caneira, Bairro Operário, n.º 17-3.º, Sobreda, Monte da Caparica, recorreu para este Supremo Tribunal do despacho do Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército, proferido em 12 de Agosto de 1980, no processo n.º 25/76-AN, do qual foi notificado em 11 de Setembro de 1980, nos termos e com os fundamentos seguintes:

Por essa notificação foi dado conhecimento ao recorrente de que a sua situação militar se mantém, nos termos do despacho de 12 de Agosto de 1980.

Esse despacho «determina que os oficiais do Quadro Permanente que transitaram para o Quadro de Oficiais de Complemento por via de implicação em acontecimentos conexonados com o 11 de Março de 1975 e o 25 de Novembro do mesmo ano ou no seguimento de outras circunstâncias que se admite sejam de natureza política, de acordo com o disposto na 2.ª parte do § único do artigo 173.º do Código de Justiça Militar de 1925, se mantém na situação em que se encontram, em virtude de a medida que lhes foi aplicada ter carácter estatutário ou administrativo e, como tal, não estar abrangida pela amnistia decretada pela Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro».

Tal despacho foi proferido, com aplicação ao recorrente, no seguimento do requerimento que o mesmo apresentou ao Director da Polícia Judiciária Militar para o efeito de se julgar extinto o procedimento criminal instaurado com base nos acontecimentos de 25 de Novembro e/ou com os mesmos relacionados, incluída a pretensa infracção de deserção ou ausência ilegítima, por virtude da amnistia constante do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 74/79, de 23 de Novembro.

E, após informação recebida do Director do Serviço de Polícia Judiciária Militar de que o processo em que o recorrente era arguido (processo n.º 25/76-AN) se encontrava na Região Militar de Lisboa para efeitos do artigo 361.º do C. J. M., veio a ser proferido o despacho ora recorrido pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, aliás restrito a matéria disciplinar.

O despacho recorrido é, contudo, manifestamente ilegal por frontal violação da Lei n.º 74/79.

Com efeito, reconhecendo-se que a medida aplicada ao ora recorrente foi consequência dos acontecimentos do 25 de Novembro de 1975 e/ou conexonados com os mesmos e ainda de natureza política, considerou-se, não obstante, que a medida aplicada de passagem do Quadro Permanente para o Quadro de Complemento não estava abrangida pela citada amnistia, por se tratar de medida de carácter estatutário ou administrativo.

Ora, a referida Lei n.º 74/79 abrange, na amnistia que decreta, expressamente e de forma iniludível as sanções de carácter estatutário (n.º 4 do artigo 1.º).

Independentemente da promulgação da Lei n.º 74/79, o despacho que, anteriormente, aplicou ao recorrente a sanção («medida») de o demitir do Quadro Permanente, fazendo-o transitar para o Quadro de Oficiais de Complemento, era de todo em todo ilegal, devendo reconhecer-se como nulo e de nenhum efeito, já que o Chefe do Estado-Maior não tem competência para aplicar tal medida ou sanção senão como medida acessória no seguimento da prática do crime de deserção, como resulta do artigo 173.º do C. J. M.

O crime de deserção só pode ser julgado pelos tribunais militares.

Sem a condenação do recorrente em processo próprio pela prática do crime de deserção, era vedada a aplicação de qualquer sanção, designadamente a demissão do Quadro Permanente com trânsito para o Quadro de Complemento, que a própria lei classifica como «pena acessória» (artigo 173.º do C. J. M.).

Deve ser revogado o despacho recorrido e, por outro lado, deve reconhecer-se que a medida aplicada ao recorrente anteriormente à publicação da Lei da amnistia não tinha o menor suporte legal, sendo nula e de nenhum efeito.

O Excelentíssimo Chefe do Estado-Maior do Exército respondeu nos seguintes termos:

A medida, que foi aplicada ao recorrente, não pode de forma alguma confundir-se com a pena acessória de demissão prevista no artigo 27.º, n.º 2, e na 1.ª parte do § único do artigo 173.º do antigo C. J. M., que pressupõem o julgamento e subsequente condenação pela prática do crime de deserção, situação que se não verificou em relação ao recorrente.

Também tal medida é distinta da pena disciplinar de demissão.

A medida em causa tem carácter marcadamente estatutário ou administrativo.

A situação em nada foi modificada pela Lei n.º 74/79.

O artigo 1.º, n.º 2, tem campo de aplicação diverso, porquanto pressupõe a condenação pelo crime de deserção e não a hipótese da aplicação da medida estatutária prevista no artigo 173.º, § único, 2.ª parte, do antigo C. J. M.

Por sua vez, o n.º 4 do mesmo artigo também é inaplicável, dado que tal dispositivo está ferido de inconstitucionalidade orgânica, por emanar de órgão legislativo incompetente.

Tendo os autos subido a este Supremo Tribunal, o Excelentíssimo Defensor Constituído nada disse e os Excelentíssimos Defensor Oficioso e Promotor de Justiça limitaram-se a apor neles os seus vistos.

O processo correu os vistos dos Vogais deste Supremo Tribunal.

De fls. 54 consta que, por despacho de 14 de Outubro de 1981, do Governador Militar de Lisboa, foi mandado arquivar o processo n.º 25/76-AN do SPJM, relativo ao recorrente, no que respeita ao crime de deserção por ele cometido, por se encontrar extinto o procedimento criminal como resultado da amnistia estabelecida pelo artigo 1.º, n.º 2, da Lei n.º 74/79.

O recurso foi tempestivamente interposto.

Disponha o § único do artigo 173.º do Código de Justiça Militar de 1925:

«O oficial condenado pelo crime de deserção terá sempre como acessória a pena de demissão, sendo abatido aos quadros permanentes do exército ou ao efectivo da armada.

Igualmente será sempre demitido o oficial dos quadros permanentes que se constituir em deserção, nos termos do artigo 163.º, por espaço superior a noventa dias. Em qualquer dos casos o oficial abatido ao quadro permanente do exército ou ao activo da armada por se ter constituído em deserção transitará para os quadros de oficiais de complemento ou para a reserva naval, se deles também não dever ser excluído por as circunstâncias que acompanharam a deserção terem carácter infamante ou traduzirem falta de patriotismo ou hostilidade aos princípios fundamentais da ordem social estabelecida na Constituição.»

Como se vê e contrariamente ao sustentado pelo recorrente, o referido parágrafo contemplava duas situações: a demissão, como pena acessória, do oficial condenado pelo crime de deserção; e a demissão, como medida administrativa, do oficial ainda não condenado, mas cuja deserção perdurava por espaço superior a noventa dias.

O artigo 37.º do actual Código de Justiça Militar preceitua que a condenação de oficial ou sargento dos quadros permanentes ou de praças em situação equivalente por vários crimes, entre os quais se conta o de deserção, produz a demissão, qualquer que seja a pena imposta, mas a segunda parte daquele § único não encontrou correspondência no Código actual, tendo a demissão nele prevista, aplicada administrativamente a arguido ainda não condenado, desaparecido, assim, do direito criminal militar.

O artigo 6.º, excepção 1.ª, do Código Penal dispõe que a infracção punível por lei vigente, ao tempo em que foi cometida, deixa de o ser se uma nova lei a eliminar do número das infracções, mas, em direito administrativo, vigora o princípio geral de que a lei não tem efeito retroactivo, salvo se contiver preceito que expressamente o determine (Marcelo Caetano, «Manual de Direito Administrativo», 7.ª edição, págs. 78 e seguintes).

Este Supremo Tribunal decidiu, em vários Acórdãos, que o n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 74/79 era organicamente inconstitucional,

na medida em que amnistiou infracções de natureza militar, e que o n.º 4 do mesmo artigo era também organicamente inconstitucional, na medida em que deu a factos amnistiados que têm a natureza de infracções militares o efeito de não poderem servir de fundamento à aplicação de qualquer sanção de carácter estatutário.

Porém, a Comissão Constitucional, em recurso interposto dessas decisões, julgou que os aludidos números não sofriam de inconstitucionalidade orgânica e revogou, na aludida parte, os ditos Acórdãos.

Posteriormente, este Supremo Tribunal, porque seria impertinente não acatar, em outros processos, o assim decidido pela Comissão Constitucional, ainda que porventura não fizesse convencimento, passou a considerar organicamente constitucionais os referidos números.

Assim, amnistiado o crime de deserção imputado ao recorrente, tal deserção, por ter sido apagada e considerada inexistente, não pode servir de fundamento à aplicação da sanção de demissão da segunda parte do § único do artigo 173.º do anterior Código de Justiça Militar.

De outro modo, o oficial condenado por deserção beneficiaria de melhor tratamento do que aquele cuja presunção de inocência ainda se mantinha (artigo 32.º, n.º 2, da Constituição da República).

Nestes termos, tendo em consideração o disposto na Lei n.º 74/79, artigo 1.º, n.º 4, decidem os juizes do Supremo Tribunal Militar, em conferência e por unanimidade, anular o despacho recorrido na parte relativa ao recorrente.

Lisboa, 12 de Novembro de 1981.

Henrique de Oliveira Rodrigues, general;

Fernando de Aguiar Andrada dos Santos e Silva, vice-almirante;

Fernando da Silva Soares Branco, vice-almirante;

Ernesto António Luís Ferreira de Macedo, general;

António de Oliveira Costa Maia, general da Força Aérea;

Mário Eduardo de Melo Wilton Pereira, general;

António da Silva Osório Soares Carneiro, general;

Manuel Lopes, juiz.

Silvino Alberto Vila Nova, juiz;

VIII — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções:

1) Que desde de 24 de Setembro de 1981, passou a desempenhar as funções de director da Arma de Artilharia o brigadeiro João António Leite Pacheco Rodrigues.

2) O coronel de infantaria, na situação de reserva, Duarte Dias Marques continuou, após a sua passagem à situação de reserva (8 de Agosto de 1981), a prestar serviço nos Serviços Sociais das Forças Armadas.

3) O tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, António Alemão de Mendonça Cisneiros Faria deixou de prestar serviço no 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa em 19 de Setembro de 1981.

4) O capitão de infantaria, na situação de reserva, Amaro Eugénio Grilo Frade prestou serviço na Casa de Reclusão da Região Militar do Norte, de 20 de Dezembro de 1975 a 11 de Março de 1976.

5) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, Fernando Manuel Lopes Ferreira deixou de prestar serviço no Tribunal Militar Territorial de Tomar, desde 9 de Novembro de 1981, e não desde 26 de Agosto de 1981, passando, desde aquela data (9 de Novembro de 1981), a prestá-lo na Direcção de Justiça e Disciplina do Estado-Maior do Exército.

6) O coronel de cavalaria, na situação de reserva, António Luís Monteiro da Graça continuou, após a sua passagem à situação de reserva (18 de Outubro de 1981), a prestar serviço na Repartição de Justiça e Disciplina da Direcção de Serviço de Justiça e Disciplina do Estado-Maior do Exército.

7) O capitão de transmissões (serviços técnicos—ramo exploração), na situação de reserva, Vitorino Teixeira dos Santos prestou serviço no Estado-Maior do Exército, de 31 de Agosto a 15 de Setembro de 1981.

8) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Jaime Filipe Nunes Botica continuou, após a sua passagem à situação de reserva (25 de Agosto de 1981), a prestar serviço na Sucursal da Manutenção Militar de Elvas.

9) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Luís Soares Macedo deixou de prestar serviço na Assistência aos Tuberculosos das Forças Armadas, desde 12 de Novembro de 1981, passando a prestá-lo, desde a mesma data, no Lar Académico Militar.

10) O capitão do serviço geral do Exército, na situação de reserva, Manuel Pereira Pinto continuou, após a sua passagem à situação de reserva (7 de Outubro de 1981), a prestar serviço na Guarda Fiscal.

Cursos e estágios:

11) De harmonia com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, e de acordo com o n.º 1 da Portaria n.º 160, de 25 de Março de 1971, publica-se a classificação final do tenente-aluno que concluiu, em 31 de Agosto de 1981, o Curso de Engenharia Mecânica Militar da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática do Serviço de Material no ano lectivo de 1980/81:

Eduardo Manuel Almeida Farinha, 12,96 valores.

Este aluno ingressou na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959.

12) De harmonia com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, e de acordo com o n.º 1 da Portaria n.º 160, de 25 de Março de 1971, publicam-se as classificações finais dos tenentes-alunos que concluíram, em 31 de Agosto de 1981, o Curso de Engenharia Electrotécnica Militar do Exército (Transmissões) da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio, frequentado na Escola Prática de Transmissões no ano lectivo de 1980/81:

Carlos Manuel da Silva Carvalho Rodrigues, 13,73 valores;

João Maria do Couto Lemos, 12,87 valores;

Henrique T. Pereira Garcia, 12,52 valores.

Estes alunos ingressaram na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959.

13) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publica-se a classificação final do alferes-aluno que concluiu, em 31 de Agosto de 1981, o Curso de Transmissões, da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática de Transmissões, no ano lectivo de 1980/81:

Armando António Pereira Garcia, 14,30.

Este aluno ingressou na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro.

14) Deve ser averbado aos alferes do serviço de material, abaixo indicados, o «Estágio de Oficiais do Serviço de Material» (I. S. M.)

—PTEC— 80/81, que frequentaram na Escola Prática do Serviço de Material de 20 de Outubro de 1980 a 28 de Maio de 1981:

José Pereira Palma, 4 valores;
António J. Borralho Estevens, 4 valores;
João E. Quintela Leitão, 4 valores;
Manuel Alves Pereira, 4 valores;
Alfredo C. Oliveira Brites, 4 valores;
Arménio Rodrigues, 3 valores;
António Pontes Domingues, 4 valores;
Abílio Marques Cardoso, 4 valores;
João L. Fonseca Nabais, 4 valores;
Manuel M. Silva Rocha, 4 valores;
João Carlos Bastardo, 4 valores;
José Beato Caroça, 4 valores;
Reinaldo S. Pires Trigo, 3 valores;
Manuel D. Inês Gonçalves, 3 valores;
António das Neves, 3 valores.

15) De harmonia com o disposto no artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro, publica-se a classificação final do aspirante a oficial aluno do serviço de material que concluiu, em 31 de Agosto de 1981, o Curso do Serviço de Material da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática do Serviço de Material, no ano lectivo de 1980/81:

João Ernesto Vela Bastos, 14,92 valores.

Este aluno ingressou na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 678/76, de 1 de Setembro.

16) Deve ser averbado ao tenente de artilharia Sérgio Alexandre Brandão Freire Falcão o curso por correspondência «Field Artillery Officer Basic» completado em 23 de Abril de 1981.

17) Por despacho de 29 de Julho de 1981, deve ser averbada a especialidade de «Comando» ao aspirante a oficial miliciano de cavalaria Rui Moutinho Barreira, do Centro de Instrução de Polícia do Exército, e transferido na mesma data para o Regimento de Comandos.

Desligados do serviço:

18) São desligados do serviço a partir da data que lhes vai indicada, nos termos da última parte do artigo 15.º do Decreto-Lei

n.º 28 404, de 31 de Dezembro de 1939, os oficiais na situação de reserva em seguida mencionados e que nas datas referidas atingiram o limite de idade para transitarem para a situação de reforma:

Tenente-coronel do serviço geral do Exército Hipólito Leão da Costa Pires, desde 10 de Novembro de 1981;

Major do serviço de material Armando Rosa Treichler Knopfli, desde 15 de Novembro de 1981;

Major de infantaria João Henrique Vieira Branco, desde 26 de Novembro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército Rogério do Carmo Pimenta, desde 4 de Novembro de 1981;

Capitão do serviço geral do Exército José João Vieira Estrela, desde 15 de Novembro de 1981.

Diversos:

19) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 11, referida a 1 de Junho de 1981, pág. 795, na declaração n.º 2, respeitante ao coronel de infantaria Adelino Rodrigues Coelho, onde se lê: «desde 26 de Janeiro de 1981», deve ler-se: «desde 6 de Maio de 1981».

20) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, pág. 564, na parte respeitante à passagem à situação de reserva, do coronel de infantaria Fausto de Almeida Moutinho, onde se lê: «Conta 47 anos de serviço», deve ler-se: «Conta 41 anos de serviço».

21) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, referida a 15 de Agosto de 1981, pág. 1174 e respeitante ao tenente-coronel de infantaria José Casimiro Coelho Pereira Pinto, na linha n.º 11, onde se lê: «por Portaria de 2 de Fevereiro de 1981», deve ler-se: «por Portaria de 2 de Janeiro de 1981».

IX — OBITUÁRIO

1972:

Setembro, 22 — Tenente miliciano médico Miguel do Vale de campos Malo.

1981:

Agosto, 2 — Brigadeiro Joaquim Rodrigues Gomes Júnior.

Agosto, 26 — Tenente-coronel de cavalaria, na reserva, Rogério Montefalco Sarmiento Pereira.

Setembro, 22 — Capitão, reformado, Álvaro Lopes de Oliveira.

Setembro, 28 — Tenente miliciano médico, na reserva, Manuel Rodrigues Coimbra.

Outubro, 13 — Capitão, reformado, Júlio Frederico de Matos.

Novembro, 9 — Capitão do serviço geral do Exército Manuel Nazaré Veiga.

Novembro, 17 — Capitão, reformado, Ernesto Soeiro de Brito.

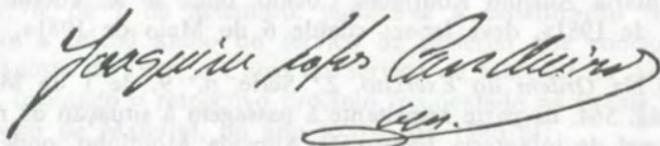
Novembro, 23 — Capitão do serviço geral do Exército Manuel Landeiro, na situação de reserva.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general



ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 24/15 DE DEZEMBRO DE 1981

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — DECRETOS, PORTARIAS E DESPACHOS

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Manda o Conselho da Revolução, por delegação do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas no general adjunto-coordenador, e pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, nomear, nos termos do Decreto-Lei n.º 261/79, de 1 de Agosto, o brigadeiro (51242011) Renato Fernando Marques Pinto para o cargo de assessor do Instituto da Defesa Nacional.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, 21 de Outubro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general — O General Adjunto-Coordenador do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *João António Lopes da Conceição*, general.

(Anotada pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro findo, sob o n.º 106 357.)

(*Diário da República*, 2.^a Série, n.º 285, de 12 de Dezembro de 1981.)

CONSELHO DA REVOLUÇÃO

Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclassificação

Nos termos do fixado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 117-A/76, de 9 de Fevereiro, e para os efeitos referidos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 26 de Setembro, publica-se a actual

constituição da Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclassificação, com menção de alterações ocorridas no seu pessoal:

Presidente:

Brigadeiro Joaquim Rodrigues de Caravilho — desde 6 de Janeiro de 1976.

Vogais efectivos:

Tenente-coronel Fernando Gonçalves Roberto — desde 6 de Janeiro de 1976.

Tenente-coronel Manuel de Oliveira Rego — desde 2 de Agosto de 1976.

Vogais *ad hoc*:

Coronel Rogério Andrade Chermont Bandeira — desde 10 de Fevereiro de 1976.

Coronel Aníbal Artur Sentieiro de Almeida — desde 15 de Junho de 1976.

Comissão de Análise de Recursos de Saneamento e Reclassificação, 17 de Novembro de 1981. — O Conselheiro Delegado, *José Bernardo do Canto e Castro*, tenente-coronel piloto aviador.

(*Diário da República*, 2.ª Série, n.º 274, de 27 de Novembro de 1981.)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por portarias de 1 de Outubro findo, visadas pelo Tribunal de Contas em 13 do corrente mês, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944:

Agenor Ranhada Rolo, major de infantaria — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, numa das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não providas. (Registo n.º 99 197, de 11 do corrente mês.)

José Adriano Corte Real Buizel Melo Rodrigues, major do SM/STM — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Outubro de 1981, numa das vagas criadas

pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não provida. (Registo n.º 99 196, de 11 do corrente mês.)

(São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00 e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Por portaria de 27 de Outubro findo, visada pelo Tribunal de Contas em 13 do corrente mês, e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 33 905, de 2 de Setembro de 1944:

Eduardo Moreira Soeiro Marinho, major de infantaria, na situação de reserva — nomeado para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, desde 1 de Setembro de 1981, numa das vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 329/79, de 24 de Agosto, e ainda não provida. (Registo n.º 99 198, de 11 do corrente mês. São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73, 667/76 e 296/77: para o Estado, 250\$00, e para o Cofre do Tribunal de Contas, 250\$00.)

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, 19 de Novembro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior, *José Alves Pereira*, coronel de infantaria.

(*Diário da República*, 2.ª Série, n.º 276, de 30 de Novembro de 1981.)

II — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina

Repartição de Justiça e Disciplina

Condecorações:

Condecorados com a medalha de ouro de comportamento exemplar, em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto n.º 566/71, de 20 de Dezembro, os seguintes oficiais:

Coronel farmacêutico Cástulo Manuel Moreira Correia;

Capitão do serviço geral do Exército Francisco Ramos Bocas;

Capitão do serviço geral do Exército José Ferreira da Costa.

Conforme comunicação da chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas, foi ali registado o diploma de concessão do grau de

«Grã-Cruz» com estrela, da Ordem do Mérito, da Alemanha Federal, respeitante ao tenente-coronel de cavalaria José Manuel Vaz Barroco.

Por portaria de 3 de Dezembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, por ter sido considerado ao abrigo dos artigos 21.º e 25.º, com referência ao n.º 1 do artigo 67.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço geral do Exército António de Sousa Matos.

Por portaria de 23 de Novembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de artilharia Aníbal José Rocha Ferreira da Silva.

Por portarias de 25 de Novembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o coronel de infantaria Alberto Porfirio de Carvalho e Silva.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército António Gomes Caria.

Por portarias de 3 de Dezembro de 1981:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971.

o tenente-coronel de infantaria Fernando José Brandão Lopes Pinto.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão de infantaria José Gabriel Figueiredo Ferreira Viegas.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major de cavalaria Manuel Maria de Barros Cardoso de Meneses.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o major do serviço de administração militar Rogério Cordeiro Soares.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço de material Manuel Nunes Raposo.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército José Pais de Sousa.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Luís Nuno dos Santos Vila Albino.

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a medalha de mérito militar de 3.ª classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos artigos 33.º e 36.º do Regulamento da Medalha Militar, de 20 de Dezembro de 1971, o capitão do serviço geral do Exército Rodrigo Ferreira Gomes.

Louvores:

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, louvar o major do serviço geral do Exército António de Sousa Matos, porque, durante toda a sua carreira, que agora finda por transitar em breve para a reserva, por limite de idade, se notabilizou como um militar íntegro, excepcionalmente competente, muito eficiente e extremamente dedicado à sua profissão. Oficial com uma vasta e brilhante folha de serviços, em que as suas extraordinárias qualidades e virtudes militares são enaltecidas através de numerosos louvores, dela ressaltam os seus elevados dotes de inteligência e de carácter; de criterioso discernimento e de zelo invulgar; de grande capacidade de trabalho e de persistência; de alta noção das suas responsabilidades e de sólida formação humana, quer em situação de paz ou de guerra.

Nestes últimos cinco anos, na Repartição de Pessoal Civil, em cuja fundação e estruturação colaborou activamente, de novo foram postos à prova os invulgares atributos pessoais e profissionais do major Sousa Matos, no estudo e resolução dos mais variados problemas, de instalação e de administração de pessoal que teve de enfrentar, colocando ao serviço da sua Repartição e na colaboração com os seus chefes e com os seus companheiros de trabalho, um dinamismo, uma abnegação e uma proficiência inexecidíveis.

Para além de tudo isso, importa salientar também, por mero acto de justiça, o seu espírito de camaradagem e de disciplina; a sua lealdade e a sua coragem moral; a sua afabilidade e a sua clarividência; o seu permanente optimismo e o seu firme bom senso, largamente manifestados e confirmados através da sua actuação e que o tornaram digno do respeito e do apreço de todos, superiores, camaradas e subordinados.

Ponderadas as suas virtudes, dotes e qualidades e a sua notável acção ao serviço das Forças Armadas, de que resultou honra e lustre para a instituição que devotadamente vem servindo, há mais de 38 anos, bem merece o major Sousa Matos que os serviços por ele prestados à Direcção do Serviço de Pessoal e ao Exército sejam considerados extraordinários, relevantes e distintos.

Estado-Maior do Exército, 16 de Outubro de 1981. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Amadeu Garcia dos Santos*, general.

Ministério da Defesa Nacional

Louvo o coronel de artilharia, na reserva, Germano Pontes de Sousa, o coronel de infantaria José Monteiro Grilo, o major do serviço geral do Exército Odorico Nascimento Nunes, o major do serviço geral do Exército José Vasquez Limon da Silva Cavaco e o capitão do serviço geral do Exército Manuel Leal Gomes pela forma dedicada, competente e eficiente por que desempenharam as funções que, no meu Gabinete, lhes foram cometidas, contribuindo, assim, decisivamente, para o estudo, equacionamento e adequado accionamento de todos os assuntos e problemas que constituem a missão do meu Gabinete.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Setembro de 1981. — O Ministro da Defesa Nacional, *Lúis Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho*, (Publicado no *Diário da República*, n.º 208, II Série, de 10 de Setembro de 1981.)

III — MUDANÇAS DE QUADRO

Oficiais do quadro permanente

Quadro do Serviço de Saúde

Ingressa definitivamente no quadro permanente do serviço de saúde (ramo veterinário), no posto de tenente, nos termos do artigo 41.º da Portaria n.º 693-A/75, de 24 de Novembro, alínea b) do artigo 31.º, artigo 74.º e artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, Decreto-Lei n.º 519/B/77, de 17 de Dezembro, o capitão graduado, da Escola Prática do Serviço Veterinário Militar, Artur Dinis Fernandes que, por portaria de 6 de Abril de 1981, foi considerado com ingresso provisório no quadro permanente do serviço de saúde, a que se refere o n.º 23 da Portaria n.º 632/78, de 21 de Outubro, tendo obtido a classificação de 13,3 valores, contando a antiguidade naquele posto desde a data da presente portaria.

Fica colocado na escala do serviço de saúde, ramo veterinário, imediatamente à esquerda do tenente veterinário Francisco Manuel

Cabrita Resende, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Preenche a vaga deixada pelo tenente veterinário Armando António Pires Remondes que em 1 de Dezembro de 1978 foi promovido ao posto de capitão.

(Por portaria de 4 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 24 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

IV — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Oficiais do quadro permanente

Corpo de oficiais gerais:

Passagem à situação de supranumerário:

General, no quadro, Joaquim Miguel de Matos Fernandes Duarte Silva, por ter sido anulada, por acórdão do Supremo Tribunal Militar de 3 de Julho de 1981, a portaria que o passou à reserva em 23 de Janeiro de 1981, devendo ser considerado nesta situação desde a última data citada.

(Por portaria de 23 de Janeiro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Armas e serviços:

Passagem à situação de supranumerário permanente:

Passa à situação de supranumerário permanente, desde 13 de Setembro de 1981, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/80, de 12 de Junho, o coronel de infantaria, no quadro, Rui Fernando Apolónio Reis, da Repartição de Sargentos, onde continua colocado.

(Por portaria de 13 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passa à situação de supranumerário permanente, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/80, de 12 de Junho, o coronel do serviço de administração militar, no quadro, Nuno Hélder Louro Coelho, da Direcção do Serviço de Justiça e Disciplina, onde continua

colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de supranumerário:

Coronel de artilharia, adido, Manuel Tomé Morgadinho, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, que por ter deixado de prestar serviço, em diligência, na Polícia de Segurança Pública, se apresentou no Exército em 30 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 30 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel de artilharia, adido, João Augusto Fernandes Bastos, da Direcção da Arma de Artilharia, que por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Estado-Maior-General das Forças Armadas, se apresentou no Exército em 10 de Setembro de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Manuel de Azevedo Moreira Maia que, por ter deixado de exercer o cargo de Chefe da Repartição de Gabinete do Governo de Macau, se apresentou no Exército em 8 de Agosto de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de artilharia, adido, Luís Fernando Machado de Sousa Vicente que, por ter deixado de exercer o cargo de professor efectivo do Instituto de Altos Estudos Militares, em 10 de Agosto de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Tenente-coronel de cavalaria, adido, José Manuel Lameira Machado de Faria que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 14 de Agosto de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major de cavalaria, adido, Luís Alberto de Oliveira Marinho Falcão que, por ter deixado de prestar serviço, na situação de diligência, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, se apresentou no Exército em 1 de Agosto de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Major engenheiro de transmissões, adido, Carlos Manuel Rodrigues Rosado que, por ter deixado de estar na situação de licença ilimitada, se apresentou no Exército em 16 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Coronel veterinário, adido, Rui Manuel da Cruz Nunes que, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Agricultura e Pescas, no Instituto Nacional de Produtos Pecuários, se apresentou no Exército em 1 de Julho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Manuel José Gonçalves da Silva que, por ter deixado de prestar serviço nos Serviços da Polícia Judiciária Militar, se apresentou no Exército em 1 de Maio de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, adido, Manuel Gonçalves Pega que, por ter deixado de prestar serviço na Fábrica Nacional de

Munições e Armas Ligeiras, se apresentou no Exército, em 8 de Junho de 1981, desde quando deve ser considerado nesta situação.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Passagem à situação de adido:

Instituto de Altos Estudos Militares

Coronel de artilharia, supranumerário, Manuel Tomé Morgadinho, por ter sido nomeado para desempenhar o cargo de chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981.)

Academia Militar

Tenente-coronel de infantaria, no quadro, Carlos Alves Cardoso Pimenta, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, por ter sido nomeado para desempenhar as funções de mestre da Secção de Esgrima e Luta da Academia Militar, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981.)

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Coronel engenheiro do serviço de material, no quadro, Francisco de Oliveira Faria, por ter sido nomeado para desempenhar funções no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 25 de Maio de 1981, anotada pelo Tribunal de Contas em 25 de Novembro de 1981.)

Nos termos do n.º 13 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Coronel farmacêutico Fernando da Cruz Garcia, adido, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, onde continua,

devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Coronel farmacêutico Cástulo Manuel Moreira Correia, adido, no Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos, onde continua, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 28 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 16 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão do serviço geral do Exército António Paulo Mendes da Luz, do Regimento de Infantaria de Abrantes, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 19 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Ilídio Lourenço Vitória, do Instituto Militar dos Pupilos do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 6 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército David Carlos da Silva, da Escola Prática do Serviço de Material, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército Virgílio Morgado, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, António Carlos, do Quartel-General da Região Militar do Centro, onde continua colocado, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 17 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Major de cavalaria, no quadro, José António Ribeiro de Almeida, da Direcção da Arma de Cavalaria, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Deixa de estar na situação de adido, nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no referido Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército João Ricardo Trindade, da Chefia do Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército José Luís Alves de Sousa, colocado no Regimento de Cavalaria de Braga, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém,

na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército António Vicente Pereira, colocado no Quartel-General da Região Militar do Norte, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Américo de Oliveira Neto, colocado na Chefia do Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Adriano Ernesto Leonardo, do Quartel-General da Região Militar do Centro, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército António Carlos Rodrigues, da Chefia do Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

Deixa de estar na situação de adido nos termos do n.º 9, da alínea b), do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, por ter deixado de prestar serviço no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, continuando, porém, na mesma situação de adido, nos termos do n.º 17 da citada alínea, no mesmo Ministério e Guarda, o capitão do serviço geral do Exército Henrique Fernandes Moreira, da Chefia do

Serviço Geral do Exército, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril:

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel José Gonçalves da Silva, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 4 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Anúplio de Matos, da Chefia do Serviço Geral do Exército, onde continua colocado, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo ser considerado nesta situação desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 20 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

V — PROMOÇÕES

Oficiais do quadro permanente

Armas e serviços:

Estado-Maior do Exército

Coronel de infantaria, adido, do Estado-Maior do Exército, o tenente-coronel de infantaria, adido, do mesmo Estado-Maior, Álvaro Pereira Bonito, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Fernando do Amaral Campos Sarmiento, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria Luís Fernando de Matos Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Infantaria

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Jaime da Fonte Alpendre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, Lino Correia Baptista Vascon, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Coronel de infantaria, adido, da Direcção da Arma de Infantaria, o tenente-coronel de infantaria, adido, da mesma Direcção, José Lopes Pires Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Direcção da Arma de Engenharia

Tenente-coronel de engenharia, adido, da Direcção da Arma de Engenharia, o major de engenharia, adido, da mesma Direcção, José Pedro de Sá Morais Marques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência no Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Tenente-coronel de engenharia, adido, da Direcção da Arma de Engenharia, o major de engenharia, adido, da mesma Direcção, Mário Eduardo Abrantes de Mendonça Frazão, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do n.º 18 da alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 176/71, de 30 de Abril, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 681/76, de 8 de Setembro, por se encontrar em diligência na Polícia de Segurança Pública.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Norte

Capitão de infantaria, adido, do Quartel-General da Região Militar do Norte, o tenente de infantaria, adido, no mesmo Quartel-General, Manuel Jorge Pereira de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

O referido oficial encontra-se na situação de adido nos termos do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio.

(Por portaria de 15 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Tenente-coronel de engenharia, o major de engenharia João Marçal Correia Leite, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 24 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Zona Militar da Madeira

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria José Manuel Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Artilharia:

Escola Prática de Artilharia

Tenente de artilharia, o alferes de artilharia António Pedro Aleno da Costa Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Leiria

1.ª Brigada Mista Independente

Grupo de Artilharia de Campanha

Tenente de artilharia, o alferes de artilharia João Carlos Abrantes Vaz Simões, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa

Capitão de artilharia, o tenente de artilharia José Hermínio Estêvão Alves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Cavalaria:**Escola Prática de Cavalaria**

Capitão de cavalaria, o tenente de cavalaria José Alberto Martins Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de cavalaria, o tenente de cavalaria António Manuel Vicente dos Santos Real, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de cavalaria, o alferes de cavalaria José Maria Rebocho Pais de Paula Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Braga

Tenente de cavalaria, o alferes, graduado em tenente de cavalaria, José João Abudarham Cruz Azevedo, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Tenente de cavalaria, o alferes, graduado em tenente de cavalaria, Carlos Manuel Saraiva Maia Henriques, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de cavalaria, o alferes de cavalaria Luís Manuel Prostes Villa de Brito, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de cavalaria, o alferes de cavalaria José António Madeira de Ataíde Banazol, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Engenharia:

Escola Prática de Engenharia

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia Vasco de Andrade Nunes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia José Manuel Barroso Albuquerque Gonçalves, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia Francisco Rodrigues Vaz, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Engenharia de Espinho

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia José Eduardo Fernandes Silva, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia Luís Manuel Baptista Nobre, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de engenharia, o tenente de engenharia Carlos Jorge Morais Ferreira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transmissões:**Escola Prática de Transmissões**

Capitão de transmissões, o tenente de transmissões Manuel Augusto Martins de Barros, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões, o tenente de transmissões José António Henrique Dinis, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões, o tenente de transmissões Rui Manuel Xavier Fernandes Matias, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões, o tenente de transmissões António Manuel Carvalheira Porfírio, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de transmissões, o tenente de transmissões Joaquim José Cardoso Ribeiro, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Centro de Instrução de Operações Especiais**

Coronel de infantaria, o tenente-coronel de infantaria António Joaquim Abrunhosa, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Estabelecimentos hospitalares

Coronel médico, o tenente-coronel médico António Garcia Teixeira Pinto, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente-coronel médico, o major médico Henrique Manuel Evans de Carvalho, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Academia Militar

Graduados nos termos dos artigos 61.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, com a redacção alterada pelo Decreto-Lei n.º 516/70, de 30 de Fevereiro, desde 1 de Outubro de 1981, no posto de tenente, os seguintes alferes-alunos:

Curso de Engenharia Militar

Edurado Sanzepinto;
Aníbal Alves Flambó;
António José Gomes Coelho;
João Alfredo Lourenço Lopes da Rosa;
António Manuel do Nascimento Mendes Abóbora;
Manuel Ferreira da Silva e Osório de Castro.

Curso de Engenharia Electrónica Militar (Transmissões)

Joaquim Humberto Arriaga da Câmara Stone.

Curso de Engenharia Mecânica Militar

Joaquim Carvalho Vieira;
Alberto Oliveira Gonçalves Ramos;
Armindo José Ventura Rodrigues.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados no posto de aspirante a oficial aluno, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do capítulo I da Portaria n.º 281/77, de 21 de Março, desde 1 de Outubro de 1981, os cadetes-alunos abaixo indicados:

Curso de Infantaria

João Manuel Bicho da Silva Alves;
José Alberto Cordeiro Simões;

António Luís Faria Martins;
Aníbal José Roque Correia;
Alberto José Rodrigues Borges;
Luís Filipe Tavares Nunes;
António Augusto;
José Manuel Picado Esperança da Silva;
Luís Alfredo Barrinhas da Costa Neto;
Isidro de Moraes Pereira;
José Augusto Miranda Soares.
Carlos Henrique de Aguiar Santos;
Fernando Celso Vicente de Campos Serafino;
José Maria Teixeira Calado;
Agostinho Reinaldo Teixeira Paiva da Cunha.

Curso de Artilharia

João Pedro da Cruz Fernandes Tomás;
Luís Alberto Meneres Sancho;
Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira;
Carlos Alberto de Bigares Serra;
Luís Francisco Botelho Miguel;
António José Pacheco Dias Coimbra;
Henrique Manuel Ferreira Botelho.

Curso de Cavalaria

José Augusto de Sales Pimentel Furtado;
Francisco Joaquim da Costa Lopes;
Fernando José de Sousa Gonçalves de Magalhães;
Miguel António de Gouveia Gomes Fernandes;
Emílio de Oliveira Duarte;
Eduardo Fernando Alves Costa.

Curso de Engenharia

Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira;
Manuel Augusto Pires;
Francisco José Mourão Vieira Domingues;
António Augusto Baptista Antunes;
Nuno Francisco Vaz das Neves Esteves.

Curso de Administração Militar

António Jesus de Melo Loureiro;
Vitor Manuel Bizarro do Vale;
Vitor Manuel Correia Monteiro;
João Paulo de São José Ramalho.

Curso de Transmissões

António Manuel Rosa Salvado;
Fernando Cunha dos Santos Pinto;
José Filipe da Silva Arnaut Moreira;
João Maria Fazenda da Silva.

Curso do Serviço de Material

Francisco Manuel Pinheiro Antunes da Silva;
José Francisco Cardoso Gonçalves Vieira.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Adidos:**Academia Militar**

Capitão de cavalaria, adido, na Academia Militar, o tenente de cavalaria, adido, na mesma Academia, António Guilherme Ferraz Bela Moraes, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na Força Aérea:**Corpo de Tropas Pára-Quedistas**

Capitão de cavalaria, adido, no Corpo de Tropas Pára-Quedistas, o tenente de cavalaria, adido, no mesmo Corpo de Tropas Pára-Quedistas, Francisco Ascensão Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Capitão de cavalaria, adido no Corpo de Tropas Pára-Quedistas, o tenente de cavalaria, adido no mesmo Corpo de Tropas Pára-Quedistas, Eurico da Silva Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

Tenente de cavalaria, adido, no Corpo de Tropas Pára-Quedistas, o alferes graduado em tenente de cavalaria, adido no mesmo Corpo de Tropas Pára-Quedistas, Vítor Manuel Nunes dos Santos, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Transcrições:

Transcreve-se o Título III — Promoções e Graduações da *O. A.* — 2.ª Série, n.º 32, de 10 de Agosto de 1981, pág. 441, que é do seguinte teor:

III — Promoções e Graduações

a. Promoções

Oficiais do quadro permanente

Quadro de Oficiais Pára-Quedistas

Por portaria de 25 de Junho de 1981:

Coronel:

Tenente-coronel pára-quedista José Manuel Garcia Ramos Lousada. Conta a antiguidade e efeitos administrativos desde 1 de Junho de 1981. Fica colocado, na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à esquerda do coronel pára-quedista José Agostinho Melo Ferreira Pinto.

Transcreve-se o Título II — Promoções e Graduações da *O. A.* — 2.ª Série, n.º 38, de 21 de Setembro de 1981, pág. 552, que é do seguinte teor:

II — Promoções e Graduações**a. Promoções**

Por portaria de 27 de Julho de 1981:

Quadro de Oficiais Pára-Quedistas**Majores:**

Capitão pára-quedista Luís Alberto Paulino Pinhão;

Capitão pára-quedista Eduardo Manuel de Lima Pinto.

(Contam a antiguidade e têm efeitos administrativos desde 1 de Junho de 1981.)

No Ministério da Administração Interna**Polícia de Segurança Pública**

Coronel de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Polícia de Segurança Pública, o tenente-coronel de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Polícia, Mário César Teixeira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Guarda Nacional Republicana

Coronel de infantaria, adido, no Ministério da Administração Interna, na Guarda Nacional Republicana, o tenente-coronel de infantaria, adido, no mesmo Ministério e Guarda, Manuel Ferreira de Oliveira, contando a antiguidade para todos os efeitos, incluindo vencimentos, desde a data da presente portaria.

(Por portaria de 30 de Setembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Na situação de reforma extraordinária:

Graduado no posto de major de infantaria, na situação de reforma extraordinária, o capitão de infantaria Henrique dos Santos Adrega,

nos termos dos artigos 1.º e 4.º do Decreto-Lei 295/73, de 9 de Junho, contando a antiguidade desde 30 de Julho de 1981.

(Por portaria de 26 de Novembro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Capelães militares

Academia Militar

Graduados, desde 10 de Setembro de 1981, no posto de aspirante, capelão eventual, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 47 188, de 8 de Setembro de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/71, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, os sacerdotes abaixo indicados que iniciaram o curso de formação de capelães, na Academia Militar, na referida data, por terem sido apurados para o serviço militar:

António Fernandes Teixeira;
Jorge Manuel Ferreira Marques;
Joaquim Pedro Rodrigues da Costa;
José Martins da Costa;
Joaquim Leonel Araújo de Sousa;
João da Silva Peixoto;
Agostinho Teixeira de Sousa;
Mário Fernando Mendes da Costa Pinto;
José Soares Teixeira;
Belmiro dos Santos Silva;
Diamantino Dias dos Santos Penida;
Armando Olívio Duarte;
Armindo Castelão Ferreira;
José da Silva Lima;
Manuel de Oliveira Lemos;
José Manuel de Araújo Morais;
António Manuel Neto Samelo;
César Fernandes;
Manuel Joaquim Estêvão da Rocha;
Alberto José Parente Videira;
José Luís Mateus Loureiro;
Mário da Glória Vaz;
Abílio Pinto Rodrigues;
Valdemar Pereira Correia;
Abílio Louro de Carvalho;
Armindo da Costa Almeida;

Egídio Ramos Ferreira;
José Abílio e Silva Costa;
Carlos Cardoso Catarino;
João António da Costa Ferreira;
Luís Alberto Martins de Carvalho;
José Jacinto Ferreira de Farias.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Graduados, desde 30 de Setembro de 1981, no posto de alferes, capelães eventuais, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 47 188, de 8 de Setembro de 1966, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/77, de 20 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, os aspirantes graduados, capelães eventuais, abaixo indicados:

Armindo da Costa Almeida;
José Soares Teixeira;
Alberto José Parente Videira;
José da Silva Lima;
Manuel de Oliveira Lemos;
Jorge Manuel Ferreira Marques;
Egídio Ramos Ferreira;
Mário da Glória Vaz;
José Martins da Costa;
José Jacinto Ferreira de Farias;
José Abílio e Silva Costa;
João António da Costa Ferreira;
Luís Alberto Martins Carvalho;
Joaquim Pedro Rodrigues Costa;
Diamantino Dias dos Santos Penida;
José Manuel de Araújo Morais;
António Fernandes Teixeira;
Carlos Cardoso Catarino;
António Manuel Neto Samelo;
Joaquim Leonel Araújo de Sousa;
Manuel Joaquim Estêvão da Rocha;
César Fernandes;
Valdemar Pereira Correia;
Abílio Louro de Carvalho;
João da Silva Peixoto;
Abílio Pinto Rodrigues;
Agostinho Teixeira de Sousa;
Mário Fernando Mendes da Costa Pinto;
José Luís Mateus Loureiro;

Armindo Castelão Ferreira;
Armando Olívio Duarte.

(Por portaria de 20 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Graduado no posto de capitão, capelão eventual, desde 30 de Setembro de 1981, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 310/75, de 26 de Junho, o aspirante graduado, capelão eventual, Belmiro dos Santos Silva.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Oficiais do quadro de complemento

Regimento de Infantaria de Chaves

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 21 de Junho de 1975, o alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Chaves, Joaquim José Elias Gonçalves, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Regimento de Artilharia de Évora

(Comissão Liquidatária)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 25 de Abril de 1974, o alferes miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia de Évora, Sebastião Camilo de Oliveira Ramos, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 27 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

Desgraduado do posto de capitão miliciano de infantaria, desde 22 de Abril de 1975, o alferes miliciano de infantaria, da Comissão Liquidatária do Regimento de Artilharia de Évora, José de Matos Caridade da Costa, na situação de disponibilidade desde a mesma data.

(Por portaria de 29 de Maio de 1981. Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do Decreto n.º 276-A/75.)

VI — COLOCAÇÕES, EXONERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS**Oficiais do quadro permanente****Armas e serviços:****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Oficiais**

Capitão do serviço geral do Exército, do Colégio Militar, António da Costa Lourenço.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Francisco dos Anjos Nunes Borralho.

(Por portaria de 12 de Outubro de 1981.)

Direcção da Arma de Infantaria

Tenente-coronel de infantaria, do Estado-Maior do Exército, José Lopes Pires Ribeiro.

(Por portaria de 29 de Setembro de 1981.)

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Gabriel Magno Monteiro de Barros.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Artilharia

Coronel de artilharia, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, Manuel Tomé Morgadinho.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Direcção da Arma de Transmissões

Major engenheiro de transmissões, do Quartel-General da Região Militar de Lisboa, Carlos Manuel Rodrigues Rosado.

(Por portaria de 16 de Julho de 1981.)

Direcção do Serviço de Saúde

Coronel veterinário, supranumerário, Rui Manuel da Cruz Nunes.

(Por portaria de 1 de Julho de 1981.)

Direcção do Serviço de Administração Militar

Coronel do serviço de administração militar, da Escola Prática de Administração Militar, António Madeira Peste.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981.)

Direcção do Serviço de Material

Alferes do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), da Escola Prática do Serviço de Material, João Eugénio Quintela Leitão.

(Por portaria de 4 de Junho de 1981.)

Direcção do Serviço de Informática do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Cavalaria de Estremoz, Francisco Serafim Góis.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Chefia do Serviço Geral do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel José Gonçalves da Silva.

(Por portaria de 1 de Maio de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Reconhecimento das Transmissões, Anúplio de Matos.

(Por portaria de 20 de Maio de 1981.)

Quartéis-generais:**Região Militar do Norte**

Major do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Tavares de Almeida.

(Por portaria de 25 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Manuel Cardoso Seixas.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Região Militar do Centro

Tenente do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Jorge Luís Magalhães Mendes.

(Por portaria de 18 de Agosto de 1981.)

Capitão chefe de banda de música, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Armandino Abreu da Silva.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Região Militar do Sul

Coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Castelo Branco, José Manuel Severiano Teixeira.

(Por portaria de 23 de Outubro de 1981.)

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, Manuel Barbosa Carneiro.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Capitão de transmissões (ramo manutenção), do Depósito Geral de Material de Transmissões, Edmundo Azevedo dos Santos.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Centro de Instrução de Artilharia Antiaérea e de Costa, Caetano Lopes Ramalho Bragança.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Zona Militar da Madeira

Coronel de artilharia, supranumerário, João Augusto Fernandes Bastos.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:

Infantaria:

Escola Prática de Infantaria

Capitão de infantaria, do Batalhão de Infantaria Mecanizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), João Manuel Santos Carvalho.

Capitão de infantaria, da Direcção da Arma de Infantaria, José Luís do Vale Mesquita.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

1.ª Brigada Mista Independente

2.ª Batalhão de Infantaria Motorizado

Capitão de infantaria, do Comando e Companhia de Comando e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), António da Silva Rodrigues.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Beja

Capitão do quadro especial de oficiais, do Colégio Militar, António Carvalho do Nascimento.

(Por portaria de 1 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Comandante, o coronel de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, Luís Fernando de Matos Marques.

(Por portaria de 26 de Outubro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, da Repartição de Recrutamento da Direcção do Serviço de Pessoal, João Martins,

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, José Manuel Batista Rosa Pinto.

(Por portaria de 21 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro**(Destacamento de Tavira)**

Major de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Lopes Vicente Beato.

(Por portaria de 1 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Braga, Arnaldo Casimiro Anica.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Funchal

Capitão de infantaria, da Escola de Sargentos do Exército, Ivo Carlos Garcia.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Capitão de infantaria, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Manuel Câmara Rodrigues.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, António Mendes Duarte.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Abrantes, Manuel da Conceição Pires.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Capitão do quadro especial de oficiais, do Agrupamento Base de Santa Margarida, Elisio de Carvalho Figueiredo.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Beja, António Augusto da Costa Campinas.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Tenente chefe de banda de música, do Regimento de Infantaria do Funchal, Manuel Joaquim Barrisco.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Fernando Jorge da Costa Lourenço.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Capitão do quadro especial de oficiais, do Batalhão de Infantaria Mecanizado da 1.ª Brigada Mista Independente (Agrupamento Base de Santa Margarida), António José Simões de Faria.

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, António Fernandes dos Santos.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Tenente do serviço geral do Exército, da Academia Militar, António Carreira Coelho.

(Por portaria de 7 de Agosto de 1981.)

Artilharia:**Escola Prática de Artilharia**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, Jerónimo André Arranhado.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Alberto Pinto de Freitas.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Tenente do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Região Militar do Sul, José Claudino Tregeira.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Regimento de Artilharia de Leiria

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Artilharia de Costa, Carlos Alberto de Araújo Rolin Duarte.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:

Regimento de Cavalaria de Braga

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Regimento de Infantaria de Braga, Amílcar Gonçalves Friande.

(Por portaria de 21 de Outubro de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Tenente-coronel de cavalaria, supranumerário, José Manuel Lameira Machado de Faria.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Major de cavalaria, da Direcção da Arma de Cavalaria, Luís Alberto de Oliveira Marinho Falcão.

(Por portaria de 5 de Agosto de 1981.)

Capitão de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, António Manuel Vicente dos Santos Real.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1981.)

Capitão do serviço de material (serviços técnicos de manutenção), do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Joaquim José Avença Grilo.

(Por portaria de 16 de Outubro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Destacamento de Comando do Batalhão de Apoio e Serviços (1.ª Brigada Mista Independente), José Luís Ramalho.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Transmissões,
João Venâncio Amaro Gancho.

(Por portaria de 31 de Agosto de 1981.)

Centro de Instrução de Polícia do Exército

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona
Militar dos Açores, António Carrilho Semedo.

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral
do Exército, António Correia Ribeirinho.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Instituto Superior Militar,
Francisco José Branquinho Baloca.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Capitão do serviço geral do Exército, do Grupo de Artilharia de
Guarnição n.º 2, Fernando Nunes.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Transmissões:

Regimento de Transmissões

Capitão de transmissões (ramo manutenção), do Estado-Maior do
Exército, Luciano dos Santos Gonçalves.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1981.)

Serviço de saúde:

Batalhão do Serviço de Saúde

Capitão do serviço geral do Exército, da Comissão Liquidatária do
Regimento de Infantaria de Setúbal, José de Campos.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Serviço de material:**Batalhão do Serviço de Material**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente, António Palhinhas da Silva Beijocas.

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Administração Militar), José Rodrigues Branco.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Serviço de transportes:**Batalhão do Serviço de Transportes**

Tenente do serviço geral do Exército, do Destacamento de Comando do Batalhão de Apoio e Serviços da 1.ª Brigada Mista Independente (Escola Prática de Administração Militar), Baltazar Roque Parreira.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Aveiro**

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Marcelino Nicolau.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Braga

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Cavalaria de Braga, António Valdemar Frederico Von Doellinger.

(Por portaria de 4 de Setembro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco

Capitão do serviço geral do Exército, do Batalhão do Serviço Geral do Exército, António Joaquim Rebelo.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Évora

Capitão do serviço geral do Exército, do Destacamento do Forte do Alto do Duque, António Rosado Pisco.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Funchal

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Viseu, Marçal Luís Rita.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Santarém

Capitão do serviço geral do Exército, da Escola Prática de Cavalaria, Manuel Rodrigues Cachada.

(Por portaria de 3 de Setembro de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:**Estabelecimentos militares****Estabelecimentos de instrução****Escola Militar de Electromecânica**

Capitão de transmissões (ramo manutenção), do Quartel-General da Zona Militar da Madeira, Carlos Alberto David Infante.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981.)

Escola de Sargentos do Exército

Major de infantaria, do Estado-Maior do Exército, Francisco Américo Antunes de Almeida.

(Por portaria de 14 de Outubro de 1981.)

Capitão de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Hélder Manuel Veríssimo Neto.

(Por portaria de 11 de Agosto de 1981.)

Capitão de transmissões (ramo exploração), do Centro de Instrução de Operações Especiais, Rui Bernardino Claro.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, Fernando da Cunha Ferraz.

(Por portaria de 28 de Setembro de 1981.)

Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos

Capitão de infantaria, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Carlos Alberto da Silva Pereirinha.

(Por portaria de 8 de Agosto de 1981.)

Estabelecimentos hospitalares

Hospital Militar Principal

Tenente médico, do Hospital Militar Regional n.º 4, Luís Jorge Almeida Duarte.

(Por portaria de 23 de Julho de 1981.)

Tribunais militares

1.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Coronel de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, António Álvaro Foito dos Santos.

(Por portaria de 18 de Setembro de 1981.)

2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Defensor oficioso, o major de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Francisco José Lopes Vide de Matos Chaves.

(Por portaria de 9 de Setembro de 1981.)

Tribunal Militar Territorial de Tomar

Capitão do serviço geral do Exército, do 4.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, Jerónimo dos Santos Rebocho Carrasqueira.

(Por portaria de 16 de Setembro de 1981.)

Estabelecimentos penais**Casa de Reclusão da Região Militar do Centro**

Capitão do serviço geral do Exército, da Chefia do Serviço de Material de Instrução, Henrique Luís Caetano da Silva.

(Por portaria de 14 de Setembro de 1981.)

Casa de Reclusão da Região Militar do Sul

Capitão do serviço geral do Exército, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, António Lopes de Almeida Ruas.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Diversos:**Agrupamento Base de Santa Margarida**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria do Porto, Amadeu Artur Felgueiras.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Capitão de infantaria, da Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal, António Correia Torres.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida**1.ª Brigada Mista Independente****Batalhão de Apoio e Serviços**

Tenente-coronel de artilharia, supranumerário, Luís Fernando Machado de Sousa Vicente.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Agrupamento Base de Santa Margarida**1.ª Brigada Mista Independente****Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Capitão de infantaria, do Centro Militar de Educação Física, Equitação e Desportos, Luís Manuel Gomes dos Santos Lopes.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

1.ª Brigada Mista Independente**Batalhão de Infantaria Mecanizado**

Capitão de infantaria, do Regimento de Infantaria de Viseu, José Pina David Pereira.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

1.ª Brigada Mista Independente**Batalhão de Apoio e Serviços**

Capitão do serviço geral do Exército, supranumerário, Manuel Gonçalves Pega.

(Por portaria de 8 de Junho de 1981.)

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, Manuel Diogo Velez.

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Tomar, António Francisco Mendes.

Tenente do serviço geral do Exército, do Estado-Maior do Exército, Manuel Rolão Martinho.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Sul

Major do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira Geral, Amândio de Mendonça Correia.

(Por portaria de 19 de Outubro de 1981.)

Campo de Tiro de Alcochete

Capitão do serviço geral do Exército, do Regimento de Infantaria de Elvas, Armando José Ganchinho Ventura.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Depósito Geral de Material de Engenharia

Capitão do serviço geral do Exército, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada, Boaventura Alberto.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Depósito Geral de Material de Guerra

Capitão do quadro especial de oficiais, do Regimento de Infantaria de Elvas, Manuel dos Santos Mendes Pereira.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Estação Postal Militar n.º 9

Major do serviço postal militar, da Escola Prática de Transmissões, Fernando Gonçalves Dias da Costa.

(Por portaria de 7 de Setembro de 1981.)

Adidos:**Instituto de Altos Estudos Militares**

Nomeado chefe do Departamento de Apoio do Instituto de Altos Estudos Militares, nos termos da alínea e) do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento Provisório do Instituto de Altos Estudos Militares, o coronel de artilharia Manuel Tomé Morgadinho, da Direcção da Arma de Artilharia, em substituição do coronel de infantaria José Garção Sambado que pela presente portaria é exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 1 de Setembro de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 18 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Academia Militar

Nomeado mestre da Secção de Esgrima e Luta da Academia Militar, o tenente-coronel de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, Carlos Alves Cardoso Pimenta, nos termos da Portaria n.º 722-A/78, de 15 de Dezembro, e seu quadro anexo, para vaga em aberto do antecedente, deixada pelo mesmo oficial.

(Por portaria de 14 de Abril de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército

Nomeado vogal da secção industrial do Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército, nos termos da alínea b) do artigo 156.º do Decreto-Lei n.º 42 564, de 7 de Outubro de 1959,

alterado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 43 577, de 31 de Março de 1961, o coronel engenheiro do serviço de material Francisco de Oliveira Faria, em substituição do coronel engenheiro do serviço de material Fernando Soares da Costa, da Direcção do Serviço de Material que, em 3 de Novembro de 1980, foi exonerado das referidas funções.

(Por portaria de 25 de Maio de 1981, visada pelo Tribunal de Contas em 27 de Novembro de 1981. Não são devidos emolumentos.)

Oficiais do quadro de complemento

Armas e serviços:

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Armando Olívio Duarte.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Estado-Maior do Exército

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, Joaquim Rui da Costa Cruz.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Quartéis-generais:

Região Militar do Centro

Capitão miliciano do serviço de pessoal, da Escola Prática do Serviço de Transportes, Paulo Afonso São José Ramalho.

(Por portaria de 24 de Outubro de 1981.)

Região Militar de Lisboa

Capitão miliciano de infantaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Abel António Coelho Bento.

(Por portaria de 25 de Março de 1981.)

Região Militar do Norte

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Mário Fernandes Mendes da Costa Pinto.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Zona Militar dos Açores

Capitão miliciano do serviço de pessoal, do Quartel- General da Região Militar do Norte, José João de Oliveira Santos.

(Por portaria de 4 de Agosto de 1981.)

Escolas práticas das armas e serviços, centros de instrução e unidades:**Infantaria:****Regimento de Comandos**

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Manuel de Oliveira Lemos.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Abrantes

Capitão miliciano graduado de infantaria, do Regimento de Artilharia de Leiria, Armando Maurício Marques.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, José Abílio e Silva Costa.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo

Capitão miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço de Material, Carlos Manuel da Silva Tavares Correia.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria de Beja

Capitão miliciano de infantaria, da Chefia do Serviço de Transportes,
Jaime António de Sousa Ferreira.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Capitão miliciano de infantaria, do Batalhão do Serviço Geral do
Exército, Manuel Mendes São Pedro.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, António Fernandes
Teixeira.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Chaves

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Valdemar Pereira
Correia.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Castelo Branco

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, José Luís Mateus
Loureiro.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Faro

Tenente miliciano de infantaria, do Regimento de Comandos, José
Brás Pereira Vargues.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, José Manuel de
Araújo Morais.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Ponta Delgada

Capitão miliciano graduado de infantaria, do Quartel-General da
Região Militar do Centro, Álvaro Bento Lapa.

(Por portaria de 11 de Novembro de 1981.)

Capitão miliciano do serviço de pessoal, do Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco, Eduardo Madelena Fernandes.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Regimento de Infantaria do Porto

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, Américo Neves de Oliveira, em disponibilidade.

(Por portaria de 10 de Setembro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria do Regimento de Infantaria de Faro (Destacamento de Tavira), Apolinário dos Santos Afonso, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Novembro de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Mário da Glória Vaz.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Queluz

Capitão miliciano de infantaria, da Direcção do Serviço de Informática do Exército, José Norival Cota Vieira.

(Por portaria de 6 de Julho de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, do Centro de Instrução de Operações Especiais, António Henrique Hilário de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 9 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Manuel José Ribeiro de Paiva Barbosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 2 de Outubro de 1981.)

Alferes miliciano de infantaria, da Região Militar de Angola, Joaquim Hipólito Ferreira Amado, em disponibilidade.

(Por portaria de 6 de Outubro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria do Funchal, António Augusto Dias de Sousa, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1981.)

Colocados neste Regimento os alferes milicianos de infantaria João Manuel Ramos Dias Filipe, Francisco Baptista de Sena Cardoso, Alberto Távora de Magalhães Barros e Francisco José Borges Gaspar e não no Regimento de Infantaria do Porto, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 8, de 15 de Abril de 1976.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Carlos Cardoso Catarino.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Tomar

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Agostinho Teixeira de Sousa.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Viseu

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Abílio Louro de Carvalho.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Infantaria de Vila Real

Aspirante a oficial miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Ponta Delgada, António Manuel Lopes Antunes, em disponibilidade.

(Por portaria de 22 de Outubro de 1981.)

Artilharia:

Regimento de Artilharia de Lisboa

Aspirantes a oficial milicianos de artilharia, da Escola Prática de Artilharia, José Luís dos Santos Augusto e Rui Manuel Pais de Almeida, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Cavalaria:**Regimento de Cavalaria de Braga**

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, João José Ferreira Cabral Cavaleiro, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Estremoz

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Centro, Hélder António Pereira Baptista, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Alberto José Parente Videira.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Regimento de Cavalaria de Santa Margarida

Aspirantes a oficial milicianos de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, David Carlos da Rocha Sousa e Maurício José Gaspar Chaves Santos, ambos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, da Escola Prática de Cavalaria, José Guilherme Oliveira Afonso Barbosa, em disponibilidade.

(Por portaria de 28 de Outubro de 1981.)

Regimento de Lanceiros de Lisboa

Capitão miliciano de cavalaria, do Esquadrão de Lanceiros da Região Militar do Norte, António Mendes da Cruz.

Aspirante a oficial miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Sul, Eduardo João Barbosa Mendes dos Santos, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Abílio Pinto Rodrigues.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Esquadrão de Lanceiros da Zona Militar da Madeira

Capitão miliciano de cavalaria, do Quartel-General da Região Militar do Norte, João António Dias Pereira.

(Por portaria de 6 de Agosto de 1981.)

Engenharia:

Regimento de Engenharia de Espinho

Aspirantes a oficial milicianos de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Fernando José Ferreira Leite Pinho, José Fernando do Espírito Santo Marques, Orlando Pinto Gomes Sequeira e José Manuel Rebelo Marques, todos em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Engenharia de Lisboa

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, da Escola Prática de Engenharia, Alvaro José de Oliveira Gonçalves Lopes, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Regimento de Engenharia n.º 1

Aspirante a oficial miliciano de engenharia, do Quartel-General da

ponibilidade.

Região Militar do Centro, Armando Jorge Patrão Reto, em dis-

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Serviço de saúde:

Batalhão do Serviço de Saúde

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Manuel Lampreia Assunção.

(Por portaria de 10 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Engenharia, Acrísio Manuel Sanches Dias, em disponibilidade.

(Por portaria de 23 de Julho de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Engenharia, António Carlos Brandão Maurício Guinho, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano médico, da Escola Prática de Cavalaria, Carlos Manuel de Oliveira Ferreira, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano médico, do Hospital Militar Principal, Alberto Eloy Prata Cardoso, em disponibilidade.

(Por portaria de 4 de Outubro de 1981.)

Serviço de administração militar:

Escola Prática de Administração Militar

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Jorge Manuel Ferreira Marques.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Batalhão de Administração Militar

Alferes miliciano de serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Finanças, José Marreiros dos Ramos Marques, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Outubro de 1981.)

Aspirante a oficial miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira, José Carlos Alves de Lacerda Ferreira, em disponibilidade.

Aspirante a oficial miliciano do serviço de pessoal, do Quartel-General da Região Militar do Centro, José António Lemos da Silva, em disponibilidade.

(Por portaria de 15 de Agosto de 1981.)

Distritos de recrutamento e mobilização:**Distrito de Recrutamento e Mobilização de Castelo Branco**

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
João Luís Martins da Costa, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Coimbra

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Nuno Alberto Marques de Figueiredo, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Manuel Cardoso Pinto Marta e Amiel Fernando Gomes Bragança
de Miranda, ambos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Leiria

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Sérgio Manuel Ferreira Santos Brito, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Lisboa

Colocado neste Distrito, na situação de licenciado, desde 1 de Janeiro
de 1981, o capitão miliciano de infantaria Francisco Domingos
Garcia Falcão, do Regimento de Infantaria de Queluz, e não no
Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta
na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

Colocado neste Distrito, na situação de licenciado, desde 1 de Janeiro
de 1981, o capitão miliciano de infantaria Manuel do Nascimento
Aleixo, do Regimento de Infantaria de Queluz, e não no Distrito
de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta na
Ordem do Exército, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

Colocado neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, o alferes miliciano de infantaria Henrique José Figueiredo Garcia Pereira e não como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 4, de 15 de Fevereiro de 1981, página 231.

Colocados neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, na situação de licenciados, os tenentes milicianos de infantaria, do Regimento de Infantaria de Queluz, Horácio Marques Piçarra, João José Oliveira Ribeiro da Silva, Vasco Manuel Rendo de Sousa Dias e Júlio Rodrigues Carvalho e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

Colocado neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, na situação de licenciado, o alferes miliciano de infantaria António dos Santos Ribeiro Sancho e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

Colocado neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, na situação de licenciado, o alferes miliciano de infantaria António José Vila Lobos de Carvalho Santos, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

Colocados neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, na situação de licenciados, os alferes milicianos de cavalaria, do Regimento de Cavalaria de Santa Margarida, Sérgio Augusto Barata Marques, Francisco Macedo Ferreira, Joaquim Manuel Ruivo Casas Novas, Vasco António da Fonseca Martins e João Cláudio Rosa Guimarães Marques e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1981.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Leão Carlos Azevedo Couveur, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1971.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Carlos António de Mendonça Arraias, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1975.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Herländer Lopes Leitão, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1977.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
José Manuel Pires dos Santos, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
João Manuel Nascimento Baptista Gouveia, João Paulo Queiroz
de Almeida Freitas, Carlos Manuel de Jesus de Sousa, Vítor
Manuel Bravo Coias e Silva e Fernando Eduardo Van Zeller
Serpa Pimentel, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
Manuel Álvaro Barbosa Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Colocado neste Distrito, desde 1 de Janeiro de 1981, na situação de
licenciado, o alferes miliciano do serviço de material José António
Pereira Dias, do Regimento de Infantaria de Queluz, e não no
Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal, como consta
na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981.

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Ponta Delgada

Capitão miliciano do serviço de pessoal, do Distrito de Recrutamento
e Mobilização do Porto, José Álvaro Carvalho Pereira Leite.

(Por portaria de 13 de Agosto de 1981.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto

Alferes miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Chaves,
Agostinho António Gonçalves, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1981.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1,
João Augusto Outeirinho Ferreira Duarte, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1978.)

Alferes milicianos de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Carlos Jaime Correia Aires Pereira, José Silva Martins de Oliveira e António Luís Novais Madureira, todos licenciados.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1979.)

Alferes miliciano de engenharia, do Regimento de Engenharia n.º 1, Carlos Manuel Valverde Miranda, licenciado.

(Por portaria de 1 de Janeiro de 1980.)

Distrito de Recrutamento e Mobilização de Setúbal

Capitão miliciano de artilharia, do Regimento de Artilharia de Lisboa, José Luís Morais, licenciado.

(Por portaria de 13 de Julho de 1981.)

Colocado neste Distrito, na situação de licenciado, desde 1 de Janeiro de 1981, o tenente miliciano do serviço de administração militar Manuel Coelho Vieira da Mota e não no Distrito de Recrutamento e Mobilização de Beja, como consta na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, página 618,

(Por portaria de 15 de Dezembro de 1981.)

Órgãos de execução dos serviços e outros elementos:

Estabelecimentos de instrução

Colégio Militar

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Luís Alberto Martins de Carvalho.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, Manuel Joaquim Estêvão da Rocha.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

Escola de Sargentos do Exército

Capitão miliciano de infantaria, do Regimento de Infantaria de Angra do Heroísmo, António Luís Pereira Brás da Silva.

(Por portaria de 17 de Agosto de 1981.)

Diversos:**Serviço de Assistência Religiosa de Évora**

Alferes graduado capelão, da Academia Militar, José Jacinto Ferreira de Farias.

(Por portaria de 29 de Outubro de 1981.)

1.ª Brigada Mista Independente**Batalhão de Apoio e Serviços****Companhia de Reabastecimentos**

Capitão miliciano do serviço de administração militar, da Direcção do Serviço de Administração Militar, Carlos Manuel Lourenço.

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Distrito de Recrutamento e Mobilização do Porto, José Luís Norton Dias dos Santos.

(Por portaria de 12 de Agosto de 1981.)

Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro

Capitão miliciano do serviço de administração militar, do Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Norte, Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cambão.

(Por portaria de 14 de Agosto de 1981.)

VII — RECTIFICAÇÃO DE PENSÕES

Rectificadas as pensões de reserva dos oficiais a seguir mencionados:

Com 36 anos de serviço:

Desde 1 de Maio de 1981:

Majores:

Norberto Correia Castanheira, 37 300\$00;

Manuel Pereira Barata, 41 030\$00;

José Lourenço Grenho, 37 300\$00;

José Lopes da Silva, 37 300\$00;
Tomás Augusto Ribeiro, 37 300\$00;
Arnaldo Dias Ribeiro, 37 300\$00;
Manuel Pinto Correia Gomes, 37 300\$00.

Capitães:

António Joaquim Fernandes Júnior, 33 900\$00;
Celso Alves Faria, 33 900\$00;
João Luís Rodrigues, 33 900\$00;
Vitor Cardoso Caldeira, 33 900\$00;
António Alves de Góis Nobre, 33 900\$00;
Porfírio António de Azevedo Gomes, 33 900\$00;
Alberto Fernandes Califórnia, 33 900\$00;
José Machado de Almeida, 36 571\$00;
António Maria de Figueiredo Videira, 33 900\$00;
João Correia da Piedade, 33 900\$00.

Com menos de 36 anos de serviço:

Desde 1 de Julho de 1979:

Capitão:

Alcino Rodrigues, 21 448\$00, 30 anos e 10 meses de serviço.

Desde 1 de Maio de 1981:

Majores:

José dos Santos Preto, 36 661\$00, 32 anos e 2 meses de serviço;
José Henriques Marques, 32 119\$00, 31 anos de serviço;
João Marques Canas, 31 912\$00, 28 anos de serviço;
José Baptista Mendes, 36 471\$00, 29 anos e 4 meses de serviço;
Mário de Carvalho Moutinho Machado, 39 890\$00, 35 anos de serviço;
Luís de Matos Marcelino, 33 335\$00, 29 anos e 10 meses de serviço;
Jorge Valdemar Lourinho de Jesus Ribeiro, 27 975\$00, 27 anos de serviço;
António da Graça, 35 228\$00, 34 anos de serviço;
Luís António dos Santos Maia, 33 940\$00, 32 anos de serviço;
João Sequeira Marcelino, 37 991\$00, 33 anos e 4 meses de serviço;
Afonso de Carvalho Gonçalves, 38 751\$00, 34 anos de serviço.

Capitães:

Manuel Eduardo Alves Botelho, 28 513\$00, 26 anos de serviço;
Cândido Pinto Moleiro, 17 389\$00, 18 anos e 1 mês de serviço;
José António dos Santos, 29 192\$00, 31 anos de serviço;
António José Brites Leitão Rito, 22 600\$00, 24 anos de serviço;
José Maria de Mendonça Júnior, 24 169\$00, 25 anos e 8 meses de serviço;
Alcino Rodrigues, 29 927\$00, 30 anos e 10 meses de serviço;
António de Sousa Santos Júnior, 15 851\$00, 16 anos e 4 meses de serviço;
Fernando Augusto Cardoso Ribeiro, 28 407\$00, 30 anos e 2 meses de serviço.

VIII — DECLARAÇÕES**Colocações e desempenho de funções:**

1) Por despacho de 12 de Novembro de 1981, do General Ajudante-General, foi nomeado director do Hospital Militar Principal o coronel médico António Garcia Teixeira Pinto, em substituição do coronel médico António Augusto Antunes Pinheiro.

Contagem de antiguidades:

2) Nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Militar, de 28 de Julho de 1981, e despacho do General Ajudante-General de 22 de Outubro de 1981, foi ordenada a rectificação do despacho de 12 de Outubro de 1979, do General Ajudante-General, por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, sobre a antiguidade nos postos de alferes, tenente e capitão, do capitão de infantaria pára-quedista Américo Talisca, em serviço nas tropas pára-quedistas.

a) De acordo com o referido despacho a antiguidade do capitão Américo Talisca passa a ser, nos postos que se indicam, a seguinte:

Alferes de infantaria, 3 de Novembro de 1971;
Tenente de infantaria, 3 de Novembro de 1972;
Capitão de infantaria, 20 de Novembro de 1974.

b) Fica colocado à esquerda do capitão de infantaria Manuel Augusto Faria.

c) Esta declaração torna nula e de nenhum efeito a declaração 29, publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de Dezembro de 1979, páginas 1786/1787.

3) O tenente de artilharia José Fernando Leiria de Brito que ingressou no quadro permanente por portaria de 29 de Junho de 1981, contando a antiguidade de 1 de Dezembro de 1969, fica colocado na escala de antiguidades da sua arma imediatamente à esquerda do, à data, tenente de artilharia António José Pereira da Costa.

4) Relação, por ordem decrescente de antiguidade, dos capitães do serviço de material (oficiais de material) a que se refere o Decreto-Lei n.º 243/81, de 20 de Agosto:

Carlos Manuel Teixeira Pimenta Araújo;
João Carlos Ferrão Marques dos Santos;
Rogério Valente Domingues Prina;
Fernando Constantino Pinto da Silva;
Carlos Frederico Neu Dias Antunes;
Victor Manuel Martins Coelho;
António de Jesus Fialho;
António Augusto Raposo Alves;
Leonardo Fernandes Antão;
Carlos Alberto Gonçalves Oliveira;
Orlando Santos Domingos André;
Darcílio Jorge da Costa Lamelas.

5) Relação, por ordem decrescente de antiguidade, dos capitães do serviço de material (serviço técnico de manutenção) a que se refere o Decreto-Lei n.º 243/81, de 20 de Agosto:

Raul António Ferreira da Costa;
Apolinário Dias Claro;
João Teotónio Nascimento Corujo;
António Rodrigues Alves;
João Francisco Pinheiro Salvador;
Alfredo Maria Pedroso Ferreira de Barros;
António Gomes de Oliveira e Sousa;
Aníbal Henriques Pires;
António Manuel dos Santos;
José Francisco Nicolau;
José da Silva Santos;
Mário Bastos;
António Luís Bastos;
Joaquim Alberto Martins Brandão;

José Maria Dinis;
Jaime Fernandes Soares;
Domingos José Farracho;
João Jorge de Lemos;
Daniel Simões;
Manuel Alexandre Gameiro;
Lino Leitão da Costa;
Antero Basílio Teixeira da Silva;
José Machita Martins Ferreira;
Joaquim de Jesus Ferreira Machado;
Laurentino Pereira dos Santos;
António Martins Alpalhão;
Joaquim da Ascensão Barata;
Rúben Barata Rodrigues da Silva Pires;
Luís António de Sousa;
António Cristóvão Afonso;
Leliano Borges da Silva;
António Garcia Engrácio;
Rui Amaro Baptista;
António Marques de Figueiredo Júnior;
José Gonçalves de Matos;
Manuel Joaquim da Costa;
Manuel Mestre Zacarias;
Aniceto Venâncio Afonso;
António José Duarte;
José Antunes Luís;
Caetano Jesuíno Queimado;
Amadeu Coelho;
António Mota Roque da Costa;
António José da Fonseca;
Raul Alberto da Silva Dias;
Avelino Cândido Fernandes Baptista;
Joaquim Rosado Sintra Vilarinho;
António Manuel da Conceição Pires;
José Franco Leandro;
Artur Augusto Pinto;
Paulo Jorge Torres Ferreira dos Santos;
Joaquim do Nascimento Miranda;
Zacarias António da Silva;
Apolinário Joaquim Grilo;
José Fernandes Segura;
Luís Manuel de Jesus Martins Cascalheira;
Manuel João da Conceição Vidal;
Aurélio Agostinho Araújo Rodrigues;

Norberto Inácio Lobinho Cachatra;
Raul Maria Touro Pereira;
João da Salvação Vieira;
Antônio Cecílio Monteiro;
João José Rosa;
Francisco Madeira Clemente;
José Curto Esteves Fidalgo;
João Baptista Bernardo Barroso;
Acácio Dias Baptista;
Duílio Lopes da Fonseca Jorge;
José Gomes Ferreira;
Raul Arcanjo Teixeira;
Jaime Salazar Morais;
Antônio Martins Marques Monteiro;
Manuel Martins Guerreiro;
Adelino Leitão da Silva;
Álvaro Pombo;
Manuel Salustiano Rebelo;
João Antônio Lopes;
Antônio Ribeiro;
José Armando de Sousa;
José Douglas Henriques de Oliveira e Silva;
José Lindo Homem;
Domingos Francisco Gordo Carvalho;
Domingos Barros Ribas;
Carlos José de Brito;
Carlos Augusto Rego de Sousa;
Antônio Gardel Pereira Coxixo;
Manuel Luís Pimenta;
Manuel Carlos Santos Fonseca;
Antônio Marques;
Antônio Álvaro Moreira Marques;
Álvaro Salgueiro Ferrão;
Antônio José Lopes Guerreiro Correia;
José Gomes Belo;
Francisco Diogo Pedro Simão;
Manuel da Conção Moura;
Airoldo Casal Simões;
Emídio da Conceição Alves;
Amílcar Gonçalves Friande;
Nélson da Silva Pereira;
João Jorge Lopes da Silva;
Artur José Dias Morga;
Antônio do Carmo Domingues;

João Ilídio dos Santos Coelho;
Ismael Teixeira Pinto;
José Leite Ferreira;
César Vieira Moita;
José Pedro Pacheco;
Armando José Navalhas Morganho;
José Tomás Moreira de Oliveira Manarte;
Victor Manuel da Costa;
Reinaldo Sousa Brites da Conceição;
Francisco António Germano Ganhão;
Manuel Nunes;
Fernando dos Santos Tempera;
Joaquim José Avença Grilo;
Manuel Jorge Lopes;
João José Parracho;
António Antunes Dias;
José Ameixeira dos Santos;
João Maria Pinheiro de Freitas Moreira;
Jaime António Safaneta;
Francisco António Carvalho Belchior;
Ilídio António Trindade dos Santos;
José Florido Gomes;
Firmino José Ribeiro Magro;
Luís António dos Reis e Silva;
Justino Maria Rio Mourinho;
Mário Baptista da Silva;
Jacinto Esteves Lopo;
Manuel da Costa Louro;
Durval Maximiano Cipriano Lucas;
José Pereira;
José Barbosa Lima Coelho;
José Carlos Baptista Henriques;
António Augusto Lopes Gaspar;
João Diogo Ribeiro;
Rui Filipe Martins Rodrigues;
Manuel Nunes Raposo;
Euclides Inocêncio da Silva Reis;
José Avelino da Silva Moura;
Joaquim Carlos Vieira Soares;
António Augusto Coelho Nunes;
Etelvíno Caetano Dias;
Acácio Ramos Baptista;
João Pais Madaleno;
António Francisco Rendeiro;
Amílcar Jordão Gaspar;

José Bernardino de Jesus Abelha;
José Augusto Cardoso Castanheira;
António Baptista Alves Soares;
Vitorino Ramos Baptista;
Walter Faustino Rodrigues Lola;
Daniel Ferreira de Carvalho;
José António de Jesus Figueira;
José dos Remédios Belo;
Luís Cândido Galhardo Baptista;
Diamantino dos Santos Roque;
João Luís Filipe Chaveiro Brunheira;
José Semedo Esteves;
João Domingos Belchiorinho Farola;
António José Martins da Silva;
Manuel Rodrigues;
Adolfo Bastos Ferreira;
Fortunato Ferreira Alves;
João Domingos Gomes;
Dagoberto Martins da Silva;
José Padesca Pinheiro de Oliveira;
Joaquim Maria Franco Leandro;
Jaime Marques Crespo;
Manuel Tavares;
José da Graça Fernandes;
José Paiva da Rocha;
António Manuel do Nascimento Simões;
Rogério Duarte Borges;
José António Bravo Frasco;
Rui António Frazão Gouveia;
Alvaro Antunes Lucas;
Renato Miguel de Oliveira Rúpio;
Joaquim Manuel Glória;
Joaquim Henrique Capucho;
Baldomero da Silva Teixeira;
José Pereira Galdes Rosa;
Eusébio Salvador Afonso;
José Carvalho Ladeiro;
Gaspar Couto Guerreiro;
Alberto Alexandre Viegas;
Joaquim Ferreira Travanca;
António Luís Sanches;
Fernando Rodrigues Marques;
José António Ferreira Correia de Oliveira;
Victor Manuel de Pinhos Costa;

José de Sousa Dias;
António Pinto;
José Moita Domingos;
João Norberto da Ponte Rodrigues;
Manuel José Pessoa Dias;
Mário Fernando Tomás;
Joaquim Custódio Prisca;
Lourenço da Silva Bastos;
Abílio Baptista Gonçalves;
Armando de Jesus Vendeirinho;
Arménio Santos Silva.

6) Relação, por ordem decrescente de antiguidade, dos tenentes do serviço de material (serviço técnico de manutenção) a que se refere o Decreto-Lei n.º 243/81, de 20 de Agosto:

Humberto António Igrejas André;
Victor Manuel Fernandes Murta;
António José Nunes Trolho;
Fernando Manuel Custódio;
Armindo Martins Antunes;
Manuel Afonso Quaresma;
Ângelo Pedro Garcia Laureano;
Úrgel César Veiga Gonçalves;
Jaime António Lopes Umbelino;
José Manuel Pedroso da Silva;
Jorge Joaquim Esturrado Cardoso;
Manuel da Silva Lopes;
Álvaro Baptista de Matos;
Domingos Francisco Galhanas Adagas;
Fernando Matias Candeias;
Álvaro Dório Correia Tavares;
António Bernardino da Silva;
Belarmino Micaelo da Silveira;
José Pereira da Palma;
Abílio Marques Cardoso;
António José Borrvalho Estevéns;
Alfredo da Costa Oliveira Brites;
João Eugénio Quintela Leitão;
João Luís da Fonseca Nabais;
Reinaldo Sousa Pires Trigo;
António Pontes Domingues;
Manuel Martins da Silva Rocha;
João Carlos Bastardo;
Manuel Alves Pereira;

José Beato Carocha;
Arménio Rodrigues;
António das Neves;
Manuel Domingos Inês Gonçalves.

Cursos e estágios:

7) Deve ser averbado ao coronel de infantaria António João Soares o «International Summer Course on National Security», frequentado no Instituto de Ciências Políticas da Universidade de Kiel, de 3 a 28 de Agosto de 1981.

8) Deve ser averbado ao tenente-coronel de infantaria Emídio Crisóstomo Machado de Sousa Vicente o curso «ADAPCP Managers, da 481-1», frequentado na República Federal da Alemanha, no período de 16 a 20 de Novembro de 1981.

9) Deve ser averbado ao coronel de artilharia Gabriel Augusto do Espírito Santo o «57.º Curso de Colégio de Defesa da OTAN», que decorreu em Roma, no período de 29 de Agosto de 1980 a 6 de Fevereiro de 1981.

10) Deve ser averbado aos oficiais abaixo indicados o estágio de oficiais de transmissões PTEC 80/81 (ISM), que decorreu na Escola Prática de Transmissões, de 5 de Janeiro a 28 de Agosto de 1981, com aproveitamento:

Alferes de transmissões (ramo manutenção) João A. Domingos Lopes;
Alferes de transmissões (ramo manutenção) Joaquim Fernandes Cândido;

Alferes de transmissões (ramo manutenção) Victor M. P. Santos Costa;
Alferes de transmissões (ramo manutenção) Domingos Pereira Barbosa;

Alferes de transmissões (ramo manutenção) João P. Quintela Leitão;
Alferes de transmissões (ramo manutenção) Joaquim J. Pinheiro Pinto;

Alferes de transmissões (ramo exploração) José Luís Fernandes;
Alferes de transmissões (ramo exploração) António A. Santos Simões;
Alferes de transmissões (ramo exploração) Alexandre de Jesus Rodrigues;

Alferes de transmissões (ramo exploração) José Correia Laja;
Alferes de transmissões (ramo exploração) António Peixe Marques;
Alferes de transmissões (ramo exploração) António Nunes Ramos;
Alferes de transmissões (ramo exploração) Jorge Marques Crespo.

11) Deve ser averbado ao major do serviço de material Rogério Marreiros da Silva o estágio de «On The Job Training», frequentado na República Federal da Alemanha, no período de 22 de Setembro a 23 de Outubro de 1981.

12) De harmonia com o disposto no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959, e de acordo com o n.º 1 da Portaria n.º 160, de 25 de Março de 1971, o tenente do serviço de material (oficial de material) Eduardo Manuel Almeida Farinha concluiu, em 31 de Agosto de 1981, o Curso de Engenharia Mecânica Militar da Academia Militar, incluindo o respectivo tirocínio frequentado na Escola Prática do Serviço de Material no ano lectivo de 1980/81, com a classificação de 12,96 valores.

Este aluno ingressou na Academia Militar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 42 151, de 12 de Fevereiro de 1959.

13) Deve ser averbado ao tenente do serviço geral do Exército Joaquim António Faustino o Curso de Instrutores de Educação Física Militar — PTEC — 80/81, que frequentou no CMEFED, de 3 de Novembro de 1980 a 30 de Setembro de 1981, com a classificação de 12,96 valores.

Diversos:

14) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, pág. 604, na parte respeitante à colocação do general João Fernando Malho Ilharco e do brigadeiro Fernando Rui Mesquita da Costa Passos Ramos, deve entrelinhar-se, após a linha 26, o subtítulo «Estado-Maior do Exército» onde foram colocados.

15) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 7, de 1 de Abril de 1981, pág. 418, onde se lê: «Coronel de infantaria José Pedro Milheiro Heitor Marques», deve ler-se: «Coronel de infantaria José Pedro Milheiro Heitor Marques».

16) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 5, de 1 de Março de 1981, pág. 305, na parte respeitante à colocação do capitão de transmissões (serviços técnicos — ramo manutenção) Manuel Duarte de Sá onde se lê: «Batalhão do Serviço de Material, 1.ª Brigada Mista Independente, Companhia de Manutenção», deve ler-se: «Batalhão do Serviço de Material, 1.ª Brigada Mista Independente, Batalhão de Apoio e Serviços, Companhia de Manutenção».

17) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 9, de 1 de Maio de 1981, pág. 581, na parte respeitante à promoção a major do capitão do serviço de administração militar Joaquim Jorge Carvalho de Cunha Caetano onde se lê: «Por portaria de 21 de Setembro de 1980», deve ler-se: «Por portaria de 21 de Novembro de 1980».

18) O major do serviço de administração militar Fernando Lucas Mota foi colocado no Depósito Geral de Material de Intendência, desempenhando as funções de director e não no Depósito Geral de Material de Instrução, conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 15, de 1 de Agosto de 1981, pág. 1119.

19) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 16, de 15 de Agosto de 1971, respectivamente a páginas 1156, linhas 7 e 10/11 e 1191, linhas 35/36, respeitante ao coronel engenheiro do serviço de material Carlos Alexandre Correia Leal Machado onde se lê: «Centro Financeiro dos Estabelecimentos Fabris do Exército», deve ler-se: «Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris do Exército».

20) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 18, de 15 de Setembro de 1981, pág. 1294, onde se lê: «Capitão, reformado, Eduardo de Sousa Veloso», deve ler-se: «Tenente, reformado, Eduardo de Sousa Veloso».

21) Os oficiais, a que se refere a declaração n.º 8 publicada na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1981, pág. 1054/1055, frequentaram o respectivo curso no Centro de Estudos Psicotécnicos do Exército e não no Centro da Escola Prática de Engenharia, conforme foi publicado.

22) Na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 14, de 15 de Julho de 1981, pág. 1018, onde se lê: «Centro Financeiro da Região Militar do Centro», deve ler-se: «Centro de Gestão Financeira da Região Militar do Centro».

23) Os oficiais do quadro de complemento Alfredo Augusto Pessoa de Sousa de Moraes Sarmiento Campilho e Joaquim Leal de Carvalho pertencem à arma de cavalaria e não à de infantaria conforme foi publicado na *Ordem do Exército*, 2.ª Série, n.º 10, de 15 de Maio de 1981, pág. 692.

24) Nula e de nenhum efeito a pensão de reserva publicada na *Ordem do Exército*, n.º 16, 2.ª Série, de 15 de Agosto de 1980, página 1281, referente ao major de artilharia, na situação de reserva, Carlos Alexandre de Lacerda Marques da Silva.

(Por portaria de 16 de Novembro de 1981.)

25) Nulo e de nenhum efeito o óbito publicado na *Ordem do Exército* 2.ª Série, n.º 20, de 15 de Outubro de 1981, pág. 1409, respeitante ao capitão reformado Eduardo de Sousa Veloso.

IX — OBITUÁRIO

1981:

Maio, 19 — Tenente miliciano médico, na situação de reserva, Manuel António Salgado.

Novembro, 5 — Tenente miliciano de artilharia, na situação de reserva, Dinis José Moutinho Guita.

Novembro, 22 — Tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Joaquim Vieira Cardoso.

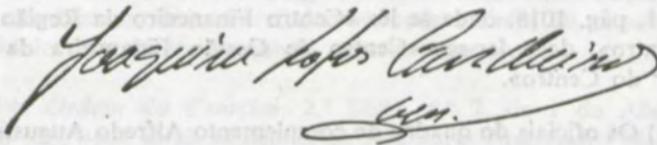
Novembro, 28 — Coronel de infantaria, na situação de reserva, Henrique César Gomes Rodrigues.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Amadeu Garcia dos Santos, general

Está conforme.

O Ajudante-General



Joaquim Lopes Cavalheiro, general

